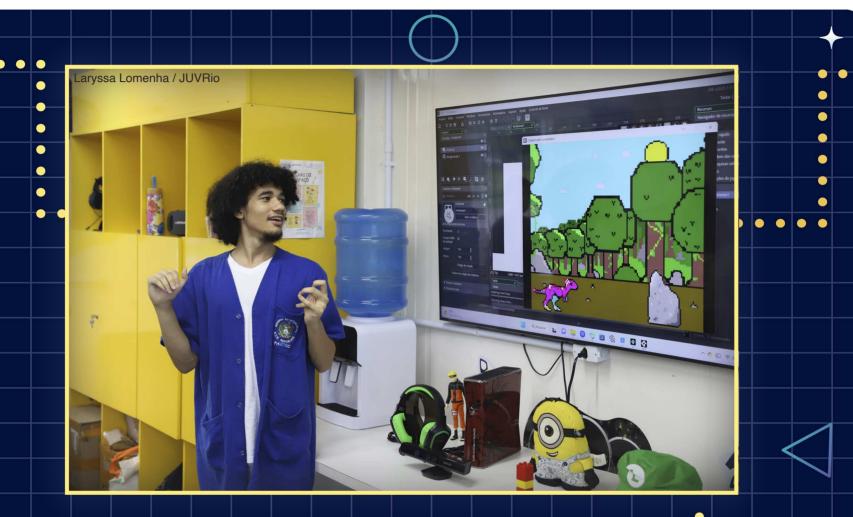
PREFEITURA Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVII I Nº 201 I Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024



Espaços da Juventude oferecem cursos de Design de Games e Impressão 3D

Os Espaços da Juventude do Estácio, da Cidade de Deus, de Madureira, Vigário Geral e Vargem Pequena vão abrir 2,5 mil vagas para os cursos de Impressão 3D e Design de Games. As turmas começam em fevereiro, e as inscrições serão entre os próximos dias 15 e 30. Para participar é preciso preencher o formulário no link www.instagram.com/juvrio.

Há 250 vagas para cada turma, nos três turnos. Todos os cursos oferecem certificado de conclusão. A iniciativa é da Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUVRio), para quem tem entre 15 e 29 anos.

Os Espaços da Juventude já qualificaram mais de nove mil jovens para as oportunidades da Indústria 4.0, um setor que repensa os processos a partir de robótica, computação e inteligência artificial. Nas turmas de fevereiro, os participantes vão, por exemplo, aprender a operar uma impressora 3D profissional e a criar seu primeiro game.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes

Vice-Prefeito

Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu

Subprefeitura do Centro Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

> Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

> Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Adilson Nogueira Pires

> Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Ronnie Aquiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defes do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município

SUMÁRIO

Leis Promulgadas		Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	40
Leis Sancionadas e Vetos		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima	40
Atos do Poder Executivo		Secretaria Municipal de Esportes	
Atos do Prefeito	3	Secretaria Municipal de Habitação	
Despachos do Prefeito		Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	41
Gabinete do Prefeito	4	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida	
Resolução Conjunta		Secretaria Municipal de Ordem Pública	
Secretaria Municipal da Casa Civil	4	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais	
Secretaria Municipal de Governo		Secretaria Municipal de Turismo	42
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental		Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	5	Secretaria Especial da Juventude Carioca	
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados		Secretaria Especial de Ação Comunitária	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico		Secretaria Especial de Cidadania	43
Secretaria Municipal de Infraestrutura		Secretaria Especial de Integração Metropolitana	
Secretaria Municipal de Transportes	9	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário	
Secretaria Municipal de Conservação		Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa	
Secretaria Municipal de Educação		Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	
Secretaria Municipal de Assistência Social		Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	
Secretaria Municipal de Saúde	32	Tribunal de Contas do Município	43
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda		Avisos, Editais e Termos de Contratos	
Secretaria Municipal de Cultura	39	Publicações a Pedido	



ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53877 DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Altera o Decreto Rio nº 53.574, de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre o cumprimento das contrapartidas estabelecidas para mitigar e/ou compensar impactos negativos ao trânsito decorrentes de empreendimentos imobiliários, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislacão em vigor.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Rio nº 53.574, de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O recolhimento do valor a que se refere o caput do art. 2º não exime o empreendedor da execução de medidas atenuadoras exigidas pela Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO, nos termos do artigo 216, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 111, de 1º de fevereiro de 2011, visando minimizar o impacto provocado no Sistema Viário decorrente das viagens geradas pelo empreendimento.

§ 1º As medidas atenuadoras a serem exigidas pela CET-RIO são intervenções viárias e adequações nas vias impactadas pelo empreendimento, de modo a garantir as condições adequadas de acessibilidade, mobilidade, fluidez e segurança para a circulação de pedestres, ciclistas, passageiros do transporte público e condutores e ocupantes de veículos, incluindo:

I - a readequação geométrica e/ou a melhoria de vias e calçadas, tais como, construção e alargamento de calçadas, construção de rampas em calçadas, construção e melhorias de ondulações transversais e travessias elevadas, construção e melhorias de baias e retornos em canteiro central, melhorias na pavimentação de vias;

II - a instalação e/ou a revitalização da sinalização gráfica vertical e/ou horizontal;

III - a instalação e/ou a revitalização de equipamentos de operação, de fiscalização, de monitoramento e de controle de tráfego, dentre os quais semáforos eletrônicos, câmeras de circuito fechado de TV - CFTV e painéis de mensagem, além de outros equipamentos indicados pela CET-RIO.

§ 2º A CET-RIO poderá exigir medidas atenuadoras nas vias que conectam o empreendimento às que dispõem de transporte público, bem como nas contidas nas seguintes áreas de influência com:

I - raio de 2km (dois quilômetros) para os empreendimentos comerciais de grande porte, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Transportes - SMTR em Resolução própria;

II - raio de 100m (cem metros) para os empreendimentos residenciais;

III - raio de 250m (duzentos metros) para os demais empreendimentos.

§ 3º Sobre o valor a que se refere o caput do art. 2º deste Decreto não incidirá qualquer tipo de desconto ou abatimento para custear as medidas atenuadoras exigidas pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

Art. 4º O recolhimento do valor previsto no artigo 2º constitui a primeira condição para que a CET-RIO emita "nada a opor" com vistas à concessão de autorização para início de obra.

§ 1º O empreendedor poderá optar pelo parcelamento, em até 12 (doze) meses, das obrigações pecuniárias de que trata o art. 2º deste Decreto, hipótese na qual a autorização para início de obras somente poderá ser concedida após a quitação da primeira parcela, sendo o cumprimento integral da referida obrigação condição para emissão do Habite-se do empreendimento.

§ 2º A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP emitirá Certidão Negativa comprovando a quitação das obrigações pecuniárias de que trata o art. 2º deste Decreto, bem como estabelecerá as condições para o parcelamento e as penalidades para as hipóteses de atraso e inadimplemento.

§ 3º Nos casos dos empreendimentos licenciados por fases, os cálculos das obrigações pecuniárias de que trata este Decreto deverão considerar todas as etapas para fins de recolhimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 53878 DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal.

Incluídos

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica criada a Subsecretaria de Ações Esportivas - EL/SUBAE, código 52879, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

Parágrafo único. As competências do órgão constante no $\it caput$ serão publicadas no prazo de trinta dias.

Art.2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Evoluídos

Excluidos:			incluidos:				
Cargo	U.A.		Cargo	U.A.			
99206	1		100162	52879			
99207	1		100163	52879			
99434	1		100164	52879			
99436	1		100165	52879			
99437	1		100167	1			
99931	10010		100166	51367			
96826	52392		100174	52261			
96832	52393		100175	52261			
97337	52451						
98198	52542						
98199	52542						
99958	52558						
98686	51676						
98417	51367						

98418	51367	
98419	51367	

Art.3° Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art.4° Ficam automaticamente nomeados ou designados os ocupantes dos cargos comissionados relacionados a seguir:

I - De 98417 para 100167; de 98686 para 97394.

Art.5° As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2024; 459º ano da fundação da Cidade. EDUARDO PAES

ANEXO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

052879 EL/SUBAE Subsecretaria de Ações Esportivas

100165	Subsecretário	DAS10.A
100162	Assistente I	DAS06
100163	Assistente I	DAS06
100164	Assistente I	DAS06

DECRETO RIO "P" Nº 4 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º PGM-PRO-2023/04310,

RESOLVE:

"(NR)

Prover, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de Procurador do Município, 3ª Categoria, do Quadro de Procuradores do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei Complementar nº 107, de 16 de setembro de 2010, **NATHALIA BELLO DE SA ROSAS COSTA**, classificada em 69º lugar no concurso público, disciplinado pela Resolução "PGM" nº 1.055, de 06/05/2021, publicada no Diário Oficial de 07/05/2021, e de acordo com o Edital de Resultado Final, publicado no D.O.RIO de 14/02/2022.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE 04/01/2024

HBT-OFI-2023/01271

Autorizo.

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE 09/01/2024

GM-RIO-2023/02868

Autorizo nos termos da CODESP.

01/704.480/2019

Nego provimento ao recurso hierárquico.



http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.

Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).



GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio** Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS -GP/AEGE

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE EXPEDIENTE DO DIA 08/01/2024

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.095/2024 04/134.536/2023 04/134.417/2023 04/130.117/2024 04/134.615/2023 04/134.465/2023 04/130.004/2024 04/134.710/2023 04/134.449/2023 04/134.533/2023 04/134.463/2023 04/130.119/2024 04/130 126/2024 04/130.118/2024

04/134.561/2023

04/134.709/2023

04/134 555/2023

04/130.122/2024 04/134.512/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" № 18 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear CLAUDIO TORRES CARVALHO, com validade a partir de 18 de dezembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 084475, da Subsecretaria de Articulação Comunitária, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

RESOLUÇÃO "P" Nº 19 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Dispensar **IRVING TRISUZZI**, matrícula 12/277.565-8, Agente de Administração, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 098190, da Gerência Técnica de Governo, da Coordenadoria Técnica de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" Nº 20 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear FABIANO LIMA DA SILVA CARNEVALE, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 100165, da Subsecretaria de Ações Esportivas, da Secretaria Municipal de Esportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO PORTARIA "P" Nº 44 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA

CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar BERNADETE ALVES DE OLIVEIRA, com validade a partir de 21 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 095292, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Rocha Faria, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de

PORTARIA "P" Nº 45 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Designar BERNADETE ALVES DE OLIVEIRA, com validade a partir de 22 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Superintendente de Enfermagem, código 095398, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Campo Grande, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

PORTARIA "P" Nº 46 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legisla-

RESOLVE

Nomear WALACE GONCALVES MAIA com validade a partir de 1º de novembro de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 015539, do Centro Arquivístico, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 47 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar JOÃO JOSÉ REZENDE DE BRITO, matrícula 60/340.985-1. com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098779, da Assessoria de Relações Institucionais e Integração, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 48 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legisla-

RESOLVE

Dispensar MARCELO DOS SANTOS CRUZ JUNIOR, com validade a partir de 8 de janeiro de 2024, da Função de Confiança de Coordenador Médico I, código 084790, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Muni-cipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 49 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legisla-

RESOLVE

Dispensar JOANA CORRÊA CHAVES GOMES FERNANDES, com validade a partir de 21 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 086962, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" N° 50 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legisla-

RESOLVE

Designar JOANA CORRÊA CHAVES GOMES FERNANDES, com validade a partir de 22 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente II, código 078213, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 51 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legisla-

RESOLVE

Dispensar LUCAS GOMES SUDRÉ, com validade a partir de 21 dezembro de 2023, da Função de Confiança de Gerente II, código 078213, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 52 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Designar LUCAS GOMES SUDRÉ, com validade a partir de 22 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 099253, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 53 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Dispensar ANDRESSA GOMES SILVA, com validade a partir de 21 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Processo I. código 099254, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" N° 54 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislacão em vigor.

RESOLVE

Designar ANDRESSA GOMES SILVA, com validade a partir de 22 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente II. código 078086, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

PORTARIA "P" N° 55 DE 9 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legisla-

RESOLVE

Dispensar JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE OLIVEIRA, com validade a partir de 21 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Gerente II, código 078086, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência. da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" N° 56 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE OLIVEIRA, com validade a partir de 22 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 099254, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

PORTARIA "P" N° 57 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Dispensar LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, com validade a partir de 21 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 099255, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

PORTARIA "P" N° 58 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Designar LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, com validade a partir de 22 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente II, código 078068, da Gerência de Prestação de Contas e Patrimônio, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 59 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Dispensar TATIANA DE OLIVEIRA SOUZA, com validade a partir de 21 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Gerente II, código 078068, da Gerência de Prestação de Contas e Patrimônio, da Coordenadoria Técnica de Planeiamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 60 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Designar TATIANA DE OLIVEIRA SOUZA, com validade a partir de 22 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 099255, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

Ano XXXVII • Nº 201 • Rio de Janeiro 4 Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024





PORTARIA "P" Nº 61 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE

Dispensar **JULIANA MOURA DE LUCENA**, com validade a partir de 21 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente Técnico I, código 086812, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 62 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislacão em vigor

RESOLVE

Designar JULIANA MOURA DE LUCENA, com validade a partir de 22 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico 1 RS, código 079407, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A

PORTARIA "P" Nº 63 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar JULIANA ROCHA DE ALMEIDA DIAS, com validade a partir de 21 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente Técnico 1 RS, código 079407, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" N° 64 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Designar JULIANA ROCHA DE ALMEIDA DIAS, com validade a partir de 22 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 099256, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" N° 65 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislacão em vigor

RESOLVE

Dispensar ISABELLA RODRIGUES DA SILVA, com validade a partir de 21 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 099256, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 66 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar ISABELLA RODRIGUES DA SILVA, com validade a partir de 22 de dezembro de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico I, código 086812, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 67 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Exonerar JAQUELINE MENEZES DA MATTA, matrícula 60/343.354-7, com validade a partir de 10 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087910, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 68 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE

Designar WILTON TEIXEIRA DA FONSECA, no cargo de Gestor do Parque Madureira Mestre Monarco.

PORTARIA "P" Nº 69 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA

CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislacão em vigor.

RESOLVE

Nomear ANTONIO VELTRI JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100174, do Núcleo de Articulação Social de Jacarepaguá, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA "P" Nº 70 DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Nomear RODRIGO DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100175, do Núcleo de Articulação Social de Jacarepaguá, da Coordenadoria Geral de Articulacão Social, do Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO D.O. RIO Nº 197 DE 5 DE JANEIRO DE 2024 PORTARIA "P" Nº 20 DE 4 DE JANEIRO DE 2024 ONDE SE LÊ:

"Exonerar, a pedido, HELOISIO ANDRADE DE MOURA, matrícula 60/335.028-7, com validade a partir de 2 de dezembro de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081399.

LEIA-SE:

"Exonerar, a pedido, HELOISIO ANDRADE DE MOURA, matrícula 60/335.028-7, com validade a partir de 2 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I. símbolo DAS-06, código 081399...

RETIFICAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIAS "P" N.ºs: 2896 (D.O N.º: 109, DE 22/08/2023, p.4/5), 2897 (D.O N.º: 109, DE 22/08/2023, p.5), **2898** (D.O N.º: 109, DE 22/08/2023, p.5), **2899** (D.O N.º: 109, DE 22/08/2023, p.5), **2901** (D.O N.º: 109, 22/08/2023, p.5), **2902** (D.O N.º: 109, 22/08/2023, p.5), **2904** (D.O N.º: 109, 22/08/2023, p.5), **2905** (D.O N.º: 109, 22/08/2023, p.5), **2906** (D.O N.º: 109, 22/08/2023, p.5), **2907** (D.O N.º: 109, 22/08/2023, p.5), **2908** (D.O N.º: 109, 22/08/2023, p.5), **2909** (D.O N.º: 109, 22/08/2023, p.5) 109, DE 22/08/2023, p.5), **2906** (D.O N.º: 109, DE 22/08/2023, p.5), **2908** (D.O N.º: 109, DE 22/08/2023, p.6), **2909** (D.O N.º: 109, DE 22/08/2023, p.6), **2910** (D.O N.º: 109, DE 22/08/2023, p.6), **2991** (D.O N.º: 116, DE 31/08/2023, p.5), **3336** (D.O N.º: 142, DE 10/10/2023, p.5), **3409** (D.O N.º: 147, DE 19/10/2023, p.13), 3837 (D.O N.º: 182, DE 13/12/2023, p.40) e 3889 (D.O N.º: 191, DE 27/12/2023, p.5).

ONDE SE LÊ: "33/852.268-2",

LEIA-SE: "50/341.841-5".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA **EXPEDIENTE 09/01/2024**

CVL-PRO-2023/03767 - Pelos fatos e razões aduzidas no pronunciamento da Sra. Pregoeira aos quais me reporto e adoto como fundamento desta decisão INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa V. W. REFRIGERAÇÃO E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.447.088/0001-09, mantendo a mesma condição registrada na Ata da Sessão Pública realizada no dia 19/12/2023, relativo ao Item nº 1 - Manutenção de ar condicionado PE - CVL Nº 1049/2023.

CVL-PRO-2023/03767 - ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-CVL Nº 1049/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e mão de obra com operação para o sistema de ar condicionado e exaustão mecânica, subestação e gerador stemac do ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, por um período de 12 (doze) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, em favor da empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

PROCESSO RIO CVL-PRO-2023/03033 - AUTORIZO, com fulcro no art. 136, caput da lei 14.133/2021, o Apostilamento ao Contrato de Locação Nº 010071/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e o locador Sr. César Augusto Coelho Ferreira, visando a alteração do prazo de vigência que era "a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas" passa a ser "a partir da data da publicação do extrato contratual"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/01/2024

PROCESSO RIO GAB-PRO-2023/06896 - Conforme manifestação de fls. 126, APROVO o Plano de Trabalho às fls. 115/126, e AUTORIZO

a celebração do Acordo de Cooperação com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV, cujo objeto é conjugar os esforços dos partícipes para a cooperação acadêmica entre as PARTES para oferecer uma experiência de ensino e aprendizagem aos ALUNOS da ORGANIZAÇÃO DA SO-CIEDADE CIVIL, a partir de um DESAFIO estratégico apresentado pelo MUNICÍPIO, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, por 06 (seis) meses a contar da publicação do extrato sem repasse de recursos financeiros, com fundamento legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

PROCESSO CVL-PRO-2023/03674 - Considerando a Manifestação Técnica PG/PADM/LI/006/2024/PRSM e o DESPACHO Nº CVL-DES-2024/00527, TORNO SEM EFEITO os despachos publicados no D.O. Rio nº 183 de 14/12/2023, página 16, coluna 2 e D.O. Rio nº 157 de 06/11/2023, página 14, coluna 2, e APROVO o Termo de Referência e seus anexos, às fls. 4.007/4.719 e 4.727 do processo.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIA IC "P" N.º 01. DE 9 DE JANEIRO DE 2024 O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S. A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar EDUARDO SIRHAL MARIZ SARMENTO, matrícula nº 69/585. 516-0. Gerente da Gerência Contábil, código 095511, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A., com validade a partir de 08 de janeiro de 2024, para sem prejuízo de suas funções, substituir VERÔNICA CAVALCANTE NARCISO, matrícula nº 69/585.541-0, Coordenador da Coordenadoria Financeira e Contábil, código 095505, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S A

SECRETARIA DE FAZENDA **E PLANEJAMENTO**

Secretária: Andrea Riechert Senko Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5° andar - Tel.: 2976-3757

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÕES SMFP "P" DE 09 DE JANEIRO DE 2024 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 012 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 09/12/2023, **ANDRÉ LUIZ** CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula 12/306.781-6, Assistente II, símbolo DAI-6, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Saulo Ferreira Nascimento, Gerente II, símbolo DAS-7, código 18423, da Gerência de Controle Financeiro, da Diretoria Geral Executivo-Financeira, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, revogando-se as disposições em contrário.

Nº 013 - DESIGNAR com validade a partir de 01/12/2023 ARY ARMAN-DO FONSECA SANCHES, Agente de Fazenda, matrícula 10/152.924-7, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 24171, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Geral Executivo-Financeira, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planeiamento

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA "N" FP/SUBGGC/CGRH Nº 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Delega competência e dá outras providên-

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSE-CRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.789, de 29 de junho de 2004, e



CONSIDERANDO que as unidades setoriais de Recursos Humanos da Administração Direta estão subordinadas à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planeiamento - FP/SUBGGC/CGRH. órgão gestor do subsistema de recursos humanos conforme artigos. 7º e 8º da Lei nº 3.789/2004:

CONSIDERANDO o autorizo do Excelentíssimo Senhor Prefeito no processo administrativo SME-PRO-2023/36740;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência à Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos - E/CTRH/CARH para praticar atos referentes à contratação temporária na forma do disposto na Lei nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e na Lei nº 2.217, de 23 de setembro de 1994 e suas alterações.

- Art. 2º A Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos E/CTRH/CARH deverá providenciar os seguintes atos:
- I Elaborar e publicar o edital de convocação dos candidatos selecionados:
- II Recepcionar os referidos candidatos e verificar se comprovam os requisitos legais para exercício da Função;
- III Celebrar o contrato de trabalho:
- IV Cadastrar os dados pessoais dos candidatos no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON:
- V Publicar os contratos celebrados, por extrato, na forma da lei; e após o término das atividades inerentes à realização da contratação
- VI Instruir e encaminhar o respectivo processo administrativo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, para fins de homologação.
- Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data da publicação

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO **DESPACHOS DA COMISSÃO EXPEDIENTE DE 05/01/2024(*)**

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/ GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, DEFERE a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SME-PRO-2023/50729	CAMILA ROSA DE OLIVEIRA	2024
SME-PRO-2023/52893	LUCIANA ROSE BAPTISTA SENNA NASCIMENTO	
PVR-PRO-2023/11207	MARIA JOSE DE OLIVEIRA CANFORA	2024
SME-PRO-2023/53655	ANDRE LUIS SOARES SMARRA	2024
SME-PRO-2023/54127	RENATA ACCARINO ESPINDOLA	2024
PVR-PRO-2023/11276	MARTHA BARROS QUARTEU	2024
PVR-PRO-2023/11285	MAURO DOS SANTOS BORGES	2024
GM-PRO-2023/02157	CLENILCE SILVA DE PAULA	2024
SME-PRO-2023/56388	ALESSANDRA CLAUDIA SOARES DE SOUZA	2024
SME-PRO-2023/56741	MARTA REGINA DA COSTA SERAFIM CARDOSO	2024
SMS-PRO-2023/22260	FLÁVIA CRISTINA VIEIRA LIMA	2024
GM-PRO-2023/00738	RICARDO ROCHA	2024
PVR-PRO-2023/11704	DIRCE DA SILVA CARLOS	2024
SME-PRO-2023/58464	AMANDA EDWIGES DO ESPÍRITO SANTO	2024
31VIL-1 110-2023/30404	CAMPOS MEDEIROS	2024
PVR-PRO-2023/11865	ROSA MARIA FERREIRA DE MOURA	2024
PVR-PRO-2023/11867	JANAINA CASCAES FERREIRA	2024
SME-PRO-2023/39723	ROSANE RIBEIRO DA SILVA DO OZÓRIO	2024
SME-PRO-2023/58192	JAMYLZA COSTA	2024
SME-PRO-2023/59916	ROSANGELA SOUSA TAVARES MOREIRA	2024
SME-PRO-2023/48476	FABIANY VALERIE CIPRIANO DA SILVA	2024
PVR-PRO-2023/12185	LUCIA PINHEIRO FEO	2024
SMF-PRO-2024/00084	MARCO AURELIO TROCADO PAES	2025
PVR-PRO-2024/00014	SHIRLEI DE SOUZA MAGALHÃES	2025
GM-PRO-2023/02881	ELISA MARIA DE PAULA SILVA	2024
SMS-PRO-2023/25263	NERO REGINALDO SOARES FERREIRA	2024
PVR-PRO-2023/12115	MARIA CRISTINA TOSCANO DE PAULA FREITAS SILVA	2024
PVR-PRO-2023/12170	SYLVIA REGINA DA SILVA DA COSTA	2024
PVR-PRO-2023/12189	ODETE CARDOSO DE ARAUJO	2024
PVR-PRO-2023/12169	SIMONE DE OLIVEIRA MOTTA	2024
SME-PRO-2023/56424	VANIA MARZULLO PINTO	2024
CVL-PRO-2023/04459	ANDRÉA RODRIGUES PEQUENO	2024
PVR-PRO-2024/00003	IVETE ARAUJO MAGALHÃES	2025
PVR-PRO-2024/00002	ARMANDO DE SALDANHA DA GAMA DUMANS	2025

PVR-PRO-2024/00017	RIDILBER BOTELHO ALVIM	2025
SME-PRO-2023/53712	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	2024
SME-PRO-2023/57900	ELIZABETH RANGEL DOS SANTO	2024

(*)Omitido do D.O. de 08/01/2024

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO **DESPACHOS DA COMISSÃO EXPEDIENTE DE 05/01/2024(*)**

A Comissão instituída pela PORTARIA CONJUNTA FP/SUBGGC/SMS/ GM-RIO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2022, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, INDEFERE a solicitação de ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
SMS-PRO-2023/23920	MAURICIO DANTAS DOS SANTOS	2024
SME-PRO-2023/57410	GIZELE DE SOUZA GOMES	2024
SME-PRO-2023/52893	LUCIANA ROSE BAPTISTA SENNA NASCIMENTO	2025
SME-PRO-2023/54127	RENATA ACCARINO ESPINDOLA	2025
PVR-PRO-2023/11285	MAURO DOS SANTOS BORGES	2025

(*) Omitido do D.O. de 08/01/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS **DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

LUIZ ALBERTO ARAUJO DA COSTA, Guarda Municipal, matrícula 30/ 850.166-0, processo nº GM-PRO-2023/01888.

MARCELA BARBOSA NUNES SILVEIRA. Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.977-4, processo nº SME-PRO-2023/29463.

ROSANGELA FATIMA DE ALMEIDA BERCO, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/249.315-3, processo nº SME-PRO-2023/30649.

LAIS FERREIRA DA SILVEIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/273.095-0, processo nº SME-PRO-2023/32075.

ANDREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS RAMOS. Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/306.816-0, processo nº SMS-PRO-2023/

DANIELLE DEVEZA MORAIS DA HORA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.238-3, processo nº SME-PRO-2023/32468.

FABIANA FERREIRA BRAGA MADEIRA. Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/341.076-8, processo nº SME-PRO-2023/35771.

DYANE CHRISTINE DO NASCIMENTO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/290.111-4, processo nº SME-PRO-2023/28423

FLAVIA RIBEIRO STUTZ PEDROSO, Professor II, matrícula 10/215. 389-8, processo nº SME-PRO-2023/46045

ADRIANA GUEDES BELMIRO PERNA. Professor II. matrícula 10/216. 183-4, processo nº SME-PRO-2023/54849

ROSALIA DE OLIVEIRA FERREIRA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/307.582-7, processo nº SME-PRO-2023/36741.

ALINE ESTELITA MACHADO RIBEIRO DE SOUZA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.170-8, processo nº SME-PRO-2023/29245

BRUNA LUIZA DE FREITAS PINHEIRO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/341.317-6, processo nº SME-PRO-2023/41256.

GHISLAINE FRANK DA SILVA. Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.729-6, processo nº SME-PRO-2022/14989.

SHAILA PEREIRA MARQUES, Técnico em Radiologia, matrícula 10/293. 026-1, processo nº SMS-PRO-2023/14502.

NEIDA DA SILVA FRANCISCO DA CUNHA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/307.588-4, processo nº SME-PRO-2023/32565.

ERIKA WILLEMAN PRATES MENDONCA. Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/330.195-9, processo nº SME-PRO-2023/31699.

GEOVANIA LEONIDES DA CONCEIÇÃO PINTO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/254.366-8, processo nº SME-PRO-2023/32416.

DEBORA SOUZA DA SILVA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/ 253.746-2, processo nº SME-PRO-2022/17655.

FABIANA SANTANA MANILHA. Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/ 243.616-0, processo nº SMS-PRO-2023/21989

SILVIA ROCHA MARTINS, Merendeira, matrícula 10/229.803-2, processo nº SME-PRO-2023/29117

MARCIA ROSA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA, Enfermeiro, matrículas 10/203 075-7 e 10/236 760-5 processo nº SMS-PRO-2023/08525

VIVIANE DOS SANTOS ANDREIOLO, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.969-7, processo nº SME-PRO-2022/11355.

CRISTIANE DE FATIMA TEIXEIRA PITIRUTTI, Professor II, matrícula 10/231.935-8, processo nº SME-PRO-2023/32164.

VANIA LEMOS BATISTA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 10/292.385-2, processo nº SMS-PRO-2023/13192

LIVIA TAVARES GAMA ARCOVERDE. Guarda Municipal, matrícula 30/ 856.635-8, processo nº GM-PRO-2023/01658.

DANIEL PAIVA DIAS DO NASCIMENTO, Guarda Municipal, matrícula 30/858.623-2, processo nº GM-PRO-2023/01596.

ANTONIA LEITE PEREIRA, Contador da Procuradoria, matrícula 10/243. 759-8, processo nº PGM-PRO-2023/02338.

EVELYN DOS SANTOS MORENO, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/307.122-2, processo nº SME-PRO-2023/30235

ISABELA DE ALMEIDA POLI. Fonoaudiólogo, matrícula 10/239.354-4. processo nº SMS-PRO-2023/13919.

SHENIA SIQUEIRA DOS SANTOS ARAUJO, Agente Educador II, matrícula 10/335.950-2, processo nº SME-PRO-2023/10847.

Indeferir, o pedido de Redução de Carga Horária, formulado por:

EDSON PIVETA, Guarda Municipal, matrícula 30/855.978-3, processo nº

WASHINGTON LUIZ GOMES DE JESUS, Guarda Municipal, matrícula 30/858.263-7, processo nº GM-PRO-2023/01508.

ANDREIA AMARAL DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula 30/854. 868-7 processo nº GM-PRO-2023/01739

Deferir, o pedido de salário família tríplice, nos termos do art. 140, parágrafo único, da Lei nº 94, de 14/03/1979, formulado por:

MARIA LUCIA FERNANDES PEREIRA, Professor II, matrícula 14/154. 370-1, processo nº PVR-PRO-2023/05431

VANESSA FABIANO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES. Médico, matrícula 10/305.623-1, processo nº SMS-PRO-2022/05585.

RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS **DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS** PORTARIA FP/REC-RIO/CIS Nº 306 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Altera Portaria F/SUBTF/CIS nº 256 de 31 de julho de 2018, excluindo Códigos de Serviços utilizados no sistema da NFS-e - NOTA CARIOCA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo III do Decreto Rio nº 53.590, de 22 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31-A da Resolução SMF nº 2.617. de 17 de maio de 2010, que delega ao titular da Coordenadoria do ISS e Taxas a competência para definir a Tabela de Códigos de Serviços prevista no art. 3º, III, "b", do Decreto nº 32.250, de 11 de maio de 2010; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à legislação, aprimoramento e evolução da Tabela de Códigos de Serviços usada pelo sistema da NFS-e - NOTA CARIOCA.

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido à Tabela de Códigos de Serviços que constitui o Anexo da Portaria F/SUBTF/CIS nº 256, de 31 de julho de 2018, o código de serviço 16.02.07 - Serviço de navegação e transporte fluvial de cargas cujo terminal de embarque ou de desembarque se localize às margens dos rios Acari e Pavuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



RECEITA-RIO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS (*) ORDEM DE SERVIÇO FP/REC-RIO/CIS Nº 34 **DE 08 DE JANEIRO DE 2024**

Onde se lê

"Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em 08 de janeiro de 2024."

Leia-se

"Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação."

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O.M de 09/01/2024

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 01. DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo PVR-PRO-2024/00129,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 017/2022, celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊN-CIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO e a EMPRESA ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA., cujo objeto é a reforma do Sistema de Detecção e Combate a Incêndio e Pânico dos prédios dos Blocos 1 e 2 do Centro Administrativo São Sebastião - CASS

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora alterada, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

OSWALDO LOUREIRO ROQUETTE

Matrícula n.º 31/650.715-6

MARCELO PERON GOMES MONTEIRO

Matrícula n.º 31/650.351-0

CARLA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA

Matrícula n º 13/255 456-6

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria PREVI-RIO "P" n.º 32, de 17 de marco de 2023.

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA PREVI-RIO "P" N.º 02, DE 9 DE JANEIRO DE 2024 A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

legislação em vigor e, ainda, tendo em vista o que consta do processo PVR-PRO-2022/03225.02

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a constituição da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Termo de Convênio n.º 01/2023 que entre si celebram o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro PREVI-RIO e o Município do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a manutenção da Fachada dos Blocos I e II do Centro Administrativo São Sebastião, dos prédios da Creche Institucional Doutor Paulo Niemeyer e do Clube do Servidor Municipal.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Comissão ora alterada, os servidores abaixo relacionados, com a presidência do primeiro:

OSWALDO LOUREIRO ROQUETTE

Matrícula n.º 31/650.715-6

MARCELO PERON GOMES MONTEIRO

Matrícula n.º 31/650.351-0

CARLA CRISTINA FELIX DA SILVA E SILVA

Matrícula n.º 13/255.456-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria PREVI-RIO "P" n.º 37, de 30 de março de 2023

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

Pensão

05/500.784/1998 - JORGE DA SILVA BARBOSA

Indefiro o pedido de pagamento de espólio da pensão às fls. 20 e 21

PVR-PRO-2023/11326 - VERA LUCIA ROCHA DE MEDEIROS

Defiro o pedido de pagamento de pensão para José Luis Ambrosio de Medeiros, na qualidade de Companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) VERA LUCIA ROCHA DE MEDEIROS, matrícula 063.231-5.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2023/12117 - MARIA VIRGINIA DOS SANTOS OLIVEIRA PVR-PRO-2023/12322 - ELIETE REGINA DE MORAES MATTOS PVR-PRO-2023/11325 - VERA LUCIA ROCHA DE MEDEIROS Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2023/12323 - ELIETE REGINA DE MORAES MATTOS PVR-PRO-2024/00117 - EDSON MACEDO GOMES Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/10906 - PATRICIA FRANCISCO DOS SANTOS

Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para Priscila e Indefiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

io: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR **EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

EIS-PRO-2023/00358 - MARIO JORGE DA SILVA Indeferido o que requer

EIS-PRO-2023/00785 - LUIZ ROGÉRIO OGNIBENI VARGAS Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO DESPACHO DO GERENTE **EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

EIS-PRO-2023/03603 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IMPERATOR Mantenho o Despacho Recorrido Considerando os motivos expostos no despacho de 17/3/2023.

EXPEDIENTE DE 09/01/2024

02/305.454/2009 - EDUARDO VICTOR ROCHA DURAND Mantenho o Indeferimento

Considerando o contido no despacho de 20/7/2012 do IPHAN, e do Ofício nº 11649/2023 do MPR.I

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: Jessick Isabelle Trairi

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 28/12/2023**

PROCESSO Nº 06/201.386/2023 - Ref.: Contrato nº 004/2023

Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 11, e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 15/16, respectivamente, AUTORIZO a partir de 29/12/2023, referente ao processo nº 06/200.462/2021, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96 *Omitido no D.O. Rio de 28/12/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 04/01/2024**

PROCESSO N.º IFR-CAP-2023/07493 - DEFIRO a obtenção de cópias de inteiro teor, referente ao Processo Administrativo n.º 06/200.511/2023. de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DESPACHO DA SECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 05/01/2024**

PROCESSO Nº 06/000.211/2022 - Ref.: Contrato nº 199/2022

Com base na solicitação da Fiscalização, às fls. 784, **AUTORIZO** a partir de 05/01/2024, com fulcro nos artigos 480, parágrafo único e 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96. *Omitido no D.O. Rio de 05/01/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

Processo nº 06/201.213/2022 - Ref.: Contrato nº 007/2023.

Com base nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subse-cretário de Infraestrutura, às fls. 1.261 e 1.263, respectivamente, **TORNO** SEM EFEITO O ATO AUTORIZATIVO, publicado no D.O Rio nº 152, pág.09, 1ª coluna, de 26/10/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Processo nº 06/001.218/2021 - Ref.: Contrato nº 037/2021

Com base nas justificativas apresentadas pela Coordenadoria de Infraestrutura e Logística (I/SUBG/CIL), às fls. 298/299 e o pronunciamento da Subsecretária de Gestão, às fls. 302, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES NO VALOR DE R\$ 4.662,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais), bem como o REAJUSTE CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 499.59 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), referente à "CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS URBANOS PARA ATENDER A 3ª GERÊNCIA DE OBRAS - I/SUBI/CGO/3ª GO", a cargo da empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e em consonância com a cláusula quinta do presente contrato. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 08.01.2024

Processo nº 06/001.271/2021 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento parcial da NAD n°: 283/2022 e Nota de Empenho nº: 242/2023, no valor de R\$ 69.443,88, a favor da empresa Ponta do Céu Urbanização, Construções e Paisagismo Ltda.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000

Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.g

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 09/01/2024

LUZ-PRO-2023/00058 - Considerando PARECER Nº LUZ-PAR-2024/ 00003, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com cláusula resolutiva do Contrato nº 02/2021, firmado com a EMPRESA DIEX CONSTRUÇÕES E EMPRE-ENDIMENTOS EIRELI, com vistas à lavratura do 3º Termo Aditivo.

DESPACHO DO DIRETOR TECNOLÓGICO E DE PROJETOS **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

LUZ-PRO-2023/03462

Objeto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Requerente: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA. Logradouro: Rua Godofredo Marques

Localização: Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ.

Projeto nº: 16-007/23.

Aprovação: HEITOR DOYLE MAIA SOBRINHO - Diretor da DTP.

LUZ-PRO-2023/03559

Objeto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Requerente: SPE BARRA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

Logradouro: Avenida George Savalla, 0 Lote uso Publico PAL 47698 Quadra I. Localização: Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ

Projeto nº: 24-021/23.

Aprovação: HEITOR DOYLE MAIA SOBRINHO - Diretor da DTP.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901 Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.g

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 28/12/2023

06/600.386/2023 - Consoante o apurado no Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Portaria "P" RIO-ÁGUAS/PRE nº 053/2023 e após a Manifestação Técnica RIO-ÁGUAS/DJU/RE/03/2023/RTFM, com fulcro no artigo 33, §4º do Decreto 38.256/2014, DETERMINO O ARQUI-VAMENTO DA PRESENTE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA a qual. após os esclarecimentos dos fatos, concluiu pela inexistência de dano ao erário bem como de dolo ou culpa por parte dos servidores envolvidos na presente apuração.

(*)Omitido do D.O. Rio de 29/12/2023







SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos** Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

(*)RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 314 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art 10 - Designar os servidores MARCELO COSTA DA SILVA matrícula 12/226.764-9; LUZIEDEN MOURA DE SÁ, matrícula 11/243.859-6; RO-SANGELA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 11/299.384-8 e LEONE BARRETO DE ABREU, matrícula 11/299.408-5, como responsáveis pela atestação das notas fiscais referentes às entradas de materiais no Almo-

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

(*)Omitido do D.O. Rio nº 194 de 02/01/2024.

(*)RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 315 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a validação do inventário físico de material existente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Transportes;

CONSIDERANDO, a Resolução CGM nº 1943, de 15 de dezembro de 2023 e a Resolução CGM-RIO Nº 1945 de 18 de dezembro de 2023, que estabelece normas sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 e divulga os prazos a serem cumpridos.

Institui Comissão Especial de Almoxarifado pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes, composta pelos servidores MARCELO COSTA DA SILVA, matrícula 12/226.764-9; LUZIEDEN MOURA DE SÁ, matrícula 11/243.859-6; ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA, MATRÍCULA DOS SANTOS PEREIRA, ROSANGELA DOS SA trícula 11/299.384-8 e PRISCILA FERNANDES PEREIRA, matrícula 11/219.057-7, referente a posição em 31 de dezembro de 2023, sobre a presidência do primeiro.

(*)Omitido do D.O. Rio nº 194 de 02/01/2024.

DESPACHO DA SECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

MTR-PRO-2023/11192- MARCELO PEREIRA ALMEIDA - DEFIRO o pedido de autorização para o Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros sob o Regime de Fretamento, com base no Decreto nº 17.349 de 26/02/1999 e Decreto nº 40.715 de 08/10/2015.

EXPEDIENTE DE 09/01/2024

MTR-PRO-2023/13995 - HOMOLOGO o resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 989/2023 - COMPRASNET, referente à à prestação de serviço de natureza comum, servido pelo mercado nacional de tecnologia, de fornecimento de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) talonários de Auto de Infração para Imposição de Penalidade de Multa de Trânsito - AIIP, correspondendo a 135,000 (cento e trinta e cinco mil autos de infração), para atender aos serviços desta Secretaria Municipal de Transporte da PCRJ e demais órgãos da Municipalidade, no que se refere ao cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro, à empresa GRA-FICA MAGNIFICO LTDA, CNPJ nº 38.330.785/0001-33, no valor total de R\$ 31.266,00 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais), referente ao item 1, conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, às fls. 248-251, e o Resultado por Fornecedor, à fl. 252.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO **DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 09.01.2024**

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/16393, MTR-PRO-2024/00252, MTR-PRO-2023/7958, MTR-PRO-2023/14577, MTR-PRO-2023/14917, MTR-PRO-2023/14941. MTR-PRO-2023/15403. MTR-PRO-2023/15952. MTR-PRO-2023/16008, MTR-PRO-2023/16192, MTR-PRO-2023/16279, MTR-PRO-2023/16457, MTR-PRO-2023/16464, MTR-PRO-2023/16544, MTR-PRO-2024/00079, MTR-PRO-2024/00214, MTR-PRO-2024/00348, MTR-PRO-2023/10279 - "DEFIRO o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/ CAR."

MTR-PRO-2023/13157 - "DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de SANDRA MARA DE ABREU para JULIO CESAR MES-SIAS DOS SANTOS com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO **DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 06.01.2024***

PROCESSO MTR-PRO-2023/11378 - INDEFIRO, tendo em vista que existe um ponto fixo de táxi próximo que atende a demanda local, conforme parecer de fls 09

*Publicado com incorreção no D.O. nº 200, de 08.01.2023, página 7.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO **DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 07.01.2024***

PROCESSO MTR-PRO-2023/07647 - INDEFIRO, tendo em vista que o entorno das Praças Procópio Ferreira e Cristiano Ottoni é plaqueado pela proibição de estacionar e parada e estacionamento, com base no parecer da GTI, às fls. 09.

PROCESSO MTR-PRO-2023/12252 - INDEFIRO, tendo em vista que não há nenhum polo gerador de viagens que justifique a implantação do ponto, conforme previsto no art. 7° da Lei Complementar 159/2015, com base no parecer da CL/GTI, de fls. 09.

PROCESSO MTR-PRO-2023/06348 - INDEFIRO, tendo em vista que a via é de sentido único, e plaqueada pela proibição de parada e estacionamento, com base no parecer da CL/GTI às fls. 25.

*Publicado com incorreção no D.O. nº 200, de 08.01.2023, página 7.

GERÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 09/01/2024

MTR-PRO-2024/00386 - NALI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME. -Aprovo o lay-out, para o veículo tipo "Ônibus"

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE **EXPEDIENTE DE 09.01.2024**

MTR-PRO-2024/00355 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.406 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA, A TÍTULO PRECÁRIO, O FECHAMENTO DE VIA DO BAIRRO BRÁS DE PINA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante no Decreto Municipal nº 43.038 de 18 de abril de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 52.861 de 17 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o constante no processo nº CVL-PRO-2023/03876.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

Art. 1º Autorizar, a título precário, o fechamento da Rua Cabo Rocha, na Interseção com a Estrada do Quitungo.

- § 1º O fechamento de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
- § 2º A implantação de dispositivos de controle de acesso de veículos no logradouro em referência, por se tratar de via de uso estritamente residencial, não deve causar prejuízo ao transporte coletivo e de carga, tão pouco ao funcionamento de escolas da rede oficial de ensino, hospitais de qualquer natureza e/ou serviços públicos em geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em con-

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.407 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RI-

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/00370,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Maldonado, no trecho compreendido entre a Estrada Rio Jequiá e a Rua Paramopama, em ambos os lados

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.408 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAL PARA OBRAS E MANUTENÇÃO DO TELEFÉRICO DA PRO-

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar),

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua da Gamboa. pista das edificações ímpares, no trecho compreendido entre a Rua Rivadávia Correa e a Rua da União.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29. incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de janeiro de 2024, das 6h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.409

EM 9 DE JANEIRO DE 2024. AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00176.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Dois de Dezembro, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Rua Bento Lisboa, nos dias 10 e 11 de janeiro de 2024, das 8h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Dois de Dezembro, no trecho compreendido entre a Praia do Flamengo e a Rua Bento Lisboa, de 0h do dia 10 de janeiro de 2024 às 17h do dia subsequente.

Art 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.410

EM 9 DE JANEIRO DE 2024. AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BONSUCESSO, OLARIA E ROCHA MIRANDA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da I/SUBI/CGO/1º GO de 5 de ianeiro de 2024.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

- I Rua Bonsucesso, do dia 10 de janeiro de 2024 ao dia 10 de fevereiro de 2024, das 7h às 17h:
- II do dia 10 de janeiro de 2024 ao dia 10 de março de 2024, das 7h às $^{17}\mathrm{h}^{\cdot}$
- a) Rua Pinhara;
- b) Rua Tucupi;
- c) Rua Pão de Açúcar.
- III do dia 10 de janeiro de 2024 ao dia 10 de abril de 2024, das 7h às 17h:
- a) Rua Maria Rodrigues;
- b) Rua Clara Rego.
- Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.
- Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.411 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FEIRA DAS YABÁS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. $2^{\rm o}$ c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Oficio nº GAB-OFI 2023/06665 de 26 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

- I Estrada do Portela, no trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Maria Teixeira;
- II Rua Clara Nunes, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Júlio Fragoso;
- III Rua Manacéa;
- IV Rua Ernesto Lobão, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;
- V Rua Sérgio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;
- VI Rua Joaquim Teixeira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;
- VII Rua Pirapora, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;
- VII Rua Perdigão Malheiros;
- IX Rua Manuel Marques, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio de Abreu.
- § 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.
- § 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

- I Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Faiardo e Avenida dos Italianos:
- II Veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado.
- Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.
- Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de janeiro de 2024, de 0h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.412 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERLIGAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS DA NATURGY.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05656,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, Avenida Rua Bartolomeu Mitre, da seguinte forma:

- I na interseção com a Rua Juquiá;
- II na interseção da Via de Passagem da Praça Sérgio Vieira de Mello.

Parágrafo único. Estão vedadas interdições simultâneas dos trechos citados neste artigo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 13 a 14 de janeiro de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.413 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "RODA DE SAMBA DA BANDA DA AMIZADE - SAMBA SHOW".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. $2^{\rm o}$ c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta nº 01/24-BA da Banda da Amizade, de 8 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Tadeu Kosciusko, no trecho compreendido entre a Rua do Rezende e a Rua do Riachuelo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de janeiro de 2024, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV N° 4.414 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COELHO NETO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da SMI/SUBI/CGP/GOM,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAF LESTE

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento na pista lateral no bordo esquerdo e uma faixa de rolamento na pista central no bordo direito, na Avenida Brasil, em ambos sentidos, na altura da rua Gustavo Viana.

Parágrafo único. As interdições descritas neste artigo poderão ser postergadas ou suspensas pela CET-RIO, caso identificada a necessidade de utilização integral da via envolvida, em função das condições do trânsito, climáticas ou obras concomitantes com o Consórcio Transbrasil.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 10h do dia 14 de janeiro de 2024 às 18h do dia 15 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV N° 4.415 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 123 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículo, em uma faixa de rolamento, alternadamente, nas seguintes vias:

- I Estrada do Cafundá, no trecho compreendido entre as edificações n^{o} s 2371 A e 2321;
- II Estrada do Catonho, no trecho compreendido entre a Rua Caratuva e a Estrada do Catonho.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 11 a 25 de janeiro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV N° 4.416 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO DE PISTA - OBRA BRT TRANSOESTE LOTE I.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2° c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 125 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas (Túnel Vice-Presidente José de Alencar), pista sentido Santa Cruz.



Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 11 a 18 de janeiro de 2024, das 22h às 7h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.417 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004636,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos, na Avenida Augusto Severo, no trecho compreendido entre a Rua do Catete e a Praça Nossa Senhora da Glória, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2024, das 8h às 11h, das 14h às 18h e das 20h às 22h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

- Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2024, das 4h às 2h dos dias subsequentes, nas sequintes vias, da sequinte forma:
- I Ladeira da Glória, na altura do nº 26;
- II Avenida Augusto Severo, junto à Praça Nossa Senhora da Glória;
- III Rua do Russel, na baia em frente ao Outeiro da Glória.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro:
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.
- Art. $4^{\rm o}$ Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. $1^{\rm o}$ e $2^{\rm o}$, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.418 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GLÓRIA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. $2^{\rm o}$ c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004638,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

- I Praia do Flamengo, na baia localizada entre a Rua Tucumã e a Rua Cruz Lima;
- II Rua Cruz Lima, junto ao bordo esquerdo, no trecho entre a Praia do Flamengo e a Rua Senador Vergueiro;

III - Rua Tucumã, no trecho em frente ao nº 5.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro:
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.
- Art. 3º Esta Portaria terá validade das 15h do dia 11 de janeiro de 2024 às 23h59min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.419 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA FILMAGEM DA NOVELA "RENASCER".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004650,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

- I Avenida Graça Aranha, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 72 e 78 e nº s 227 ao 333:
- II Rua Debret, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 103 e 217°
- III Rua México, no trecho compreendido entre as edificações de nº s111 e 154:
- IV Avenida Almirante Barroso, no trecho compreendido entre as edificacões de nº s 90 e 130.
- § 1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.
- § 2º O número de vagas deverá levar em consideração as dimensões dos veículos e em hipótese alguma as normas de estacionamento elencadas na Lei 9.503/97 deverão ser inobservadas.
- § 3º Esta Portaria não autoriza o uso de vagas de estacionamento regulamentadas para idosos e deficiente físico.
- Art. 2º Esta autorização somente será válida se:
- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Reasileiro:
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 13 de janeiro de 2024, das 5h às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.420 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE "MÁSCARAS DE OXIGÊNIO NÃO CAIRÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. $2^{\rm o}$ c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004676,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

- I 12 (doze) vagas na Rua dos Arcos, no trecho compreendido entre as edificações de n^{o} s 24 e 68;
- II 12 (doze) vagas ao longo da Praça Cardeal Câmara, no trecho compreendido entre a Avenida República do Paraguai e a edificação da Fundição Progresso.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasilairo:
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 14 às 20h do dia 19 de janeiro de 2024, das 18h do dia 21 às 20h do dia 26 de janeiro de 2024 e das 18h do dia 28 de janeiro às 20h do dia 1º de fevereiro de 2024, e para a interdição que trata o inciso III, das 20h do dia 19 às 20h do dia 21 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.421 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA SÉRIE "MÁSCARAS DE OXIGÊNIO NÃO CAIRÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. $2^{\rm o}$ c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004656.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Monte Cruzeiro, no trecho compreendido entre o nº 50 e o nº 200, de 0h do dia 10 de janeiro de 2024 às 22h do dia 13 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

- Art. 2°. Permitir o estacionamento para carga e descarga na Estrada Rio Grande, nas proximidades do nº 3.900, nos dias 10, 11, 12 e 13 de janeiro de 2024, das 6h às 22h.
- Art. 3º Esta autorização somente será válida se:
- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4° Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts 1° e 2° , revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.422 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "VERÃO RIO - BARRA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. $2^{\rm o}$ c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,



CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 127530,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET-RIO/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, nas proximidades do nº 1.996.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, obietivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 3 e 4 de fevereiro de 2024. das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.423 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "FAMÍLIA É TUDO"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004703,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4.

Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Rino Levi, em frente a entrada dos fundos do Shopping Rio Design Barra.

Parágrafo único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art 2º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de
- Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de janeiro de 2024, das 8h às 23h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.424 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA. DURANTE A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM TELEVI-SIVA "MÁSCARAS DE OXIGÊNIO NÃO CAIRÃO"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública (RAF) nº 004726;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Gabriela Prado Maia Ribeiro, em área de estacionamento regulamentado existente no trecho situado em frente à edificação de nº 86.

§1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§2º A reserva de vagas deverá obedecer à sinalização existente.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes. requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de

Art 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 13 às 19h do dia 14 de ianeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.425 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante Requisição para autorização de filmagem

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

- I Avenida Prefeito Mendes de Morais, na baia em frente ao Golfe Clube;
- II Avenida Engenheiro Amandino de Carvalho, no trecho entre a Rua Povina Cavalcanti e a Avenida Prefeito Mendes de Morais:

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de janeiro de 2024, da 0h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.426 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante Requisição para autorização de filmagem nº 004643.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Senador Euzébio, no trecho compreendido entre a Rua Princesa Januária e a Rua Cruz Lima, das 15h do dia 11 de janeiro às 23h59min do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município

Art. 2° Proibir o estacionamento na Rua Senador Euzébio, no trecho compreendido entre a Rua Princesa Januária e a Rua Cruz Lima, da 0h do dia . 11 de janeiro de 2024 às 23h59min do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apojo da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.427

EM 9 DE JANEIRO DE 2024. PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante Requisição para autorização de filmagem nº 004644.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Povina Cavalcanti, no trecho entre a Rua Almirante Álvaro Alberto e a Rua Engenheiro Amandino de Carvalho.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art 2° Proibir o estacionamento na Rua Senador Fuzébio, no trecho compreendido entre a Rua Princesa Januária e a Rua Cruz Lima, da 0h do dia . 11 de janeiro de 2024 às 23h59min do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

- I O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apojo da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito
- II Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 15h do dia 11 de janeiro de 2024 às 23h59mimn do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.428

EM 9 DE JANEIRO DE 2024. AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Gabrielle Dos Santos Batista - OEC - Obras Transoeste, de 8 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Estrada de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Rua Fernanda e a Estrada da Pedra, em um trecho de 50m.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos suieito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 10 de janeiro de 2024 ao dia 30 de março de 2024, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.429 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANU-TENÇÃO PROMOVIDOS PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (CDURP).

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto - CDURP

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

- I Túnel Marcello Alencar:
- a) galeria mar, pista sentido Zona Norte, todas as segundas e terças-feiras;
- b) galeria continente, pista sentido Zona Sul, todas as guintas e sextas-feiras:
- II Túnel Rio 450, em toda a sua extensão, todas as quartas-feiras;
- III Avenida General Justo, pista sentido Zona Norte, no trecho compreendido entre a Praça Senador Clóvis Salgado Filho e a Praça Marechal Câmara, todas as segundas e terças-feiras;
- IV Avenida Rodrigues Alves, pista sentido Zona Sul, a partir da interseção com a Avenida Francisco Bicalho, todas as quintas e sextas-feiras;
- V no entroncamento de acesso do Viaduto do Gasômetro para a Avenida Rodrigues Alves, sentido zona sul, todas as quintas e sextas-feiras.
- § 1º A interseção de que trata o inciso IV deverá permitir o acesso à Via B4, garantindo-se acesso para a Via Binário do Porto, e para o estacionamento da Rodoviária do Rio.
- § 2º Em vésperas de feriados, nos dias de feriados e no período do carnaval de 2023 as interdições que trata este Artigo não poderão ser im-
- Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais
- Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 10 de janeiro de 2024, de 0h às 5h e do dia 10 de janeiro de 2024 ao dia 9 de janeiro de 2025, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.430 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALI-ZACÃO DE SERVICO DE TROCA DE POSTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRACÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00200,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho compreendido entre a Rua Júlio de Castilhos e a Avenida Prado Júnior, junto aos bordos.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no trecho compreendido entre a Rua Júlio de Castilhos e a Avenida Prado Júnior, junto ao bordo esquerdo.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 10 a 31 de janeiro 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.431 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REDE DE PAVIMENTAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Beatriz Melo Pucinho - Grupo Vitória Engenharia, de 8 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Campo Grande, sentido Santa Cruz, no trecho compreendido entre a Rua Embaixador Moniz Gordilho e a Rua Nova Vida.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 15 de ianeiro de 2024 ao dia 17 de marco de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.432 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALI-ZAÇÃO DE OBRAS DE REDE DE DRENAGEM

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Gabrielle Dos Santos Batista - OEC - Obras Transoeste, de 8 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Fernanda, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e o Beco Rodrigues, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações ímpares, em trechos de 50m

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Fernanda, faixa de rolamento junto ao bordo das edificações pares; no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e o Beco Rodrigues.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 10 de janeiro de 2024 ao dia 5 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.433 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL BRT TRANSOESTE - PINGO D'ÁGUA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Gabrielle Dos Santos Batista - OEC - Obras Transoeste, de 8 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Estrada da Pedra, na faixa de rolamento iunto ao bordo das edificações, sentido Santa Cruz. no trecho compreendido entre o retorno após a estação Pingo D'água e a Rua Coronel Jaime de Lemos

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 10 de janeiro de 2024 ao dia 20 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.434 EM 9 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMEN-TACÃO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Gabrielle Dos Santos Batista - OEC - Obras Transoeste, de 8 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, em ambos os sentidos e em toda a sua extensão, nas sequintes vias:

- I Rua dos Construtores, em trechos de 50m:
- II Rua Coronel Jaime de Lemos, em trechos de 50m.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 10 de janeiro de 2024 ao dia 20 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE EXPEDIENTE DE 08/01/2024 PROCESSO CET-PRO-2024/00090 - DEFERIDO

EXPEDIENTE DE 09/01/2024 PROCESSO CET-PRO-2024/00107 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tiiuca -

PORTARIA "P" N. 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2024 A DIRETORA-PRESIDENTE DA Companhia MUNICIPAL DE TRANS-PORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Art. 1.º Designar ALEXANDRE GOMES DOMINGUES, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 005/2024, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FIREWALL CORPO-RATIVO FORTIGATE 901G PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PRO-TEÇÃO DA REDE INTERNA DE DADOS E DOS RECURSOS DE TEC-NOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MOBI-RIO, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de Fiscalização do Contrato n.º 005/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES, Coordenador de TI, matrícula n.º 001003; DANIEL GOMES GASTÃO, Analista de Infraestrutura de Rede n.º 001004



Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto $n^{\rm o}$ 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 09/01/2024

PROCESSO N. º 03/300.462/2023 - Considerando as razões do Pregoeiro de fls. 291/292 e Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/279/2023/GCP da Consultoria Jurídica de fls. 301/305, CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa CONSTRULAR MATERIAIS DECONTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA, mantendo a decisão da proferida na sessão de 30/11/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 920/2023, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO ÀS NORMAS VIGENTES REFERENTES ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DAF

EXPEDIENTE DE 09/01/2024

CTC-PRO-2024/00020- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/14 e AUTORIZO a contratação da empresa EWG COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, no valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PORTÕES PARA ENTRADA E SAÍDA DE VEÍCULOS E DE PEDESTRES, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DAF

EXPEDIENTE DE 09/01/2024

CTC-PRO-2024/00015- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/16 e AUTORIZO a contratação da empresa EWG COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, no valor total de R\$ 14.288,00 (catorze mil e duzentos e oitenta e oito reais), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE FORRO DE GESSO EM DRYWALL, pelo período de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: Marco Aurélio Regalo de Oliveira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Processo CSV-PRO-2023/02965- Pelos fatos relatados nos autos e bem como em respeito ao pronunciamento às fls. 593, DEFIRO o 1º pedido de prorrogação, por igual período constante do Termo de Referência do PE--SRP-SECONSERVA Nº 514/2023 e, em cumprimento ao Edital deste certame INDEFIRO o 2º pedido de prorrogação às fls. 599/602, Itens 1 e 4, Ordem de Fornecimento de Material n.º 107/2023, Ata de Registro de Preços n.º 023/2023, empresa TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EI-RELI, CNPJ 20.515.983/0001-06.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Processo 26/000.115/2015 - AUTORIZO a devolução de Garantia, na modalidade Caução, paga através da guia DARM nº 15007119, no valor de R\$ 71.641,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais), prestada pela empresa BILFINGER MAUELL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA., relativa ao Contrato nº 34/2015, com fundamentação no Art. 56, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações c/c Art. 465 do RGCAF.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000 E-mail: comlurb@peri.ri.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA UR-BANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 20/07/2023, Júlio Eduardo Soares Vieira, Coordenador Operacional, registro 11.425-2, Gerson Luiz Mallet, Coordenador Técnico, registro 18.639-1, Mônica de Souza Soares, Coordenador Regional, registro 40.144-7, Diogo Cavalcante de Luca, Coordenador de Processo, registro 42.460-5, Robson Silva Coutinho, Coordenador Operacional, registro 35.177-8, Antônio Carlos da Silva Júnior, Coordenador Técnico, registro 48.035-9, Danielle Costa de Oliveira Carvalho, Coordenador Regional, registro 46.195-0, Gisele da

Silva Alves, Coordenador de Processo, registro 65.164-6, Sérgio Augusto da Costa Lobato, Engenheiro-Especialista, registro 34.783-0, Jaqueline da Silva Nascimento, Coordenador Regional, registro 49.516-8, Israel de Deus Ferreira, Coordenador de Processo, registro 51.995-1, Mariana Barbosa Cavalcante, Coordenador de Processo, registro 65.552-4, Alexandre Cordeiro de Macedo, Coordenador Operacional, registro 54.817-3, Aline Cristina Félix Pinto, Coordenador Regional, registro 46.644-2. Carla da Conceição Silva de Azevedo. Coordenador de Processo, registro 48990-9, Luiz Cláudio Conceição Pimentel, Coordenador de Processo, registro 25.952-7, Luana Ferreira de Andrade Oliveira, Coordenador Técnico, registro 52.417-0, Luiz Carlos de Souza Júnior, Coordenador Técnico, registro 61.172-7, Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damásio. Coordenador Especial de Diretoria. registro 8.109-0, Maurício Lobo Nelson Ribeiro, Gerente de Departamento-B, registro 47.287-9, Antônio Fernando Cordeiro Ferreira, Coordenador Técnico, registro 13.434-2, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 059/2023, que se refere à prestação de serviços de locação de veículos tipo micro-ônibus com cabine auxiliar para transporte de pessoal, ferramental e equipamentos, constante do processo nº 01/503.193/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições

- ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam:
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- 4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA UR-BANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 20/07/2023, Júlio Eduardo Soares Vieira, Coordenador Operacional, registro 11.425-2, Gérson Luiz Mallet, Coordenador Técnico, registro 18.639-1, **Mônica de Souza Soares**, Coordenador Regional, registro 40.144-7, **Diogo Cavalcante de Luca**, Coordenador de Processo, registro 42.460-5, Robson Silva Coutinho, Coordenador Operacional, registro 35.177-8, Antônio Carlos da Silva Júnior, Coordenador Técnico, registro 48.035-9, Danielle Costa de Oliveira Carvalho, Coordenador Regional, registro 46.195-0, Gisele da Silva Alves, Coordenador de Processo, registro 65.164-6, Sérgio Augusto da Costa Lobato, Engenheiro-Especialista, registro 34.783-0, Jaqueline da Silva Nascimento, Coordenador Regional, registro 49.516-8, Israel de Deus Ferreira, Coordenador de Processo, registro 51.995-1, Mariana Barbosa Cavalcante, Coordenador de Processo, registro 65.552-4, Alexandre Cordeiro de Macedo, Coordenador Operacional, registro 54.817-3, Aline Cristina Felix Pinto, Coordenador Regional, registro 46.644-2, Carla da Conceição Silva de Azevedo. Coordenador de Processo, registro 48990-9, Luiz Claudio Conceição Pimentel, Coordenador de Processo, registro 25.952-7, Luana Ferreira de Andrade Oliveira, Coordenador Técnico, registro 52.417-0, Luiz Carlos de Souza Júnior, Coordenador Técnico, registro 61.172-7, Henrique Olavo Homem de Almeida Gonçalves Damásio. Coordenador Especial de Diretoria. registro 8.109-0, Maurício Lobo Nelson Ribeiro, Gerente de Departamento-B, registro 47.287-9, Antônio Fernando Cordeiro Ferreira, Coordenador Técnico, registro 13.434-2, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 058/2023, que se refere à prestação de serviços de locação de veículos tipo micro-ônibus com cabine auxiliar para transporte de pessoal, ferramental e equipamentos, constante do processo nº 01/503.193/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições

- ter conhecimento de todas as condições da contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
- no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
- acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
- 5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" N° 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA UR-BANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 06/09/2023, Wallace Cavalcante de Rezende, Coordenador Técnico, registro 60.457-7, Alfeu dos Santos Terra, Assistente Especial Técnico, registro 55.625-0, Charles Fernando de Oliveira, Encarregado I, registro 59.927-2, Sandra Maria de Souza Abrahão, Gerente de Departamento-B, registro nº 17.675-0, José Roberto Petrungaro, Subgerente, registro 58.077-9, Paulo Roberto de Araújo, Encarregado de Núcleo de Pessoal, registro 33.392-2 e Kener de Oliveira Assis, Coordenador de Projeto, registro 32.908-6 para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 05/2023 de 23/08/2023, que se refere à aquisição de pedra britada, constante do processo nº 01/500.557/2022, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
- 2) examinar e analisar se o material/equipamento está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
- 3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material/equipamento, e;
- propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "P" DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nº 001 Dispensar **MAURICIO OLIVEIRA BRAGA**, registro nº 495405, Analista Técnico de Segurança do Trabalho, com validade a partir de 03 de janeiro de 2024, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 96741, da Gerência Adjunta de Segurança do Trabalho - GGQ-ST, da Gerência de Qualidade de Vida - GGQ, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

Nº 002 Designar **RENATO CRESPO MOURA**, registro n° 495375, Técnico de Segurança do Trabalho, com validade a partir de 04 de janeiro de 2024, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 96741, da Gerência Adjunta de Segurança do Trabalho - GGQ-ST, da Gerência de Qualidade de Vida - GGQ, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Processo: CLB-PRO-2023/04825 - Adjudico os itens 01 e 02 e homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 895/2023, realizado em 17/11/2023, referente a aquisição de papel higiênico em rolo de 300 metros, em favor da empresa JTH COMÉRCIO LTDA, nos seguintes termos: Item 01, no valor de R\$ 267.310,80 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos) e item 02, no valor de R\$ 5.454,56 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Processo: 01/501.481/2023 - Aquisição de escorrega simples de madeira e escorrega em eucalipto - Declaro FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1119/2023. realizado em 05/01/2024.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SME "P" DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ 102 - Dispensar, a pedido, FLAVIA FRANCISCA DA SILVA, PRO-FESSOR II, matrícula 12/268.769-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39690, setor 45316 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00908)

№ 103 - Dispensar, a pedido ROSA MARIA SILVA DE LIMA, PRO-FESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/273.378-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8433, setor 11722 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00515)

№ 104 - Dispensar, a pedido, CASSIANE TOBIAS DA SILVA, PRO-FESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/298.354-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8659, setor 11211 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01007)



- № 105 Exonerar, a pedido, ANA MARIA LOPES DO COUTO PINTO, PROFESSOR II, matrícula 11/207.046-4, do Cargo em Comissão de DI-RETOR IV, símbolo DAS-06, código 40399, setor 45571 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01030)
- № 106 Dispensar, a pedido, HERCI CAMACHO DE SOUZA, PRO-FESSOR II, matrícula 12/242.058-6, da Função Gratificada de COORDE-NADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6619, setor 10913 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação desta Secretaria (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01117)
- № 107 Dispensar, a pedido, DALILA VEIGA PRAGANA, PROFESSOR II, matrícula 12/260.269-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PE-DAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5283, setor 11464 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00781)
- № 108 Dispensar, a pedido JULIANA GUIMARÃES MUNIZ, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.320-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5255, setor 11537 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00785)
- № 109 Dispensar, a pedido, RODRIGO WONSOSKI SCHWERTNER, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291.120-4, com eficácia a contar de 22 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5813, setor 11493 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01195)
- № 110 Dispensar, a pedido, JOSINETE FARIA ALVES DE SOUZA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/266.608-9, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5860, setor 10901 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01196)
- № 111 Dispensar a pedido PATRICIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/289.658-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7503, setor 11876 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00687)
- № 112 Designar PATRICIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, PRO-FESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/289.658-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7502, setor 11876 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/00687)
- № 113 Dispensar, a pedido, **HELOISA MIRANDA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/267.850-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8260, setor 11124 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62444)
- № 114 Designar HELOISA MIRANDA SILVA, PROFESSOR DE EDU-CAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/267.850-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8260, setor 11124 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/62444)
- № 115 Dispensar, a pedido, GUIDO DOMINGOS BENTO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.668-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5825, setor 11497 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01197)
- № 116 Exonerar CARLA MARIA MENDONÇA LIMA, PROFESSOR II, matrícula 11/158.334-3, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5960, setor 11843 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01198)
- № 117 Dispensar, a pedido, HILTON CÉSAR DE MATTOS VIEIRA, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/166.358-2, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6018, setor 11824 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/01199)
- № 118 Exonerar, a pedido. ANA CLAUDIA LINS LAGDEM FERREIRA PROFESSOR II, matrícula 11/221.813-9, do Cargo em Comissão de GE-RENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAS-07, código 45733, setor 10725 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01200)
- № 119 Exonerar, a pedido, FERNANDA AVELINO DO CARMO, PRO-FESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/301.430-5, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, do Cargo em Comissão de AS-

SISTENTE I da Gerência de Pagamentos e Benefícios, símbolo DAS-06, código 98751, setor 51658 da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01581)

- No 120 Nomear MARTA I LICIA COSTA CASTRO DA SILVA AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 10/178.110-3, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de ASSIS-TENTE I da Gerência de Pagamentos e Benefícios, símbolo DAS-06, código 98751, setor 51658 da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01580)
- № 121 Exonerar, a pedido, FERNANDA VALVERDE COTINHA DE MATOS, PROFESSOR II, matrícula 11/222.385-7, com eficácia do Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Supervisão e Matrícula, símbolo DAS-07, código 70074, setor 48706 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SMF-PRO-2024/01201)
- № 122 Dispensar, a pedido, ANDRÉA BANHO DE MORAES, PRO-FESSOR II, matrícula 12/215.920-0, da Função Gratificada de ASSIS-TENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 87704, setor 10723 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/01202)

RETIFICAÇÃO D.O. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 RESOLUÇÃO SME "P" Nº 3778 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 Onde se lê:

"Nomear **LEONARDO LIMA SAMPAIO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/283.447-1, para exercer, com eficácia a contar de 18 de dezembro de 2023...'

"Nomear LEONARDO LIMA SAMPAIO. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/283.447-1, para exercer, com eficácia a contar de 20 de dezembro de 2023..."

RETIFICAÇÃO D O DE 9 DE JANEIRO DE 2024 RESOLUÇÃO SME "P" Nº 88 DE 8 DE JANEIRO DE 2024

"Exonerar RAQUEL DE ALMEIDA SILVA, PROFESSOR II, matrícula 11/232.451-5...

Leia-se:

"Exonerar, a pedido, RAQUEL DE ALMEIDA SILVA, PROFESSOR II. matrícula 11/232.451-5....

RETIFICAÇÃO D.O. DE 9 DE JANEIRO DE 2024 RESOLUÇÃO SME "P" Nº 89 DE 8 DE JANEIRO DE 2024 Onde se lê:

"Dispensar MICHEL FIGUEIREDO DE SOUZA, PROF I, matrícula 12/246.617-5 ..

Leia-se:

"Dispensar, a pedido, MICHEL FIGUEIREDO DE SOUZA, PROF I, matrícula 12/246.617-5, ...

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 09 DE JANEIRO DE 2024. A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RE-CURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor. tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que

RESOLVE:

consta dos processos,

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 018- Processo nº SME-PRO-2023/39185- MARIA DA GRAÇA DE MELLO DOS SANTOS, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/105.760-3.

Nº 019- Processo nº SME-PRO-2023/44225- MARIA JOSÉ FERREIRA AGOSTINHO, Professor I-Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/109.078-6.

Nº 020- Processo nº SME-PRO-2023/40279- VALÉRIA PEREIRA NA-CIFE, Professor I-Ciências, Classe D, Nível 6, matrícula:10/170.830-4

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1521, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE ESCOLA NOVA CANAÃ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICU-LAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18:
- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22. de 16/4/1997):
- c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/47834 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA FLÁVIA TEI-XEIRA MOREIRA (matrícula nº 10/254940-0), MARINALVA RAMOS SE-RAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104841-2) e SANDRA OLIVEIRA DE PAULA (matrícula nº 10/154486-5), designados pela Portaria nº 24 -E/8^a CRE/GSM de 30/10/2023;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil da CRECHE ESCOLA NOVA CANAÃ, localizada na Rua Doutor Augusto Fiqueiredo, nº 825, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CRECHE ESCOLA NOVA CANAÃ LTDA, CNPJ nº 43.267.753/0001-70, com eficácia a contar de 6/9/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2024. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1522, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE EFFATÁ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICU-LAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1°;
- c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/54727, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4), VANESSA ZUM-PICHIATTI DOS ANJOS DOS SANTOS (matrícula nº 10/201123-7) e DIO-NISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201219-3), designados pela Portaria nº 33 - E/5ª CRE/GSM de 12/12/2023;
- d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente:

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da CRECHE EFFATÁ, localizada na Rua Carolina Amado, nº 1325, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 92 alunos, em horário integral.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela AS-SOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL DE IRAJÁ, CNPJ nº 40.265.613/0001-75, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2024. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1523, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Consigna a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ASSOCIA-ÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA - CRECHE RO-CHA MIRANDA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR. DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICU-LAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;



b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/55273, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4), VANESSA ZUM-PICHIATTI DOS ANJOS DOS SANTOS (matrícula nº 10/201123-7) e DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201219-3), designados pela Portaria nº 30 - E/5ª CRE/GSM de 5/12/2023;

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:

Art.1º Consignar a capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA - CRECHE ROCHA MIRANDA, localizada na Rua dos Diamantes, nº 113 - fundos, bairro de Rocha Miranda, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, com o total de atendimento de 117 alunos, em horário integral.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSO-CIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA CRECHE ROCHA MIRANDA, CNPJ nº 28.663.722/0001-45, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2024. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1524, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil do COLÉGIO SANTA MARCELINA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art. 1º ;
- c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2023/31718, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: HELENA CRISTINA LOPES SEABRA (matrícula nº 10/216342-6), CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6) e TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7), designados pela Portaria nº 48 E/2ª CRE/GSM de 28/9/2023;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 0 (zero) a 1 (um) ano e 11 (onze) meses, na modalidade de Creche, na Educação Infantil do CO-LÉGIO SANTA MARCELINA, localizado na Estrada do Açude, nº 250, bairro do Alto da Boa Vista, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2024, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSO-CIAÇÃO SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.855/0001-10, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

- I no horário integral: 101 alunos;
- II -no horário parcial: 40 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 121 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO SANTA MARCELINA, da seguinte forma:

I-COORDENADORA-FERNANDADASILVEIRA, CPF nº 013.\$\$\$.\$\$\$.43, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 5/11/2018, na própria instituição, sob o nº 0012207, em substituição a ELISANGELA DE CASTRO MORAES, a partir de 1/2/2023:

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JESSICA BEZERRA DE CASTRO, CPF nº 396.\$\$\$.\$\$\$-30, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, registrado a 30/1/2020, na própria instituição, sob o nº 95397, em substituição a CARLA DALVI ARMOND REZENDE, a partir de 1/2/2023.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2024. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1525. DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Cadastra endereço descentralizado da INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCA-ÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRA-SILEIRA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;
- b) o relatório autuado no processo nº 07/07/000407/2023, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CÁSSIA LECCE RODRIGUES MAGDALENO (matrícula nº 12/283349-9), THAYS DE JESUS CANANEA GOMES (matrícula nº 10/293757-1) e VANESSA DE AGUIAR (matrícula nº 10/200153-5), designados pela Portaria nº 6 E/7ª CRE/GSM de 19/5/2023, alterada pelas Portarias nº 36 de 5/9/2023 e nº 88 de 30/11/2023;
- c) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar, a contar de janeiro de 2024, na forma do art.50 da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA, sediada na Rua Luiz Beltrão, nº 1583, bairro de Jacarepaguá, em endereço descentralizado, utilizando como nome fantasia ESCOLA ADVENTISTA DA BARRA DA TIJUCA, na Avenida Ministro Ivan Lins, nº 304, bairro da Barra da Tijuca, sendo ambos os endereços na área de jurisdição educacional da E/7º CRE, no Município do Rio de Janeiro.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I - ENTIDADE MANTENEDORA: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA, CNPJ nº 73.686.370/0164-44, pessoa jurídica de direito privado com estatuto social de 15/11/2022, registrado em 28/11/2022, no RCPJ - 4º Oficio de Petrópolis, sob o nº 8193, e ata de reunião registrada a 10/4/2023, tendo como Representante Legal: HIRAM RAFAEL SILVEIRA KALBERMATTER, CPF nº 275.\$\$\$.\$\$\$-29;

II - ENDEREÇOS DE FUNCIONAMENTO:

a) CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA DE JACAREPAGUÁ, localizado na Rua Luiz Beltrão, nº 1583, bairro de Jacarepaguá - sede - ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola:

 b) ESCOLA ADVENTISTA DA BARRA DA TIJUCA, localizada na Avenida Ministro Ivan Lins, nº 304, bairro da Barra da Tijuca - em endereço descentralizado - ministrando Educação Infantil na modalidade de Pré-Escola:

- III EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
- a) DIRETORA ADRIANA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF nº 252.\$\$\$.\$\$.60, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Santo Amaro, registrado em 22/7/2021, na própria instituição, sob o nº 93885:
- b) COORDENADORA DÉBORAH FERNANDA FERREIRA SILVA TRIN-DADE DA PAIXÃO, CPF nº 090.\$\$\$.\$\$\$-16, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Simonsen, registrado em 18/11/2009, na própria instituição, sob o nº 6482;
- c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL JOCELÍ GOULART DE MOURA FERREIRA, CPF nº 111.\$\$\$.\$\$.80, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas de lúna, registrado em 11/5/2020, na Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 53;
- IV CARACTERISTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;
- V CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 70 alunos, em cada turno de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2024. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1526, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCA-CIONAL MEIRELES MACEDO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);
- c) os autos do processo nº SME-PRO-2023/47785 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: PATRÍCIA DE SOUZA FREITAS (matrícula nº 12/222101-8), FLÁVIA DOS SANTOS NUNES DA CRUZ (matrícula nº 10/288274-4) e GABRIELA MARINHO MARQUES (matrícula nº 12/293997-3), designados pela Portaria nº 519 E/10º CRE/GSM de 11/12/2023;
- d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do CENTRO EDUCACIONAL MEIRELES MACEDO, localizado na Rua Laudelina Maia de Paiva, s/nº, lote 1, bairro de Guaratiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, manido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL MEIRELES MACEDO LTDA, CNPJ nº 04.742.873/0001-20, com eficácia a contar de 11/12/2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2024. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1527, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Defere a mudança de denominação fantasia da instituição denominada PRESC, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/23933 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a mudança de denominação fantasia da instituição denominada PRESC para PRESC SOLDADINHO DE CHUMBO, a partir de 23/5/2017, conforme alteração contratual registrada no RCPJ, a 5/7/2017. Parágrafo único. A Instituição de que trata o *caput* é mantida pela pessoa jurídica denominada PRESC - PRÉ-ESCOLAR S/C LTDA, CNPJ nº 39.088.208/0001-40, com contrato social registrado em 13/11/1990, no RCPJ. sob o nº 111844.

Art.2º Recadastrar a organização administrativa da PRESC - PRÉ-ES-COLAR S/C LTDA, CNPJ nº 39.088.208/0001-40, entidade estabelecida na Estrada do Engenho da Pedra, nº 1633, bairro de Olaria, na área de jurisdição educacional da E/4º CRE, Município do Rio de Janeiro, de acordo com o contrato social registrado no RCPJ, sob o nº 111844, e as alterações contratuais registradas a 5/7/2017 e 18/9/2019, com a seguinte composição:

I - de 23/5/2017 a 2/8/2019, teve como sócios: SILVIO LUIS GONÇALVES FERREIRA, CPF nº 552.\$\$\$.\$\$\$-00, e MARIAALICE GONÇALVES FERREIRA, CPF nº 512.\$\$\$.\$\$\$-00, sendo ambos Representantes Legais; II - a partir de 2/8/2019, passou a ter como sócios: AMANDA MARINA LINS DE ALBUQUERQUE, CPF nº 092.\$\$\$.\$\$\$-11, e ANDERSON LUIS LINS ALBUQUERQUE, CPF nº 092.\$\$\$.\$\$\$-46, sendo ambos Representantes Legais.

Art.3º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada PRESC SOLDADINHO DE CHUMBO, da seguinte forma:



I-COORDENADORA-ERICA GOULART DA SILVA, CPF nº 090.\$\$\$.\$\$\$-24, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 25/10/2011, na própria instituição, sob o nº 39523, em substituição a MARIA ALICE GONÇALVES FERREIRA, a partir de 1/2/2023;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CARLA RIBEIRO, CPF nº 112.\$\$\$.\$\$-22, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Augusto Motta, registrado a 15/8/2017, na própria instituição, sob o nº 7602671, em substituição a BRUNA DE OLIVEIRA MENDONÇA, a partir de 1/2/2023.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2024. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1528, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ES-FERA KIDS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18:
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1 $^{\circ}$;
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/42187 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESFERA KIDS, localizada na Rua Doutor Bernardino Gomes, nº 280, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11º CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - ERICA ROSA LUIZ SANT'ANNA por BIANCA BARBOSA DE SOUZA, CPF nº 081.\$\$\$.\$\$\$-52, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar, emitido pela Faculdade Iguaçu, registrado em 11/11/2022, na própria instituição, sob o nº Fl20224055, a partir de 1/9/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o caput é mantida pela ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS - AREVAH, CNPJ nº 09.654.350/0001-46.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2024. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1529, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada DESPERTAR EDUCAÇÃO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;
- c) o estudo dos autos do processo $n^{\rm o}$ SME-PRO-2023/36672 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada DESPERTAR EDU-CAÇÃO, localizada na Rua Elvira Machado, nº s 8 e 13, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - MARCELA RIBEIRO CIRNE por LUCIANA LUIZA VIANA PINTO, CPF nº 131.\$\$\$.\$\$\$-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Anhembi Morumbi, registrado em 31/8/2021, na própria instituição, sob o nº 0000019955, a partir de 17/5/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela DES-PERTAR EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 26.318.060/0001-40.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2024. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1530, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO DI-VINA PROVIDÊNCIA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

- a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;
- b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º :
- c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2023/23533 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO DIVINA PROVIDÊNCIA, localizado na Rua Lopes Quintas, nº 274, bairro do Jardim Botânico, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

- I COORDENADORA MARILIA COPPOLI DIAS, CPF nº 794.\$\$\$.\$\$\$-06, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, registrado a 27/3/1987, no MEC Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 7091, em substituição a LUDMILLA DUARTE PEREIRA, a partir de 1/2/2019;
- II PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL LU-CIANA ALVES SOARES DE ANDRADE, CPF nº 164.\$\$\$.\$\$\$-10, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado a 26/8/2019, na própria instituição, sob o nº 51468, em substituição a JULIANA DANTAS BERNARDO DA SILVA. a partir de 5/4/2022.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INS-TITUTO DE ARTES E OFÍCIOS DIVINA PROVIDÊNCIA, CNPJ nº 33.612.128/0001-65.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 2024. JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ENSINO (*) PORTARIA CONJUNTA E/SUBEX - E/SUBE Nº 05, DE 8 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE HORÁRIOS E AS REGRAS REFERENTES À ALOCAÇÃO DE PROFESSORES E ÀS MOVIMENTAÇÕES INTERNAS DESSES E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE ATUEM EM UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA E O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.357, de 3 de janeiro de 2002, que restringe a remoção, para fins de movimentação interna, de professores com menos de 5 (cinco) anos de exercício, exceto nos casos previstos pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 5.623, de 1 de outubro de 2013, que assegura o direito ao concurso anual de remoção, para fins de movimentação interna, para Unidades Escolares da Coordenadoria Regional de Educação (E/CRE) na qual o servidor está lotado ou de outras Coordenadorias (remoção IntraCRE e InterCRE);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.298, de 29 de novembro de 2017, que estabelece direito à remoção a todos os servidores profissionais de educação que atuem em unidades escolares;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 4.515, de 4 de outubro de 2018, que versa sobre a movimentação, mediante concursos anuais de remoção, dos profissionais da educação que menciona e dá outras providências:

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que versa sobre a composição da jornada de trabalho do professor, definindo o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho de atividades de interação com os educandos:

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 418, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre a matrícula e enturmação dos alunos nas unidades escolares da Rede Pública e modalidade creche da Rede Privada Parceira do Sistema Municipal de Ensino do município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 417, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Matriz Curricular das unidades escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do município do Rio de Janeiro:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as regras referentes à alocação de professores e às movimentações internas desses e de outros profissionais da educação que atuem em Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Municipio do Rio de Janeiro visando ao bom funcionamento pedagógico-administrativo das Unidades Escolares e ao pleno atendimento aos alunos matriculados na Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Portaria tem por objeto estabelecer rotinas quanto aos procedimentos de organização das Unidades Escolares, da manutenção e construção do Quadro de Horários, da alocação dos professores e da movimentação interna desses e de outros profissionais da educação que atuem em Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema de Ensino do Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

- I Quadro de Horários: a organização e distribuição semanal dos tempos de aulas dos componentes curriculares previstos nas matrizes vigentes para alocação de professores;
- II Designação Inicial: a forma de lotação decorrente de provimento inicial; III- Designação: a forma de lotação decorrente de movimentação de profissionais entre Unidades Escolares de diferentes Coordenadorias Regionais de Educação (InterCRE) ou no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação (IntraCRE);
- IV Designação Provisória: a forma de lotação decorrente de movimentação temporária de profissional entre Unidades Escolares IntraCRE;
- V Requisição: a forma de lotação decorrente de movimentação através da realização de processo específico de escolha de docentes para:
- a) atuar nas Unidades Escolares vocacionadas e experimentais com as disciplinas das respectivas vocações;
- b) as situações específicas de regência (Sala de Leitura, Sala de Recursos, Classe Especial, Correção de Fluxo, 6.º Ano Carioca, Classe Hospitalar, Professor Articulador, Professor Orientador, Apoio à Direção, Itinerante):
- c) os professores regentes de Programa de Educação de Jovens e Adultos(PEJA);
- d) os Professores de Educação Infantil (PEI), que atuam na Educação Infantil (EI) fora de unidades exclusivas de EI;
- e) os professores II (PII) que atuam na pré-escola em unidades exclusivas de Educação Infantil;
- f) os professores que atuam em Unidades de Extensão, Sede de CRE ou Nível Central.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE HORÁRIOS

Art. 3º A elaboração do Quadro de Horários das Unidades Escolares é de responsabilidade do Diretor IV, auxiliado pelos demais membros da equipe gestora, que deverá atentar, obrigatoriamente, ao disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. A direção da Unidade Escolar deverá alocar as informações relativas às turmas designadas a cada docente no Sistema Escola 3.0 ou em outro que venha a substituí-lo, mantendo-o constantemente atualizado, sobretudo frente a mudanças de lotação, afastamentos ou vacâncias.

Art. 4º Para uma organização eficiente dos horários das aulas e dos componentes curriculares das diferentes matrizes vigentes, a direção da Unidade Escolar deverá observar por ordem de prioridade:

I - a necessidade de tempos para atender a toda a demanda da Unidade Escolar, calculada através da quantidade de turmas da unidade multiplicada pelo número de tempos previstos na Matriz Curricular vigente;

ll- a distribuição eficiente e equilibrada dos componentes curriculares de forma que:

 a) privilegie, no caso de componentes curriculares com dois ou mais tempos, a alocação máxima de dois tempos num único dia, preferencialmente em bloco;



- b) atenda às necessidades dos componentes curriculares que demandam deslocamento de alunos para espaços específicos (Sala de Artes, Quadra, Laboratórios, por exemplo);
- c) priorize o atendimento do núcleo comum da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- III a composição de jornada de trabalho dos professores da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, conforme previsto no Anexo I desta Portaria;
- IV- a disponibilidade de horário dos professores regentes para ministrarem suas aulas justificadamente:
- V- o perfil do professor para cada ano de escolaridade.
- § 1º Nos casos expressamente previstos em norma específica sobre Matriz Curricular, o cálculo da necessidade de tempos da Unidade Escolar deve considerar as disciplinas em que houver a possibilidade de reagrupamento de estudantes.
- § 2º A necessidade de Professor Adjunto de Educação Infantil (PAEI) será calculada de acordo com o previsto no Anexo II desta Portaria.
- § 3º A justificativa, de que trata o inciso IV, deve levar em conta os impedimentos em virtude das acumulações lícitas dos profissionais de magistério e outros impedimentos profissionais comprovados por esse.
- § 4º Sempre que na Matriz Curricular vigente, na referida Unidade Escolar, houver componentes curriculares dedicados ao incentivo à leitura (a exemplo de Literaturas na Infância, Roda de Leitura e Círculo de Leitura), a alocação prioritária destes tempos será destinada ao professor regente de Sala de Leitura, exceto nas unidades bilingues, onde a preferência será do professor do idioma, e nas Salas de Leitura Polo.
- §5º Poderão atuar nas Salas de Leitura Polo até dois professores regentes, requisitados, que deverão ter a disponibilidade de cumprir a jornada semanal de 40 horas, recebendo, para tanto, no caso de professores com carga horária de trabalho inferior a 40h, uma complementação financeira de Dupla Regência equivalente ao acréscimo da jornada necessária ao atendimento da sala polo e cumprimento da Matriz Curricular.
- Art. 5º Na organização do horário de trabalho de Professores de Educação Infantil e de Professores Adjuntos de Educação Infantil, as equipes de direção das Unidades Escolares que atendem turmas da Educação Infantil deverão observar:
- I as regras constantes no Anexo I desta Portaria;
- II a necessidade de resguardar aos Professores de Educação Infantil e Professores Adjuntos de Educação Infantil o direito à reserva de um terço da jornada de trabalho para atividades extraclasse;
- III- a necessidade de compatibilizar o horário de trabalho de Professores de Educação Infantil e de Professores Adjuntos de Educação Infantil com as demandas previstas nas Rotinas da Educação Infantil e com o horário de trabalho dos Agentes de Educação Infantil (AEI), visando resguardar a relação adulto/criança estabelecida na Deliberação E/CME vigente no ano letivo.

CAPÍTULO III DA ALOCAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES

Art. 6º A fração da jornada de trabalho dos professores destinada a atividades de interação com o educando deve ser alocada em regência prioritariamente, com vista ao cumprimento da Matriz Curricular.

Parágrafo único Apenas será permitida alocação de carga horária docente fora de componentes da Matriz Curricular na hipótese de não gerar carência no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação de lotação.

- Art. 7º A fração da carga horária do professor reservada às atividades pedagógicas complementares, sem interação com o educando, deverá ser destinada às atividades de estudos, planejamento e avaliação, em conformidade ao disposto no art. 2º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e art. 67 da Lei Federal nº 9.394/96 LDB, de maneira que 2/3 (dois terços) desta fração sejam cumpridos na Unidade Escolar ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação SME.
- § 1º Cabe à Direção da Unidade Escolar zelar pelo cumprimento do disposto neste artigo, bem como pela destinação do horário complementar do docente às atividades concernentes ao planejamento, preenchimento de controles e registros institucionais referentes à frequência e ao desempenho dos alunos, avaliação de estudantes, reuniões pedagógicas e formação continuada.
- § 2º Caberá ao docente se apresentar às atividades de formação continuada oportunizadas pela SME, sempre que for indicada a sua participação dentro de horário compatível com a integralidade de sua jornada de trabalho, não cabendo alegação de incompatibilidade de horários.
- § 3º Caso a carga horária da matrícula do professor precise ser dividida entre Unidades Escolares diferentes, deverá ser observada a destinação proporcional dos tempos de planejamento para cada uma das unidades.
- Art. 8º Deverão ser observados, nesta ordem de prioridade, os seguintes critérios para a escolha de turno dos professores que exercem atividades congêneres:

- I em razão da necessidade de compatibilizar a jornada de trabalho de ambos os vínculos, professores detentores de duas matrículas na municipalidade, na unidade em que estiver alocada a matrícula mais antiga;
- II professores detentores de outro vínculo público de magistério ativo em outras redes municipais, estaduais ou federal:
- III professores com matrícula de major carga horária:
- IV maior tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar de lotação;
- V maior tempo de efetivo exercício na E/CRE de origem;
- VI maior tempo de serviço público municipal, no cargo atual;
- VII maior tempo de serviço público municipal.
- **Art. 9º** Nos casos em que o total de professores lotados supere a necessidade da Unidade Escolar, a preferência para permanência na unidade de lotação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
- I compatibilidade entre as atribuições do cargo efetivo e as demandas impostas pelo nível de ensino que a Unidade Escolar atende:
- II compatibilidade entre a jornada de trabalho do professor e o horário de funcionamento da Unidade Escolar, de modo que o professor com jornada de trabalho de 40 horas semanais tenha prioridade de lotação nas Unidades Escolares com funcionamento em horário integral turno único e o professor com jornada de trabalho de 16 horas, 22 horas e 30 minutos ou 30 horas semanais tenha prioridade de lotação nas Unidades Escolares com funcionamento em horário parcial;
- III disponibilidade de horário apresentada que melhor atenda aos critérios de eficiência dispostos no art. 4º desta Portaria;
- IV lotação na Unidade Escolar por efeito de designação inicial;
- V maior tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar de lotação;
- VI maior tempo de efetivo exercício na E/CRE de origem;
- VII menor número de ausências não justificadas ao serviço nos últimos doze meses:
- IX maior tempo de serviço público municipal, no cargo atual;
- X maior tempo de serviço público municipal;
- XI menor número de ausências ao serviço nos últimos doze meses.
- Parágrafo único. O profissional considerado excedente na condição descrita neste Artigo será apresentado à E/CRE/GRH a fim de que sua carga horária seja designada em outra Unidade Escolar.
- Art. 10 A carga horária de regência do professor deve estar, prioritariamente, integralizada na mesma Unidade Escolar, devendo ocorrer complementação de carga horária em outra Unidade Escolar quando houver carga horária excedente na Unidade Escolar equivalente ou superior a dois tempos de regência.
- § 1º Para os fins previstos neste artigo, considerar-se-á "carga horária excedente" a que ultrapasse a necessidade da Unidade Escolar, considerado o número de turmas, a Matriz Curricular e as especificidades do modelo pedagógico, bem como os tempos de regência que não puderem ser alocados em função de incompatibilidade entre a disponibilidade de horários apresentada pelo professor, justificadamente, e a necessidade expressa na grade de horários das turmas da Unidade Escolar.
- § 2º No caso de haver carga horária excedente na Unidade Escolar, essa deverá ser concentrada em um único profissional a fim de possibilitar a complementação de carga horária.
- § 3º Na hipótese de haver profissional nas condições mencionadas no caput deste artigo, esse deverá ser apresentado à E/CRE/GRH para que seja providenciada a complementação da carga horária em outra unidade, referente aos tempos de regência não alocados na unidade de lotação, sendo observada a possibilidade de que atue em uma única Unidade Escolar por dia de trabalho.
- § 4º Na hipótese de carga horária equivalente a 1 (um) tempo, que não possa ser alocada em disciplina da Matriz Curricular, este será alocado em 'O.A Outras Atividades', na mesma Unidade Escolar.
- § 5º A carga horária de regência do professor, excedente ao componente Base Nacional Comum, nas unidades bilíngues, deverá ser alocada em 'OA Outras Atividades'.
- § 6º Para os fins previstos nesta Portaria, considerar-se 'O.A Outras Atividades', as atividades desenvolvidas pelo professor para fins de interação com o aluno, em reforço escolar e desenvolvimento de projetos nos quais atuará, observadas as seguintes hipóteses:
- a) Na ausência de professor para atuar em qualquer componente da Matriz Curricular vigente;
- b) No reforço escolar, respeitados o horário de funcionamento do turno da Unidade Escolar e a jornada de trabalho do professor:
- § 7º Esgotadas todas as possibilidades de ajustes e havendo necessidade de deslocamento do professor que realiza complementação de carga horária entre diferentes unidades ao longo do dia, a E/CRE/GRH deverá aferir o tempo necessário ao referido deslocamento e providenciar que o mesmo seja abatido, proporcionalmente, da fração da jornada destinada à regência e da fração da jornada destinada às atividades extraclasse.

- **Art. 11** Será considerado excedente, devendo ser apresentado à E/CRE para escolha de nova designação:
- I o professor que perder a possibilidade de regência na Unidade Escolar de lotação em razão de extinção de segmento ou mudança de perfil dessa:
- II o professor que deixar de ter vaga para alocação de todos os seus tempos de regência nas turmas da Unidade Escolar de lotação atual, no ano letivo subsequente, em decorrência do disposto no art. 9º desta Portaria;
- III o professor cuja disponibilidade não for compatível com o Quadro de Horários da Unidade Escolar, conforme disposto nos § 1º, 2º e 3º do art. 4º desta Portaria:
- IV qualquer professor que, ao reassumir, após abandono de serviço, licença sem vencimento nos termos dos arts. 104 e 107 da Lei Municipal nº 94/1979 ou licença para estudos, não tenha vaga para atuação na unidade de lotacão:
- V qualquer professor que, ao retornar às atividades laborativas após gozo de licença especial, nos termos do art. 110 da Lei Municipal nº 94/1979, não tenha vaga para atuação na unidade de lotação:
- VI qualquer professor que, ao retornar de afastamento por motivo de licença, nos termos do art. 88 da Lei Municipal nº 94/1979, por período superior a 2 (dois) anos, não tenha vaga para atuação na unidade de lotação:
- VIÍ qualquer professor que, revertida sua condição de readaptado, não tenha vaga para atuação, em cumprimento às atribuições inerentes ao cargo efetivo, na unidade de sua designação:
- VIII qualquer professor exonerado do cargo comissionado de Diretor IV, dispensado das funções gratificadas de Diretor Adjunto ou Coordenador Pedagógico, que não tenha vaga para atuação na Unidade Escolar de atual lotação e que não opte pela escolha prevista no art. 1º da Resolução SME nº 229, de 9 de dezembro de 2020, ou, ainda, aqueles dispensados de requisição para atuação em situações de regência fora de turma regular, que se enquadrem na mesma situação.
- § 1º Os professores que se enquadrem no caso descrito no inciso I deverão escolher nova lotação em caráter prioritário durante o Concurso de Remoção.
- § 2º Os professores que, por ocasião do redesenho temporário das turmas da Unidade Escolar de lotação, se enquadrem no caso descrito no inciso II, serão designados provisoriamente em outra Unidade Escolar da E/CRE de origem.
- Art. 12 Nos casos em que o total de professores lotados na Unidade Escolar disponíveis para a regência de turma seja inferior à necessidade, até que sejam providenciadas novas lotações por efeito de provimento, Concurso de Remoção, designação ou complementação de carga horária, serão concedidas Duplas Regências aos professores interessados e que preencham os requisitos necessários para trabalhar em tal regime.
- **§ 1º** Até que haja disponibilidade de profissional para atendimento de todas as turmas, deve-se privilegiar a alocação de profissionais nas turmas de Pré II, 1º, 5º, 6º e 9º anos do Ensino Fundamental, bem como nas turmas do 7º ano nas unidades que atendam do 7º ao 9º ano.
- § 2º Os professores interessados em atuar em regime de Dupla Regência deverão realizar inscrição pelo Sistema 3.0 no módulo de Dupla Regência ou em outro sistema que venha a substituí-lo, indicando as disciplinas e horários para os quais possuem disponibilidade.
- Art. 13 A atuação no regime de Dupla Regência possui caráter temporário, devendo ser interrompida nas seguintes hipóteses:
- I caso haja professor da disciplina com carga horária disponível no âmbito da CRE;
- II a pedido da direção da Unidade Escolar, motivadamente, caso o grau de comprometimento e contribuição do professor para alcance dos objetivos propostos seja considerado insuficiente pela equipe de direção;
- III pela E/CTRH/CARH e E/CRE/GRH, quando detectada a concessão em desacordo com as normas vigentes.
- § 1º A Dupla Regência concedida provisoriamente para substituir professor licenciado poderá, constatada a real necessidade, ser remanejada para outra unidade no caso do professor afastado retornar em período inferior a 60 (sessenta) dias, sendo resguardado a esse o mesmo turno e turma que ocupava antes do afastamento.
- § 2º Após a realização do primeiro Conselho de Classe (COC), as turmas das disciplinas que compõem o núcleo comum da BNCC, atendidas por professores em Dupla Regência, não serão consideradas vagas, exceto:
- I na hipótese de não haver quaisquer outras vagas disponíveis no âmbito da E/CRE para lotação de profissionais recém-admitidos ou que estejam retornando de afastamento ou disposição;
- II de acordo com o previsto no § 1º deste artigo.
- § 3º Nos casos de afastamento superior a 60 (sessenta) dias em que a vaga anteriormente ocupada pelo professor regente esteja preenchida por Dupla Regência ou por designação em caráter provisório, o professor retornante será designado provisoriamente para outra Unidade Escolar até o término do ano letivo.



§ 4º Havendo necessidade de encerramento de Dupla Regência por incidência da hipótese prevista no inciso I deste artigo, a E/CRE deverá considerar, em ordem cronológica decrescente, a data de validade da concessão

CAPÍTULO V DA LOTAÇÃO DE PROFESSORES NAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES E ESPAÇOS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Art. 14 Para fins de novas lotações e movimentações de professores nas Creches e Espaços de Desenvolvimento Infantil (EDI), serão considerados os seguintes critérios:

- I são admitidas designações iniciais e designações para regência de turma regular dos seguintes professores: Professores de Educação Infantil (PEI) e Professores Adjuntos de Educação Infantil (PAEI);
- II são considerados regentes de turmas de Berçário, Maternal I e Maternal II, exclusivamente, o PEI e o PAEI;
- III nas unidades com turmas de Educação Infantil com funcionamento em horário parcial deverão ser lotados, prioritariamente, PEI 22 horas e 30 minutos, exceto quando o número de turmas de tempo parcial, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação de Educação, for superior ao total de professores desta carga horária.
- a) na hipótese prevista no inciso III, será admitida a lotação de PEI 40 horas em Unidades Escolares com turmas de tempo parcial.
- b) os professores que se enquadrem no caso da alínea "a" deste inciso, deverão atender o total de duas turmas cada sendo ofertada complementação de carga horária proporcional ao número adicional de horas/aula trabalhadas;
- IV nas unidades com funcionamento da Educação Infantil em horário integral turno único deverão ser lotados PEI 40 horas, exceto quando o número de turmas em horário integral turno único, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação, for maior que o número de PEI 40 horas. a) na hipótese prevista no inciso IV, as turmas poderão ser atendidas por PEI 22 horas e 30 minutos, lotados mediante designação provisória; b) os professores que se enquadrem na alínea "a" deste inciso deverão compatibilizar sua jornada de trabalho com o horário de atendimento da turma, mediante pagamento de Dupla Regência proporcional ao número de horas/aula trabalhadas.
- V quando o total de PEI lotados no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação for insuficiente para atender ao número de turmas de Educação Infantil (modalidade Creche e Pré- Escola) da E/CRE, Professores II (PII) poderão reger turmas de Pré-Escola, mesmo em unidades exclusivas de Educação Infantil, respeitando as mesmas regras em relação à carga horária presentes nos incisos III e IV deste artigo e priorizando, neste caso, a alocação dos PEI nas turmas da modalidade Creche, observado o disposto no art. 2º desta Portaria:
- VI Professores de Ensino Fundamental Anos Iniciais (PEF Anos Iniciais) não podem reger turma de Educação Infantil (nem mesmo da modalidade Pré-Escola), conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.623/2013.
- VII o Professor I (PI) e Professor de Ensino Fundamental Especialista (PEF-Especialista) - habilitados nas disciplinas de Educação Física, Língua Estrangeira e Educação Artística poderão atuar em turmas de Educação Infantil, nas suas respectivas especialidades ou componentes de disciplinas diversificadas, até o quinto ano, respeitada a sua jornada de trabalho, conforme estabelecido no art. 4º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.623/2013.
- § 1º No caso de mudanças no perfil de atendimento da Unidade Escolar de tempo parcial para turno único, o PEI 22 horas e 30 minutos, detentor de duas matrículas, deverá escolher nova lotação em caráter prioritário, tendo em vista a impossibilidade de adequar a carga horária de ambas as matrículas ao horário de funcionamento da Unidade Escolar e o disposto no inciso IV deste artigo.
- § 2º O PEI 22 horas e 30 minutos, detentor de, apenas, uma matrícula ativa na municipalidade, poderá atuar nas unidades de tempo integral turno único desde que tenha disponibilidade para cumprir jornada semanal de 40 horas, recebendo, para tanto, complementação financeira de Dupla Regência equivalente ao acréscimo da jornada necessária para o atendimento da Matriz Curricular.
- **Art. 15** Para fins de novas lotações e movimentações internas de professores detentores dos cargos Professor II e PEF Anos Iniciais e Professor de Educação Infantil nas Unidades Escolares com turmas de Fundamental I, serão considerados os seguintes critérios:
- I nas unidades com turmas do 1º ao 6º ano carioca, com funcionamento em horário parcial serão lotados, prioritariamente, Professores II 22 horas e 30 minutos, *exceto* quando o número de turmas de tempo parcial for superior ao total de professores desta carga horária.
- a) na hipótese prevista no inciso I, será admitida a lotação de Professor II 40 horas ou PEF- Anos Iniciais em Unidades Escolares com turmas de tempo parcial.
- b) os professores que se enquadrem no caso descrito na alínea "a", deverão atender o total de duas turmas cada, sendo ofertada complementação de carga horária proporcional ao número adicional de horas/aula trabalhadas.

- II nas unidades do 1º ao 6º ano carioca, com funcionamento em horário integral turno único, serão lotados professores PEF- Anos Iniciais ou PII 40 horas, exceto quando o número de turmas em horário integral turno único, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação, for maior que o número de Professores II 40 horas ou PEF Anos Iniciais.
- a) na hipótese prevista no inciso II, as turmas poderão ser atendidas por Professores II 22 horas e 30 minutos lotados por designação provisória.
- b) os professores que se enquadrem na alínea "a" deste inciso deverão compatibilizar sua jornada de trabalho com o horário de atendimento da turma, mediante pagamento de Dupla Regência proporcional ao número de horas/aula trabalhadas.
- c) na hipótese de desistência da complementação pelo professor, a qualquer tempo do ano letivo, este deverá ser realocado em outra unidade escolar compatível com sua carga horária e permitindo a alocação de outro professor para atender às necessidades da unidade em que atuava com complementação.
- III caso haja turmas de Pré-Escola nas Unidades Escolares de Anos Iniciais, essas turmas poderão ser atendidas por PEI ou PII, devendo a liberação do PEI para reger turma de Pré-Escola em Unidades Escolares de Anos Iniciais ocorrer, apenas, após o atendimento de todas as turmas da modalidade existentes em Creches e/ou EDI, sendo respeitadas as mesmas regras em relação à carga horária presentes nos incisos I e II deste artigo, observado o disposto no art. 2º desta Portaria.
- IV nas escolas que atendam concomitantemente Anos Iniciais e Pré-Escola, independente da duração do turno, deve ser priorizada a alocação do PEF Anos Iniciais no componente nas turmas do 1º ao 6º ano carioca e, em seguida, a lotação dos PEI requisitados para a atuação nas turmas de Educação Infantil em Unidades de Anos Iniciais e, por fim, os PII.
- § 1º No caso de mudanças no perfil de atendimento da Unidade Escolar de tempo parcial para turno único, o Professor II - 22 horas e 30 minutos detentor de duas matrículas deverá escolher nova lotação em caráter prioritário, tendo em vista a impossibilidade de adequar a carga horária de ambas as matrículas ao horário de funcionamento da Unidade Escolar e ao disposto no inciso II deste artigo.
- § 2º O Professor II 22 horas e 30 minutos que seja detentor de apenas uma matrícula ativa na municipalidade, poderá atuar nas unidades de tempo integral turno único, desde que tenha disponibilidade para cumprir jornada semanal de 40 horas, recebendo, para tanto, complementação financeira de Dupla Regência equivalente ao acréscimo da jornada necessária para o atendimento da Matriz Curricular.
- **Art. 16** Na hipótese de professor detentor de duas matrículas com carga horária de 22 horas e 30 minutos ficar excedente em Unidade Escolar de turno único, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 14 e no parágrafo 1º do art. 15 desta Portaria, será procedida movimentação desse para unidade com funcionamento em tempo parcial.
- Parágrafo único. Caso não haja vaga para a lotação dos professores mencionados no *caput*, será admitida a movimentação, em caráter prioritário, de profissional com matrícula com carga horária de 40 horas, lotado em unidade de tempo parcial, para Unidade Escolar de turno único, aplicados os critérios de prioridade previstos no art. 9º desta Portaria, no que couber.
- Art. 17 Para fins de novas lotações e movimentações internas de professores nas Unidades Escolares com turmas de Anos Finais, serão considerados os seguintes critérios:
- I o Professor I (PI) 16 horas ou 30 horas terá prioridade de lotação nas Unidades Escolares de Anos Finais com turmas de horário parcial.

 II nas Unidades Escolares de Anos Finais de tempo integral turno único, terão prioridade de lotação os PEF Especialistas.
- Parágrafo único. Poderão atuar nas Unidades Escolares de tempo integral - turno único os professores PI de 16 horas ou 30 horas desde que tenham disponibilidade para cumprir jornada semanal de 40 horas, recebendo, para tanto, complementação financeira de Dupla Regência equivalente ao acréscimo da jornada necessária ao atendimento da Matriz Curricular.
- Art. 18 Para fins de novas lotações e movimentações internas, os professores detentores dos cargos Professor II, PEF-Anos Iniciais e PEF Especialistas poderão atuar nas Unidades Escolares com turmas do segmento Fundamental I, nos demais componentes da Matriz Curricular Parte diversificada, consideradas as seguintes hipóteses:
- a) o Professor II (PII) 22,5, com uma (1) matrícula e com redução de carga horária (RCH);
- b) o Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais (PEF Anos Iniciais) com redução de carga horária (RCH);
 c) o Professor de Ensino Fundamental Especialista (PEF-Especialista);
- d) todos os professores que atuem em regime de dupla regência.
- Art.19 A lotação dos professores em outros modelos de Unidades Escolares não previstos nos arts. 14, 15, 17 e 18 seguirá os critérios dispostos abaixo:

- as turmas de Pré-Escola, de Anos Iniciais e de Anos Finais de Unidades Escolares que ofertam o Programa Bilíngue com funcionamento em horário integral turno único deverão, no que for pertinente à língua adicional, ser atendidas por PEF Especialistas, mediante requisição para tal fim, podendo, excepcionalmente, face à especificidade do atendimento, ser atendidas por PI 16 horas requisitados para esse fim e que receberão complementação financeira de Dupla Regência correspondente ao acréscimo de jornada.
- I para as Escolas Experimentais Bilíngues serão requisitados professores que tenham habilitação em Língua Portuguesa ou Inglesa e habilitação para lecionar a segunda língua da unidade Bilíngue.
- II em todas as Escolas Bilíngues, os professores com tempos excedentes deverão alocar a sobra de carga horária na própria Unidade Escolar, em "Outras Atividades".
- III nas turmas do Ginásio Educacional Olímpico (GEO), do Ginásio Experimental de Novas Tecnologia Educacionais (GENTE) e outros modelos de unidades que se enquadrem no perfil de Experimentais ou Vocacionadas, deverão atuar requisitados para tal fim nos componentes de suas respectivas vocações.
- a) PEF -Especialista;
- b) PI -16 horas ou 30 horas que, obrigatoriamente, tenha disponibilidade para cumprir jornada semanal de 40 horas, até o fechamento do primeiro Conselho de Classe, recebendo para tanto, complementação financeira de Dupla Regência equivalente ao acréscimo da jornada.
- V professores lotados nos GEO, na Escola Municipal Cívico-Militar e em outros modelos de Unidade Escolar em que seja regulado o funcionamento das 7h30 (sete horas e trinta minutos) às 16h30 (dezesseis horas e trinta minutos), deverão compatibilizar sua jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho com o horário de funcionamento da Unidade Escolar, conforme estipulado pela Direcão.
- VI as turmas de projetos de correção de fluxo deverão ser atendidas por professores requisitados para tal fim que, obrigatoriamente, tenham disponibilidade para cumprir jornada_semanal compatível com o horário de funcionamento da turma e com as demandas de formação pedagógica inerentes aos projetos, recebendo, quando for o caso, complementação financeira proporcional à jornada de trabalho na modalidade de Dupla Regência.
- VII os PEF Especialistas, já atuando e capacitados para regência de Projetos de Reforço Escolar Correção de Fluxo, poderão continuar requisitados para as turmas de correção de fluxo, desde que haja demanda na Unidade Escolar, devendo, contudo, completar carga horária de 6 (seis) tempos semanais de regência em turma regular.
- § 1º Todos os professores regentes que atuam nas disciplinas vocacionadas (Bilingue - Língua Estrangeira; GET - Projetos Integradores no Colaboratório; GEO - Educação Física) deverão ser requisitados, e os demais poderão ter lotação definitiva
- § 2º Os professores requisitados para atuar nos modelos de unidades descritos neste artigo, bem como todos aqueles requisitados para as situações descritas no art. 2º, inciso V, terão suas requisições renovadas automaticamente para o ano letivo subsequente, desde que haja concordância da direção e real demanda, em conformidade com a Matriz Curricular e o número de turmas planeiado.
- § 3º Nos casos em que a direção optar por não renovar a requisição para o ano letivo subsequente, será necessário o envio, à E/CRE/GRH, de relatório com as devidas justificativas, para apreciação.
- § 4º O professor deverá ter ciência do conteúdo do relatório mencionado no parágrafo anterior, bem como do término da requisição antes do encerramento do período de inscrição no Concurso de Remoção do ano referido
- § 5º O professor que não desejar renovar sua condição de requisitado para o ano letivo subsequente também deverá cientificar por escrito sua chefia antes do período de Remoção, devendo essa condição ser informada à E/CRE/GRH correspondente.
- Art. 20 Os professores que atuarem no PEJA, seja em turmas do programa ou em unidades exclusivas de Educação de Jovens e Adultos, serão lotados mediante requisição específica para tal fim.
- I terão prioridade para lotação nas turmas de PEJA os professores:
- a) que apresentem experiência em atuação na modalidade de ensino ou formação específica para tal, seja na forma de Cursos Complementares, Extensão Universitária, Pós-Graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*;
- b) que acumulem duas matrículas na Rede Municipal ou em outra Rede Pública de Ensino, sendo uma delas com carga horária de 40 horas, no caso das turmas de PEJA noturno.

Parágrafo único. Não será permitida a requisição de professores com carga horária de 40 horas para atuação nas turmas de PEJA que funcionem exclusivamente em um único turno (matutino, vespertino ou noturno) e excepcionalmente, avaliada a conveniência da administração, poderá o professor de carga horária 40 horas atuar em turmas de PEJA, por complementação, com avaliação da GRH das Coordenadorias Regionais de Educação, desde que haja compatibilidade, na mesma unidade escolar.



CAPÍTULO VI DAS OUTRAS SITUAÇÕES DE REGÊNCIA

- Art. 21 Para atuação na função do Professor Articulador (PA) das Creches Municipais e Espaços de Desenvolvimento Infantil (EDI), conforme descrito na Resolução SME nº 270, de 2 de julho de 2021, serão admitidas requisições de PEI, PII e PAEI, desde que tenham cumprido estágio probatório.
- § 1º Apenas será admitida a requisição de carga horária superior a 40 (guarenta) horas para a função de PA em Creches e EDI com mais de 300 (trezentos) alunos e na hipótese de não haver necessidade para regência de turma regular no âmbito da E/CRE da Unidade Escolar e do professor.
- § 2º A requisição de PA em Creches e EDI com menos de 4 (quatro) turmas apenas será admitida na hipótese de não haver necessidade para regência de turma regular no âmbito da E/CRE da Unidade Escolar e do professor.
- Art. 22 Para alocação de professor em Sala de Leitura nos componentes curriculares da Matriz, conforme previsto no parágrafo 4º do art. 4º desta Portaria, será admitida requisição de professores dos cargos de PI, PII e PEF, observados os limites de carga horária dos componentes curriculares específicos apresentados na Matriz Curricular vigente na Unidade Escolar.
- § 1º Quando a carga horária do professor requisitado para a Sala de Leitura não for suficiente para atender os componentes descritos no parágrafo 4º do art. 4º desta Portaria, será admitida a complementação da carga horária do professor através do pagamento de Dupla Regência para garantir o atendimento dos componentes curriculares
- § 2º Quando a carga horária do professor requisitado para a Sala de Leitura for excedente a necessidade para atender os componentes descritos no parágrafo 4º do art. 4º desta Portaria, o profissional deverá dedicar-se às atividades inerentes à regência em Sala de Leitura, conforme descrito em normativa específica expedida pela SME.
- Art. 23 Ao Professor Orientador (PO) do PEJA caberá o papel de organizar junto ao Coordenador Pedagógico e mobilizar junto ao corpo docente a proposta pedagógica das turmas da modalidade de Educação de Jovens e Adultos nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro.
- Art. 24 Para a lotação de profissionais na função de PO serão admitidos o PI 16 horas ou 30 horas e o PII 22 horas e 30 minutos, e terão prioridade para requisição na atuação como PO os professores:
- I que apresentem experiência em atuação na modalidade de ensino ou formação específica para tal, seja na forma de Cursos Complementares, Extensão Universitária, Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu;
- II que acumulem duas matrículas na Rede Municipal ou em outra Rede, sendo uma delas com carga horária de 40 horas, no caso das turmas de PEJA noturno

Parágrafo único. Não será permitida a requisição de professores com carga horária de 40 horas para atuação como PO nas turmas de PEJA, exceto nas Unidades Escolares exclusivas de EJA.

- Art. 25 As requisições que estiverem em desacordo com as disposições previstas neste Capítulo serão encerradas ao final do ano letivo, devendo ser o professor consultado, em caráter prioritário, sobre a possibilidade de movimentação interna prevista no art. 28 desta Portaria.
- §1º Os profissionais que se encontrem na situação prevista no caput deste artigo deverão ser notificados imediatamente pela E/CRE/GRH.
- §2º Deverá ser oferecido ao profissional que se encontre na situação prevista no caput deste artigo a possibilidade de continuar atuando na atual função em outra Unidade Escolar que apresente disponibilidade no âmbito
- Art. 26 Para atuação na função do Professor Articulador (PA) de GET serão admitidas requisições de PI, PII e PEF, desde que tenham cumprido estágio probatório.
- §1º O Professor Articulador (PA) de GET deverá atuar em uma unidade escolar de Anos Iniciais ou duas de Anos Finais, com a disponibilidade para cumprir jornada semanal de 40 horas, recebendo, para tanto, complementação financeira de Dupla Regência equivalente ao acréscimo da jornada necessária ao atendimento da Matriz
- §2º A carga horária de 40h semanais do Professor Articulador (PA) de GET será distribuida da seguinte forma:
- a) Anos Iniciais atendimento a uma Unidade Escolar em quatro dias e um dia dedicado a sua formação; b) Anos Finais - atendimento a duas Unidades Escolares, sendo dois dias em cada uma e um dia dedicado a sua formação:

CAPÍTULO VII DA MOVIMENTAÇÃO INTERNA DOS PROFESSORES

- Art. 27 Anualmente, aos professores com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no atual cargo, será garantido período de Remoção Intra e InterCRE desta rede municipal, visando à alteração de unidade de designação, mediante manifestação unilateral de vontade, observada a disponibilidade de vagas e os critérios estabelecidos.
- Art. 28 O professor com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo atual poderá, independentemente de participação em Concurso de Remoção, ser designado para atuar em outra unidade de sua E/CRE de origem, desde que obtenha, para tal fim. "nada a opor" concedido pelo Diretor IV de sua Unidade Escolar, apontando sua condição de excedente ou estratégia para sua substituição.

Parágrafo único. Poderá ser admitida, aos professores com menos de 5 (cinco) anos de exercício, a designação provisória desde que haja necessidade da E/CRE e anuência da chefia desse.

- Art. 29 O professor com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo atual poderá, independentemente de participação em Concurso de Remoção, ser designado para outra E/CRE desde que obtenha, para tal fim, "nada a opor" concedido pelo Coordenador da E/CRE de origem e declaração de vaga para atuação no atendimento da Matriz Curricular concedida pelo Coordenador da E/CRE em que pretende ficar designado
- § 1º O documento de "nada a opor" deverá indicar a condição de excedente do professor designado.
- § 2º A concessão de "nada a opor" para fins de designação em outra E/CRE deverá ser precedida de avaliação

- pela E/CRE/GRH do quadro de alocação da Coordenadoria e da averiguação de existência de estratégia para
- § 3º Excepcionalmente, o professor com tempo de efetivo exercício inferior a 05 (cinco) anos e que se encontre excedente em sua E/CRE de origem poderá, mediante comprovação desta condição, ter sua movimentação avaliada pela F/CTRH/CARH
- § 4º As designações de que trata o parágrafo anterior serão concedidas, apenas, até o final do ano letivo.
- § 5º As designações provisórias concedidas, com base no parágrafo 3º deste artigo, a professores que completarem 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo atual até a data do 1º COC de cada ano poderão ser convertidas em definitivas desde que haja vaga efetiva na E/CRE de lotação e anuência da E/CRE de origem do servidor
- Art. 30 Aos professores com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo atual e que atuem requisitados em funções de regência descritas no art. 2º, inciso V, desta Portaria, deverá ser ofertada, desde que haja vaga efetiva na E/CRE pretendida, a possibilidade de permanecer atuando na E/CRE de atual lotação, na condição de designado, quando do término da requisição
- Art. 31 As designações de que tratam os caputs dos artigos 28 e 29 desta Portaria apenas poderão ser concedidas havendo vaga efetiva na E/CRE de destino do professor.
- §1º Na hipótese de não haver vaga efetiva para a designação prevista nos artigos 28 e 29 desta Portaria, havendo necessidade temporária, essas poderão ser concedidas em caráter provisório até o final do ano letivo.
- §2º As designações concedidas através de permuta apenas ocorrerão em caráter de designação provisória.
- Art. 32 Os professores que possuam redução de carga horária, conforme previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, poderão ser designados provisoriamente, para regência de turma, enquanto perdurar o benefício, caso a permanência na Unidade Escolar de atual lotação acarrete descumprimento das normas previstas nesta Portaria.
- §1º A lotação em nova Unidade Escolar deverá respeitar o perfil dessa, a modalidade de ensino e a carga horária do professor, bem como as razões que ensejaram a redução de carga horária desse.
- §2º No caso de o beneficiado com a redução de carga horária ser PII ou PEI de 22 horas e 30 minutos, detentor de apenas uma matrícula, a alocação da carga horária dar-se-á na parte diversificada da Matriz Curricular.
- Art. 33 A forma de movimentação e lotação dos profissionais nas condições previstas no inciso V do art. 2º desta Portaria ocorrerá tal como descrita a seguir:
- I O pedido de requisição dos profissionais deverá ser encaminhado para análise da E/CTRH/CARH, devendo o
- professor aguardar a autorização para o início na função. II Deverão ser acostados ao pedido de requisição os seguintes documentos:
- a) documento de Nada a Opor da chefia atual do servidor, sendo imprescindível apontar a estratégia de substituição do professor
- b) ratificação do Nada a Opor da chefia do servidor pelo(a) Coordenador(a) da E/CRE, no caso de requisições
- c) formulário de análise da situação funcional, contido no Anexo III desta Portaria.
- §1º Não serão admitidas requisições interCRE de servidores com menos de 5 anos de exercício no cargo atual.
- §2º Não será admitido como estratégia de substituição para o profissional requisitado, quando em regência de turma regular, o atendimento desta pela Equipe Gestora da Unidade Escolar.
- Art. 34 Em casos excepcionais o professor poderá ter uma designação inicial provisória.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 35 Os Professores que sejam alvo de nova lotação em caráter prioritário deverão ser atendidos ao longo do ano, sempre que houver mudança no perfil de atendimento da Unidade Escolar, ou em momento específico previsto no Concurso de Remoção.
- Art. 36 Ficam preservadas as situações funcionais que foram reguladas pelas redações dos artigos 22 ao 28 da Portaria Conjunta E/SUBEX - E/SUBE nº 02, de 4 de novembro de 2021.
- Art. 37 Os registros das lotações e movimentações previstas nesta Portaria deverão seguir o disposto no Anexo
- Art. 38 Caberá ao Subsecretário Executivo e ao Subsecretário de Ensino, quando necessário, baixar atos com-
- Art. 39 Os casos omissos serão resolvidos pelo Subsecretário Executivo e pelo Subsecretário de Ensino da SME, no âmbito das respectivas competências
- Art. 40 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial, a Portaria Conjunta E/SUBEX - E/SUBE nº 04, de 16 de dezembro de 2022. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 2024.

Antoine Azevedo Lousao Subsecretário Executivo

Adriano Carneiro Giglio Subsecretário de Ensino

ANEXO I

Organização da composição da jornada de trabalho dos membros do Magistério da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro

- 1. A composição da jornada dos professores obedecerá ao seguinte:
- a) PEI 40 (quarenta) horas, PAEI, PEF Anos Iniciais, PII 40 (quarenta) horas, PEF Anos Finais 26 (vinte e seis) horas/aula destinadas ao atendimento direto ao estudante;



- b) PI 30 (trinta) horas 20 (vinte) horas/aula destinadas ao atendimento direto ao estudante;
- c) PI 16 (dezesseis) horas 10 (dez) horas/aula destinadas ao atendimento direto ao estudante;
- d) PII e PEI 22 (vinte e duas) horas e 30 (trinta) minutos 15 (quinze) horas/aula destinadas ao atendimento direto ao estudante:
- 2. A carga horária dos professores deverá ser distribuída da seguinte forma:

		Turno	Único	Tempo	Parcial
Professores/Carga horária		Número de dias no mesmo turno	Número de dias em dois turnos	Número de dias no mesmo turno	Número de dias em dois turnos
PI	16h	3	2	3	2
	30h	5	4	5	4
PEI/PII	22,5	5		5	
PEI/ PII/ PEF ANOS INICIAIS	40h		5, com limite de 8 horas diárias		5, com limite de 8 horas diárias.
PAEI			5, com limite de 8 horas diárias		5, com limite de 8 horas diárias
PEF ANOS FINAIS			5, com limite de 8 horas diárias		5, com limite de 8 horas diárias

- a. Será ofertada complementação de carga horária através de Dupla Regência, ao PII/PEI 22 (vinte e duas) horas e 30 (trinta) minutos que atuar em turmas de turno único a fim de compatibilizar sua jornada de trabalho com o atendimento da turma;
- b. O PEI 40 (quarenta) horas, PII 40 (quarenta) horas e PEF Anos Iniciais lotado em Unidade Escolar de tempo parcial deverá atender duas turmas, distribuindo a carga horária de regência equitativamente entre ambos os turnos;
- c. Será ofertada complementação de carga horária, através de Dupla Regência, ao PEF Anos Iniciais, PII 40 (quarenta) horas e PEI 40 (quarenta) horas que atue como regente de turma em horário parcial, de maneira a compatibilizar sua jornada de trabalho com o atendimento das turmas de 30 (trinta) horas/aula semanais;
- d. Não será admitida a lotação de dois professores generalistas (PEI, PII, PEF Anos Iniciais) na mesma turma, na regência das disciplinas do Conceito Global.

ANEXO II

Premissas para alocação de profissionais nas turmas de Educação Infantil

- 1. Nas turmas de Berçário e Maternal: 1 (um) PEI e 1 (um) PAEI por turma, de maneira que cada professor atenda uma turma de tempo integral ou duas turmas de tempo parcial.
- 2. Após atendida toda a necessidade das turmas de Berçário e Maternal no âmbito da E/CRE, será admitida a alocação de PAEI em turmas de Pré-escola, na seguinte proporção: 1 (um) PAEI para cada 2 (duas) turmas de tempo integral ou 4 (quatro) turmas de tempo parcial.
- 3. Organização desejável das turmas de Educação Infantil, observada a relação criança/profissional estabelecida na Deliberação E/CME nº 38, de 28 de janeiro de 2020:

	PEI	PAEI	AEI
Berçário	1	1	Até 3
Maternal I	1	1	Até 2
Maternal II	1	1	Até 1
Pré I	1	1*	-
Pré II	1	1*	-

^{*}Observado o disposto no item 2 deste Anexo.

- a. Será ofertado ao PEI 40 (quarenta) horas que reja 2 (duas) turmas em horário parcial, complementação de carga horária, através de Dupla Regência, proporcional ao número de horas trabalhadas, a fim de compatibilizar a carga horária do profissional ao horário das turmas;
- b. A alocação de Agentes de Educação Infantil, objetivando assegurar a relação criança/profissional estabelecida na Deliberação E/CME n.º 38/2020, deverá observar o número efetivo de alunos matriculados na turma;
- c. Na hipótese de não haver PAEI alocado em turma de Berçário e Maternal, a alocação de Agente de Educação Infantil deverá assegurar a relação criança/profissional estabelecida na Deliberação E/CME n.º 38/2020, sendo admitido, excepcionalmente, o acréscimo de 1 (um) AEI em relação ao proposto no item 3 deste Anexo;
- d. Nas turmas de Berçário e Maternal com funcionamento em horário parcial deverá ser proporcionalizada a alocação de Agentes de Educação Infantil, observados os critérios descritos nos itens anteriores.

ANEXO III

	Formulário de análise da situação funcional para requisições de regência							
Dados gerais / Situaçã	io Funciona	al						
1. Nome do servidor:								
2. Matrícula:			3. Cargo	:				
4. CRE de origem:			5. Funçã	o Atual				
6. Atual lotação:	7. E/CRE e Lotação pretendida			e Lotação pretendida				
7. Finalidade da requisi	ção:							
() Sala de Leitura		() Profes	sor Articula	idor	() Professo	r Orienta	dor de PEJA
() Outras					*			
8. Perfil da Unidade Es	8. Perfil da Unidade Escolar pretendida () TU () TP () Mista				() Mista			
9. N° de turmas 10. N° de Alunos:								
11. Segmentos atendido pela U.E.	os () Cre					() PEJA		

12. Necessidade (em tempo	nc) dos compo	nontos curricu					
lares relacionados à leitura	is) dos compo	nentes cumcu-					
Preencher no caso de re- quisição para PEJA	amparada po	ndor Pedagógico detent or Res. SME nº 52/201 or matrícula: 12/		() SIM		() NÃO	
Condições para movimen	tação do serv	vidor					
14. Servidor concluiu estági	o probatório?			()	SIM	()	NÃO
Data da publicação:							
Para servidores lotados em 15. A saída do servidor acar	()	SIM	()	NÃO			
16. Caso o item 9 seja negativo, há demanda da disciplina / cargo do professor a ser suprida em outra unidade da E/CRE?				()	SIM	()	NÃO
17. Estratégia de substituiçã	ăo do servidor					•	
() Sem estratégia	() Carga ho	orária de	matrícula (de outro profissional			
() Outra Estratégia	Outra Estratégia						
18. A movimentação do ser	()	SIM	()	NÃO			

ANEXO IV

Protocolo para registro das movimentações previstas na Portaria Conjunta E/SUBEX - E/SUBE N.º 05. de 8 de janeiro de 2024.

Tipo de movimentação	N.º 05, de 8 de janeiro de 2024. Registro na tela de provimento	Registro na tela de exercício
Designação Inicial	Provimento de Cargo, Designação Inicial, SME-MEM-20xx/xxxxx	
Designação Inicial provisória	Provimento de Cargo, Designação Inicial Provisória, SME-MEM-20xx/xxxxx	
Designação IntraCRE	Designação IntraCRE com base no art. 28 da Portaria Conjunta E/SUBEX - E/ SUBE N.º 05, de 8 de janeiro de 2024, SME-MEM-20xx/xxxxx	
Designação Provisória IntraC- RE - para servidores com mais de 5 (cinco) anos de exercício no cargo atual	Designação provisória IntraCRE com base no art. 31, §1º, da Portaria Conjun- ta E/SUBEX - E/SUBE N.º 05, de 8 de janeiro de 2024, SME-MEM-20xx/xxxxx	Designação Provisória
Designação Provisória Intra- CRE - para servidores com menos de 5 (cinco) anos de exercício no cargo atual (ex- cedente)	Designação provisória IntraCRE com base no art. 11, §2º da Portaria Conjunta E/SUBEX - E/SUBE N.º 05, de 8 de janei- ro de 2024, SME-MEM-20xx/xxxxx	Designação Provisória
Designação Provisória Intra- CRE - para servidores com menos de 5 (cinco) anos de exercício no cargo atual	Designação provisória IntraCRE com base no art. 28, Parágrafo Único, da Por- taria Conjunta E/SUBEX - E/SUBE N.º 05, de 8 de janeiro de 2024, SME-MEM- 20xx/xxxxx	Designação Provisória
Designação InterCRE	Designação InterCRE com base no art. 29 da Portaria Conjunta E/SUBEX - E/ SUBE N.º 05, de 8 de janeiro de 2024, SME-MEM-20xx/xxxxx	
Designação Provisória InterCRE - para servidor com menos de 5 (cinco) anos	Designação provisória InterCRE com base no art. 29, §3º, da Portaria Conjun- ta E/SUBEX - E/SUBE N.º 05, de 8 de janeiro de 2024, SME-MEM-20xx/xxxxx	Designação Provisória
Designação Provisória Inter- CRE - para servidor com mais de 5 (cinco) anos	Designação provisória InterCRE com base no art. 29, §1º da Portaria Conjunta E/SUBEX - E/SUBE N.º 05, de 8 de janei- ro de 2024, SME-MEM-20xx/xxxxx	Designação Provisória
Designação por permuta	Designação provisória através de permuta (InterCRE ou IntraCRE) com base no art. 31, §2°, da Portaria Conjunta E/SUB-EX - E/SUBE N.º 05, de 8 de janeiro de 2024, SME-MEM-20xx/xxxxx	
Designação InterCRE de servidor em término de requisição das situações previstas no art. 2º da Portaria Conjunta E/SUBEX - E/SUBE Nº 02, de 4 de novembro de 2021	Designação InterCRE com base no art. 30 da Portaria Conjunta E/SUBEX - E/SUBE N.º 05, de 8 de janeiro de 2024, SME-MEM-20xx/xxxxx	
Designação Provisória por Redução de Carga Horária	Designação Provisória enquanto perdurar Redução de Carga Horária, com base no art. 32 da Portaria Conjunta E/SUB-EX - E/SUBE N.º 05, de 8 de janeiro de 2024, SME-MEM-20xx/xxxxx	
Requisição de PEI para atuar em unidade não exclusiva de Educação Infantil	Requisição para atuar em unidade não exclusiva de El, com base no art. 2°, V, da Portaria Conjunta E/SUBEX - E/SUBE N.º 05, de 8 de janeiro de 2024, SME-MEM-20xx/xxxxxx	
Requisição de PII para atuar em unidade exclusiva de Ed- ucação Infantil	Requisição para atuar em unidade exclusiva de EI, com base no art. 2º, inciso V, da Portaria Conjunta E/SUBEX - E/SUBE N.º 05, de 8 de janeiro de 2024, SME-MEM-20xx/xxxxxx	



Requisição para atuar em situações específicas de regência, Unidades Escolares Vocacionadas e PEJA Requisição para atuar em (especificar a situação de regência), com base no art. 2°, V, da Portaria Conjunta E/SUBEX - E/SUBE N.º 05, de 8 de janeiro de 2024, SME-MEM-20xx/xxxxx

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/01/2024

SME-PRO-2023/58292

Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 06 a 08/12/2023, à servidora JENNY IGLESIAS POLYDORO FERNANDEZ, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/242.823-3, desde que comprove a participação no VII Congresso Internacional de Literatura Infanto Juvenil, realizado na Universidade Federal de Outo Preto/MG

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Processo nº 07/005.926/2018

Autorizo o cancelamento do saldo remanescente da NAD nº 2700/2018 no valor de R\$ 5.412.286,08 (cinco milhões quatrocentos e doze mil duzentos e oitenta seis reais e oito centavos), a favor da empresa **AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 022.641.641/0001-68**, devido à rescisão amigável n. º 238/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Processo nº SME-PRO-2023/28713 - Adjudico e homologo o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 0803/2023, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é aquisição de COLCHONETE E TATAME, enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencentes às classes 7290 e 7830 respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, no valor global de R\$ 644.412,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e doze reais), conforme quadro abaixo:

CNPJ	Empresa	Item	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
11.377.867/0001-87	SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA	01	13.710	R\$ 40,00	R\$ 548.400,00
20.515.983/0001-06	TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	02	1.524	R\$ 63,00	R\$ 96.012,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CTRH/APM, formalizada através do processo SME-PRO-2023/60008 no valor de R\$ 38.129,12.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Processo nº SME-PRO-2023/50614 - Adjudico e homologo o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 1110/2023, do tipo menor preço por item para registro de preços, cujo objeto é aquisição de APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencente à classe 4120, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, no valor global de R\$ 168.313,14 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos), conforme quadro abaixo:

CNPJ	Empresa	Item	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
17.417.928/0001-79	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	9	107	R\$ 1.573,02	R\$ 168.313,14

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Processo n° SME-PRO-2023/33318

I- Aprovo o Termo de Referência, às fls. 170-210 no processo em epígrafe.

II- Autorizo a contratação da empresa DATAMI BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 27.429.086/0001-29 para prestação de serviços técnico especializado em gerenciamento de sistema de internet móvel patrocinada (cobrança reversa) 4G ou superior, com provimento de pacote de dados a fim de propiciar, via aplicativo, o acesso a conteúdo educativo aos alunos e docentes da rede pública municipal de ensino do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.138.345,57 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), seguindo as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nas páginas 170-210. Sendo uma Contratação Direta, por INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 50.797/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA
DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:

N.º 008 - Conceder ao Professor II, abaixo relacionado, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a sequir:

NÍVEL 4 - CLASSE C

SME-PRO-2023/61729 - ANA PAULA RIBEIRO FALCI FERREIRA - 10/252.724-6, com validade de 20/12/2023.

N.º 009 - Conceder ao Professor de Educação Infantil, abaixo relacionado Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D

SME-PRO-2023/63269 - ALESSANDRA VIEIRA DE MORAES DA ROCHA - 10/283.174-1, com validade de 28/12/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 09/01/2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/60673	CARLOS ALBERTO GOMES PIMENTEL JUNIOR	10/260.377-7
SME-PRO-2024/00540	ALUIZIO DE FREITAS LOPES	10/284.329-0
SME-PRO-2024/00737	ARIENE DA SILVA MACHADO CARDOSO	10/318.509-7
SME-PRO-2024/00998	CAMILLA MARQUES DE BARROS	10/272.697-4

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, no 1881 de 23 de julho de 1992 e no 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos no 6.512/1987, no 25.195/2005 e no 28.933/2008.

RETIFICAÇÃO: D.O RIO Nº 200 DE 09/01/2023, PÁGINA 18 - 2ª COLUNA

Processo nº SME-PRO-2023/44846

Onde se lê:

...matrícula 10/296.714-9..

Leia-se

...matrícula 10/276.094-0...

RETIFICAÇÃO: D.O. RIO Nº 163 DE 14/11/2023 PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 13/11/2023 Nº 258 PÁGINA 24, 2ª COLUNA

NIVEL 3 - CLASSE D
Processo nº 07/07/003.719/2017

Onde se lê:

...validade de 20/10/2023...

Leia-se

..validade de 28/09/2023 ...

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA APOSTILA

EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Fixados com validade a partir de 09/01/2024, os proventos mensais de inatividade de IVANA CRISTINA MORAES DA SILVA, PROFESSOR I - ARTES PLÁSTICAS - CLASSE C - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/176.525-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 401 de 27/10/2023, conforme processo nº 07/10/000.519/2023.

Fixados com validade a partir de 09/01/2024, os proventos mensais de inatividade de RUTH SHEYLA ROCHA MENDES GUIMARÃES TEIXEIRA, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/148.033-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" N° 383 de 11/10/2023, conforme processo n° 07/02/000.705/2023.

Fixados com validade a partir de 09/01/2024, os proventos mensais de inatividade de SHIRLEY DE OLIVEIRA MOURA, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 6, MATRÍCULA: 15/207.346-8, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" N° 423 de 01/11/2023, conforme processo n° 07/04/001.003/2021.

Fixados com validade a partir de 09/01/2024, os proventos mensais de inatividade de ANGELA CRISTINA ALVES DOS SANTOS PEREIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/217.903-4, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" N° 375 de 10/10/2023, conforme processo n° 07/10/003.514/2022.

Fixados com validade a partir de 09/01/2024, os proventos mensais de inatividade de SIMONE ALVES SE-RODIO RIBEIRO, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/165.576-0, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 304 de 22/09/2023, conforme processo nº 07/03/003.079/2019.

Fixados com validade a partir de 09/01/2024, os proventos mensais de inatividade de KATHIA MARIA CAETETU DUARTE, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/105.014-5, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" N° 339 de 29/09/2023, conforme processo n° 07/02/000.568/2023.

Fixados com validade a partir de 03/04/2023 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade KATIA BATALHA GONÇALVES HENRIQUES, PROFESSOR II - CLASSE C, NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/104.619-2, aposentada através da Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 331 de 31/03/2023, conforme processo nº 07/04/002.964/2022 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 11/05/2023.

Fixados com validade a partir de 09/01/2024, os proventos mensais de inatividade de LUCIANA MARIANO ROCHA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/171.341-1, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 285 de 15/09/2023, conforme processo nº 07/08/000.272/2023.



Fixados com validade a partir de 09/01/2024, os proventos mensais de inatividade de MARIA ALICE COELHO VASCONCELLOS, PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/153.638-2, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" N° 393 de 20/10/2023, conforme processo n° 07/05/000.214/2023.

Fixados com validade a partir de 09/01/2024, os proventos mensais de inatividade de FANI RUSSEK TE-RUSZKIM, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/150.136-0, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 377 de 10/10/2023, conforme processo nº 07/02/000.181/2023.

Fixados com validade a partir de 09/01/2024, os proventos mensais de inatividade de MARILENE MATTOS DE SOUZA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7, MATRÍCULA: 15/165.201-5, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 369 de 06/10/2023, conforme processo nº 07/09/000.252/2023

Fixados com validade a partir de 09/01/2024, os proventos mensais de inatividade de GISELLE GOMES DE SOUZA, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/215.539-8, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" N° 392 de 20/10/2023, conforme processo n° 07/06/000.453/2023.

Fixados com validade a partir de 09/01/2024, os proventos mensais de inatividade de ALESSANDRA CARNEIRO DA SILVA, PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA - CLASSE C - NÍVEL 5, MATRÍCULA: 15/234.528-8, aposentada através da Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 406 de 30/10/2023, conforme processo nº 07/08/000.327/2023.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA APOSTILA

EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Fixados com validade a partir de 04/12/2020 (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade WANIA MALAFAIA DOS SANTOS AFFONSO, PROFESSOR II - CLASSE C, NÍVEL 4, MATRÍCULA: 15/127.953-8, aposentada através da Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 1238 de 03/12/2020, conforme processo nº 07/005.083/2018.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/1ª CRE "P" N.º 1, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/01/000.292/2020.

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 09/01/2024, a servidora SUELI DE AMORIM JACARANDÁ, matrícula 12/247.185-2 como responsável pela guarda dos bens depositados em almoxarifado da 1ª Coordenadoria Regional de Educação - E/1ª CRE, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07 de dezembro de 2010.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATO DA COORDENADORA PORTARIA E/1ª CRE "P" N.º 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/01/000.292/2020.

RESOLVE

Designar, com validade de 09/01/2024, a servidora SIMONE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 12/165.617-2 como responsável pela guarda dos bens depositados em almoxarifado da 1ª Coordenadoria Regional de Educação - E/1ª CRE, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07 de dezembro de 2010.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR (*) EXPEDIENTE DE 28/12/2023

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2. Partes: PCRJ/2ª CRE e

INSTRUTIVO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NATUREZA	FONTE	VALOR
00990217992023	(02.04.001)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
00990217992023	E. M. Deodoro	3.3.90.39.63	1300117	R\$ 66.543,00
	(00.04.000)	4.4.90.32.23		R\$ 45.000,00
00990490962023	(02.04.002) E. M. Maria Leopoldina	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 49.842,00
	L. W. Maria Leopoldina	3.3.90.39.63		R\$ 114.000,00
00990697792023	(02.04.003)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
00990697792023	E. M. Alberto Barth	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 30.000,00
00990152462023	(02.04.004)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
00990152462023	E. M. Romão de Mattos Duarte	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 10.000,00
00990181092023	(02.04.005)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 40.000,00
00990161092023	E. M. José de Alencar	3.3.90.39.63		R\$ 114.000,00
00990518812023	(02.04.006)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
00990516612023	E. M. Anne Frank	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 20.000,00
	(00.04.007)	4.4.90.32.23		R\$ 12.918,00
00990225112023	(02.04.007) E. M. Albert Schweitzer	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
	E. W. Albert Gonweitzer	3.3.90.39.63		R\$ 20.000,00
07/02/001146/2017	(02.04.008)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
07/02/001146/2017	E. M. Vital Brasil	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 30.000,00
	(00.04.000)	4.4.90.32.23		R\$ 34.448,00
00990174642023	(02.04.009) E.M. Guararapes Cândido	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	E.M. Guararapes Caridido	3.3.90.39.63		R\$ 70.000,00
	(00.04.040)	4.4.90.32.23		R\$ 42.366,00
0099018422023	(02.04.010) E. M. Francisco Alves	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	L. IVI. I TAITOISCO AIVES	3.3.90.39.63		R\$ 20.000,00

		4.4.90.32.23		R\$ 8.612,00
00990244802023	(02.04.011) E. M. Joaquim Nabuco	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
	E. M. Joaquilli Nabuco	3.3.90.39.63		R\$ 40.000,00
	(02.04.012)	4.4.90.32.23		R\$ 4.274,00
00990225122023	E. M. México	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.63		R\$ 50.000,00
	(02.04.014)	4.4.90.32.23		R\$ 45.000,00
00990492362023	E. M. Presidente Arthur da Costa e Silva	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 49.842,00
		3.3.90.39.63		R\$ 94.000,00
07/02/000867/2017	(02.04.015)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
	E. M. João Saldanha	3.3.90.39.63		R\$ 30.000,00
	(02.04.017)	4.4.90.32.23	4500445	R\$ 45.000,00
00990488832023	E. M. Joaquim Abílio Borges	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 49.842,00
	(22.24.242)	3.3.90.39.63		R\$ 90.000,00
00990217722023	(02.04.018) E. M. Estácio de Sá	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00 R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.34		R\$ 20.000,00
00990220652023	(02.04.019) E. M. Minas Gerais	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 100.000,00
		3.3.90.39.34		R\$ 20.000,00
07/02/001255/2017	(02.04.021) E. M. Senador Corrêa	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 50.000,00
	(02.04.501)	3.3.90.39.34		R\$ 20.000,00
00990487212023	(02.04.501) CIEP Presidente Tancredo Neves	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 40.000,00
		4.4.90.32.23		R\$ 4.306,00
00990346422023	(02.04.502)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 24.000,00
00000010122020	CIEP Presidente Agostinho Neto	3.3.90.39.63	1000117	R\$ 90.000,00
	(02.04.601)	3.3.90.39.34		R\$ 15.000,00
00990433492023	C. M. Tia Amália	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 15.000,00
	(02.04.602)	3.3.90.39.34		R\$ 12.000,00
00990300392023	C. M. Aracy Guimarães Rosa	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 20.000,00
	(02.04.801)	3.3.90.39.34		R\$ 12.000,00
00990317342023	EDI Marechal Hermes	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 35.000,00
	(02.04.802)	3.3.90.39.34		R\$ 10.000,00
00990489002023	EDI Casa da Criança	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 10.000,00
00000000440000	(02.04.803)	2 2 00 20 24	4500447	D# 40 000 00
00990223112023	EDI Gabriela Mistral	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
00990230082023	(02.04.804)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
00990230002023	EDI Sarita Konder	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 15.000,00
00990297102023	(02.04.805)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
00000201102020	EDI Cláudio Cavalcanti	3.3.90.39.63		R\$ 50.000,00
00990159852023	(02.04.806)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 13.000,00
	EDI Irmã Margarita Alarcón	3.3.90.39.63		R\$ 17.000,00
00990228212023	(02.05.001)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	E. M. Santo Tomás de Aquino	3.3.90.39.63		R\$ 20.000,00
	(02.05.003)	4.4.90.32.23		R\$ 21.530,00
00990230102023	E. M. Doutor Cícero Penna	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
		3.3.90.39.63		R\$ 30.000,00
00990199362023	(02.05.004) E. M. Doutor Cócio Barcellos	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	L. IVI. DOULDI COCIO DALCEIROS	3.3.90.39.63		R\$ 50.000,00
0000019100000	(02.05.006)	4.4.90.32.23	1500447	R\$ 25.836,00 R\$ 20.000,00
00990181002023	E. M. Dom Aquino Corrêa	3.3.90.39.34 3.3.90.39.63	1500117	
		4.4.90.32.23		R\$ 20.000,00 R\$ 52.244,00
00990199332023	(02.05.007)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 52.244,00 R\$ 49.842,00
00000100002020	E. M. Penedo	3.3.90.39.63	1300117	R\$ 49.042,00 R\$ 90.000,00
		4.4.90.32.23		R\$ 47.366,00
07/02/000506/2017	(02.05.008)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
51,52,500000/2017	E. M. Roma	3.3.90.39.63	1300117	R\$ 90.000,00
	<u> </u>	4.4.90.32.23		R\$ 25.836,00
00990228622023	(02.05.009)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 24.000,00
	E. M. Alencastro Guimarães	3.3.90.39.63	1	R\$ 90.000,00
07/00/00050/00/7	(02.05.009.1)		4500445	
07/02/000859/2017	Núcleo de Artes Copacabana	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 9.000,00
00990323402023	(02.05.601)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
00000020402023	C. M. Irmãs Batista	3.3.90.39.63	1300117	R\$ 15.000,00
0099279462023	(02.05.602)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
0000210402020	C. M. Tia Sonia Crispiniano	3.3.90.39.63	1300117	R\$ 15.000,00
00990229642023	(02.05.801)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
30000220042020	EDI Dona Marcela	3.3.90.39.63	1300117	R\$ 15.000,00
	(02.05.902)	4.4.90.32.23		R\$ 21.530,00
00990223722023	(02.05.802) EDI Porto Rico	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
		3.3.90.39.63		R\$ 10.000,00



00990238712023	(02.06.001)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
000002007 12020	E. M. Presidente José Linhares	3.3.90.39.63	1000117	R\$ 20.000,00
	(03.06.003)	4.4.90.32.23		R\$ 4.306,00
07/02/000441/2017	(02.06.002) E. M. Henrique Dodsworth	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
		3.3.90.39.63		R\$ 40.000,00
	(00.00.000)	4.4.90.32.23		R\$ 12.918,00
00990162492023	(02.06.003) E. M. Marília de Dirceu	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 15.000,00
	E. M. Marilla de Dirceu	3.3.90.39.63	1	R\$ 35.000,00
	(02.06.004)	3.3.90.39.34		R\$ 20.000,00
00990650142023	E. M. Castelnuovo	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 60.000,00
	-	4.4.90.32.23		R\$ 42.366,00
07/02/001342/2017	(02.06.005)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
07/02/001342/2017	E. M. Georg Pfisterer		1300117	
	(00.00.005.4)	3.3.90.39.63		R\$ 90.000,00
07/02/000918/2017	(02.06.005.1) Núcleo de Artes Leblon	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 8.000,00
	(02.06.006)	3.3.90.39.34		R\$ 15.000,00
07/02/000918/2017	E.M. Santos Anjos	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 41.783,41
	(02.06.007)	3.3.90.39.34		R\$ 15.000,00
00990363242023	(02.06.007) E. M. Edna Poncioni Ferreira	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 60.000,00
00990211022023	(02.06.008)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	E. M. Pedro Ernesto	3.3.90.39.63		R\$ 41.216,00
00990277322023	(02.06.010)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 30.000,00
	E. M. Capistrano de Abreu	3.3.90.39.63		R\$ 60.000,00
07/02/000442/2017	(02.06.011)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
07702700011272017	E. M. Shakespeare	3.3.90.39.63	1000111	R\$ 50.000,00
07/02/000403/2017	(02.06.012)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 16.000,00
07/02/000403/2017	E.M. Camilo Castelo Branco	3.3.90.39.63	1300117	R\$ 60.000,00
07/00/004000/0047	(02.06.014)	3.3.90.39.34	4500447	R\$ 25.000,00
07/02/001099/2017	E. E. M. Marly Fróes Peixoto	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 25.000,00
		4.4.90.32.23		R\$ 4.306,00
00990343962023	(02.06.015)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
000000.0002020	E. M. Manoel Cícero	3.3.90.39.63	1	R\$ 30.000,00
	(02.06.046)	3.3.90.39.34		R\$ 15.000,00
00990580192023	(02.06.016) E. M. Júlio de Castilhos		1500117	
		3.3.90.39.63		R\$ 30.000,00
00990698712023	(02.06.017) E. M. Artur Ramos	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 15.000,00
		3.3.90.39.63		R \$ 20.000,00
07/02/000821/2017	(02.06.018) E.M. Luiz Delfino	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	E.M. Luiz Deifino	3.3.90.39.63		R\$ 20.000,00
	(02.06.019)	4.4.90.32.23		R\$ 8.612,00
07/02/000041/2017	E. M. Christiano Hamann	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
		3.3.90.39.63		R\$ 60.000,00
	(02.06.020)	3.3.90.39.34		R\$ 24.000,00
07/02/000571/2017	E. M. Desembargador Oscar	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 90.000,00
	Tenório			
	(02.06.021)	4.4.90.32.23	_	R\$ 82.366,00
07/02/000854/2017	E. M. Almirante Tamandaré	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 49.842,00
		3.3.90.39.63		R\$ 100.000,00
00000000500000	(02.06.022)	3.3.90.39.34	1500447	R\$ 19.000,00
00990228522023	E. M. Lúcia Miguel Pereira	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 21.000,00
07/00/07/07	(02.06.023)	3.3.90.39.34	455500	R\$ 20.000,00
07/02/0008522017	E. M. Prefeito Djalma Maranhão	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 30.000,00
	(02.06.024)	3.3.90.39.34		R\$ 20.000,00
00990164792023	E. M. Sérgio Vieira de Mello	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 50.000,00
		3.3.90.39.34	-	R\$ 20.000,00
00990214732023	(02.06.501) CIEP Presidente João Goulart		1500117	
	SIEL L'IOSIGETTE JOAU GOUIAIT	3.3.90.39.63		R\$ 20.000,00
07/00/00/10 155 15	(02.06.502)	4.4.90.32.23	4500::-	R\$ 17.224,00
07/02/0011042017	CIEP Nação Rubro-Negra	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	· · · · · · · · · · · ·	3.3.90.39.63		R\$ 50.000,00
	(02.06.601)	4.4.90.32.23		R\$ 47.366,00
00990228282023	C. M. Doutor Sobral Pinto	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
		3.3.90.39.63		R\$ 20.000,00
	(00.00.000)	4.4.90.32.23		R\$ 8.612,00
00990427882023	(02.06.602)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
	C. M. Vidigal	3.3.90.39.63	1	R\$ 25.000,00
	(02.06.603)	3.3.90.39.34		R\$ 10.000,00
07/02000391/2017	C.M. Jacó Inácio Gomes	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 20.000,00
	(02.06.605)	3.3.90.39.34		R\$ 15.000,00
07/02/000456/2017	(02.06.605) C. M. Doutor Pedro Bloch	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 10.000,00
		1		1
07/02/000554/2047	(02.06.606)	3.3.90.39.34	1500447	R\$ 10.000,00
07/02/000551/2017	C. M. Elza Machado dos Santos - Tia Elza	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 20.000,00
	i la Liza	<u> </u>		

	(02.06.801)	4.4.90.32.23		R\$ 21.530,00
07/02/000699/2017	EDI Rubem Braga	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
		3.3.90.39.63		R\$ 20.000,00
07/02/000435/2017	(02.06.802) EDI Julia Kubitschek	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
	-	3.3.90.39.63		R\$ 20.000,00
0099271442023	(02.08.001) E. M. Azevedo Sodré	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	E. IVI. AZEVEGO Sodie	3.3.90.39.63		R\$ 50.000,00
07/09/000303/2017	(02.08.002)	4.4.90.32.23 3.3.90.39.34	1500117	R\$ 21.530,00 R\$ 24.000,00
07/02/000393/2017	E. M. Reverendo Martin Luther King	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 24.000,00 R\$ 90.000,00
	(00.00.000)	3.3.90.39.34		R\$ 10.000,00
07/02/000844/2017	(02.08.003) E. M. Laudímia Trotta	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 40.000,00
		4.4.90.32.23		R\$ 83.754,00
00990226742023	(02.08.004)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 49.842,00
000002207 12020	E. M. Francisco Cabrita	3.3.90.39.63	1000111	R\$ 114.000,00
	(02.08.005)			
07/02/000693/2017	E. M. Bombeiro Geraldo Dias	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 17.000,00
	()	4.4.90.32.23		R\$ 4.306,00
07/02/000437/2017	(02.08.006) E. M. Prudente de Moraes	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	E. W. Fluderite de Moraes	3.3.90.39.63]	R\$ 60.000,00
07/02/000045/2047	(02.08.007)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
07/02/000845/2017	E. M. Barão Itacurussá	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 40.000,00
07/02/001120/2017	(02.08.008)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
07/02/001120/2017	E. M. Almirante Barroso	3.3.90.39.63	1300117	R\$ 30.000,00
	(02.08.009)	3.3.90.39.34		R\$ 20.000,00
07/02/000408/2017	E. M. General Euclydes de FIGUEIREDO	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 25.000,00
		3.3.90.39.34		R\$ 20.000,00
07/02/000866/2017	(02.08.010) E. M. Soares Pereira	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 94.000,00
	2 334.33 . 3.3.14	4.4.90.32.23		R\$ 4.306,00
07/02/000582/2017	(02.08.011)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
01/02/000002/2011	E.M. Jornalista Brito Broca	3.3.90.39.63	1000117	R\$ 30.000,00
	(02.08.012)	3.3.90.39.34		R\$ 20.000,00
07/02/000354/2017	E. M. Orsina da Fonseca	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 60.000,00
	(02.08.013)	3.3.90.39.34		R\$ 20.000,00
00990213762023	E. M. Mário da Veiga Cabral	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 60.000,00
	(02.08.014)	3.3.90.39.34		R\$ 15.000,00
00990422922023	E.M. Frei Cassiano	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 100.000,00
		4.4.90.32.23		R\$ 17.224,00
00990315622023	(02.08.016) E. M. Leitão da Cunha	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	E. W. Leitao da Curina	3.3.90.39.63		R\$ 25.000,00
07/02/0005232017	(02.08.017) E. M. Araújo	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
07/02/0003232017	Porto Alegre	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 30.000,00
	(02.09.049)	4.4.90.32.23		R\$ 45.000,00
07/02/000458/2017	(02.08.018) E.M. Menezes Vieira	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 15.000,00
		3.3.90.39.63		R\$ 30.000,00
07/02/000993/2017	(02.08.020)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	E. M. Diogo Feijó	3.3.90.39.63	1000111	R\$ 30.000,00
00990319982023	(02.08.021)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	E. M. Mario Faccini	3.3.90.39.63		R\$ 20.000,00
07/02/004 42 4/0047	(02.08.022)	4.4.90.32.23	1500447	R\$ 12.918,00
07/02/001434/2017	E.M. Matta Machado	3.3.90.39.34 3.3.90.39.63	1500117	R\$ 20.000,00 R\$ 40.000,00
	(02.08.022)	3.3.90.39.34		R\$ 20.000,00
07/02/000862/2017	(02.08.023) E. M. Marc Ferrez	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 30.000,00
	(02.08.501)	3.3.90.39.34		R\$ 20.000,00
07/02/000855/2017	CIEP Samuel Wainer	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 100.000,00
	(02.08.502)	4.4.90.32.23		R\$ 104.303,00
00990275962023	CIEP Doutor Antoine Magarinos	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 49.842,00
	Torres Filho	3.3.90.39.63	1	R\$ 125.216,59
07/02/000406/2017	(02.08.601)	3.3.90.39.34		R\$ 14.000,00
	C.M. Casa Branca - Professor Paulo	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 10.000,00
	Freire			
00990247882023	(02.08.603) C. M. Raízes do Salgueiro	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 15.000,00 R\$ 20.000,00
	O. M. Naizes do Galguello	3.3.90.39.63 4.4.90.32.23		R\$ 20.000,00 R\$ 30.142,00
07/02/001633/2017	(02.08.604)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
57702700 1000/2017	C. M. Tia Bela	3.3.90.39.63	1000117	R\$ 20.000,00
	(02.08.605)	3.3.90.39.34		R\$ 10.000,00
07/02/000531/2017	C. M. Tia Maria	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 20.000,00
	(02.08.606)	3.3.90.39.34		R\$ 10.000,00
07/02/000422/2017	C. M. Ronaldo Luiz Gazola	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 20.000,00
	L			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



07/02/000361/2017	(02.08.607)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
01702700000172011	C. M. dos Sonhos	3.3.90.39.63	1000111	R\$ 20.000,00
07/02/000841/2017	(02.08.608)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
	C. M. Doutor Sérgio Arouca	3.3.90.39.63		R\$ 20.000,00
07/02/001360/2017	(02.08.801)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
	EDI Igor Moraes da Silva	3.3.90.39.63		R\$ 50.000,00
07/02/000696/2017	(02.08.802) EDI Doutor Marcelo Candia	3.3.90.39.34 3.3.90.39.63	1500117	R\$ 20.000,00 R\$ 20.000,00
		3.3.90.39.34		R\$ 10.000,00
07/02/000827/2017	(02.08.803) EDI Borel	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.34		R\$ 10.000,00
07/02/000834/2017	(02.08.804) EDI Chácara do Céu	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 20.000,00
	(02.08.805)	3.3.90.39.34		R\$ 20.000,00
07/02/000824/2017	EDI José da Silva Araújo	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 20.000,00
	(02.08.806)	3.3.90.39.34		R\$ 20.000,00
00990229832023	EDI Raio de Sol	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 60.000,00
		4.4.90.32.23		R\$ 12.918,00
00990430542023	(02.09.001) E.M. Benedito Ottoni	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	E.IVI. Berledito Ottorii	3.3.90.39.63]	R\$ 30.000,00
00990178992023	(02.09.003)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 24.000,00
00990176992023	E.E. Francisco de Castro	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 70.000,00
00990490892023	(02.09.004)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
00390490092023	E. M. Conselheiro Mayrink	3.3.90.39.63	1300117	R\$ 20.000,00
00990177702023	(02.09.005)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 15.000,00
00000111102020	E. M. Barão Homem de Mello	3.3.90.39.63	1000111	R\$ 20.000,00
07/02/000365/2017	(02.09.006)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	E. M. Friedenreich	3.3.90.39.63		R\$ 40.000,00
07/02/000421/2017	(02.09.007) E. M. Jornalista Assis	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
01/02/00042 1/2011	Chateaubriand	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 80.000,00
	()	4.4.90.32.23		R\$ 4.306,00
00990542342023	(02.09.008) E. M. Madrid	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 15.000,00
	L. IVI. IVIAUTIU	3.3.90.39.63		R\$ 25.000,00
07/02/000725/2017	(02.09.009)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 15.000,00
01/02/000123/2011	E. M. República Argentina	3.3.90.39.63	1300117	R\$ 30.000,00
	(02.09.010)	4.4.90.32.23		R\$ 34.448,00
00990224802023	E. M. Equador	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 15.000,00
	'	3.3.90.39.63		R\$ 60.000,00
	(02.09.011)	4.4.90.32.23		R\$ 8.612,00
07/02/000484/2017	E. M. Noel Rosa	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 15.000,00
		3.3.90.39.63		R\$ 20.000,00
00990228132023	(02.09.012) E. M. Mario de Andrade	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 15.000,00 R\$ 30.000,00
		3.3.90.39.34		R\$ 30.000,00
07/02/000840/2017	(02.09.013) E. M. Francisco Manuel	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 60.000,00
		4.4.90.32.23		R\$ 43.060,00
00990542942023	(02.09.014) E. M. General Humberto de Souza	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	Mello	3.3.90.39.63	1	R\$ 20.000,00
	(02.09.016)	3.3.90.39.34		R\$ 30.000,00
07/02/000839/2017	E. M. Affonso Penna	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 114.000,00
	(22.22.217)	4.4.90.32.23		R\$ 12.918,00
00990183442023	(02.09.017) E. M. Baptista Pereira	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	E. m. Daptista i ereira	3.3.90.39.63		R\$ 30.000,00
000000700	(02.09.018)	3.3.90.39.34	4500::=	R\$ 15.000,00
00990272652023	E. M. Rodrigo de Mello Franco Andrade	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 35.000,00
	Allulaue	4.4.90.32.23		R\$ 70.836,00
00990543322023	(02.09.019)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 49.842,00
333330 10022020	E. M. Afrânio Peixoto	3.3.90.39.63	1.555117	R\$ 114.000,00
		4.4.90.32.23		R\$ 71.284,00
00990214042023	(02.09.020)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 49.842,00
	E. M. Epitácio Pessoa	3.3.90.39.63	1	R\$ 114.000,00
0000010000	(02.09.021)	3.3.90.39.34	4500::-	R\$ 20.000,00
00990166882023	E. M. Presidente João Goulart	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 50.000,00
		4.4.90.32.23		R\$ 4.306,00
07/02/000593/2017	(02.09.023) E. M. Panamá	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	⊏. IVI. Pariama	3.3.90.39.63		R\$ 70.000,00
07/02/000375/2017	(02.09.024) E. M. Duque de Caxias	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
	(02.09.025)	3.3.90.39.34		R\$ 20.000,00
07/02/000874/2017	(02.09.025) E. M. Francisco Campos	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 60.000,00
	ranologo Jampos	0.0.80.08.00		Ι ΤΨ ΟΟ.ΟΟΟ,ΟΟ

	(22.22.22)	2 2 20 20 24		D# 45 000 00
07/02/000846/2017	(02.09.026) E. M. Professor Lourenço Filho	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 15.000,00 R\$ 15.000,00
	-	3.3.90.39.34		R\$ 20.000,00
07/02/000420/2017	(02.09.501) CIEP Presidente Salvador Allende	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 114.000,00
		3.3.90.39.34		R\$ 20.000,00
00990497972023	(02.09.601) C. M. Pipa no Céu	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 100.000,00
	·	3.3.90.39.34		R\$ 10.000,00
07/02/000515/2017	(02.09.602) C. M. Cantinho do Céu	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 15.000,00
		3.3.90.39.34		R\$ 10.000,00
07/02/000835/2017	(02.09.603) C. M. Galdino Manoel da Silva	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 15.000,00
		3.3.90.39.34		R\$ 10.000,00
07/02/000524/2017	(02.09.604) C. M. Nova Divinéia	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 15.000,00
		3.3.90.39.34		R\$ 13.000,00
07/02/000599/2017	(02.09.605) C. M. São Sebastião Arrelia	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 14.000,00
			-	
07/02/001014/2017	(02.09.606) C. M. Winnie Mandela	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 14.000,00
		3.3.90.39.63		R\$ 16.000,00
07/02/000455/2017	(02.09.607) C. M. Solange Maria Magalhães	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
	0 0	3.3.90.39.63		R\$ 15.000,00
07/02/0003532017	(02.09.608) C. M. Germinal da Vila	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 13.000,00
		3.3.90.39.63		R\$ 17.000,00
07/02/000671/2017	(02.09.609) C. M. Papa João Paulo II	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
		3.3.90.39.63		R\$ 15.000,00
00990219852023	(02.09.610)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 15.000,00
	C. M. Francisco de Paula	3.3.90.39.63		R\$ 40.000,00
07/02/001088/2017	(02.09.801)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	EDI Bárbara Ottoni	3.3.90.39.63		R\$ 30.000,00
00990345342023	(02.09.802)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 15.000,00
	EDI Aníbal Machado	3.3.90.39.63	1	R\$ 25.000,00
07/00/000000000047	(02.09.803)	3.3.90.39.34	4500447	R\$ 15.000,00
07/02/000388/2017	EDI Prof ^a Suely de Pinho Cavalcante	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 25.000,00
07/00/000440/0047	(02.09.804)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 15.000,00
07/02/000448/2017	EDI Profª Lúcia Mª Quitete de Carvalho Amaral	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 25.000,00
07/02/000364/2017	(02.27.001)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
	E. M. Abelardo Chacrinha Barbosa	3.3.90.39.63	1000000	R\$ 20.000,00
00990229692023	(02.27.002)	4.4.90.32.23	1500117	R\$ 14.000,00
	E. M. Francisco de Paula Brito	3.3.90.39.34		R\$ 80.000,00
07/02/0011192017	(02.27.004)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
0170270011102011	E. M. Rinaldo De Lamare	3.3.90.39.63		R\$ 20.000,00
	(02.27.005)	4.4.90.32.23		R\$ 45.000,00
00990168662023	(02.27.005) E.M. André Urani	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 43.842,00
		3.3.90.39.63		R\$ 100.000,00
	(02.27.006)	4.4.90.32.23		R\$ 45.000,00
00990226872023	(02.27.006) E.M Luiz Paulo Horta	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 20.000,00
	E.W Ediz F ddio Florid	3.3.90.39.63		R\$ 40.000,00
07/02/000270/2047	(02.27.501)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 24.000,00
07/02/000379/2017	CIEP Doutor Bento Rubião	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 80.000,00
07/02/0026272047	(02.27.601)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 10.000,00
07/02/0026372017	C. M. Castelinho	3.3.90.39.63	1500117	R\$ 15.000,00
07/00/000504/0047	(02.27.602)	3.3.90.39.34	4500447	R\$ 10.000,00
07/02/000584/2017	7 (02.27.602) C. M. lacyra Frazão	2 2 00 20 62	1500117	R\$ 20.000,00
07/02/000304/2017	G. M. lacyra Frazao	3.3.90.39.63		114 20.000,00
00990307862023	(02.27.801)	3.3.90.39.34	1500117	R\$ 15.000,00

^{3.} Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

Defiro o pedido de afastamento de servidora nos termos do processo administrativo 07/02/000.742/2023, com base no art.19, do Decreto nº 38258/2014.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

PUBLIQUE-SE:

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/01406
CEC do (02.09.803) EDI Professora Suely de Pinho Cavalcante

Presidente: Maria Luiza Gomes Pereira

^{4.} Razão: Atendimento às necessidades urgentes da Unidade Escolar.

^{5.} Autoridade: José Edmilson da Silva

^(*) Omitido no D.O. Rio nº 193 de 29/12/2023.



2º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 09/01/2024

PUBLIQUE-SE:

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 e Programa PDDE/

Qualidade/Tempo de Aprender do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/1452

CEC do (02.09.803) EDI Professora Suely de Pinho Cavalcante

Presidente: Maria Luiza Gomes Pereira

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 09/01/2024

PUBLIQUE-SE:

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), rela-

cionado abaixo.

Processo: SME-PRO-2024/1468 CEC da (02.09.608) C.M. Germinal da Vila Presidente: Luciana Venâncio de Santana

> 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 09/01/2024

PUBLIQUE-SE:

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 e Programa PDDE/Qualidade/Tempo de Aprender do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/01476 CEC da (02.09.608) C.M. Germinal da Vila Presidente: Luciana Venâncio de Santana

> 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 09/01/2024

PUBLIQUE-SE:

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2023 do CEC (Conselho Escola Comunidade), rela-

cionado abaixo:

Processo: SME-PRO-2024/01501 CEC do (02.06.802) EDI Júlia Kubitschek Presidente: Maria Aparecida Gomes Pinho

> 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 09/01/2024

PUBLIQUE-SE:

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/Qualidade/Educação Conectada 2023 do CEC (Conselho Es-

cola Comunidade), relacionado abaixo: **Processo:** SME-PRO-2024/01511 CEC do (02.06.802) EDI Júlia Kubitschek Presidente: Maria Aparecida Gomes Pinho

3º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA EXPEDIENTE 09/01/2024

SME-PRO-2024/01477- Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.**02 e 03** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 2 DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

A ASSESSORA ADJUNTA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.056/2023.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 1 de 5 de Janeiro de 2024 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /4ª CRE "P" N.º 2 DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/Função
		TITULAR	12/227-924-8	Assistente II
16.05.12.361.	E/4ª CRE	Valéria Rosa de Macedo		Assistente ii
0315.2181	SEDE	COTITULAR	12/116.615-6	Assistente II
		Agliberto Cruz Correia		71001010111011
		TITULAR	11/165.062-1	Gerente II
16.05.12.361.	E/4ª CRE	Sheila Ramos de Souza Moraes		Gerenie ii
0315.2181	GIL	COTITULAR	12/241.575-0	Assistente II
0010.2101		Tatiane Andréia Rodrigues da Silva		7 toolotorito ii
		TITULAR	11/328.631-7	
16.05.12.361.	E/ 4ª CRE	Viviane Chaves Tibães	11/020.0017	Gerente II
0315.2181	GED	COTITULAR	12/279.282-8	
		Elaine Regina Moledo Pinto		Assistente II
	E/CRE (04.10.001)	TITULAR	11/017.206-4	
16.05.12.361.	Escola Municipal	Maria de Lurdes Pereira dos Santos	11/017.200-4	Diretor
0315.2181	Ema Negrão de	COTITULAR	12/241.967-9	
	Lima	Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	12/211.007 0	Diretor Adjunto

20315.2181 Escota Municipal Professor Carnetine Maria Professor Carnetine Professor Carnetine Maria Professor Carnetine Maria Professor Carnetine Professor Carn	16 05 12 361		_	11/276.039-5	Diretor
16.05.12.361. 16.05.12.361			COTITULAR	12/249.251-0	
E.CRE (04.10.003 E.CRE (04.10.004 E.CRE (04.10.004 E.CRE (04.10.004 E.CRE (04.10.004 E.CRE (04.10.004 E.CRE (04.10.005 E.CRE (04.1			TITULAR	11/137 55/ 2	Diretor Adjunto
Ruy Barbosa VIVINNE MOREIRE HOMAZ Diretor Adjunto Diretor Diretor Adjunto Diretor Diretor					Diretor
E.CRE (04.10.003) E.CRE (04.10.005) E.CRE (04.10.007) E.CRE (04.10.008) E.CR	0315.2181		RODRIGUES	12/232343-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 20.000 20.		Escola Municipal	Andrea Paula Paiva Nascimento		Diretor
		T euro Lessa	•	12/211.784-4	Diretor Adjunto
E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Padre Mancel de Nobrega Ciaudia da Casta Mudesto Fernandes COTTULAR Simone Duarter Maia de Lima dos Anjos Anjos (2011) Escola Municipal Padre Mancel de Nobrega Ciaudia da Casta Mudesto Fernandes COTTULAR (2013) Escola Municipal Padre Mancel de Nobrega Ciaudia da Casta Mudesto Fernandes COTTULAR (2013) Escola Municipal Walt Disney Ciaudia da Casta Mudesto Fernandes (2011) Escola Municipal Walt Disney Ciaudia da Casta Mudesto Fernandes (2011) Escola Municipal Walt Disney TITULAR (2013) Escola Municipal Walt Disney TITULAR (2013) Escola Municipal John (2014) Escola Municipal Municipal Secola Municipal Dismando Cruz (2017) Escola Municipal Nerval de Gouvea (2017) Escola Municipal Escola Municipal Municipal Municipal Secola Municipal Municipal Municipal Secola Municipal Municipal Municipal Municipal Municipal Escola Municipal Escola Municipal Municipal Escola Municipal Escola Municipal Escola Municipal Escola Municipal Escola Municipal Control Municipal Escola Municipal Escola Municipal Escola Municipal Control Municipal Coltide Guimardes (2017) Escola Municipal Edmundo Lins (2017) Escola Municipal Escola Municipal Escola Municipal Coltide Guimardes (2017) Escol		Escola Municipal	Janete Haddad Lopes COTITULAR		2515.
Elambe Lavares veriar Soaries 11/257.311-1 Diretor COTTULAR Simone Duarte Mais de Lima dos Anjos 12/252.543-4 Diretor Adjunto 12/252.570-4 Diretor Adjunto 12/256.684-2 Diretor Adjunto 12/256.684-1 Diretor 12/256.684-		E/00E (04.40.000)		12/1/3./05-5	Diretor Adjunto
Professor Carmerio Riberio Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos 12/252.543.4 Diretor Adjunto 16.05.12.361. 26/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nobrega Elenice Maria Veira de Araujo 12/222.570.4 Diretor Adjunto 16.05.12.361. 26/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney Simone Cristina Borba de Oliveira 12/264.678-4 Diretor Adjunto 17/204.678-4 Diretor Adjunto 17/204.678-		Escola Municipal		11/257.311-1	Diretor
16.05.12.361. 26/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manole de Nobrega COTTILLAR Diretor Adjunto 11/235.194-8 Diretor Adjunto 12/222.570-4 Diretor Adjunto 12/223.581-22361 Diretor Adjunto 12/223.581-22361 Diretor Adjunto 12/223.581-2361 Diretor Adjunto Diretor	0315.2181		Simone Duarte Maia de Lima dos	12/252.543-4	Diretor Adjunto
Ecola Municipal Padre Manoel de Nóbrega Padre Manoel de Nobrega		E/CRE (04.10.007)	TITULAR		
16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Oliveira de Santos Municipal Oliveira de Santos Municipal Oliveira de Araujo TITULAR Simone Cristina Botba de Oliveira 1/2/26.6834-2 Diretor Adjunto TITULAR Diretor Adjunto Corrital Advantage		Escola Municipal		11/235.194-8	Diretor
16.05.12.361. 2017	0315.2181			12/222.570-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 2/CRE (04.10.019) Escola Municipal Diretor Adjunto 1/2/256.694-1 1/2/256.294-1 1/2/2			Valéria Maria Carlos Semidei	11/264.678-4	Diretor
16.05.12.361	0315.2181			12/166.834-2	Diretor Adjunto
Diretor Adjunto Diretor Diretor Adjunto Diretor Di			Thiago Mendonça dos Santos	11/288.318-9	Diretor
16.05.12.361	0315.2181	Dilermando Cruz		12/299.690-8	Diretor Adjunto
Nerval de Gouvea		Escola Municipal	Simone Corrêa dos Santos Medeiros	11/256.642-0	Diretor
16.05.12.361. 0315.2181 Escola Municipal Edmundo Lins COTTULAR Juliana Lotufo Soares 12/207.049-8 Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico 12/207.049-8 Diretor Coordenador Pedagógico 12/207.049-8 Diretor Coordenador Pedagógico 12/207.049-8 Diretor Coordenador Pedagógico 12/207.049-8 Diretor Coordenador Pedagógico 11/261.436-0 Diretor Coordenador Pedagógico 11/261.436-0 Diretor Coordenador Pedagógico 11/261.436-0 Diretor Coordenador 11/261.436-0 Diretor Coordenador 11/261.436-0 Diretor Coordenador 11/260.680-4 Diretor Adjunto 11/261.2361. Diretor Adjunto 11/261.2	001012101	Nerval de Gouvea		12/256.694-1	Diretor Adjunto
Edmundo Lins			Eric Moritz de Campos	12/246.623-3	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilide Guimarães Rosangela Oliveira da Silva COTITULAR Agostinho Guerra Antonio 10/158331-9 Professor 10/15831-9 Professor 10/158331-9 Professor 11/154.020-2 Diretor 10/158331-9 Professor 11/154.020-2 Diretor 11/155.020-2 Diretor 11/155.020-2 Diretor 11/155.020-2 Diretor 11/155.020-2	0313.2161	Edmundo Lins		12/207.049-8	_
Cotifular Coti	16.05.10.261	E/CRE (04.10.012)		11/061 126 0	
16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas COTITULAR Roberta Amaro Ribeiro 11/154.020-2 12/299.753-4 Diretor Adjunto Diretor Adjun			COTITULAR		
16.05.12.361. 0315.2181 Carlos Chagas Ca				10/158331-9	Professor
Carlos Chagas Carlos Chagas Roberta Amaro Ribeiro 12/299.753-4 Diretor Adjunto			Maralila Sampaio dos Santos	11/154.020-2	Diretor
16.05.12.361. 16.05.12.361	0315.2181			12/299.753-4	Diretor Adjunto
COTITULAR Alessandra Damasceno Oliveira 12/274.160-1 Diretor Adjunto	16 05 12 361		_	11/260.680-4	Diretor
16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile Ana Paula de Souza Amorim 11/171.413-8 Coordenador Pedagógico 12/264.128-0 Coordenador Pedagógico 11/171.413-8 12/264.128-0 Diretor 12/267.355-6 Diretor Adjunto 12/267.355-6 Diretor Adjunto 12/267.355-6 Diretor Adjunto 12/267.355-6 Diretor Adjunto 11/143.969-4 Diretor 11/143.969-4 Diretor COTITULAR Titular COTITULAR Diretor Diretor Adjunto COTITULAR Diretor Direto			COTITULAR	12/274.160-1	
16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile Andréa de Fátima Martire COTITULAR 12/264.128-0 Coordenador Pedagógico 12/267.355-6 Diretor COTITULAR 12/267.355-6 Diretor Adjunto 12/267.355-6 Diretor 12/		·	Alessandra Damasceno Oliveira		Diretor Adjunto
Chile	16.05.12.361.		_	11/171.413-8	Diretor
16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim Escola Municipal Berlim Escola Municipal Berlim E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Joracy Camargo E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Ludwig Ferreira Araujo E/CRE (04.10.023) E/CRE	0315.2181			12/264.128-0	
16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim Escola Municipal Berlim Maria Ignez Ceccopieri Baptista COTITULAR Adriana Oliveira Santiago 12/267.355-6 Diretor Adjunto 12/267.355-6 Diretor Adjun			TITIJI AR		1 edagogico
Berlim			Maria Ignez Ceccopieri Baptista	11/116.560-4	Diretor
16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo Telma da Silva Teixeira COTITULAR Zaira Florinda Costa da Cruz 11/143.969-4 10/148.195-1 Diretor 16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil TITULAR Márcia Rodrigues da Silveira Santos COTITULAR Jorge Augusto Moreira Leite 11/232.043-0 12/267.434-9 Diretor 16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade TITULAR Leandro Oliveira de Almeida COTITULAR Ludwig Ferreira Araujo 11/209.216-1 12/298.0268-8 Diretor Adjunto 16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão TITULAR Cristiane Dutra Lanor da Silva COTITULAR 11/217.982-8 Diretor	0315.2161	Berlim		12/267.355-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361			Telma da Silva Teixeira	11/143.969-4	Diretor
16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil Márcia Rodrigues da Silveira Santos COTITULAR Jorge Augusto Moreira Leite 11/232.043-0 12/267.434-9 Diretor 16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade TITULAR Leandro Oliveira de Almeida COTITULAR Ludwig Ferreira Araujo 11/209.216-1 12/298.0268-8 Diretor 16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão TITULAR Cristiane Dutra Lanor da Silva COTITULAR 11/217.982-8 Diretor	US 15.2181			10/148.195-1	Professor
Brasil Brasil Jorge Augusto Moreira Leite 12/267.434-9 Diretor Adjunto			Márcia Rodrigues da Silveira Santos	11/232.043-0	Diretor
16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade Leandro Oliveira de Almeida COTITULAR Ludwig Ferreira Araujo 11/209.216-1 12/298.0268-8 Diretor Diretor Adjunto 16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão TITULAR Cristiane Dutra Lanor da Silva COTITULAR 11/217.982-8 Diretor	0010.2101	Brasil		12/267.434-9	Diretor Adjunto
Escola Municipal Odilon de Andrade	16 0E 40 004	E/CRE (04.10.022)	_	11/200 040 4	Diretor
E/CRE (04.10.023) TITULAR 11/217.982-8 Diretor		Escola Municipal	COTITULAR		Diretor Adjunto
16.05.12.361. Escola Municipal Cristiane Dutra Lanor da Silva 11/217.982-8 Diretor COTITULAR		F/CRF (04 10 023)	,	.2,200.0200-0	
		Escola Municipal	Cristiane Dutra Lanor da Silva	11/217.982-8	Diretor
	0010.2101			12/246.956-7	Diretor Adjunto



16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	TITULAR Bernilda Leobons Silva COTITULAR	11/242.771-4	Diretor
		Josimar Mendes da Silva		Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e	TITULAR Luis Fabbio Gonçalves COTITULAR Marcelha Quintiliano Pereira	11/302.142-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	Silva E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	TITULAR Valéria Carneiro Fernandes COTITULAR	11/217.852-3	Diretor
		Margareth Oliveira de Almeida	12/200.020-0	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino	TITULAR Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes	11/234.130-3	Diretor
	Kubitschek	COTITULAR Renata dos Reis	12/168.242-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	TITULAR Adriana Castro Silva Koenigkam COTITULAR	11/254.792-5	Diretor
		Aline Silva de Miranda TITULAR	12/306.444-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	Luciana Cerqueira dos Santos COTITULAR Luciene Portes de Lacerda Paula	11/165.472-2 12/268.301-9	Diretor Diretor Adjunto
	E/CRE (04.10.602)	TITULAR		.,
16.05.12.361. 0315.2181	Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	Evelyn Stojak Bianchini COTITULAR Andrea Salgueiro da Costa	11/200.911-6 10/321.751-0	Diretor PAEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal	TITULAR Bianca Medrado Monteiro do Nascimento	11/227.866-1	Diretor
00.0.2.0.	Chico Bento	COTITULAR Irani Oliveira da Silva	12/257.946-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	TITULAR Ana Lúcia Salvadora Grisolia COTITULAR Paraguassu Baptista	11/146.273-8 12/239.076-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	TITULAR Ellen Lira Brasil COTITULAR Marcelo Vila Nova de Lima	11/162.718-1 12/266.793-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	TITULAR lago de Araújo Silva COTITULAR Sheila Cristina Pereira dos Santos	11/293.504-7 10/249.333-6	Diretor Professor Articulador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	TITULAR Jaqueline Dias de Paula Rosa COTITULAR Margareth de Souza Teodoro	11/136.195-5 12/275.492-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	TITULAR Sueli de Lemos Morsch COTITULAR Julieth de Souza Ribeiro da Silva	11/199.860-8 12/268.307-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	TITULAR Edijanes da Silva Bittencourt de Carvalho COTITULAR Roberta Cardoso de Lima Zangerolame	11/215.821-0 12/232.925-8	Diretora Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	TITULAR Lady Guinevere Martinez Souza COTITULAR Tatiana Mothé Diniz	11/234.445-5 12/246.024-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	TITULAR Ana Maria Lopes do Couto Pinto COTITULAR Valdelice de Oliveira Cipriano	11/207.046-4 10/249.331-0	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	TITULAR Magaly Diniz de Souza Moura COTITULAR Claudia de Azevedo Lima	11/259.362-2 12/265.836-7	Diretor Diretor Adjunto
			-	

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	TITULAR Maria Aparecida Dantas Rodrigues COTITULAR Waleska Dantas Damasceno	11/166.802-9 12/298.780-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	Nascimento TITULAR Ingrid Alves Azevedo Senhor COTITULAR Renata Borges Pessanha	11/234.690-6 12/296.312-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	TITULAR Priscila Camila Cardoso Rodrigues COTITULAR Rita de Cássia Soares Miranda	11/279.796-1 12/252.525-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	TITULAR Daniela Azini Henrique COTITULAR José Carlos Vieira Junior	11/276.810-9 12/302.309-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	TITULAR Vera Lucia de Souza Caldas COTITULAR Rosilene Lopes de Melo Cunha	11/150.131-1 12/267.400-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	TITULAR Sonia Bispo Santos COTITULAR Marco Aurelio do Amaral Oliveira	11/169.817-4 12/199.424-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	TITULAR Rosangela Mariano dos Santos COTITULAR Rafaela Bravo	11/265.776-5 12/327.295-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	TITULAR Bianca Dantas Rodrigues COTITULAR Gisele Bastos Tavares Duque	11/249.916-8 10/260.814-9	Diretor PII
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	TITULAR Mirian Ferreira da Silva COTITULAR Rosane Tavares de Almeida	11/200.585-8 12/296.472-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	TITULAR Márcia Cristina Garrido Souza COTITULAR Marcia Martins dos Santos Rangel	11/170.220-8 12/242.636-9	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	TITULAR Marjorie Mendonça da Silva Guimarães COTITULAR Vinicius Marmontele Guimarâes Pereira	11/264.723-8 12/302.360-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	TITULAR Marilene de Carvalho COTITULAR Thaís Fernandes Pereira de Oliveira	11/106.180-3 12/272.790-7	Diretor Diretor adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	TITULAR Kelly Cristine Vieira Reis COTITULAR Letícia Santiago de Oliveira	11/296.315-5 12/242.986-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	TITULAR Anderson Felix Fernandes COTITULAR Luana Graça Neves	11/247.948-3 12/285.674-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	TITULAR Vânia Freitas de Brito COTITULAR Cintia Fernandes de Souza	11/221.787-5 12/257.253-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	TITULAR Edna de Souza Ferreira COTITULAR Daniele Vieira de Azevedo Cozendey	11/272.445-8 12/296.306-4	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	TITULAR Fernanda Lorenzo Pampillo Morais COTITULAR Layla do Carmo Cruz dos Santos	11/279.219-0 12/297.554-8	Diretor Diretor Adjunto



16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary	TITULAR Andréa Braga Pinto Vianna COTITULAR	11/231.950-7	Diretor
	Quintella	Denize Ricardo Pereira	12/114.807-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	TITULAR Maria da Glória Ferreira da Costa COTITULAR Lídia de Araujo Santos	11/154.468-3	Diretor Professor I
		TITULAR		
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima COTITULAR Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5	Diretor Diretor Adjunto
	E/ODE (04.44.000)	TITULAR	70/007 545 4	D: 1
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	Débora Leiroz Pinto COTITULAR Aline Martins Lagôas Longatti	70/307.545-4 10/222.827-8	Diretor Professor
	E/CRE (04.11.023)	TITULAR	11/147.122-6	Diretor
16.05.12.361. 0315.2181	Escola Municipal Ministro Plínio Casado	Claudia Seabra Domingues Silva COTITULAR Tatiana Filgueiras Farias da Cruz	12/282.628-7	Diretor Adjunto
	E/CRE (04.11.028)	TITULAR	11/234.651-8	
16.05.12.361. 0315.2181	Escola Municipal São Paulo	Wellington Gomes Santos COTITULAR	10/300.762-6	Diretor
	Sao Paulo	Sandro Correia da Cruz	10/300.762-6	PEF
10.05.10.001	E/CRE (04.11.036)	TITULAR	11/216.383-0	D: 1
16.05.12.361. 0315.2181	Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	Ana Paula Pinheiro Alves COTITULAR Andresa de Araújo Morais	12/267.862-1	Diretor Diretor Adjunto
	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal	TITULAR	11/153.875-0	
16.05.12.361. 0315.2181	Cantor e Compositor Gonzaguinha	Jussara Siviotti de Alcantara COTITULAR Yara Ramos Antunes da Silva	12/113.413-9	Diretor Diretor Adjunto
		TITULAR	44/457 700 4	
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório	Patrícia da Silva Pitta de Mattos COTITULAR	11/157.788-1	Diretor
00.0.2.0.	Bezerra	Eliane Simões Mendes	12/157.891-3	Diretor Adjunto
		TITULAR		Diretor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos	Rachel Nigre de Lima COTITULAR	11/251.216-8	Diretor Adjunto
0010.2101	Brandão Monteiro	Bianca Duarte e Silva de Moraes	12/265.959-7	Biretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal	TITULAR Cristina Salvadora Ferreira	11/200.534-6	Diretor
0315.2181	Carlos Drummond	COTITULAR	12/263.729-6	
	de Andrade	Silvia da Luz Oliveira Félix		Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.11.602) Creche Municipal	TITULAR Flávia Nunes da Silva	11/260.520-2	Diretor
0315.2181	Tempo de Aprender	COTITULAR Renata Cristina Pereira	12/290.297-1	Diretor Adjunto
		TITULAR		
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal	Danielle Vieira Lins Felizardo de Azevedo	11266.181-7	Diretor
0315.2161	Morro da Paz	COTITULAR Viviane de Brito Gomes	12/268.322-5	Diretor Adjunto
	E/CRE (04.11.604)	TITULAR		Diretor IV
16.05.12.361. 0315.2181	Creche Municipal	Estela Aparecida Martins COTITULAR	11/291.339-0	
	Betinho	Carine da Silva Machado	12/274.759-0	Diretor Adjunto
16 0F 10 004	E/CRE (04.11.605)	TITULAR Evendre Medruge de Oliveire	11/232.247-7	Direter "/
16.05.12.361. 0315.2181	Creche Municipal Caracol	Evandro Madruga de Oliveira COTITULAR	12/216.412-7	Diretor IV
		Ana Lucia Lessa da Fonseca		Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal	TITULAR Alessandra de Souza Dassié	11/215.815-2	Diretor
0315.2181	Maria Altamira Chaves Olegário	COTITULAR Marise Ferreira de Oliveira	12/235.134-4	Diretor Adjunto
		TITULAR		Silotor Aujurito
16.05.12.361.	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal	Maria Claudia Balbino Camargo Miranda	11/279.616-7	Diretor
0315.2181	Tia Ruth Costa dos Santos	COTITULAR	12/246.974-0	Diretor Adjunto
		Patrícia Maria Ventura Bomfim		

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O	TITULAR Maria Angelica Goes Gonçalves COTITULAR	11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor Diretor Adjunto
	Trapalhão	Maria Carolina Silveira Sylvestre TITULAR		
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.701) Núcleo de Artes Grécia	Patrícia Alves Silva de Lima COTITULAR Nadia Flores Cardoso	12/209.389-6 12/176.656-7	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	TITULAR Alessandra Braga Brito Rocha COTITULAR Priscila Reis Pereira	11/216.096-8 12/239.025-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	TITULAR Lucia Regina Teotonio Lopes COTITULAR Gleice Kéteri Queiroz da Silva	11/200.814-2 12/279.161-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	TITULAR Eline Moreira Ferreira de Oliveira COTITULAR Elaine Copelo da Silva	11/327.312-5 12/242.582-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	TITULAR Fernanda Silva de Barreto COTITULAR Luciana Brandão Gentil	11/282.302-9 12/279.134-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	TITULAR Viviane Mondaini Rizzo e Silva COTITULAR Tais Fabiane Borges Barreto	11/222.211-5 12/282.174-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	TITULAR Maria Cecília Barros da Silva COTITULAR Maria Creusa Correa Santos	11/128.056-9 12/249.256-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	TITULAR Taina Cintia Oliveira de Medeiros COTITULAR Jaqueline Soares de Almeida	12/253.770-2 10/254.553-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	TITULAR Silvania Moraes Dias COTITULAR Fátima dos Santos Angélica	11/222.650-4 12/246.566-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	TITULAR Christiane Lagarto Fontoura COTITULAR Flávia Borborema Pinho da Motta	11/248.910-2 10/222.581-1	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	TITULAR Simone Aranha da Silva Pimentel COTITULAR Tereza Cristina Mattos de Castro	11/258.467-0 12/322.979-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	TITULAR Flavio Marcio Silva Aragão COTITULAR Thiago dos Santos Martins	11/169.743-2 12/291.693-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	TITULAR Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca COTITULAR Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	11/222.845-0 12/215.698-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	TITULAR Adriana Geraldo da Silva COTITULAR Nathalia Santos de Aguiar Nunes	11/302.113-6 12/285.008-9	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	TITULAR Jurema Nascimento Brandão COTITULAR Suelen de Souza Albuquerque	11/297.733-8 12/298.189-2	Diretor IV
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	TITULAR Gisele de Souza Pinto COTITULAR Sebastiana Maria Pereira Gusmão Gonçalves	11/223.205-6 12/282.651-9	Diretor IV



16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	TITULAR Juliana Vieira Ferrão COTITULAR Raquel Pereira de Oliveira	11/223.049-8 12/154.368-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	TITULAR Marisa Barros de Pinho COTITULAR Antonio Claudio Archanjo Roza	11/100.274-0 12/217.977-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	TITULAR Julianna de Souza Nogueira COTITULAR Monique Canuto Maciel	11/301.500-5 12/301.597-1	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	TITULAR Cristina Oliveira Carneiro COTITULAR Patrícia Raposo Novaes	11/277.056-8 12/193.929-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	TITULAR Rosilene de Oliveira COTITULAR Monique da Silva Correia	11/282.449-8 12/279.792-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza(Índio da Maré)	TITULAR Lilian Regina Martins Melo COTITULAR Marcia Verônica Gonçalves Coelho	11/260.449-4 12/286123-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olímpiadas Rio 2016	TITULAR Karen do Nascimento Moreno COTITULAR Milena Paula de Melo	11/232.060-4 12/297.611-6	Diretor IV Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olímpico Lucas Saatkamp	TITULAR Núbia Carvalho do Nascimento COTITULAR Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	11/278.888-3 12/301.441-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	TITULAR Giselle Nunes Baptista Amorim COTITULAR Vinícius Soares Sabino dos Santos	11/216.038-0 10/299.971-2	Diretor IV Secretário Escolar
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	TITULAR Alex Silva de Souza COTITULAR Renata Christina Pinheiro Coutinho	11/261.323-0 12/275.787-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	TITULAR Gisleide Gonçalves Silvério do Monte COTITULAR Valéria de Souza Ramalho	11/241.930-7 10/260.681-2	Diretor IV Apoio à Direção
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	TITULAR Eliana Rodrigues de Oliveira COTITULAR Priscila Leão Miranda	11/264.792-3 12/298.045-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	TITULAR Adriano Rosa de Souza COTITULAR Alexandra Corrêa da Rocha Pinheiro	11/282.303-7 12/222.137-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	TITULAR Aline Gonçalves de Oliveira COTITULAR Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	TITULAR Andrea da Silva Fonseca COTITULAR Valéria de Araujo Azeredo	11/200.577-5 12/172.461-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	TITULAR Gabrielle Peixoto Taranto COTITULAR Caio Cesar da Silveira Cavalcante Silva	11/200.687-2 12/278.897-4	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361					
16.05.12.361. CICRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinteliro COTTULLAR COTTUL		Creche Municipal	Kátia Piaes Bencardino COTITULAR		
Gladys Ferraz Sarawa CorrituLaR Josefa Natalia da Costa Farias 12/279.633-2 Diretor Adju		E/CPE (04.30.602)			Diretor Adjunto
16.05.12.361		Creche Municipal	COTITULAR	,	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361		Creche Municipal	Regina Célia Firmino da Conceição		
16.05.12.361. 0315.2181		Tio Mario	Nilce Gurjão dos Santos Philadelpho	10/282.186-6	Regente Articulador
16.05.12.361		Creche Municipal	Ana Maria dos Santos Ignacio COTITULAR		
16.05.12.361			Bastos Ruivo		Diretor Adjunto
16.05.12.361. O315.2181 O7eche Municipal Freire Freire COTITULAR Marizelia França de Paula COTITULAR Diretor Adju		Creche Municipal	Márcia Helena Morais de Azevedo COTITULAR		Diretor Diretor Adjunto
10.315.2181	16 05 12 361		_	11/248.907-8	Diretor
16.05.12.361. 0315.2181		Professor Paulo	COTITULAR	12/249.355-9	Diretor Adjunto
10/169.440-5 Professor Maré Daniel Augusto Lobato Fernandez 10/169.440-5 Professor Daniel Augusto Lobato Fernandez 11/215.717-0 Diretor Dire		Centro de	João Paulo Sobral Dias Netto	11/259.755-7	Diretor
Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	0315.2181	Jovens e Adultos		10/169.440-5	Professor I
Inhanti Pescador Isidoro Duarte Is		Espaço de Desenvolvimento	Angela Barros Fruitos Motta	11/215.717-0	Diretor
E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantiil Professora Kelita Faria de Paula E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantiil Professor Kelita Faria de Paula E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantiil Professor Moacyr de Góes E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantii Cermilda da Silva dos Santos E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantii Cermilda da Silva dos Santos E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantii Professor Solange Conceição Tricarico E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantii Professor Solange Conceição Tricarico E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantii Professor Solange Conceição Tricarico E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantii Cleia Santos E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantii Cleia Santos E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantii Cleia Santos E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantii Cleia Santos de Oliveira E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantii Cleia Santos de Oliveira E/CRE (04.30.807) E/CRE (04	0010.2101			10/301.371-1	PEI
16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Gées Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Gées E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremida da Silva dos Santos E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremida da Silva dos Santos E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Ceia Santos de Oliveira E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Ceia Santos de Oliveira E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Ceia Santos de Oliveira E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Ceia Santos de Oliveira E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Ceia Santos de Oliveira E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Ceia Santos de Oliveira E/CRE (04.30.807)		Espaço de Desenvolvimento Infantill Professora Kelita Faria de	Rosângela Barbosa Alves COTITULAR		
Moacyr de Góes Ingrid de Jesus White Mascarennas Diretor Adju		E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento	Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti COTITULAR		
16.05.12.361. 0315.2181 Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico 16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremida da Silva dos Santos E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico 16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira 16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira 16.05.12.361. 0315.2181 E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira 17.10LAR Sarita Clemente de Moraes 11/268.576-6 Diretor Adju 11/268.576-6 Diretor Adju 11/246.954-2 Diretor Adju		Moacyr de Góes	Ingrid de Jesus White Mascarenhas		Diretor Adjunto
E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira E/CRE (04.30.807) EF/CRE (04.30.807) ESPAÇO de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira EF/CRE (04.30.807) ESPAÇO de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira EF/CRE (04.30.807) EF/CRE (04.30.807)		Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da	Dione Vasconcelos Alves Britto COTITULAR		Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico 16.05.12.361. 0315.2181 16.05.12.361. 0315.2181 16.05.12.361. 0315.2181 17.058.576-6 Diretor IV COTITULAR Priscila Rodrigues Azevedo 12/301.636-7 Diretor Adju 17.058.576-6 Diretor IV COTITULAR Priscila Rodrigues Azevedo 12/301.636-7 Diretor Adju 18.05.12.361. Objector IV COTITULAR Isabela Costa Moura COTITULAR Infantil Cleia Santos de Oliveira 18.05.12.361. Diretor IV COTITULAR Isabela Costa Moura COTITULAR Infantil Cleia Santos de Oliveira 18.05.12.361. Diretor IV COTITULAR Isabela Costa Moura COTITULAR Infantil Cleia Santos de Oliveira 19.05.12.361. Diretor IV COTITULAR Isabela Costa Moura COTITULAR Infantil Cleia Santos de Oliveira		E/CRE (04.30.805)	TITULAR		
Solange Conceição Tricarico 16.05.12.361. 0315.2181 Solange Conceição Triscila Rodrigues Azevedo Titular		Desenvolvimento	Thuanny Cruz da Silva Pascarelli		
16.05.12.361. 0315.2181 Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira Espaço de Desenvolvimento Isabela Costa Moura COTITULAR Keila Daiana Nascimento Pessoa 12/285.081-6 Diretor Adju		Tricarico	Priscila Rodrigues Azevedo	12/301.030-7	Diretor Adjunto
Infantil Cleia Santos de Oliveira Keila Daiana Nascimento Pessoa 12/285.081-6 Diretor Adju		Espaço de Desenvolvimento	Isabela Costa Moura	11/246.954-2	Diretor
E/CRE (04.30.807)				12/285.081-6	Diretor Adjunto
Espaço de 16.05.12.361. Desenvolvimento Espaço de Andrezza Hubeane Nóbrega Dias 11/298.323-7 Diretor		Desenvolvimento	Andrezza Hubeane Nóbrega Dias	11/298.323-7	Diretor
O315.2181 Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort Camila das Graças Vieira Maia Rodrigues 12/298.775-8 Diretor Adju	0010.2101	Amélia Castro e	,	12/298.775-8	Diretor Adjunto
E/CRE (04.30.808) 16.05.12.361. Sepaço de Desenvolvimento Barbosa E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Barbosa 11/232.774-0 Diretor IV		Espaço de	Renata Gonçalves Soares Alcantara	11/232.774-0	Diretor IV
	US 15.2181	Trindade (Zô)		12/221.933-5	Diretor Adjunto
0315.2181 Infantil Medalhista COTITULAR		Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques	Katia Gomes da Silva COTITULAR		Diretor IV Diretor Adjunto



16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	TITULAR Valeska Barboteu Penha COTITULAR Vanesa Antunes da Costa Araújo	1/254.830-3 12/284.826-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	TITULAR Chayenne Ferreira Fliess de Castro COTITULAR Fernanda Medeiros Ribeiro	11/279.803-1 12/300.602-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera	TITULAR Debora Cristina Rodrigues Esteves COTITULAR Nathalia Rodrigues Dias Moraes	12/249.988-7 10/260.436-1	Diretor Adjunto Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	TITULAR Daniele Luciana Chaves de Oliveira Pontes COTITULAR Renata Cristina de Oliveira Loureiro	11/299.749-2 12/321.372-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	TITULAR Monica Alves Serapião da Silva COTITULAR Andressa Medeiros da Silva	11/172.192-7 12/275.803-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.815) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Albano Rosa	TITULAR Gilda Maria Gil de Almeida COTITULAR Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	TITULAR Rosane Cristina Rodrigues Lanzelotte Ceccarelli TITULAR Luciane de Assis Almeida	11/137.034-5 12/209.038-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola MunicipalDavid Pérez	TITULAR Shayenne Azevedo da Silveira Moreira COTITULAR Maria Gorete da Costa Simtob	11/215.522-4 12/206.961-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.003) Escola MunicipalMiguel Gustavo	TITULAR Erika Silva de Freitas COTITULAR Thainá da Mata Rodrigues	11/260.792-7 12/256.094-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola MunicipalAlfredo Gomes	TITULAR Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos COTITULAR Nivia Rodrigues de Melo	11/115.702-3 12/192.810-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.006) Escola MunicipalSão João Batista	TITULAR Cínthia Viana Tavares da Silva COTITULAR Eleziani Amorim Souza	11/258.514-9 12/275.857-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	TITULAR Carla Maria Brandão de Oliveira COTITULAR Gilberto Machado Freire	11/261.851-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	TITULAR Elenita Fonseca da Silva COTITULAR Alexandre Fagundes Abrantes	11/193.003-1 12/297.676-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	TITULAR Luciana dos Santos Rodrigues COTITULAR Deusedina Pereira de Souza Cariuz	11/217.349-0 12/221.827-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	TITULAR Maralice Rocha de Oliveira Motta COTITULAR Simone Bonavita Reis	11/215.962-2 12/260.425-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	TITULAR Edma Henriques de Souza COTITULAR Marlene Maria de Aquino Araujo	11/101.281-4 12/122.179-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola MunicipalMontese	TITULAR Valéria dos Anjos Guedes COTITULAR Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	11/269.141-8 12/200.465-3	Diretor Diretor Adjunto

ſ	T			ı
16.05.12.361.	E/CRE (04.31.014) Escola	TITULAR Rejane Peres Neto Costa COTITULAR	11/253.681-1	Diretor
0315.2181	MunicipalLafayette de Andrada	Luciene Gomes de Lima	12/328.487-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal	TITULAR Luciana Pimentel Vieira COTITULAR	11/217.709-5	Diretor
0010.2101	Joseph Bloch	Valéria Pereira Barreto	12/222.521-7	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada	TITULAR Eliana Almeida do Nascimento COTITULAR	11/122.211-6	Diretor
	SãoSebastião	André Luis Silva	12/276.147-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola MunicipalCardeal	TITULAR Ana Paula Pinto Gonçalves COTITULAR	11/216.459-8	Diretor
	Câmara E/CRE (04.31.018)	Wallace Cavalcanti Ciodaro TITULAR	10/279.965-8	Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	Escola Municipal República do Líbano	Carlos Henrique Matos da Silva COTITULAR	11/280.487-0 12/296.371-8	Diretor
	Libano	Mônica Chagas da Silva TITULAR	12/290.37 1-0	Diretor Adjunto Diretor
16.05.12.361.	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal	Valéria Cristina do Carmo de Aquino Massa	11/320.966-5	
0315.2181	Jorge Gouvêa	COTITULAR Rosilene Eliza dos Santos	12/267.391-1	Coordenadora Pedagógica
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.021) Escola MunicipalHeitor	TITULAR Vanessa Santos de Moraes COTITULAR	11/268.350-6	Diretor
	Beltrão	Carla de Oliveira Boura	12/217.914-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de	TITULAR Maria Cristina dos Santos Campos COTITULAR	11/012.288-7	Diretor
	Andrade	Ivone Vasconcellos Freitas da Silva TITULAR	10/232.148-7	Professor II
16.05.12.361.	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal	Ilma Fátima Constantino Valverde COTITULAR	11/242.631-0	Diretor
0315.2181	Presidente Gronchi	Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	12/222.128-1	Diretor Adjunto
		TITULAR		
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	Adriane Ferreira Reis Moraes COTITULAR	11/327.216-8	Diretor
	E/ODE (04.24.000)	Wagner de Souza Correia TITULAR	12/300.416-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	Rafael Luiz Pinto Peres COTITULAR Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	11/285.646-6 12/218.788-8	Diretor Diretor Adjunto
		TITULAR	12/2 10.7 00-0	Diretor Aujunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	Wladimir Mendonça da Silva COTITULAR Julia Beatriz Gomes da Silva	11/302.338-9	Diretor
		Carvalho	12/297.378-2	Diretor Adjunto
16.05.12.361.	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre	TITULAR Marci Dias Pires COTITULAR	11/124.511-7	Diretor
0315.2181	Cartola(Agenor de Oliveira)	Eliane Bombino do Amaral	12/242.831-6	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	TITULAR Isabella de Almeida Gomes COTITULAR	11/247.329-6	Diretor
	E/CRE (04.31.601)	Jucenio Medeiros de Oliveira TITULAR	12/193.393-6	Chefe III
16.05.12.361. 0315.2181	Creche MunicipalLuis	Monica Cristina Santos Moreira COTITULAR	11/165.250-2	Diretor
22.0.2101	Carlos de Oliveira Câmara	Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	12/286.374-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima	TITULAR Mayara Soares Bazilio COTITULAR	11/275.795-3	Diretor
0010.2101	Sobrinho	Marcos Paulo Regis Faria	12/301.385-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal	TITULAR Maria Cristina Falbo Martins COTITULAR	11/207.477-1	Diretor
22.0.2101	Chico Mendes	Maria das Dores Silva	12/259.387-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de	TITULAR Kellen do Nascimento Moreno COTITULAR	11/259.388-7	Diretor
-	Genève	Vanice da Silva Elias	12/172.125-7	Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	TITULAR Ana Lúcia de Sousa Santos COTITULAR	11/172.553-0	Diretor
	Sompre vida Dique	Tamires Calixto de Azevedo	10/268.376-1	PEI



16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	TITULAR Rosangela Campos de Paula Fernandes COTITULAR Dolores da Silva Norte	11/128.541-0 12/293.468-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.607) Creche MunicipalAcauã	TITULAR Alexsandra Bezerra da Silva COTITULAR Daniele de Oliveira de Figueiredo	11/249.347-6 12/252.718-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.608) Creche MunicipalAry Pimentel	TITULAR Marcela Silva do Nascimento de Campos COTITULAR Leandra Santos da Silva Schemiko	11/253.823-9 12/294.150-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	TITULAR Glória Regina Silva Moreira COTITULAR Kassia Cristina de Almeida Oliveira dos Santos	11/272.606-5 12/259.193-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	TITULAR Shayana Braga Felix COTITULAR Suane de Lima Ribeiro	11/253.716-5 12/293.503-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	TITULAR Ana Paula da Conceição COTITULAR Eliete Antônio Matos	11/235.124-5 10/273.723-7	Diretor Professora
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	TITULAR Kelly Hellen Chaves Manso COTITULAR Fernanda Teles de Oliveira	11/286.245-6 12/299.122-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	TITULAR Fátima Deolinda Martins Ramos COTITULAR Maria do Carmo Sereno Chalo	11/218.233-5 12/172.011-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria/Ramos João Ribeiro	TITULAR Hynajara Boueris da Silva COTITULAR Flávia Martins de Oliveira Vassalo	12/274.212-0 12/272.102-5	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE2ª Biblioteca Escolar Municipal da Penha Álvaro Moreyra	TITULAR Ana Cristina Pinto COTITULAR Ivana de Oliveira Guedes	12/285.205-1 12/327.438-8	Subgerente III Assistente II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE3ª Biblioteca Escolar Municipal DiqueJosé Lins do Rego	TITULAR Ester da Silveira Pinto COTITULAR Fabiana Gomes Silva	10/249.382-3 12/177.172-4	Agente de E.I Assistente II

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA *EXPEDIENTE DE 05/01/2024**

Aprovo a comprovação de	despesa terido como re	saporisaveis.	
PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/61806	E/CRE(04.30.811) EDI MEDALHISTA	CHAYENNE FERREIRA FILESS DE CASTRO	11/279.803-1
GIVIE-1 110-2023/01000	OLÍMPICO WILLIAM PEIXOTO ARJONA	FERNANDA MEDEIROS RIBEIRO	12/300.602-0
SME-PRO-2023/61970	E/CRE(04.31.607)	ALEXSANDRA BEZERRA DA SILVA	11/249.347-6
	C.M. ACAUÃ	DANIELE DE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	12/252.718-2

^{*} Omitida no DO. Rio Nº 197 de 05/01/2024.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA** *EXPEDIENTE DE 05/01/2024

Aprovo, com ressaiva, a comprovação de despesa tendo como responsaveis.			
PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/17860	E/CRE (04.30.808) EDI AZOILDA	RENATA GONÇALVES SOARES ALCANTARA BARBOSA	11/232.774-0
	TRINDADE (ZO)	ANA LUCIA QUENTAL VICTORINO	12/221.933-5
SME-PRO-2023/49462	E/CRE (04.31.004) E.M. ALFREDO	NILMA MARIA TEIXEIRA AMARAL DOS SANTOS	11/115.702-3
	GOMES	NIVIA RODRIGUES DE MELO	12/192.810-0

^{*} Omitida no DO. Rio Nº 197 de 05/01/2024.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE 09/01/2024**

SME-PRO-2023/63594

Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2022.

SME-PRO-2023/45762

Aprovo a comprovação da despesa do mês de setembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 14/2022.

SME-PRO-2023/53139

Aprovo a comprovação da despesa do mês de outubro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA ASSESSORA EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/62191	E/4CRE(04.10.601) CM MANGUINHOS	LUCIANA CERQUEIRA DOS SANTOS	11/165.472-2
		FLAVIO MARCIO SILVA ARAGÃO	12/268.301-9
SME-PRO-2024/01222	E/4CRE(04.30.003) EM BAHIA	THIAHO DOS SANTOS MARTINS	12/291.693-0
SME-PRO-2023/663662	E/CRE(04.30.813) EDI ARMANDO DE	DANIELE LUCIANA CHAVES DE OLIVEIRA PONTES	11/299.749-2
	SALLES OLIVEIRA	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA LOUREIRO	12/321.372-5
SME-PRO-2023/62653	E/CRE(04.31.006) E.M. SÃO JOÃO	CINTHIA VIANA TAVARES DA SILVA	11/258.514-9
	BATISTA	ELEZIANI VIEIRA AMORIM SOUZA	12/275.857-1
SME-PRO-2023/62800	E/CRE(04.31.027)	WLADIMIR MENDONÇA DA SILVA	11/302.338-9
	E.M. ZÉLIA BRAUNE	JULIA BEATRIZ GOMES DA SILVA CARVALHO	12/297.378-2

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA PORTARIA E/4° CRE/GSM N° 31 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Cria Comissão verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 4º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo RIO SME-PRO-2023/48552 autuado em 27/10/2023

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Aumento de capacidade de matrícula por remanejamento de Instituição de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Ademilda Vaz Drumond Santos. Professor II. Matricula 10/254809-7:

II- Raquel Batista de Oliveira, Professor II, Matrícula 10/215677-6 e

III- Leonardo Candido da Silva, Professor de Ensino Fundamental - Anos finais, Matrícula 10/297683-5.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do Primeiro, atuará desde 08/01/2023 até a finalização do Processo, perante a creche denominada CENTRO CULTURAL TIA NANE 3 localizada na Rua Marques de Oliveira, 130, Ramos, RJ, CEP: 21031-710

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da designação da comissão.

Republicada por conter incorreções na Portaria publicada no D.O RIO nº 231 de 09/01/2023, às fls. 74

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DO COORDENADOR** (*)EXPEDIENTE DE 08/01/2024

Processo nº 07/06/003211/2021

Torno SEM EFEITO a publicação do D.O Rio nº 181, página 25 de 12/12/2023.

Processo n° 07/06/003211/2021

Autorizo a celebração de 2º Termo Aditivo nº 23/23 ao Contrato nº 01/22, a favor da empresa COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO, CNPJ 42.454.330/0001-05, para prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização de prédio, mobiliário e equipamentos escolares da E/6ª CRE, tendo como objetos:

i) A supressão parcial de objeto com alteração qualitativa para fins de preservação dos insumos, com a respectiva supressão de valor de forma a serem suprimidos 11 (onze) postos, no valor da R\$ 229, 631,28 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), correspondente a um percentual de aproximadamente 1,9641% do contrato atualizado com fundamentação legal no art. 65, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

ii) A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 10/01/2024 a 09/01/2025, no valor de R\$ 5.726.137,44 (cinco milhões setecentos e vinte e seis mil cento e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

iii) reajuste contratual de 4,715550% pelo índice IPCA-E (IBGE), correspondente ao período de 01/23 a 12/23 com fulcro no art. 57, inciso II com art. 65 § 8 da Lei 8.666/1993 e suas alterações. (*)omitido do D.O de 09/01/2023



10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

07/10/000.708/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/ PE/697/2023/RBVP, de 11/12/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resquardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO **DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

07/10/000.616/2023 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/ PE/599/2023/RBVP, de 07/11/2023, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §1º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (11.20.804) EDI Professora Anna Maria Jesus Conceição, formalizada através do processo SME-PRO-2024/01308, no valor de R\$ 559,57 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: Adilson Nogueira Pires Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATO DO SUBSECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 09.01.2024**

ASS-PRO-2023/02839 - AUTORIZO os procedimentos de abertura do Chamamento Público para SELEÇÃO de Organizações da Sociedade Civil, para execução do projeto ACESSUAS, que consiste na cogestão para execução de 100 (cem) oficinas sobre o Mundo do Trabalho, serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais atendidos pela SMAS no Município do Rio de Janeiro, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 517.264,59 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), bem como APROVO o Plano de Trabalho, encartado às fls. 19/63, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

Processo nº 08/002.954/2021

AUTORIZO a certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 038/2023, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada SODALÍCIO DA SACRA FAMÍLIA, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 038/2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICA DE SERVIÇOS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR DA ALTERAÇÃO PROPOSTA	DIFERENÇA
Concessionárias: Fornecimento de energia elétrica Fornecimento de água e esgoto	R\$ 62.928,72	R\$ 100.000,00	R\$ 37.071,28
Material de Consumo: Material de expediente, copa cozinha, cama, mesa e banho e material de acondicionamento e embalagem.		R\$ 0,00	R\$ 37.071,28

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 09.01.2024**

Processo nº ASS-PRO-2023/03062 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 249/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03015 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 61/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência

Processo nº ASS-PRO-2023/03037 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº ASS-PRO-2023/02478 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº. 166 de 21/11/2023 e aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 246/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02295 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 162 de 13/11/2023 e aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto** Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6014 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2024/01306 de 09/01/2024,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos nº s 12.680 de 08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos nº s 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e;

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores obieto da listagem anexa

RESOLVE:

Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo que

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024.

DANIEL SORANZ

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Anexo único de que trata a Resolução SMS "P" № 6014 de 09 de Janeiro de 2024.					
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	CARGO	UNIDADE LOTAÇÃO	CONCLUSÃO
322.065-4	ALESSANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA	02/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMP/ CM/DE	23/05/2023
320.155-5	ALEXANDRE JOSE DE FARIAS	05/03/2020	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBPAV/CAP- 2.2/P-HP/SCM	29/03/2023
321.876-5	ALINE MELLO DA SILVA	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/SAP/CCV	02/04/2023
312.337-9	ANNA CAROLINA GASPAR BARCELLOS DE ALMEIDA	11/12/2019	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/CAP-3.3/ DVS	14/12/2022
321.900-3	DANIELLE SOUZA GOMES	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	18/05/2023
321.954-0	DARA FERNANDES	03/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/CAP-3.3/ DAPS	10/06/2023
321.958-1	FERNANDA MATOS DE MAGALHAES	08/04/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF/CM/DE	22/05/2023
322.083-7	ISIS PINO MACIEL KREJCI	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMP/ CM/DE	01/04/2023
320.532-5	JACQUELINE ASSUMCAO SILVEIRA MONTUORI	23/03/2020	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DMI	23/03/2023
322.060-5	JILL GOUVEIA MOTTA ARAGAO	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMP/ CM/DE	01/04/2023
288.080-5	JOÃO PEDRO DE ARAÚJO SIMÕES CORREA	03/03/2020	MÉDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DCC	23/03/2023
322.054-8	JULIANA DIAS DE OLIVEIRA	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMP/ CM/DE	22/05/2023
321.972-2	LILIAN FURTADO FIGUEIREDO	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBPAV/SAP/CR	04/03/2023
322.732-9	MARCIO MELLO DA SILVA	23/04/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF/CM/DE	29/04/2023
319.440-4	MARCOS PAULO BRITTO DE OLIVEIRA	02/03/2020	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/CGE-5.2	02/03/2023
315.811-0	MICHELLE ARAUJO DE LIMA MAGALHAES RODRIGUES	02/12/2019	FARMACEUTICO	S/SUBG/CIL/GL	01/12/2022
295.586-2	MICHELLE SALLES DA SILVA TENORIO	01/04/2020	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DE	01/04/2023
319.454-5	NATHALY LIMA DIAS DA SILVA	12/03/2020	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/CGE-2.1/ HMMC/CM/DCC	22/03/2023
319.496-6	RENATA LOPES DE OLIVEIRA	02/03/2020	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMFM/ CM/DAOG	02/03/2020
305.651-2	SABRINA KARLA SILVA	11/12/2018	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/SHGE/ HMBR/DM/SEC	20/12/2021
322.137-1	STELLA SOUZA AMORIM	03/03/2020	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/SHGE/ HMBR/DM/SEC	10/03/2023
303.317-2	VIVIAN CARLA MENDONÇA DOS SANTOS	05/04/2017	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMFM/ CM/DE	05/04/2020



RESOLUÇÃO SMS Nº 6015 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/00601 de 04/01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 4775 de 02 de fevereiro de 2021.

ORDENADOR					
		EXCLUIR			
UA UNIDADE NOME MATRÍCULA					
1800 GABINETE DA SMS MONIQUE REIS DE GOIS MORAES 10/224.214-7					
INCLUIR					
NOME					
1800	GABINETE DA SMS	CARLOS AUGUSTO SIMÕES DO ROSARIO	11/228.915-5		

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02/01/2024. Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024

DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO D.O RIO DE 03/04/2023 RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO SMS Nº 5758 DE 31 DE MARÇO DE 2023

322.137-1 STELLA SOUZA AMORIM 05/10/2018 MÉDICO S/SUBHUE/ HMMC/CM/GCC 26/10/2021	0					
	322.13	37-1	STELLA SOUZA AMORIM	05/10/2018		26/10/2021

305.626-4 STELLA SOUZA AMORIM 05/10/201	MÉDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMMC/CM/GCC	26/10/2021
---	--------------------------	--------------------------	------------

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS "P" DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de

RESOLVE:

nº 35 - Designar RITA DE CÁSSIA SILVA MORAES FONSECA, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/213.084-7, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027459, da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, da Coordenação de Gestão Administrativa, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde -Adriana Tereza Bispo da Graça, matrícula 11/214.291-7, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

n° 36 - Exonerar, com validade a partir de 02/01/2024, NORLEN SANTOS RODRIGUES, Agente de Administração, matrícula 10/209.526-3, do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo DAS06, código 045846, da Coordenadoria de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Souza Aquiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de

 $n^{\circ}\,37\text{ - Dispensar \textbf{SANDRA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS}, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/144.259-9, a proposition of the proposition of$ da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027107, da Seção de Enfermagem, da Policlinica Carlos Alberto Nascimento, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde

nº 38 - Nomear VIVIAN MARIA GONÇALVES FACUNDES PORTO, Agente de Administração, matrícula 11/218.615-3, para exercer, com validade a partir de 01/01/2024, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 068913, da Divisão de Gestão Administrativa, da Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:

nº 39 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Centro Municipal de Saúde César Pernetta, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 990 de 13/06/2022, publicada no D.O. Rio de 14/06/2022, tendo em vista o que consta do Documento Capturado nº SMS-OFI-2024/01328.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 39 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA				
ANA PAULA DOS SANTOS ARAGÃO	10/223 671-9				
GILBERTO DOS SANTOS COSTA	12/212 906-2				
SIMONE PINTO DA SILVA	12/208.531-4				
MICHELE MENDES PINHEIRO	12/193.814-1				
ANA LUCIA DE ARAUJO TEIXEIRA	74/189.385-8				

VALERIA FERNANDES TEIXEIRA	11/243.481-9
ANDREA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	10/226.674-0
MIRNA LUZ COSTA FERREIRA	10/240.889-6
MICHELLY IZIDORO SANTANA	10/292.412-4
DOROTEIA DE MACEDO CORREIA	12/051.807-6
CAROLINA DE ARAUJO SAMPAIO	10/225.430-8
RICARDO CORREA REZENDE MOTTA	12/160.112-9

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 40 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do PROCESSO nº SMS-PRO-2023/27872.16 de 07/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores

FUNÇ	ÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	BARBARA MARIA PADAO MONTES DO AMARAL	12/150.988-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	CAMILA CARVALHO PEREIRA	50/333.712-8
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	EULER DA COSTA SILVA	12/235.009-8
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	FERNANDO DA COSTA FERREIRA	11/175.280-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	HELENA PECLY PINTO SANTOS	12/319.452-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	HELENA SEBASTIANA DA SILVA	12/227.212-8
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	ILTON RAMALHO DE ALMEIDA	12/175.465-4
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE	12/201.239-1
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ABBOUD	12/141.034-9
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	MILENO CHEBLE LAGROTTA	60/333.713-6
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	PAULO CEZAR DO ESPIRITO SANTO GERALDO	12/286.425-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 210/2023/SMS (Termo de Execução 033/2023), firmado com a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, cuio obieto é a cuio obieto é a manutenção dos desfibriladores Marça Mindray, para atendimento ao Centro de Medicina Jorge Vaitsman e o Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, processo nº SMS-PRO-2023/27872.16 - 99/062.597/2023.

Parágrafo único Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 41 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFICIO nº SMS-OFI-2024/00019 de 02/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1 Designal os servidores.						
SERVIDOR	MATRÍCULA					
FATIMA CRISTINA FERREIRA JOSE	12/175.252-6					
ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7					
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6					
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9					
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4					
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4					
RICARDO ANTONIO DA SILVA PERFIRA	57/189 272-8					

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 014/2022 SMS, e seus termos aditivos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ESPECITECH RE-PAROS, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia da marca TAKAOKA, nos processos instrutivos n(s)º SMS-PRO-2023/25516 - 09/007.872/2021 - 09/75/000.116/2022, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1392 de 28 de julho de 2022, publicada no D.O Rio de 29 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 42 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do OFICIO nº SMS-PRO-2023/27872.23 de 07/12/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	LOTAÇÃO NOME	
Gestor HMHP		URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
	НМНР	FATIMA CRISTINA FERREIRA JOSE	12/175.252-6
		ANGELICA DOS SANTOS GONCALVES	12/237.400-7
Fiscal		FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
FISCAI		ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
		RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4
		RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 208/2023 SMS, e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibrilador da marca Mindray, incluindo garantia técnica para atender o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, processos instrutivos n(s)º SMS-PRO-2023/27872.23 (09/002.992/2022) - 99/062.641/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos servicos prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" 2357 de 26 de dezembro de 2023, publicada no D.O Rio de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 43 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27872.18 de 07/12/2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores

	COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3						
FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA				
GESTOR	S/SUBPAV/ CAP 5.3/ CGA/DIL	MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4				
		ANNA PAULA PRAZERES DA SILVA	10/207.554-7				
		CASSIA APARECIDA PRAZERES DA SILVA	10/207.190-0				
	0/0//000	ERICMAR CARVALHO DE MELO	12/198.709-8				
FISCAL DO	S/SUBPAV/ CAP 5.3/	FABRICIO AZARIAS DA SILVA	12/195.205-0				
CONTRATO	CGA/DIL	LEONARDO LUIZ DOS REIS	10/224.311-1				
ı		MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4				
		MICHELE ESTEVES SARAIVA	10/209.524-8				
		VALERIA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA	10/226.954-6				
		POLICLÍNICA LINCOLN DE FREITAS FILHO					
FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA				
GESTOR	S/SUBPAV/ CAP 5.3/ CGA/DIL	MAURO DE AZEVEDO AGOSTINHO	11/288.938-4				
		ANA RITA FREIRE DA SILVA	12/237.326-4				
		CARINE FARIA DA SILVA	12/224.369-9				
		CATIA FERREIRA PAIXAO	12/213.841-0				
		EDILSON DE SENNA FERNANDES	12/212.760-3				
FISCAL DO		FREDERICO LEMOS	10/229.262-1				
CONTRATO	S/SUBPAV/	HILDA VALERIA DIAS DA COSTA	12/237.255-5				
0011110110	CAP 5.3/	JANAINA DE SOUZA MATTOS	11/224.988-6				
	PLFF	MARIA IZABEL VIDAL LEOPOLDO	12/243.555-0				
		MARGARETH ALVES ROSA LEMES	12/243.437-1				
		NIRIA CARLA KROGER SANTOS	11/215.257-7				
		SAMANTA LIS FERREIRA CARVALHO BARATA	12/224.607-2				
		VALESCA ASSIS RODRIGUES	12/170.747-0				

como responsáveis pelo acompanhamento do termo do contrato nº 209/2023 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/CAP 5.3, e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca MINDRAY, pertencentes a diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ pelo período de 24 (vinte e quatro) meses compreendidos entre 01/12/2023 até 30/11/2025, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos 09/002.992/2022 - SMS-PRO-2023/27872 - 99/062.599/2023 - SMS-PRO-2023/27872.18.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2355 de 26 de dezembro de 2023, publicada no D.O Rio de 27 de dezembro de 2023

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO **DESPACHOS DO ASSESSOR EXPEDIENTE DE 04.01.2024**

SMS-PRO-2023/25171 - AUTORIZO a devolução do valor de R\$ 4.892,43 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) em favor da empresa MARTELL COMERCIO E PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA - CNPJ nº 02.956.455/0001-00, em decorrência da celebração do Termo de Contrato SMS nº 016/2018, referente a deposito de caução e garantia em moeda corrente, recolhido por meio da quia de DARM Rio nº 18014248 e nº 21001486.

SMS-PRO-2023/13438 - AUTORIZO a devolução do valor de R\$ 2.641,97(dois mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos) em favor da empresa MARTELL COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 02.956.455/0001-00, em decorrência da celebração do Termo de Contrato SMS nº 039/2017, referente a deposito de caução e garantia em moeda corrente, recolhido por meio da guia de DARM Rio no 17028000 e nº 21000579.

SMS-PRO-2023/13439 - AUTORIZO a devolução do valor de R\$ 3.420.89 (três mil guatrocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) em favor da empresa MARTELL COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ nº 02.956.455/0001-00, em decorrência da celebração do Termo de Contrato SMS nº 003/2018, referente a deposito de caução e garantia em moeda corrente, recolhido por meio da quia de DARM Rio nº 18005895 e

SMS-PRO-2023/13440 - AUTORIZO a devolução do valor de R\$ 6.445,64 (seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa MARTELL COMERCIO E PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA - CNPJ nº 02.956.455/0001-00, em decorrência da celebração do Termo de Contrato SMS nº 005/2018, referente a deposito de caução e garantia em moeda corrente, recolhido por meio da guia de DARM Rio nº 18003442 e nº 19008484.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO **DESPACHO DO ASSESSOR EXPEDIENTE DE 09 01 2024**

SMS-PRO-2023/15186 - APROVO o Termo de Referência de folhas 506 até 510, referente à aquisição de Medicamentos pertencentes à classe 6515, para atendimento a Mandado Judicial do Município do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 28 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DA COORDENADORA PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

n° 30 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **PATRICIA ROSA SOARES RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/219.080-9, do Instituto Municipal Philippe Pinel, para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44261 de 14/12/2023.

n° 31 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ROBERTA CRIS- TINA ROSA DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/315.730-2, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Officio nº SMS-OFI-2023/44795 de 19/12/2023

nº 32 - Remover, com validade a partir de 30/11/2023, JOSE RICARDO DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Portaria, matrícula 10/175.696-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2 - Centro de Atenção Psicossocial Pedro Pellegrino), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/38773 de 30/10/2023.

n° 33 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, CARLOS FELIPE BRENTANO, Técnico em Radiologia, matrícula 10/238.027-7, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para o Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício no SMS-OFI-2023/38364 de 26/10/2023.

n° 34 - Remover EDNEI SANTOS DE ALCANTARA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/226.835-7, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Américo Velloso, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/42587 de 30/11/2023.

35 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, ANA BE-ATRIZ FELIX ROCHA DE LIMA, Médico Clínica Médica, matrícula 10/237.759-6, do Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/39349 de 06/11/2023.

36 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, LILIAN RACHEL TEIXEIRA CUBA MARTINS, Enfermeiro, matrícula 10/202.642-5, do Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/597 de 04/01/2024.

37 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, MONIQUE REIS DE GOIS MORAES, Agente de Administração, matrícula 10/224.214-7, da Coordenadoria Geral do Super Centro Carioca de Saúde (Coordenadoria de Gestão Administrativa), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/600 de 04/01/2024.



n° 38 - Remover MONICA SANTANA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/228.838-9, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), a fim de ter exercício na Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43641 de 08/12/2023.

n° 39 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **NORLEN SANTOS RODRIGUES**, Agente de Administração, matrícula 10/209.526-3, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 (Hospital Municipal Souza Aguiar), para o Hospital Municipal de Piedade, a fim de ter exercício na Coordenação de Gestão Administrativa, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/40649 de 13/11/2023.

nº 40 - Remover ANDREIA PINHEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.399-3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Necker Pinto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44488 de 15/12/2023.

n° 41 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **SERGIO** GOMES DE ALMEIDA, Médico Ginecologia Obstetrícia, matrícula 10/240.316-0, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4 (Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Dr. Alvimar de Carvalho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/45548 de 27/12/2023

n° 42 - Remover CARLA REGINA FARIAS ANDRE, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/303.553-2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1), a fim de ter exercício na Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/43642 de 08/12/2023.

nº 43 - Remoyer, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), ALINE DE ALVARENGA COELHO, Psicólogo, matrícula 10/227.124-5, do Centro de Atenção Psicossocial Pedro Pellegrino, para a Divisão de Ações e Programas de Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/944 de 05/01/2024

 $n^{\circ}\,44 - Remover\,\textbf{CARLA}\,\textbf{DA}\,\textbf{VITORIA}\,\textbf{DE}\,\textbf{SOUZA}\,\textbf{RODRIGUES}, \\ \text{Auxiliar}\,\text{de}\,\text{Enfermagem}, \\ \text{matricula}\,\,10/208.062-0, \\ \text{Constant of the experimental of the exper$ da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 - Hospital Municipal Souza Aguiar), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), a fim de ter exercício na Divisão de Vigilância em Saúde, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/45118 de 21/12/2023.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS **DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 05.01.2024**

SMS-PRO-2023/29056 - Concedo, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquico, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, à servidora GISELE GOMES DE FREITAS MIRANDA, Enfermeiro, matrícula 10/225.314-4, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação

> COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS **DESPACHOS DA COORDENADORA** RETIFICAÇÃO **EXPEDIENTE DE 02.01.2024**

SMS-PRO-2022/04770 - Publicado no D.O. Rio de 09/01/2024 - Edição nº. 200 - 1ª coluna, página 28:

Onde se lê: 02(dois) anos Leia-se: 01(um) ano.

> SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS **DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

Processo n.º: SMS-PRO-2023/05144 Nome: LUIZ ROBERTO FERNANDES COSTA

Cargo: MÉDICO CLINICA MEDICA Matrícula: 10/159.312-8

Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no período de 05/06/1990 a 06/12/1992, como efetivo, no total de 916 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, observando a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O. de 02/12/1997, desprezando o período de 07/12/1992 a 08/01/1997 por ser concomitante com esta municipalidade. Considerando 916 dias para fins de triênio e 916 dias de efetivo exercício no servico público. Solicitação feita em 13/11/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/29375 Nome: CLAUDIA ADELIA MONTEIRO LOBATO XIMENES

Cargo: ARQUITETO Matrícula: 10/192.042-0

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 01/11/1994 a 03/04/1995, no total de 153 dias, ressaltando que o período de 06/11/1997 a 14/10/1999 já consta averbado.

Solicitação feita em 13/12/2023

Processo n.º: SMS-PRO-2023/17424 Nome: ELAINE PAULO MACHADO

Cargo: MEDICO GINECOLOGIA OBSTETRICIA

Matrícula: 10/192.115-4

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/04/1993 a 30/06/1996 e 01/07/1996 a 30/11/1997, no total de 1.700 dias, desprezando o período de 01/12/1997 a 13/10/1998 por ser concomitante com esta municipalidade, e o período de 07/04/1996 a 30/06/1996 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 13/11/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/14260

Nome: JOCEMAR DA SILVA CLEMENTE MACHADO

Cargo: ENFERMEIRO Matrícula: 10/223 512-5

Averbem-se:

a) Tempo de serviço/contribuição prestado, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, como contratado, no período de 15/03/2002 a 15/06/2002, no total de 91 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, combinado no que couber, com o artigo 126 da mesma norma. Considerando 93 dias para fins de triênio, conforme Resolução SMA nº 1.141 de 29 de janeiro de 2004, publicada no D.O. de 05/02/2004. Considerando 93 dias para fins de efetivo exercício no serviço público;

b) Para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 05/07/1988 a 31/12/1988, 05/08/1992 a 01/08/1995, 11/12/1995 a 21/12/1996, 22/12/1996 a 31/10/1999 e 12/03/2002 a 14/03/2002, no total de 2.691 dias, ressaltando que o período de 15/03/2002 a 15/06/2002 já consta averbado, desprezando o período de 17/10/2002 a 31/10/2002 por solicitação do servidor, e o período de 01/08/1996 a 21/12/1996 por estar contido nos períodos supracitados. Solicitação feita em 14/11/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/27271 Nome: MARCIA LUCIO PEREIRA GONCALVES

Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Matrícula: 10/223.726-1

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 19/10/1989 a 08/01/1990, no total de 80 dias. Solicitação feita em 05/12/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/27772 Nome: VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/214.094-5

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 01/11/1998 a 30/04/1999 e 01/06/1999 a 31/07/199, no total de 240 dias, desprezando os periodos de 01/06/2005 a 30/06/2006, 01/08/2006 a 30/04/2007, 01/02/2009 a 31/03/2009, 01/04/2009 a 31/10/2009, 08/03/2010 a 06/07/2010, 07/07/2010 a 12/03/2013 e 05/09/2013 a 16/01/2017 por serem concomitantes com esta municipalidade.

Solicitação feita em 06/12/2023.

Processo n.º: SMS-PRO-2023/27444 Nome: ANDREA MARIA SILVEIRA MANSO

Cargo: ENFERMEIRO Matrícula: 10/212.412-1

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 21/03/1998 a 21/08/1998, 27/01/1999 a 27/01/1999, 01/11/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 31/12/1999 e 01/08/2000 a 08/04/2001, no total de 465 dias. Solicitação feita em 05/12/2023

Processo n.º: SMS-PRO-2023/30963

Nome: AGLAIR AGRICOLA Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/226.180-8

Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 22/02/1978 a 23/03/1978, 14/07/1978 a 25/04/1979, 01/11/1986 a 04/05/1990 e 01/01/1998 a 31/01/1999, no total de 1.993 dias, desprezando o período de 01/02/2004 a 29/02/2004 por ser concomitante com esta municipalidade.

Solicitação feita em 19/12/2023

Processo n.º: SMS-PRO-2023/23625

Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo PEDRO AUGUSTO DI DOMENICO, Cargo de Médico Clinica medica, matrícula nº 149.205-7, considerando a edição da Lei Complementar nº 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE **DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

SMS-PRO-2024/01520: AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração, Cooperação Técnica entre a PrEP. APP Serviços de Saúde Ltda e a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, por meio da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, conforme proposto no plano de trabalho acostado às fls. 2 a 13.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUBPAV DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA **EXPEDIENTE DE 09/01/2023**

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, nos autos do processo administrativo nº **SMS-PRO-2023/27872**, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao Contrato nº 209/2023, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR



LTDA, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, em decorrência da contratação por inexigibilidade em virtude de exclusividade, no valor total de R\$ 350.127,36 (trezentos e cinquenta mil, cento e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca Mindray, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de 01/12/2023 a 30/11/2025.

Termo de Execução nº	Processo n°	U.O	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
015/2023	SMS-PRO-2023/27872.12 / 99/062.601/2023	CAP 3.1	77.806,08	18.08.10.302.0600.2847	33.90.39.74	455/2023
022/2023	SMS-PRO-2023/27872.13 / 99/062.615/2023	CAP 2.2	38.903,04	18.07.10.302.0600.2847	3.3.90.39.74	412/2023
014/2023	SMS-PRO-2023/27872.18 / 99/062.599/2023	CAP 5.3	58.354,56	18.14.10.302.0600.2847	3.3.90.39.74	404/2023
019/2023	SMS-PRO-2023/27872.14 / 99/062.622/2023	CAP 3.2	116.709,12	18.09.10.301.0330.2854	3.3.90.39.74	381/2023
017/2023	SMS-PRO-2023/27872.15 / 99/062.613/2023	CAP 5.1	19.451,52	18.12.10.302.0600.2847	3.3.90.39.74	378/2023

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA **DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

SMS-PRO-2024/01520: APROVO o plano de trabalho acostado às fls. 2 a 13 com vistas à celebração de Cooperação Técnica entre a PrEP.APP Serviços de Saúde Ltda e a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, por meio da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE **DESPACHO DA SUPERINTENDENTE EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

SMS-PRO-2023/28657 - APROVO o Termo de Referência às fls. 464 a 471 (f/v) destinado a Aquisição de materiais permanentes para estruturação da Rede de Frio no Município do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV) COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2 DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Processo nº SMS-PRO-2023/17138 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2. Patricia dos Santos da Costa, matrícula 11/228.954-4 e Priscila Guimarães dos Anjos, matricula 11/230.666-0

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3 DESPACHOS DO COORDENADOR **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

Processo nº SMS-PRO-2024/01865 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento referente à despesa com o projeto TAXI RIO, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3, no valor total de R\$ 369.663.32 (trezentos e sessenta e nove mil. seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
NOVEMBRO/2023	R\$ 369 663 32

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2 **DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL**

EXPEDIENTE DE 09/01/2024 SMS-PRO-2024/ 01939 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n. 2024/01358, de 09/01/2024 Transferência do bem abaixo: 01 TV da marca: Samsung que pertencia à CF ROGÉRIO ROCCO para a CAP 5.2.

SMS-PRO-2024/ 01936- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n. 2024/01359, de 09/01/2024 Transferência do bem abaixo: 01 Detector fetal da marca: Sigmed modelo MS-101 que pertencia à CF HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN para a CF AGENOR DE MIRANDA DE ARAUJO NETO.

SMS-PRO-2024/ 01941- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n. 2024/01352, de 09/01/2024 Baixa dos bens abaixo: 02 Computador da marca DATEN, 01 Computador da marca DELL, 10 Computadores sem marca, 01 TV 20" da marca Sony preta e 01 TV 20" da marca CCE prata que pertenciam à POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NAS-CIMENTO.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3 DESPACHOS DO COORDENADOR **EXPEDIENTE DE 04/01/2024**

Processo nº: 09/53/000.239/2023 - Aprovo a comprovação de despesas no Sistema Descentralizado de Pagamentos da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, dos gestores Níria Carla Kroger Santos e Janaína de Souza Mattos, no valor de R\$ 5.920,00 (Cinco mil, novecentos e vinte reais).

(*). Omitido no D.O. Rio de 05/01/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 13.11.2023***

09/000.498/2022 - APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 406) e AUTORIZO a formalização do 3º Termo Aditivo ao Convenio nº 04/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, para contratação de recursos humanos para execução de ações e serviços de saúde em obstetrícia e neonatologia, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Maternidade Alexander Fleming, cujo objeto é:

I - Formalizar o aporte de terceiro ao 3º Termo Aditivo ao Convenio nº 04/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R\$ 86.581,28 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), no período de maio a dezembro de 2023. Omitido no DORIO do dia 14 de novembro de 2023.

EXPEDIENTE DE 29.11.2023*

09/004.055/2022 - APROVO o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (fls. 232) e AUTORIZO a formalização do 2ª Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RIOSAÚDE, para contratação de profissionais destinados ao fortalecimento assistencial da unidade, no âmbito do Hospital Francisco da Silva Telles cuio obieto é:

I - Formalizar o aporte de terceiro ao 2ª Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2023, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Íncluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R\$ 239.393,47 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e três reias e quarenta e sete centavos), no período de maio a dezembro de 2023.

*Omitido no DORIO do dia 30 de novembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, nos autos do processo administrativo nº SMS-PRO-2023/27872, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao Contrato nº 208/2023, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, em decorrência da contratação por inexigibilidade em virtude de exclusividade, no valor total de R\$ 4.176.754,56 (quatro milhões cento e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca Mindray, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses de 01/12/2023 a 30/11/2025.

Termo de Execução nº	Processo n°	U.O	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
050/2023	SMS-PRO-2023/27872.20 / 99/062.639/2023	HMSF	547.200,00	18.70.10.302.0306.2009	3.3.90.39.74	1236/2023
025/2023	SMS-PRO-2023/27872.08 / 99/062.609/2023	HMRPS	28.800,00	18.80.10.302.0306.2009	3.3.90.39.74	0404/2023
034/2023	SMS-PRO-2023/27872.24 / 99/062.828/2023	HMatFM	48.251,52	18.62.10.302.0306.2151	3.3.90.39.74	0739/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE) COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR **DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 09/01/2024** RETIFICO

Publicação do D.O edição nº 188 do dia 21/12/2023 folha 87

(*) Processo nº.: 0961/000788/2023 - NAD nº. 1706/2023

Leia-se:

(*) Processo no.: 0961/000788/2023 - NAD no. 1707/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG N° 007 DE 09/01/2024 **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das sindicâncias administrativas,

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 030 de 14 de setembro de 2023, publicada no D.O. RIO nº 125 de 15/09/2023, referente à empresa LABORATÓRIOS **BLESSING ANALISES** CLINICAS, processo n.º 09/85/000144/2023, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG N° 008 DE 09/01/2024 **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das sindicâncias administrativas,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 034 de 03 de outubro de 2023, publicada no D.O. RIO nº 139 de 05/10/2023, referente à empresa LABORATÓRIOS BLESSING ANALISES CLINICAS, processo n.º 09/85/000150/2023, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG № 009 DE 09/01/2024 **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das sindicâncias administrativas,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 038 de 19 de outubro de 2023, publicada no D.O. RIO nº 148 de 20/10/2023, referente à empresa LABORATÓRIOS BLESSING ANALISES CLINICAS, processo n.º 09/85/000157/2023, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3 HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG № 010 DE 09/01/2024 **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

O COORDENADOR GERAL da COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em consonância com o Decreto nº 38.256 de 10/01/2014, que trata das sindicâncias administrativas,

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG № 048 de 27 de novembro de 2023, publicada no D.O. RIO nº 171 de 28/11/2023, referente à empresa LABORATÓRIOS BLES-SING ANALISES CLINICAS, processo n.º 09/85/000180/2023, por 30 (trinta) dias, para conclusão dos traba-

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING SMS-POP-2024/00026

PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMAF "P" DE 5 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Hospital Maternidade Alexander Fleming da Superintendência de Maternidades, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em conformidade com a Resolução SMS Nº 4494, de 29 de julho

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise de Óbitos desta Unidade, sob a presidência do primeiro, fazendo cessar os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SHPM/HMAF nº 07, de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de 15 de março de 2023.

PRESIDENTE:

MARIA BIANCA DE F. ACHTSCHIN, Coordenadora Médico Assistencial, Médica Obstetra, matrícula 11/237 136-7

MEMBROS:

SIMONE VALLIER, Diretora do Departamento de Obstetrícia, Médico Obstetra, CRM nº 52-60644-8, matrícula 10/281.260-0;

MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO ROULINS, Diretora do Departamento de Enfermagem, Enfermeira, COREM nº 35447-RJ. matrícula 11/239.507-7:

ANA LÚCIA BADU FERREIRA, Responsável pelo Serviço Social, Assistente Social, CRESS-7ª Região-13.332, matrícula 10/227.161-7;

ROSA CONCEICAO P. PINTO FENTANES, Diretora do Departamento de Assistência Neonatal, Médico Pediatria, matrícula 11/191,119-7:

JOICE SILVA DOS SANTOS. Enfermeira, CCIH, COREN 90043-RJ, matrícula 10/225,427-4:

ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Chefe da Enfermagem Unidade Neonatal, Enfermeira, matrícula

MÁRCIA CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA, Chefe de Enfermagem de Pacientes Internos, Enfermeira, COREN 56637-RJ. matrícula 12/163.311-4:

CLAUDIA MELLO VIEIRA CUNHA, Chefe de enfermagem do Centro Obstétrico, Enfermeira, matrícula 69/4.025.486-2.

SMS-POP-2024/00027

PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMAF "P" DE 5 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Hospital Maternidade Alexander Fleming da Superintendência de Maternidades, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar. Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em conformidade com a Resolução SMS nº 4494, de 29 de julho de 2020.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar desta Unidade, sob a presidência do primeiro, fazendo cessar os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SM/HMAF nº 05, de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de 15 de março de 2023.

PRESIDENTE

NATHALIA COCHRANE MARTINS, Infectologista, Médica Pediatria, CRM nº 52-92862-3, matrícula 10/303.695-1.

MEMBROS EXECUTORES:

JOICE SILVA DOS SANTOS, Enfermeira, COREN 90043-RJ, matrícula 10/225.427-4. FRANÇA HELENA ELIAS PEREIRA, Aux. de Enfermagem, COREN nº 180989, matricula 10/208.272-5

MARIA BIANCA DE F. ACHTSCHIN, Coordenadora Médico Assistencial, Médica Obstetra, matrícula 11/237.136-7; SIMONE VALLIER, Diretora do Departamento de Obstetrícia, Médica Obstetra, CRM nº 52-60644-8, matrícula 10/281.260-0;

MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO ROULINS, Diretora do Departamento de Enfermagem, Enfermeira, COREM 35447RJ, matrícula 11/239.507-7;

ALZIRA RODRIGUES BONISOLO, Diretora de Divisão Apoio e Diagnóstico e Terapêutico, Farmacêutica, matrícula11/177.986-7:

ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Chefe da Enfermagem Unidade Neonatal, Enfermeira, matrícula 12/191 535-4

MÁRCIA CÂNDIDO CARLOS. Chefe do Servico de Análises Clínicas. Auxiliar de Laboratório. matrícula 12/242.954-6;

CLÁUDIA ALVES FREDERICO, Chefe do Serviço de Nutrição, Nutricionista, matrícula 12/207.784-0;

MÁRCIA CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA, Chefe de Enfermagem de Pacientes Internos, Enfermeira, COREN 56637-RJ, matrícula 12/163.311-4;

CLAUDIA MELLO VIEIRA CUNHA, Chefe de enfermagem do Centro Obstétrico, Enfermeira, matrícula 69/4 025 486-2

INAIÁ DE SANTANA MATTOS, Diretora da Casa de Parto David Capistrano Filho, Enfermeira, matrícula 11/192.498-04:

ROSANA MACHADO DA COSTA, Técnica de Enfermagem, Casa de Parto David Capistrano Filho, matrícula 10/237.172-2.

SMS-POP-2024/00028 PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMAF "P" DE 5 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Hospital Maternidade Alexander Fleming da Superintendência de Maternidades, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em conformidade com a Resolução SMS n^o 4494, de 29 de julho de 2020.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gerenciamento de Resíduos desta Unidade, sob a supervisão do primeiro, fazendo cessar os efeitos da PORTARIA "P" S/SUBHUE/SHPM/HMAF Nº 01, de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de 15 de março de 2023.

MEMBRO EXECUTOR:

SUELI MARINHO ALVARENGA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1109220;

MEMBROS CONSULTORES:

ALESSANDRO MAGALHÃES MARQUES, Coordenador de Gestão Administrativa, Recepcionista, matrícula 11/239 207-4

ANA CRISTINA SIQUEIRA TELES, Diretora da Divisão de Infraestrutura e Logística, Enfermeira, matrícula

ALZIRA RODRIGUES BONISOLO, Diretora de Divisão Apoio e Diagnóstico e Terapêutico, Farmacêutica, matrícula 11/177.986-7:

ROSA CONCEICAO P. PINTO FENTANES, Diretora do Departamento de Assistência Neonatal, Médico Pediatria, matrícula 11/191,119-7:

MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO ROULINS, Diretora do Departamento de Enfermagem, Enfermeira, matrícula 11/1239.507-7;

AUREA PEREZ MACHADO, Responsável pelo Serviço de Imagem, Técnico em Radiologia, matrícula 12/174 753-4

CLÁUDIA ALVES FREDERICO, Chefe do Serviço de Nutrição, Nutricionista, matrícula 12/207.784-0;

MÁRCIA CÂNDIDO CARLOS, chefe do Setor de laboratório, auxiliar de laboratório, matrícula 12/242.954-6; MARCELO ESMERALDO LACERDA, Responsável pelo Serviço de Odontologia, Cirurgião Dentista, matrícula 10/228.792-8.

SMS-POP-2024/00029 PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMAF "P" DE 5 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Hospital Maternidade Alexander Fleming da Superintendência de Maternidades, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em conformidade com a Resolução SMS nº 4494, de 29 de julho de 2020.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Aleitamento Materno desta Unidade, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, fazendo cessar os efeitos a Portaria "P" S/SUBHUE/SM/ HMAF nº 03, de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de 15 de março de 2023.

PRESIDENTE:

FÁTIMA CARDOSO VARANDA, Presidente do Centro de Estudos, Enfermeira, matrícula 12/251.595-5.

VERA LÚCIA TAVARES DE MELO, Chefe do Banco de Leite Humano, Nutricionista, matrícula 12/215.195-9;

MEMBROS:

LUCIANA VALÉRIA CIPRIANI MOTTA, Coordenadora do Departamento de Alojamento Conjunto, Médico Pediatria, matrícula 12/223.941-6;
MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO ROULINS, Diretora do Departamento de Enfermagem, Enfermeira, matrícula

11/239.507-7:

CLAUDIA MELLO VIEIRA CUNHA, Chefe de enfermagem do Centro Obstétrico, Enfermeira, matrícula 69/4 025 486-2

CLÁUDIA ALVES FREDERICO, Chefe do Serviço de Nutrição, Nutricionista, matrícula 12/207.784-0;

ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Chefe de enfermagem da Unidade Neonatal, Enfermeira, Matricula 12/191 535-4 ELIANE BARRETO DOS SANTOS, Assessora da Direção, Enfermeira, matrícula 11/156.187-7.

SMS-POP-2024/00030 PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMAF "P" DE 5 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Hospital Maternidade Alexander Fleming da Superintendência de Maternidades, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em conformidade com a Resolução SMS nº 4494, de 29 de julho de 2020.

Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê Transfusional e Multidisciplinar desta Unidade, fazendo cessar os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SM/HMAF nº 04, de 06 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de 15 de março de 2023.



PRESIDENTE:

-FELIPE DE SOUZA CARDOSO, Médico Hematologista, matrícula 29/333.473-7.

MEMBROS:

-MARIA BIANCA DE F. ACHTSCHIN, Coordenadora Médico Assistencial, Médico Obstetra, matrícula

-ROSA CONCEIÇÃO P. PINTO FENTANES, Diretora do Departamento de Assistência Neonatal, Médico Pediatria, matrícula 11/191 119-7

-ALZIRA RODRIGUES BONISOLO, Diretora de Divisão Apoio e Diagnóstico e Terapêutico, Farmacêutica, matrícula11/177.986-7

-SIMONE VALLIER, Diretora do Departamento de Obstetrícia, Médico Obstetra, CRM nº 52-60644-8, matrícula 10/281 260-0

-ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Chefe da Enfermagem Unidade Neonatal, Enfermeira, matrícula 12/191 535-4

-GISELLE SILVA SALES, Chefe do Serviço de Hemoterapia, Técnica em Laboratório, matrícula 12/218.596-5; CLAUDIA MELLO VIEIRA CUNHA, Chefe de enfermagem do Centro Obstétrico, Enfermeira, matrícula 69/4.025.486-2.

SMS-POP-2024/00031

PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMAF "P" DE 5 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Hospital Maternidade Alexander Fleming da Superintendência de Maternidades, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em conformidade com a Resolução SMS nº 4494, de 29 de julho de 2020.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem o Núcleo Interno de Regulação (NIR) desta Unidade, fazendo cessar os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SM/HMAF nº 08, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2023.

PRESIDENTE:

MARIA BIANCA DE F. ACHTSCHIN, Coordenadora Médico Assistencial, Médica Obstetra, matrícula 11/237.136-7.

MEMBROS:

ELAINE VALENÇA DE PAIVA, Diretora da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, Agente Administrativo, matrícula 12/212.786-8:

ROSA CONCEICÃO P. PINTO FENTANES, Diretora do Departamento de Assistência Neonatal, Médico Pediatria matrícula 11/191 164-3:

SIMONE VALLIER, Diretora da Divisão de Obstetrícia, Médica Obstétrica, matrícula 11/281.260-0;

MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO ROULINS, Diretora do Departamento de Enfermagem, Enfermeira, matrícula 11/1239.507-7:

MARCIA CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA, Chefe de Enfermagem em Pacientes Internos, Enfermeira, matrícula 12/163.311-4:

WILLAN MARQUES MONTEIRO, Chefe do Núcleo de Internação e Regulação, Técnico de Enfermagem, matrícula 12/303.314-9

SMS-POP-2024/00034

PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMAF "P" DE 5 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Hospital Maternidade Alexander Fleming da Superintendência de Maternidades, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em conformidade com a Resolução SMS nº 4494, de 29 de julho de 2020

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revisão de Prontuários desta Unidade, fazendo cessar os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SM/HMAF nº 12, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de 01 de novembro de 2023.

MARIA BIANCA DE F. ACHTSCHIN, Coordenadora Médico Assistencial, Médica Obstetra, matrícula 11/237.136-7.

MEMBROS:

MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO ROULINS. Diretora do Departamento de Enfermagem. Enfermeira, matrícula 11/239.507-7:

ELAINE VALENÇA DE PAIVA, Diretora da Divisão de Informação, Controle e Avaliação, Agente Administrativo, matrícula 12/212.786-8;

ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO, Chefe da Enfermagem Unidade Neonatal, Enfermeiro, matrícula 12/191.535-4:

WILLAN MARQUES MONTEIRO, Chefe do Núcleo de Internação e Regulação, Técnico de Enfermagem, matrícula 12/303.314-9;

MARCIA CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA, Chefe de Enfermagem em Pacientes Internos, Enfermeira, matrícula 12/163.311-4:

JOICE SILVA DOS SANTOS, Enfermeira, matrícula 10/225.427-4;

OTAVIO PEREIRA ROSA, Enfermeiro, matrícula 4055.590-4;

ILO GABRIEL PERDOMO CORREA, Ag. De Documentação Médica, matricula 12/249.675-0;

SIMONE VALLIER, Diretora da Divisão de Obstetrícia, Médica Obstétrica, matrícula 11/281.260-0;

ROSA CONCEIÇÃO P. PINTO FENTANES, Diretora do Departamento de Assistência Neonatal, Médica Pediatria. matrícula 11/191.119-7.

SMS-POP-2024/00035

PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMAF "P" DE 5 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Hospital Maternidade Alexander Fleming da Superintendência de Maternidades, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em conformidade com a Resolução SMS nº 4494, de 29 de julho de 2020,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Coordenadores Intra hospitalares de Transplantes desta Unidade, fazendo cessar os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/SM/HMAF nº 010, de 11 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial de 20 de abril de 2023.

MARIA BIANCA DE F. ACHTSCHIN, Coordenadora Médico Assistencial, Médica Obstetra, matrícula 11/237.136-7; ROSA CONCEICAO P. PINTO FENTANES, Diretora do Departamento de Assistência Neonatal, Médico Pediatra, matrícula 11/191.119-7;

ALZIRA RODRIGUES BONISOLO, Diretora de Divisão Apoio e Diagnóstico e Terapêutico, Farmacêutica, matrícula 11/177.986-7

MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO ROULINS, Diretora do Departamento de Enfermagem, Enfermeira, matrícula 11/1239 507-7

SMS-POP-2024/00038 PORTARIA S/SUBHUE/SHPM/HMAF "P" DE 8 DE JANEIRO DE 2024

A Diretora do Hospital Maternidade Alexander Fleming da Superintendência de Maternidades, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em conformidade com a Resolução SMS nº 4494, de 29 de julho de

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Baixa de Inventário do Hospital Maternidade Alexander Fleming, fazendo cessar os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/ SM/HMAF nº 001, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de 19 de janeiro de 2022.

PRESIDENTE:

ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES, Diretora da Divisão de Infra-estrutura e Logística, Enfermeira, matrícula: 11/229.481-7

MEMBROS:

MARCELO DE CARVALHO, Chefe da Seção de Almoxarifado, Agente Administrativo, matrícula 57/204.535-9; SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA, Enfermeira, matrícula 57/270.610-9;

MONICA VIRGILIO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.750-4; JOSÉ ELIAS LIMA COSTA, Agente Administrativo, matrícula 57/203.328-0;

ANTONIO CARLOS DUARTE MACHADO, Agente Administrativo, matrícula 12/117.468-9.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DESPACHOS DA COORDENADORA **EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

Processo SMS-PRO-2023/28537 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 1355-1366, que trata da Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, para os Equipamentos de Tomografia Computadorizada da Marca Canon, pertencentes a diversas unidades da SMS

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS DESPACHOS DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Processo 09/001990/2022 - Torno sem efeito publicação no D.O. 168 pg. 36, de 23 novembro de 2023 e APROVO o Termo de Referência às fls. 1824 a 1847, processo licitatório registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços, com cessão de uso de equipamentos, estruturação e instalação do Sistema Fixo Central de Tratamento e Distribuição de Água Tratada para Hemodiálise, destacando-se todas as etapas dos processos de tratamento, das etapas do sistema e do subsistema de tratamento e distribuição de água para hemodiálise, sistema Osmose Reversa Duplo Passo com pré-tratamento, proporcionando à dupla dessanilização, diminuindo os níveis bacteriológicos e virais e sistema automático de ozonização, com videoscopia da tubulação do sistema de distribuição e esterilização que apresentem um padrão de conformidade, análise de controle até que sejam atingidos os níveis de qualidade exigidos que dispõem sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento do serviço e em conformidade com a RDC nº 11/2014, no atendimento a execução de procedimentos dialíticos no Setor de Nefrologia do HMSA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS **DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

Processo 09/001807/2022 - APROVO o Termo de Referência às fls. 344 a 356 para procedimento referente à Aquisição de Geladeira Doméstica e Frigobar para atender diversas unidades que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro/ SMS/RJ.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA SANITARIA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPECAO AGROPECUARIA DESPACHOS DO ORDENADOR **EXPEDIENTE DE 08.12.21023**

O Ordenador de Despesa do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, nos autos do processo administrativo nº 09/002.992/2022, recebe a transferência da Despesa abaixo relacionada da SMS/SUBG/CAC, referente ao Contrato nº 210/2023/SMS, celebrado entre o Município da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor total de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais), cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos **desfibriladores** marca Mindray, com vigência de 01/12/2023 à 30/11/2025.

Termo de Execução nº	Processo	U.O	VALOR	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Nota de Empenho
033/2023	SMS-PRO-2022/04777	1815 IVISA-RIO	R\$ 57.600,00	1815.10.304.0309.2216	3390.39.74	2023/679

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE **DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS

SMS-PRO-2023/32141 (Referente ao Pro cesso SISVISA n.° 09/97/193658/2023)

Pousada Flor de Luz Ilha Ltda Praça Comandante Mege, 28, Cocotá Auto de Infração n.º 1.046.169



RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 010 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Dispensar **GLAUCIA CAROLINE SOUZA LIRIO**, matrícula 45/043.400-1 com validade de 08 de janeiro de 2024, da Função de Confiança de Assistente V RS, código 098553, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 011 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar **GLAUCIA CAROLINE SOUZA LIRIO**, matrícula 45/043.400-1 com validade de 09 de janeiro de 2024, para a Função de Confiança de Supervisor I, código 087377, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento João XXIII, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **NAYANA DOLIVEIRA E SILVA**, matrícula 45/055.882-5 com validade a partir de 08 de janeiro de 2024, para a Função de Confiança de Assistente IV, código 079334, do Núcleo de Gestão do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 014 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" Nº 455, de 1º de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 04/12/2023, edição nº 175, página 47.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 015 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar **RAFAELA BRANÍSIO CONTAIFER**, matrícula 45/050.754-1, com validade a partir de 22 de dezembro de 2023, para a Função de Confiança de Coordenador de Processo II, código 086962, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 03, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 01 - Fica revogada a Resolução SMC "P" nº 79, de 13 de maio de 2021.

Art. 02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO PORTARIA SMC "N" N.º 01, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre diretrizes para recebimento de valores em dinheiro físico provenientes das bilheterias dos equipamentos culturais geridos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município do Rio de Janeiro.

A Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no **processo nº SMC-PRO-2023/03063**,

Considerando a importância de estabelecer diretrizes claras e padronizadas para o recebimento de valores em dinheiro físico provenientes da bilheteria dos equipamentos culturais geridos pela Secretaria Municipalde Cultura do Município do Rio de Janeiro, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

RESOLVE

Art. 1º - Ao final de cada apresentação realizada nos equipamentos culturais geridos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município do Rio de Janeiro, será obrigatoriamente gerado um BORDERÔ extraído do sistema de bilheteria contratado, contendo todas as informações completas da venda dos ingressos.

- §1º O BORDERÔ deverá conter as seguintes informações:
- I- Data e horário da apresentação;
- II- Número total de ingressos vendidos;
- III- Valor unitário dos ingressos;
- IV- Valor total arrecadado em dinheiro e demais modalidades provenientes da venda de ingressos:
- V- Número de ingressos devolvidos ou cancelados, se houver;
- VI- Outras informações relevantes relacionadas à venda de ingressos
- $\S 2^{\circ}$ O BORDERÔ deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela bilheteria oupor um funcionário designado para essa função.
- §3º O BORDERÔ deverá ser mantido em arquivo físico e digital, sendo enviado à Gerência responsável juntamente com os demais documentos relacionados à prestação de contas da bilheteria.
- $\S4^{o}$ O BORDERÔ é um documento essencial para o controle e registro adequado das vendas de ingressos, permitindo a verificação precisa dos valores arrecadados em dinheiro físico em cada apresentação.
- $\S 5^{\circ}$ É responsabilidade do gestor do equipamento cultural garantir a correta emissão e guarda dos BOR-DERÔS, assegurando a transparência e rastreabilidade das informações relacionadas à venda deingressos.
- Art. 2º Através do BORDERÔ, a produção do espetáculo terá acesso ao valor total arrecadado emdinheiro proveniente da venda de ingressos.
- §1º O BORDERÔ deverá ser entregue à produção logo após o encerramento de cada apresentação, contendo todas as informações detalhadas sobre a venda de ingressos, incluindo o valor total arrecadado em dinheiro físico.
- §2º A produção deverá analisar e conferir as informações presentes no BORDERÔ, verificando a exatidão do valor arrecadado e sua consistência com as demais informações de venda de ingressos.
- **Art. 3º** Será efetuada a divisão do valor arrecadado em dinheiro, passando-se diretamente 85% dessemontante para a produção e 15% para o Fundo Municipal de Cultura.
- §1º A divisão do valor arrecadado será realizada de forma imediata, garantindo que a produçãoreceba sua parcela correspondente de forma justa e transparente.
- §2º A produção deverá assinar um RECIBO fornecido pela Gestão do equipamento, atestando orecebimento do valor repassado, o qual será utilizado como comprovante para fins de prestação decontas.
- **Art. 4º** Os valores retidos referentes aos 15% do Fundo Municipal de Cultura, serão guardados sob responsabilidade da administração do espaço cultural.

Parágrafo único: O gestor de cada equipamento deverá adotar medidas adequadas de segurança para proteger e preservar os valores retidos até o momento de seu depósito.

- Art. 5º O gestor de cada equipamento deverá realizar, até o quinto dia útil do mês subsequente, o depósito do valor acumulado no mês anterior na conta do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
- §1º O gestor será responsável por consolidar e controlar os valores acumulados ao longo do mês provenientes das apresentações realizadas nos equipamentos culturais sob sua responsabilidade.
- $\S 2^{\circ}$ O depósito deverá ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente, garantindo o repasse dos valores ao fundo de cultura de maneira pontual e adequada.
- Art. 6º Para efetuar o depósito, utilizar os seguintes dados bancários:

Banco do Brasil

Agência: 2234-9

Conta: 62000-9

- §1º Os dados bancários fornecidos devem ser utilizados exclusivamente para o depósito dos valores acumulados provenientes das vendas de ingressos.
- §2º É de responsabilidade do gestor garantir que os depósitos sejam realizados na conta correta, evitando erros ou problemas na destinação dos recursos.
- **Art. 7º** O gestor deverá enviar o COMPROVANTE de depósito para a Gerência responsável até o décimo dia útil do mês subsequente. O comprovante será acompanhado pelos BORDERÔS e pelos RECIBOS assinados pela produção, referentes ao mês anterior.
- Art. 8º A Gerência será responsável por organizar os documentos recebidos, mantendo-os em pastas designadas no Google Drive.
- **Art. 9º** Essas diretrizes visam garantir a transparência, segurança e eficiência no recebimento, divisão e depósito dos valores em dinheiro físico provenientes das vendas de ingressos nos equipamentos culturais geridos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município do Rio de Janeiro.

Ano XXXVII • № 201 • Rio de Janeiro 39 Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024



Art. 10º - Ficam excepcionalizadas as obrigações referentes a divisão dos recursos constantes nesta resolução, as Lonas Culturais e as Arenas Cariocas, por se tratar de cogestão do espaço.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

RECIBO

Eu,, ei	m cartaz no Tea	atro	_, declaro que receb	i a quantia de R\$ _	
Rio de Janeiro,	_ de	de			
Nome/ Matrícula/CPF					
Nome do produtor respon	sável/CPF				
Responsável pelo teatro/b	oilheteria				

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

Processo SMC-PRO-2023/00705: considerando as manifestações favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação do Museu de Arte do Rio e da Gerência de Prestação de Contas. APROVO a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS (OEI), CNPJ 06.262.080/0001-30, no valor de R\$ 7.594.825,97 (sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao Acordo de Cooperação Técnica 905/2020, de gestão do Museu de Arte do Rio, com relação ao período 2021 e 2022, especificamente quanto ao aporte de recursos pela OEI, à arrecadação de bilheteria e à cessão onerosa de espaço, devendo o saldo restante, no valor de R\$ 889.826,54 (oitocentos e oitenta e nove mil. oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) ser obieto da próxima prestação de contas

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

Processo nº SMC-PRO-2023/03041: Com base na comprovação de Execução do Projeto fls. 110/113, na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, às fls. 240/242 e com fulcro na Resolução SMC nº 291 de 26/05/2014, APROVO, parcialmente, a prestação de contas dos Termos de Compromissos nº 12.791/2018 e nº 12.819/2018 no valor de R\$ 89.891,97 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos); apresentada pela empresa Tema Eventos Culturais Ltda., referente à execução do projeto As Brasas - Wec 36/01/2017. Fica **NOTIFICADA** a empresa Tema Eventos Culturais Ltda, CNPJ nº 97.453.393/0001-20, a devolver aos cofres públicos o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) via DARM Rio, devidamente corrigido e atualizado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHOS DA PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 09/01/2024

ART-PRO 2023/00613 (99/067729/2023) NAD 277/2023

Objeto: Anulação total das despesas

Partes: F-ARTES e TORRETELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA Fundamento: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Razão: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 351.489,00(trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)

Autorização: DANIELA SANTA CRUZ

ART-PRO 2023/00613 (99/067729/2023) NAD 284/2023

Objeto: Anulação total das despesas

Partes: F-ARTES e SAZE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Fundamento: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Razão: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 351.489,00(trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)

Autorização: DANIELA SANTA CRUZ

ART-PRO 2023/00613 (99/067729/2023) NAD 285/2023

Objeto: Aquisição de torres de arrefecimento para atender o sistema de climatização do Complexo Cidade das

Artes Bibi Ferreira.

Partes: F-ARTES e TORRETELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA Fundamento: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Razão: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 351.489,00(trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)

Autorização: DANIELA SANTA CRUZ

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A

Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082

-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Designa os responsáveis pela gestão da aplicação denominada FUNDO FIXO, no âmbito da Distribuidora de Filmes - S/A RIOFILME.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação e vigor.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela gestão, operação e demais obrigações inerentes à utilização da aplicação denominada FUNDO FIXO, no âmbito da RIOFILME, sendo responsáveis exclusivos por sua movimentação

Gestores

Rosa M. de C. Coelho da Rosa, mat. nº 69/625314-3

Ronaldo de Oliveira, mat. nº 69/625.231-0

Suplente:

Rodrigo Miranda Ramos, mat. nº 69/625.219-9.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Matto

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 19/12/2023(*)**

PROCESSO: <u>DEF-PRO-2023/00890V01</u> - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica nº 00591/2023, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações para Contratação de Empresa Especializada e Prestadora de Serviços de Desinsetização, Desratização e Descupinização para as Moradias Assistidas da SMPD, pela modalidade de Dispensa Eletrônica - em conformidade com Lei 14.133/21 de 01/04/2021 tipo Menor Preço Global, conforme especificações dispostas neste Termo de Referência a favor da empresa: 1) L.J CONTROL DEDETIZACAO LTDA, CNPJ nº 35.904.996/0001-44, item 01 no valor R\$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais). Totalizando a despesa no valor de R\$ 924.00 (Novecentos e vinte e quatro reais). (*) Omitido no D.O. Rio, Ano XXXVII nº 187 de 20/12/2023.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: Tainá de Paula

nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 193, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI da Secretaria Municipal do Ambiente e Clima, a serem responsáveis pelas atribuições constantes do art. 7º do Decreto Rio Nº 49.051 de 29/06/2021, na forma abaixo discriminada:

Eliana Cacique Romano Rodrigues - Matrícula 60/337.495-6;

Filipe Lopes da Silva - Matrícula 11/335.150-9.

Art. 2º - Esta Resolução tem eficácia a partir de 28/04/2023.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins

ATO DO PRESIDENTE PORTARIA "P" FPJ N° 003 04 DE JANEIRO DE 2024 DO RIO Nº 197 DE 05 DE JANEIRO DE 2024, PÁG 30, 1º COLUNA.

Processo nº FPJ-PRO-2023/01124 - Fiscalização

Onde se lê: "ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA"

Leia-se: "CONSTRUTORA LBS LTDA".

RETIFICAÇÃO

PORTARIA "P" FPJ Nº 04 DE 8 DE Janeiro DE 2024.

Onde se lê: EXPEDIENTE DE 08/12/2023...

Leia-se:

EXPEDIENTE DE 08/01/2024...

D.O. Rio nº 200 de 09/01/24, pág.31, 2ª col.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA "P" FPJ Nº 05 DE 8 DE Janeiro DE 2024.

Onde se lê:

EXPEDIENTE DE 08/12/2023...

EXPEDIENTE DE 08/01/2024...

D.O. Rio nº 200 de 09/01/24, pág.31, 2ª col.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA "P" FPJ Nº 06 DE 8 DE Janeiro DE 2024.

PORTARIA "P" FPJ N.º 06 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 PROCESSO: 14/301.834/2022, OPERADOR DE MA-QUINAS PESADAS, CLASSE ESPECIAL, 15/715.078-2..

Ano XXXVII • № 201 • Rio de Janeiro 40 Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024

^{**}Republicado por sair com incorreções no D.O RIO Nº 200 de 09/01/2024, Pág. 30.



PORTARIA "P" FPJ N.º 06 DE 08 DE JANEIRO DE 2024 PROCESSO: 14/301.834/2022 JOSE LUIZ FER-NANDES, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, CLASSE ESPECIAL, 15/715.078-2... D.O. Rio nº 200 de 09/01/24, pág.31, 2ª col.

DESPACHO DO PRESIDENTE **EXPEDIENTE 09/01/2024**

(*)FPJ-PRO-2023/01306- Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da PORTARIA "P" FPJ N° 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2024, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISORIO** as obras de "IMPLANTAÇÃO DE QUIOSQUES COM TRATAMENTO PAISAGÍSTICO E IMPLANTAÇÃO DE ATI NA AVENIDA ISABEL DOMINGUES, NO BAIRRO DA GARDÊNIA AZUL/JACAREPAGUÁ, NA ÁREA XVI - RA, A.P 4.1" Objeto do Contrato nº 21/2023, executadas pela empresa ENIMONT EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES F MONTAGENS I TDA

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE 09/01/2024

(*)FPJ-PRO-2023/01124- Tendo em vista o parecer favorável da comissão designada através da PORTARIA "P FPJ Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2024, ficam ACEITAS EM CARÁTER PROVISORIO as obras de "RECU-PERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA PRAÇA RECANTO DA PAZ - AP5.2 - XVIII RA" Objeto do Contrato n° 33/2023, executadas pela empresa CONSTRUTORA LBS LTDA.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Tatiana Marins Roque** Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 54 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Metas e Prestação de Contas dos Contratos de Gestão SMCT n.º s 13/2021, 14/2021 e 15/2021 e seus Termos Aditivos, observando-se o disposto no Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e designando os membros abaixo indicados:

- Antonio Mader Bellotto, Assistente I, Matrícula: 60/338 737-0:
- Carlos Eduardo Pereira Viana, Gerente I, Matrícula: 60/338.738-8;
- Marina Castro Pinto Mahfuz, Gerente I, Matrícula: 60/340.657-6;
- Deborah Lesch Estrella, Assistente I, Matrícula 11/300-193-0;
- José Roberto Silveira, Gerente II. Matrícula 11/242 523-9:
- Tatiana Eymael Barreto Loselli, Assistente I, Matrícula 60/326.700-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

*Omitido do D.O de 02 de Janeiro de 2024

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

retário: Tadeu Amorim de Barros Junion

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO **DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 331/2024**

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Eleitoral para a Eleição de Representantes da Sociedade Civil que irão compor o COMDEPI-RIO (Gestão 2024-2026)

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010, e de acordo com a 129ª Assembleia Ordinária ocorrida em 08/12/2023

Considerando a Deliberação nº 320/2023, que dispõe sobre a Prorrogação da Gestão atual dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil no COMDEPI-RIO até 09/04/2024, alterando assim, o calendário do processo

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos no Art. 67 e seus parágrafos, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDEPI-RIO (Deliberação nº 322/2023);

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral para a eleição das entidades da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDEPI-RIO, Gestão 2024-2026 (período de 10/04/2024 a 09/04/2026) com a seguinte competência e composição:

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) definir os encaminhamentos e providências referentes ao processo eleitoral;
- b) elaborar, publicar e divulgar o Edital do Processo Eleitoral;
- c) acompanhar o transcorrer das eleições;
- d) solucionar os problemas e dirimir dúvidas relativas à inscrição de candidatos e credenciamento, e qualquer questão omissa no Edital do Processo Eleitoral;
- e) assegurar a regularidade e fiscalizar a condução do processo eleitoral
- f) elaborar as atas eleitorais:
- g) providenciar a divulgação da lista dos eleitos, titulares e suplentes.

Ar. 3º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes representantes:

- a) Rosana Mendes Cruz (Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS):
- b) Vanessa Santos da Silva (Secretaria Municipal de Saúde SMS):
- c) Thales Brasil de Gruttola (Agel Geriatria Assistencial LTDA Chalé da Vovó);
- d) Dayse Vianna Noval (Central de Oportunidades).
- Art. 4º A Comissão Eleitoral será dissolvida, após a publicação do resultado final da eleição;
- Art. 5º Fica revogada a Deliberação nº 318/2023:
- Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR Presidente COMDEPI-RIO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO **EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

Processo nº 28/000.219/2021 - AUTORIZO a celebração do Segundo Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato Nº 05/2023, por 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R\$ 2.959.381,87 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a empresa RL2 Engenharia LTDA, CNPJ: 02.149.434/0001-83. (*)Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 200 do dia 09/01/2024, Col. 03, Pag. 31

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "P" Nº 011 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Nomear, com validade de 02 de janeiro de 2024, MÁRCIA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula: 31/851.752-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Planejamento e Orçamento, símbolo A-DAS07, código 032875, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DESPACHO DO SECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

PROCESSO Nº 04/150.137/2023 - NEGO provimento ao recurso e MANTENHO, com lastro nos artigos 463, XII, § 5°, V, da LOMRJ, 23 da Lei 1921/1992 e 2°, inc. I, do Decreto 47417/2020, a decisão de indeferimento relativa à exploração de publicidade na face posterior da BANCA DE JORNAL, situada em frente ao imóvel de nº 6.178 da Estrada de Jacarepaguá.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA **EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

Processo nº EOP-PRO-2024/00007 - Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da OP/SUBOP formalizada através do processo EOP-PRO-2024/00007 no valor de 24.052,68 (vinte e quatro mil e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)

> COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHO DO GERENTE EM 04/01/2024

AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO

SMF-PRO-2023/153460-00000 -IMPÉRIO OLEGÁRIO BAR E RESTAURANTE LTDA (1.002.015).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 6º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **DESPACHOS DO GERENTE**

EXPEDIENTE DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/700.292/2023 - LUIS CANUTO LIMA (MESAS E CADEIRAS)

EXPEDIENTE DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS 04/701.099/2018 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PUBLICIDADE)

04/700.585/2021 - MIL TONS CABELOS E ESTÉTICAS LTDA (PUBLICIDADE)

04/700.139/2023 - RRM REDE RIO DE MEDICINA LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)

04/700.223/2023 - MEIER CROSS ATIVIDADE FÍSICA LTDA (PUBLICIDADE)

04/700.250/2023 - BANCO SANTANDER BRASIL S/A (PUBLÍCIDADE) 04/700.279/2023 - GOOD VIBEH COMERCIAL DE MODA LTDA (PUBLICIDADE)

04/700.296/2023 - MEMORIAL SAÚDE LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)

04/700.298/2023 - MEMORIAL SAÚDE LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)

04/700.299/2023 - MEMORIAL SAÚDE LTDA (BAIXA DE PUBLICIDADE)

04/700.300/2023 - CALBAG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (PUBLICIDADE)

04/700.309/2023 - MDWQ COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (PUBLICIDADE)

04/700.316/2023 - BELL ART BOULEVARD DECORAÇÕES LTDA (PUBLICIDADE)

EXPEDIENTE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/700.579/2021 - LOLLIPOP BALOES E ACESSORIOS LTDA ME (PUBLICIDADE) 04/700.094/2023 - POINT DO BISCOITO E DOCES LTDA (PUBLICIDADE)

04/700.290/2023 - OUSADO E OUSADA MODAS RIACHUELO LTDA (PUBLICIDADE)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024 às 1:25:06 Código de Autenticação: cd4e4e70



04/700.293/2023 - ADIDAS DO BRASIL LTDA (PUBLICIDADE)

04/700.313/2023 - RAKIL PRODUTOS NATURAIS LTDA (PUBLICIDADE)

04/700.314/2023 - CENTRO AUDITIVO TELEX LTDA (PUBLICIDADE)

04/700.318/2023 - VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (PUBLICIDADE)

04/700.321/2023 - GASTRONOMIA FINA BRASIL COMÉRCIO E BEBIDAS LTDA (PUBLICIDADE)

04/700.328/2023 - AMERICANAS SA (PUBLICIDADE)

04/700.329/2023 - TURQUEZA TECIDOS E VESTUÁRIOS SA (PUBLICIDADE)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE DESPACHO DO GERENTE **EXPEDIENTE DO DIA 08.01.2024**

PROCESSO DE PUBLICIDADE DEFERIDO

04/760 276/2023 - DROGARIAS PACHECO S A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DO DIA 08.01.2024

PROCESSO DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDO

04/760.319/2023 - LUPI AUTO PEÇAS LTDA 04/760.321/2023 _ LASER STETICA LTDA

> **COORDENADORIA DE FEIRAS DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 04/01/2024**

SMF-PRO-2023/20889 - JAMILLE DOS SANTOS QUITA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 57056 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira de feira

EXPEDIENTE DE 05/01/2024

SMF-PRO-2023/19960 - ANDRÉA FERREIRA E COSTA MORAES

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55.716 para o comércio de caldo de cana código 18 na categoria feirante cabeceira.

SMF-PRO-2023/19965 - TIAGO PACHECO BATISTA

Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 56.723 para o comércio de caldo de cana código 18 na categoria feirante cabeceira.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO

Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500 Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 006 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Desligar por falecimento o servidor Guarda Municipal GUSTAVO BAZANI DOS SANTOS, matrícula nº 856.974-1, em 12/12/2023, conforme certidão de óbito nº 1533460155.2023.4.00044.139.0012734.33

COMISSÃO DE REVISÃO E JULGAMENTO - CRJ RESULTADOS DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023								
MARIANA DA COSTA ARAUJO	INDEFERIDO							
MARCOS AURELIO DE ASSIS	INDEFERIDO							
RAPHAEL WANDERSON DE SOUSA LIMA	INDEFERIDO							
EXPEDIENTE DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023								
DANIEL GAMA DA COSTA	INDEFERIDO							
LEONARDO FELIX	INDEFERIDO							
PAULO ALESSANDRO MACARIO DE SOUZA	INDEFERIDO							
TASSO VAINE NASCIMENTO	INDEFERIDO							
EXPEDIENTE DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023								
JOSE LUIZ COSTA DOS SANTOS	INDEFERIDO							
DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO							
MANUELA ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO							
LEONARDO DA SILVA AMORIM	INDEFERIDO							
CATIA VILELA DE LIMA	INDEFERIDO							
YURI ELOY AMARO DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO							
	MARIANA DA COSTA ARAUJO MARCOS AURELIO DE ASSIS RAPHAEL WANDERSON DE SOUSA LIMA EXPEDIENTE DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2023 DANIEL GAMA DA COSTA LEONARDO FELIX PAULO ALESSANDRO MACARIO DE SOUZA TASSO VAINE NASCIMENTO EXPEDIENTE DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023 JOSE LUIZ COSTA DOS SANTOS DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS MANUELA ALVES DE SOUSA LEONARDO DA SILVA AMORIM CATIA VILELA DE LIMA							

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 120, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38 254/2014

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 120, de 31 de março de 2023, a contar de 12/01/2024.

SECRETARIA DE TURISMO

cretária: Daniela Maia

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep

DESPACHO DO DIETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 02.01.2024

Processo TUR-PRO-2023/00511

Aprovo a comprovação de despesas, conforme parecer da Gerência de Contabilidade, assinalado nas fls. 40 do referido processo TUR-PRO-2023/00511.

A Servidora VIVIAN COSTA LADEIRA, matricula 69/557.422-5, está liberado para fins do disposto no Art.134 do RGCAF, aprovado pelo Decreto 6.930 de 08.09.1987

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 09.01.2024

Processo TUR-PRO-2023/00813

APROVO o novo Termo de Referência às folhas 32/43 e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal 51.078/2022, onde couber, assim como todas as determinações contidas na Lei 13.303 de 2016, cujo objeto da contratação de empresa especializada na locação de transformadores de potência para atendimento das necessidades do evento Carnaval 2024.

Processo TUR-PRO-2023/00925

APROVO o **Termo de Referência** às folhas 16/27 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal 51.078/2022, <u>onde couber</u>, assim como todas as determinações contidas na Lei 13.303 de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo de janela e SPLIT para atender a Passarela Prof. Darcy Ribeiro e Terreirão do Samba no evento Carnaval 2024.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO **EXPEDIENTE DE 29.12.2023**

Processo 18/100.535/2021

Autorizo o cancelamento da NAD nº 001188/2023 no valor de R\$ 6.503.61 (seis mil. quinhentos e três reais e sessenta e um reais)

Processo 01/220.639/2017

Autorizo o cancelamento das NAD's nº 00886/2023 no valor de R\$ 136 766 21 (cento e trinta e seis mil. setecentos e sessenta e seis reais e vinte um centavos) e NAD nº 00887/2023 no valor de R\$ 31.219,94 (trinta e um mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)

Processo TUR-PRO-2023/00027

Autorizo o cancelamento da NAD n° 00010/2023 no valor de R\$ 10.628,62 (dez mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)

Processo TUR-PRO-2023/00028

Autorizo o cancelamento da NAD nº 00011/2023 no valor de R\$ 256.722,54 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Processo 01/220.445/2018

Autorizo o cancelamento da NAD nº 00624/2023 no valor de R\$ 79.70 (setenta e nove reais e setenta centavos).

Autorizo o cancelamento da NAD nº 00013/2023 no valor de R\$ 1.212.892,70 (um milhão, duzentos e doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta centavos) e NAD nº 001118/2023 no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Processo TUR-PRO-2023/00045

Autorizo o cancelamento da NAD nº 00030/2023 no valor de R\$ 16.873,95 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Processo TUR-PRO-2023/00049

Autorizo o cancelamento da NAD nº 00026/2023 no valor de R\$ 24.833,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

RESOLUÇÃO "N" SPM-RIO Nº 05, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA ESPECIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 do Decreto Municipal nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Art.1º Prorrogar pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do dia 09/12/2023, a entrega do relatório conclusivo referente ao objeto do Processo eletrônico nº LHE-PRO-2023/00675.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Omitido no Diário Oficial do Rio de Janeiro, de 11/12/2023.

Ano XXXVII • № 201 • Rio de Janeiro Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024



SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO **DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

Processo nº 01/800.326/2019 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ Nº 90.400.888/1114-83 - Adv. Rodrigo de Andrade Barroso OAB/RJ nº 131.867 - "(...) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.312 (...)".

Processo nº 24/100.123/2021 - SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGUROS SAÚDE - CNPJ Nº 01.685.053/0001-56 -Adv. Alessandra Dias Papucci Barrozino OAB/SP n° 274.469 -"(...) fica lavrado o auto de infração nº 1.018.311

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: Marcos Dias Pereira

DESPACHO DO SECRETÁRIO **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

PROCESSO EIM-PRO-2024/00002 - APROVO e AUTORIZO

CONTROLADORIA GERAL

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14° andar - Tel.: 2976-2904 E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL PORTARIA CGM-RIO "P" N.º 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art.1º Fica alterada a Comissão de Inventário Físico da Unidade Administrativa 14324 - Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município, instituída pela Portaria "P" CG/ADS Nº 02, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, que passa a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Gisele Souza Ferreira - matrícula 60/304.792-5; Fabiana Lousada Pimentel - matrícula 12/331.537-1:e Denise Ferreira Juvenal - matrícula 11/219.042-9

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO **DESPACHO DA COORDENADORA** (EXPEDINTE 09/01/2024)

09/70/000.080/2016 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: O SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)07/005.892/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI. (*)Omitido no DO Rio de 09/01/2024

(*)07/005.895/2021 - De acordo, Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI. (*)Omitido no DO Rio de 09/01/2024

(*)07/005.901/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI. (*)Omitido no DO Rio de 09/01/2024

(*)07/005.967/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fun-

damentação apresentada pela Primeira CPI. (*)Omitido no DO Rio de 09/01/2024

(*)07/005.985/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)Omitido no DO Rio de 09/01/2024

(*)07/005.969/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI

(*)Omitido no DO Rio de 09/01/2024

(*)07/005 972/2021 - De acordo Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21 notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)Omitido no DO Rio de 09/01/2024

(*)07/005.981/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)Omitido no DO Rio de 09/01/2024

(*)07/005.984/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente no inciso IV do art. 1º, DECIDO: A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

(*)Omitido no DO Rio de 09/01/2024

(*)07/005.986/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1746/21, notadamente nó inciso IV do art. 1º, DECIDO: A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista a fundamentação apresentada pela Primeira CPI

(*)Omitido no DO Rio de 09/01/2024

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio** Travessa do Ouvidor, 4 - Centro, Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO "P" N.º 005-A, DE 9 DE JANEIRO DE 2024
O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

Considerando a formalização do Contrato nº 308/2023 - Processo PGM-PRO-2023/02685 (99/058.179/2023) -EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (Prestação de serviços postais)

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da seguinte contratação: Fiscais Administrativos

João Paulo Jardim Folco, Analista de Procuradoria, matrícula nº 12/252.386-8, e-mail: joao.folco@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8445:

Thiago Silva de Castro, Analista de Procuradoria, matrícula nº 12/263.348-5, e-mail: thiago.scastro@rio.rj.gov.br,

Rosilane Maria Delfino, Analista de Procuradoria, matrícula nº 12/264.890-5, e-mail: rosilane.delfino@rio.rj.gov.br, tel: 3083-8442:

Mauro das Trinas, Agente de Administração, matrícula nº 10/209.667-5, e-mail: mauro.silveira@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8442: Maria de Fátima Machado Ferrari, Agente de Administração, matrícula nº 11/108.444-1, e-mail maria.ferrari@rio.

ri.gov.br. tel.: 3083-8393: Cristina Eliodora de Souza Ramos, Analista de Procuradoria, matrícula nº 11/167.111-4, e-mail cristina.ramos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8430.

Gestores de Contrato/GLAC/SGC

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8313;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton. jesus@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8312. Caber-lhes-á atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto

nº 34.012 de novembro de 2011

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Luiz Antonio Guaraná Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600 Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

<u>Auxílio-Creche/Educação - Concessão</u> Processo nº 040/100.044/2024 - Tiago Kneipp Ramos, matrícula nº 40/901.756-7. Autorizo

Auxílio Saúde - Inclusão

Processo nº 040/100.045/2024 - Luiz Fernando Cosentino Donato, matrícula nº 40/901.668-4. Autorizo

Reenquadramento - Lei nº 5.187/2010

Processo nº 040/100.030/2019

Cargo Efetivo: Auditor de Controle Externo

Matrícula	Nome	Nível	Validade
40/901390-5	JOSÉ ROBERTO FREIXO RIBEIRO	5	07/01/2024

Autorizo

EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Averbação de Tempo de Contribuição/Serviço

Processo nº 040/102.210/2023 - Gustavo Magalhães Ribeiro, matrícula nº 40/902.335-9.





QUER SABER? @prefeitura_rio **SEGUE A PREF**













AVISOS. EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Processo nº 09/800.021/2020 - A SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL NOTIFICA a Empresa ÁGUIA LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.384.992/0001-87, para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, na forma do art. 87, § 1º da Lei 8.666/93, com relação a rescisão unilateral do Contrato 010/2021.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES EXPEDIENTE DE 08/01/2024

Processo CVL-PRO-2023/02337: A Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações CONVOCA a empresa Localiza Veículos Especiais S/A, CNPJ N.º 02.491.558/0001-42, a comparecer na Gerência de Fiscalização de Contratos, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, com esteio no § 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 15º andar, sala 1553 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.211-901, das 10h às 18h, ou a ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: gerenciadefiscalizacaocv/@gmail.com, em razão do descumprimento parcial do Contrato CVL 010031/2023, conforme manifestação da Comissão de Fiscalização e Ofício CVL/SUBG/CTCL/GFC/Comissão de Fiscalização nº 010/2023, infringindo o disposto na Cláusula Quarta - Forma e Prazo de Pagamento, Parágrafo Primeiro, Cláusula Sexta - Fiscalização, Parágrafo Terceiro e Cláusula Nona - Obrigações Da Contratada, I, II e IV do Termo Contratual, e nos itens 6.14. DO SEGURO, 6.14.1., e 8. FORMAÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO E MODELO DE PAGAMENTO DO SERVIÇO, 8.1., 8.1.1., 8.2., 8.2.1.2., 8.2.1.3., 8.2.2., 8.2.2.1., do TR, ante a possibilidade de penalidade, com fulcro no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 589 do RGCAF, aprovado pelo Decreto Nº 3.221/81 e republicado pelo Decreto nº 15.350/96, e previsão na Cláusula Décima Quarta - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do Instrumento Contratual.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS AVISO DE ADIAMENTO

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-42/2023

Processo: SMF-PRO-2023/10199

Objeto: PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA BRENO GUIMARÃES, S/Nº -

JARDIM GUANABARA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL

Prazo: INDETERMINADO

Valor mínimo mensal: R\$ 156,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência marcada para o dia 09 de janeiro de 2024, fica <u>adiada</u> para o dia 30 de janeiro de 2024, às 11:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link https://prefeitura.rio/licitacao.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no site http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)	DATA	
PCRJ PRO MORADIA AREAL CT23576	CEF: 600647333-3	698.095,69	09/05/2023

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 09 de abril de 2023.

RECEITA-RIO

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 02/36/000308/2013

Endereço: RUA ADALBERTO TANAJURA, 57 - APTO 101 - ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21630-000

Requerente: MARLLON RUFINO DA SILVA

Inscrição: 34763748 Ciência: Sr. Gerente

Tratava-se, a princípio, de legalização de demolição de prédio residencial unifamiliar anteriormente existente na rua Adalberto Tanajura, 57 Anchieta (inscrição fiscal 0.361.181-1)

Entretanto, a FP/REC-RIO/CIP-4.1 encaminhou os autos a esta Gerência, tendo em vista que foi constatado que já haveria nova construção no local, conforme licença de obras de fl. 36 e 36v (rua Adalberto Tanajura nº 57 - apts. 101/2, 201/4 a 301/4 e 401/2).

Diante do exposto, com base nos documentos de fls. 32 (certidão de aceitação da demolição do antigo prédio), 36 e 36v (licença de obras) e 39 a 53 (certidões de ônus reais), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 2018 (arts. 64 e 170, 1 5 da Lei n o 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n o 14,327/1995 e arts. 78, 1, 3 e 160 do Decreto n o 14.602/1996):

1) Inscrição fiscal 0.361.181-1:

- Efetuada a demolição do antigo prédio e em seguida, cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2018;
- Incluída a área do terreno: 550m 2 e sua testada real: 11,0 m;
- Incluído o RI: 8º Ofício e a matrícula do imóvel: 248397
- Retificado o proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU para: LMC Empreendimentos Participações Ltda., CNPJ: 11.783.110/0001-93;
- Emitida a guia 01/2023, sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;
- Incluída como maior porção das inscrições fiscais 3.476.374-8

3.476.38

2) Inscrições fiscais 3.476.374-8 a 3.476.385-4: Implantada para as unidades autônomas com os seguintes dados prediais:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.476.374-8	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.375-5	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.376-3	APT 201	APARTAMENT	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.377-1	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.378-9	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.379-7	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.380-5	APT301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.381-3	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3 476.382-1	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.383-9	APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.384-7	APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.3854	APT402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018

- Incluídos os proprietários e destinatários das notificações relativa ao IPTU conforme registrados nas matrículas de cada unidade;
- Incluído o RI: 8º Ofício e as matrículas dos imóveis: 248397 a 248434:
- Emitidas as guias 01/2023 cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobrança devido à isenção de tributos instituída pelo art. 61, XXIX da Lei n.º 691/1984 e art. 5º, VI da Lei n.º 2 687/1998

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas (para pagamento das referidas guias, os contribuintes devem emitir os DARMs atualizados no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/).

Após prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - IRAJÁ em devolução.

Endereço para ciência: Notificar no endereço de cada imóvel em nome do respectivo proprietário.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 04 / 10 / 2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 02/36/000308/2013

Endereço: RUA ADALBERTO TANAJURA, 57 - APTO 201 - ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21630-000 Requerente: NATALICIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Inscrição: 34763748 Ciência: Sr. Gerente.

Tratava-se, a princípio, de legalização de demolição de prédio residencial unifamiliar anteriormente existente na rua Adalberto Tanajura, 57 Anchieta (inscrição fiscal 0.361.181-1)

Entretanto, a FP/REC-RIO/CIP-4.1 encaminhou os autos a esta Gerência, tendo em vista que foi constatado que já haveria nova construção no local, conforme licença de obras de fl. 36 e 36v (rua Adalberto Tanajura nº 57 - apts. 101/2, 201/4 a 301/4 e 401/2).

Diante do exposto, com base nos documentos de fls. 32 (certidão de aceitação da demolição do antigo prédio), 36 e 36v (licença de obras) e 39 a 53 (certidões de ônus reais), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 2018 (arts. 64 e 170, 1 5 da Lei n o 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n o 14,327/1995 e arts. 78, 1, 3 e 160 do Decreto n o 14.602/1996):

2) Inscrição fiscal 0.361.181-1:

- 2) inscrição inscal 0.361.161-1.
 Efetuada a demolição do antigo prédio e em seguida, cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2018;
- Incluída a área do terreno: 550m 2 e sua testada real: 11,0 m;
- Incluído o RI: 8º Ofício e a matrícula do imóvel: 248397
- Retificado o proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU para: LMC Empreendimentos Participações Ltda., CNPJ: 11.783.110/0001-93;
- Emitida a guia 01/2023, sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;
- Incluída como maior porção das inscrições fiscais 3.476.374-8

3.476.385-4

2) Inscrições fiscais 3.476.374-8 a 3.476.385-4: Implantada para as unidades autônomas com os seguintes dados prediais:

l	Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
	3.476.374-8	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
	3.476.375-5	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
	3.476.376-3	APT 201	APARTAMENT	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018



3.476.377-1	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.378-9	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.379-7	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.380-5	APT301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.381-3	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3 476.382-1	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.383-9	APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.384-7	APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.3854	APT402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018

- · Incluídos os proprietários e destinatários das notificações relativa ao IPTU conforme registrados nas matrículas de cada unidade
- Incluído o RI: 8º Ofício e as matrículas dos imóveis: 248397 a 248434.
- Emitidas as quias 01/2023 cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobrança devido à isenção de tributos instituída pelo art. 61, XXIX da Lei n.º 691/1984 e art. 5º, VI da Lei nº 2.687/1998.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as quias emitidas (para pagamento das referidas quias, os contribuintes devem emitir os DARMs atualizados no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/).

Após prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - IRAJÁ em devolução

Endereço para ciência: Notificar no endereço de cada imóvel em nome do respectivo proprietário.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 04 / 10 / 2023. PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 02/36/000308/2013 Endereço: RUA ADALBERTO TANAJURA, 57 - APTO 202 - ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21630-000

Requerente: FABIO C. R. CARVALHO

Inscrição: 34763748 Ciência: Sr. Gerente.

Tratava-se, a princípio, de legalização de demolição de prédio residencial unifamiliar anteriormente existente na rua Adalberto Tanaiura, 57 Anchieta (inscrição fiscal 0.361,181-1)

Entretanto, a FP/REC-RIO/CIP-4.1 encaminhou os autos a esta Gerência, tendo em vista que foi constatado que já haveria nova construção no local, conforme licença de obras de fl. 36 e 36v (rua Adalberto Tanajura nº 57 apts. 101/2, 201/4 a 301/4 e 401/2).

Diante do exposto, com base nos documentos de fls. 32 (certidão de aceitação da demolição do antigo prédio), 36 e 36v (licença de obras) e 39 a 53 (certidões de ônus reais), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 2018 (arts. 64 e 170, 1 5 da Lei n o 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n o 14,327/1995 e arts. 78, 1, 3 e 160 do Decreto n o 14.602/1996): 3) Inscrição fiscal 0.361.181-1:

- · Efetuada a demolição do antigo prédio e em seguida, cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2018;
- Incluída a área do terreno: 550m 2 e sua testada real: 11,0 m;
- Incluído o RI: 8º Ofício e a matrícula do imóvel: 248397
- Retificado o proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU para: LMC Empreendimentos Participações Ltda., CNPJ: 11.783.110/0001-93;
- Emitida a guia 01/2023, sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;
- Incluída como maior porção das inscrições fiscais 3.476.374-8
- 3.476.385-4.

2) Inscrições fiscais 3.476.374-8 a 3.476.385-4: Implantada para as unidades autônomas com os seguintes dados prediais:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.476.374-8	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.375-5	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.376-3	APT 201	APARTAMENT	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.377-1	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.378-9	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.379-7	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.380-5	APT301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.381-3	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3 476.382-1	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.383-9	APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.384-7	APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.3854	APT402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018

- Incluídos os proprietários e destinatários das notificações relativa ao IPTU conforme registrados nas matrículas de cada unidade
- Incluído o RI: 8º Ofício e as matrículas dos imóveis: 248397 a 248434;
- Emitidas as guias 01/2023 cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobrança devido à isenção de tributos instituída pelo art. 61, XXIX da Lei n.º 691/1984 e art. 5º, VI da Lei nº 2.687/1998.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas (para pagamento das referidas guias, os contribuintes devem emitir os DARMs atualizados no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/).

Após prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - IRAJÁ em devolução.

Endereço para ciência: Notificar no endereço de cada imóvel em nome do respectivo proprietário.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 04 / 10 / 2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 02/36/000308/2013

Endereço: RUA ADALBERTO TANAJURA, 57 - APTO 203 - ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21630-000

Requerente: LORENA DE LIMA AGUIAR

Inscrição: 34763748 Ciência: Sr. Gerente

Tratava-se, a princípio, de legalização de demolição de prédio residencial unifamiliar anteriormente existente na rua Adalberto Tanajura, 57 Anchieta (inscrição fiscal 0.361.181-1)

Entretanto, a FP/REC-RIO/CIP-4.1 encaminhou os autos a esta Gerência, tendo em vista que foi constatado que já haveria nova construção no local, conforme licença de obras de fl. 36 e 36v (rua Adalberto Tanajura nº 57 apts. 101/2, 201/4 a 301/4 e 401/2).

Diante do exposto, com base nos documentos de fls. 32 (certidão de aceitação da demolição do antigo prédio), 36 e 36y (licença de obras) e 39 a 53 (certidões de ônus reais), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 2018 (arts. 64 e 170, 1 5 da Lei n o 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n o 14,327/1995 e arts. 78, 1, 3 e 160 do Decreto n o 14.602/1996)

- 4) Inscrição fiscal 0.361.181-1:
- · Efetuada a demolição do antigo prédio e em seguida, cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2018:
- Incluída a área do terreno: 550m 2 e sua testada real: 11,0 m;
- Incluído o RI: 8º Ofício e a matrícula do imóvel: 248397
- · Retificado o proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU para: LMC Empreendimentos Participacões Ltda., CNPJ: 11.783.110/0001-93:
- Emitida a quia 01/2023, sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal:
- Incluída como maior porcão das inscrições fiscais 3.476.374-8

2) Inscrições fiscais 3.476.374-8 a 3.476.385-4: Implantada para as unidades autônomas com os seguintes dados prediais:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.476.374-8	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.375-5	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.376-3	APT 201	APARTAMENT	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.377-1	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.378-9	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.379-7	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.380-5	APT301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.381-3	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3 476.382-1	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.383-9	APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.384-7	APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.3854	APT402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018

- Incluídos os proprietários e destinatários das notificações relativa ao IPTU conforme registrados nas matrículas de cada unidade
- Incluído o RI: 8º Ofício e as matrículas dos imóveis: 248397 a 248434;
- Emitidas as guias 01/2023 cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobrança devido à isenção de tributos instituída pelo art. 61, XXIX da Lei n.º 691/1984 e art. 5º, VI da Lei nº 2.687/1998.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas (para pagamento das referidas guias, os contribuintes devem emitir os DARMs atualizados no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/).

Após prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - IRAJÁ em devolução

Endereço para ciência: Notificar no endereço de cada imóvel em nome do respectivo proprietário.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 04 / 10 / 2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 02/36/000308/2013

Endereço: RUA ADALBERTO TANAJURA, 57 - APTO 204 - ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21630-000

Requerente: LUIZ LOPES SILVA

Inscrição: 34763748

Ciência: Sr. Gerente.

Tratava-se, a princípio, de legalização de demolição de prédio residencial unifamiliar anteriormente existente na rua Adalberto Tanajura, 57 Anchieta (inscrição fiscal 0.361.181-1)

Entretanto, a FP/REC-RIO/CIP-4.1 encaminhou os autos a esta Gerência, tendo em vista que foi constatado que já haveria nova construção no local, conforme licença de obras de fl. 36 e 36v (rua Adalberto Tanajura nº 57 apts. 101/2, 201/4 a 301/4 e 401/2).

Diante do exposto, com base nos documentos de fls. 32 (certidão de aceitação da demolição do antigo prédio), 36 e 36y (licença de obras) e 39 a 53 (certidões de ônus reais), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 2018 (arts. 64 e 170, 1 5 da Lei n o 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n o 14,327/1995 e arts. 78, 1, 3 e 160 do Decreto n o 14.602/1996): 5) Inscrição fiscal 0.361.181-1:

· Efetuada a demolição do antigo prédio e em seguida, cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do

- exercício 2018:
- Incluída a área do terreno: 550m 2 e sua testada real: 11,0 m;
- Incluído o RI: 8º Ofício e a matrícula do imóvel: 248397 · Retificado o proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU para: LMC Empreendimentos Participações Ltda., CNPJ: 11.783.110/0001-93;
- Emitida a guia 01/2023, sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal:
- Incluída como maior porção das inscrições fiscais 3.476.374-8

2) Inscrições fiscais 3.476.374-8 a 3.476.385-4: Implantada para as unidades autônomas com os seguintes dados prediais:

Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
APT 201	APARTAMENT	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
APT301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
	APT 101 APT 102 APT 201 APT 202 APT 203 APT 204 APT301 APT 302	APT 101 APARTAMENTO APT 102 APARTAMENTO APT 201 APARTAMENT APT 202 APARTAMENTO APT 203 APARTAMENTO APT 204 APARTAMENTO APT 301 APARTAMENTO APT 302 APARTAMENTO APT 302 APARTAMENTO	APT 101 APARTAMENTO RESIDENCIAL APT 102 APARTAMENTO RESIDENCIAL APT 201 APARTAMENT RESIDENCIAL APT 202 APARTAMENTO RESIDENCIAL APT 203 APARTAMENTO RESIDENCIAL APT 204 APARTAMENTO RESIDENCIAL APT 304 APARTAMENTO RESIDENCIAL APT 305 APARTAMENTO RESIDENCIAL APT 306 APARTAMENTO RESIDENCIAL APT 307 APARTAMENTO RESIDENCIAL APT 308 APARTAMENTO RESIDENCIAL	APT 101 APARTAMENTO RESIDENCIAL FUNDOS APT 102 APARTAMENTO RESIDENCIAL FUNDOS APT 201 APARTAMENT RESIDENCIAL FRENTE APT 202 APARTAMENTO RESIDENCIAL FRENTE APT 203 APARTAMENTO RESIDENCIAL FUNDOS APT 204 APARTAMENTO RESIDENCIAL FUNDOS APT 304 APARTAMENTO RESIDENCIAL FUNDOS APT 305 APARTAMENTO RESIDENCIAL FRENTE APT 306 APARTAMENTO RESIDENCIAL FRENTE APT 307 APARTAMENTO RESIDENCIAL FRENTE	APT 101 APARTAMENTO RESIDENCIAL FUNDOS 57 APT 102 APARTAMENTO RESIDENCIAL FUNDOS 57 APT 201 APARTAMENT RESIDENCIAL FRENTE 57 APT 202 APARTAMENTO RESIDENCIAL FRENTE 57 APT 203 APARTAMENTO RESIDENCIAL FUNDOS 57 APT 204 APARTAMENTO RESIDENCIAL FUNDOS 57 APT 301 APARTAMENTO RESIDENCIAL FRENTE 57 APT 302 APARTAMENTO RESIDENCIAL FRENTE 57



3.476.383-9	APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.384-7	APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.3854	APT402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018

- · Incluídos os proprietários e destinatários das notificações relativa ao IPTU conforme registrados nas matrículas
- Incluído o RI: 8º Ofício e as matrículas dos imóveis: 248397 a 248434.
- Emitidas as guias 01/2023 cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobrança devido à isenção de tributos instituída pelo art. 61, XXIX da Lei n.º 691/1984 e art. 5º, VI da

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas (para pagamento das referidas guias, os contribuintes devem emitir os DARMs atualizados no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/).

Após prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - IRAJÁ em devolução.

Endereço para ciência: Notificar no endereço de cada imóvel em nome do respectivo proprietário.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 04 / 10 / 2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 02/36/000308/2013

Endereço: RUA ADALBERTO TANAJURA, 57 - APTO 301 - ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21630-000 Requerente: VINICIUS A. O. PINTO

Inscrição: 34763748 Ciência: Sr. Gerente.

Tratava-se, a princípio, de legalização de demolição de prédio residencial unifamiliar anteriormente existente na rua Adalberto Tanajura, 57 Anchieta (inscrição fiscal 0.361.181-1)

Entretanto, a FP/REC-RIO/CIP-4.1 encaminhou os autos a esta Gerência, tendo em vista que foi constatado que já haveria nova construção no local, conforme licença de obras de fl. 36 e 36v (rua Adalberto Tanajura nº 57 apts. 101/2, 201/4 a 301/4 e 401/2).

Diante do exposto, com base nos documentos de fls. 32 (certidão de aceitação da demolição do antigo prédio), 36 e 36v (licença de obras) e 39 a 53 (certidões de ônus reais), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 2018 (arts. 64 e 170, 1 5 da Lei n o 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n o 14,327/1995 e arts. 78, 1, 3 e 160 do Decreto n o 14.602/1996): 6) Inscrição fiscal 0.361.181-1:

- Efetuada a demolição do antigo prédio e em seguida, cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2018;
- Incluída a área do terreno: 550m 2 e sua testada real: 11,0 m;
- Incluído o RI: 8º Ofício e a matrícula do imóvel: 248397
- · Retificado o proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU para: LMC Empreendimentos Participações Ltda., CNPJ: 11.783.110/0001-93;
- Emitida a guia 01/2023, sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;
- Incluída como maior porção das inscrições fiscais 3.476.374-8
- 3.476.385-4.

2) Inscrições fiscais 3.476.374-8 a 3.476.385-4: Implantada para as unidades autônomas com os seguintes dados prediais:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.476.374-8	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.375-5	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.376-3	APT 201	APARTAMENT	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.377-1	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.378-9	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.379-7	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.380-5	APT301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.381-3	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3 476.382-1	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.383-9	APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.384-7	APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.3854	APT402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018

- Incluídos os proprietários e destinatários das notificacões relativa ao IPTU conforme registrados nas matrículas de cada unidade;
- Incluído o RI: 8º Ofício e as matrículas dos imóveis: 248397 a 248434;
- Emitidas as guias 01/2023 cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobrança devido à isenção de tributos instituída pelo art. 61, XXIX da Lei n.º 691/1984 e art. 5º, VI da Lei nº 2.687/1998.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas (para pagamento das referidas guias, os contribuintes devem emitir os DARMs atualizados no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/).

Após prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - IRAJÁ em devolução

Endereco para ciência: Notificar no endereco de cada imóvel em nome do respectivo proprietário.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 04 / 10 / 2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 02/36/000308/2013

Endereco: RUA ADALBERTO TANAJURA, 57 - APTO 303 - ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21630-000 Requerente: JEAN LUCAS DA SILVA VALENTE

Inscrição: 34763748

Ciência: Sr. Gerente

Tratava-se, a princípio, de legalização de demolição de prédio residencial unifamiliar anteriormente existente na rua Adalberto Tanajura, 57 Anchieta (inscrição fiscal 0.361.181-1)

Entretanto, a FP/REC-RIO/CIP-4.1 encaminhou os autos a esta Gerência, tendo em vista que foi constatado que já haveria nova construção no local, conforme licença de obras de fl. 36 e 36 ν (rua Adalberto Tanajura no 57 apts. 101/2. 201/4 a 301/4 e 401/2).

Diante do exposto, com base nos documentos de fls. 32 (certidão de aceitação da demolição do antigo prédio), 36 e 36v (licença de obras) e 39 a 53 (certidões de ônus reais), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 2018 (arts. 64 e 170, 1 5 da Lei n o 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n o 14,327/1995 e arts. 78, 1, 3 e 160 do Decreto n o 14.602/1996):

- 7) Inscrição fiscal 0.361.181-1:
- · Éfetuada a demolição do antigo prédio e em seguida, cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2018:
- Incluída a área do terreno: 550m 2 e sua testada real: 11.0 m:
- Incluído o RI: 8º Ofício e a matrícula do imóvel: 248397
- · Retificado o proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU para: LMC Empreendimentos Participações I tda CNP.I: 11 783 110/0001-93:
- Emitida a guia 01/2023, sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;
- Incluída como maior porção das inscrições fiscais 3.476.374-8 3 476 385-4
- 2) Inscrições fiscais 3.476.374-8 a 3.476.385-4: Implantada para as unidades autônomas com os sequintes dados prediais:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.476.374-8	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.375-5	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.376-3	APT 201	APARTAMENT	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.377-1	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.378-9	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.379-7	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.380-5	APT301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.381-3	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3 476.382-1	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.383-9	APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.384-7	APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.3854	APT402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018

- Incluídos os proprietários e destinatários das notificações relativa ao IPTU conforme registrados nas matrículas de cada unidade
- Incluído o RI: 8º Ofício e as matrículas dos imóveis: 248397 a 248434;
- Emitidas as guias 01/2023 cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobrança devido à isenção de tributos instituída pelo art. 61, XXIX da Lei n.º 691/1984 e art. 5º, VI da

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas (para pagamento das referidas guias, os contribuintes devem emitir os DARMs atualizados no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/).

Após prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - IRAJÁ em devolução

Endereço para ciência: Notificar no endereço de cada imóvel em nome do respectivo proprietário. FP/REC-RIO/CIP-4, em 04 / 10 / 2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 02/36/000308/2013

Endereço: RUA ADALBERTO TANAJURA, 57 - APTO 304 - ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21630-000

Requerente: JADSON LUIZ ARAUJO DA SILVA

Inscrição: 34763748 Ciência: Sr. Gerente.

Tratava-se, a princípio, de legalização de demolição de prédio residencial unifamiliar anteriormente existente na rua Adalberto Tanajura, 57 Anchieta (inscrição fiscal 0.361.181-1) Entretanto, a FP/REC-RIO/CIP-4.1 encaminhou os autos a esta Gerência, tendo em vista que foi constatado que

já haveria nova construção no local, conforme licença de obras de fl. 36 e 36v (rua Adalberto Tanajura nº 57 apts. 101/2, 201/4 a 301/4 e 401/2).

Diante do exposto, com base nos documentos de fls. 32 (certidão de aceitação da demolição do antigo prédio), 36 e 36v (licença de obras) e 39 a 53 (certidões de ônus reais), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 2018 (arts. 64 e 170, 1 5 da Lei n o 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n o 14,327/1995 e arts. 78, 1, 3 e 160 do Decreto n o 14.602/1996): 8) Inscrição fiscal 0.361.181-1:

- Efetuada a demolição do antigo prédio e em seguida, cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2018;
- Incluída a área do terreno: 550m 2 e sua testada real: 11,0 m;
- Incluído o RI: 8º Ofício e a matrícula do imóvel: 248397 • Retificado o proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU para: LMC Empreendimentos Participações Ltda., CNPJ: 11.783.110/0001-93;
- · Emitida a quia 01/2023, sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;
- Incluída como maior porção das inscrições fiscais 3.476.374-8

2) Inscrições fiscais 3.476.374-8 a 3.476.385-4: Implantada para as unidades autônomas com os seguintes dados prediais:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.476.374-8	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.375-5	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.376-3	APT 201	APARTAMENT	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.377-1	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.378-9	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.379-7	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.380-5	APT301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.381-3	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3 476.382-1	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.383-9	APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.384-7	APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.3854	APT402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018

- Incluídos os proprietários e destinatários das notificações relativa ao IPTU conforme registrados nas matrículas
- Incluído o RI: 8º Ofício e as matrículas dos imóveis: 248397 a 248434:
- Emitidas as guias 01/2023 cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobrança devido à isenção de tributos instituída pelo art. 61, XXIX da Lei n.º 691/1984 e art. 5º, VI da Lei nº 2.687/1998.



Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas (para pagamento das referidas guias, os contribuintes devem emitir os DARMs atualizados no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/).

Após prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - IRAJÁ em devolução.

Endereço para ciência: Notificar no endereço de cada imóvel em nome do respectivo proprietário.

FP/RFC-RIO/CIP-4 em 04 / 10 / 2023

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 02/36/000308/2013

Endereço: RUA ADALBERTO TANAJURA, 57 - APTO 401 - ANCHIETA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21630-000

Requerente: ADRIANO BEZERRA EUGENIO

Inscrição: 34763748 Ciência: Sr. Gerente.

Tratava-se, a princípio, de legalização de demolição de prédio residencial unifamiliar anteriormente existente na rua Adalberto Tanajura, 57 Anchieta (inscrição fiscal 0.361.181-1)

Entretanto, a FP/REC-RIO/CIP-4.1 encaminhou os autos a esta Gerência, tendo em vista que foi constatado que iá haveria nova construção no local, conforme licença de obras de fl. 36 e 36v (rua Adalberto Tanaiura nº 57 apts. 101/2, 201/4 a 301/4 e 401/2).

Diante do exposto, com base nos documentos de fls. 32 (certidão de aceitação da demolição do antigo prédio), 36 e 36v (licença de obras) e 39 a 53 (certidões de ônus reais), foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 2018 (arts. 64 e 170, 1 5 da Lei n o 691/1984, arts. 20 a 21 e 71 do Decreto n o 14,327/1995 e arts. 78, 1, 3 e 160 do Decreto n o 14.602/1996): 9) Inscrição fiscal 0.361.181-1:

- Efetuada a demolição do antigo prédio e em seguida, cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2018:
- Incluída a área do terreno: 550m 2 e sua testada real: 11,0 m;
- Incluído o RI: 8º Ofício e a matrícula do imóvel: 248397
- · Retificado o proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU para: LMC Empreendimentos Participações Ltda., CNPJ: 11.783.110/0001-93;
- Emitida a guia 01/2023, sem valores a cobrar, consignando o cancelamento da inscrição fiscal;
- Incluída como maior porção das inscrições fiscais 3.476.374-8

3 476 385-4

2) Inscrições fiscais 3.476.374-8 a 3.476.385-4: Implantada para as unidades autônomas com os seguintes dados prediais:

Inscrição	Unidade	Tipologia	Utilização	Posição	Área	Idade
3.476.374-8	APT 101	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.375-5	APT 102	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.376-3	APT 201	APARTAMENT	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.377-1	APT 202	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.378-9	APT 203	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.379-7	APT 204	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.380-5	APT301	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.381-3	APT 302	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3 476.382-1	APT 303	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.383-9	APT 304	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FUNDOS	57	2018
3.476.384-7	APT 401	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018
3.476.3854	APT402	APARTAMENTO	RESIDENCIAL	FRENTE	57	2018

- · Incluídos os proprietários e destinatários das notificações relativa ao IPTU conforme registrados nas matrículas de cada unidade
- Incluído o RI: 8º Ofício e as matrículas dos imóveis: 248397 a 248434;
- Emitidas as guias 01/2023 cobrando o valor devido de TCL para o exercício 2019. Para os demais exercícios não houve cobrança devido à isenção de tributos instituída pelo art. 61. XXIX da Lei n.º 691/1984 e art. 5º. VI da Lei nº 2 687/1998

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas (para pagamento das referidas guias, os contribuintes devem emitir os DARMs atualizados no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/).

Após prazo recursal, à DEIS/SUBCLU/CGLF/GLF - IRAJÁ em devolução.

Endereço para ciência: Notificar no endereço de cada imóvel em nome do respectivo proprietário.

FP/REC-RIO/CIP-4, em 04 / 10 / 2023.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA - RIO COORDENADORIA DO ISS E TAXAS GERÊNCIA DE COBRANÇA **EDITAL**

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s). Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 1.228.914-6

Razão Social: LA MIA VITA EMPREENDIMENTOS LTDA Nota de Lançamento Série A: 151/2023 DE 06/02/2023

Processo: SMF-PRO-2023/01878 VINCULADO AO 04/372.203/2023

Inscrição Municipal: 8.137.898-3 Razão Social: LAURO J O SILVA

Nota de Lançamento Série A: 946/2023 DE 11/07/2023

Processo: SMF-PRO-2023/10644 VINCULADO AO 04/373.282/2023

Inscrição Municipal: 8.137.916-5

Razão Social: GEOCI LEONAR BARBOSA

Nota de Lançamento Série A: 968/2023 DE 11/07/2023

Processo: SMF-PRO-2023/10666 VINCULADO AO 04/373.304/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO **E ECONÔMICO**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO LIRBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO **EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

02/300.008/2010 - CONDOMINIO TRÊS MARIAS

Compareça para Ciência de que o laudo de contrapartida nº 27.853 foi corretamente elaborado.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS **EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

EIS-PRO-2023/16125 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/01/2024

EIS-PRO-2023/16612 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Cumpra as Exigências

Tendo em vista tratar-se de modificação de projeto aprovado, deverá dar prosseguimento no processo de construção nº 02/270082/2012, atendendo ao dec. 48719/21- LICIN - Anexo 1C.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER EXPEDIENTE DE 08/01/2024

EIS-PRO-2022/03638 - CARLOS EDUARDO ALMEIDA SILVA

Complete a Documentação: certificado de aprovação do CBERJ e termo de processamento do recuo.

02/34/000.557/2014 - FRATERNIDADE ESPIRITUALISTA O TRIANGULO E A CRUZ RAMATIS

Cumpra as Exigências

- 1- Anexar ART/RRT de execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.
- 2- Figurar e cotar logradouro de acordo com o PAA 2398.
 3- Atender ao Anexo III do Dec. 48.719/21, informando RN, curvas de níveis e cota de soleira de acordo com a planta cadastral 261-D-III-6, PAA 2398 no alinhamento do logradouro, na planta de situação.
- 4- Apresentar planta de situação com as edificações hachuradas, cotando todos os seus perímetros, reentrâncias e afastamentos.
- 5- Identificar o proprietário e representante, no carimbo.
- 6- Identificar o PREO e apor assinatura, no carimbo.
- 7- No item 8.4 do Anexo I-B, retirar indicação de 1 unidade residencial existente; rever quadro de áreas, informando ATE permitida e projetada, ATC por pavimento e total
- 8- Completar o preenchimento do Anexo I-B da Resolução EIS-REN nº 00009/2022.

EIS-PRO-2022/12953 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA

Cumpra as Exigências

1. Deverá apresentar projeto em condições de análise, representando todas as edificações no lote devidamente cotadas.

Em caso do não atendimento aos parâmetros urbanísticos vigentes, poderá solicitar a legalização de cada edificação em separado, em processo próprio, com os benefícios da LC 260/2023 com vigência até 17/02/2024, mediante pagamento de contrapartida.

EIS-PRO-2023/18007 - JORGE MARTINS DA FONSECA

Cumpra as Exigências

1-Preliminarmente deverá comprovar a legalidade do indicado como existente, apresentando Registro de Imóveis histórico, incluindo a informação da forma como o imóvel foi averbado (com Habite-se / sem Habite-se / por

EIS-PRO-2023/17281 - JOÃO CARLOS PEREZ PARREIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Preliminarmente deverá apresentar o Anexo I-B da Resolução EIS-REN nº 00009 de 25/04/2022.
- 2- Retificar título (projeto para construção de edificação de uso exclusivo destinada à armazenagem, com um pavimento, não afastada das divisas, situada na Rua Vinte e Quatro de Maio nº 278, no bairro do Rocha - XII R.A; em CB-2 de ZR-4 do Dec.322/76).
- 3- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023.
- 4-Anexar ART/RRT de execução conforme a Res.SMU nº 33 de 29/04/2019.
- 5- Retirar indicação da metragem quadrada de área construída da planta de situação e da planta esquemática do pavimento
- 6- Retirar do projeto a indicação de utilização a título precário da área de recuo.
- 7- Processamento do recuo.

EIS-PRO-2023/06650 - RODRIGO DA SILVA PIMENTA

Cumpra as Exigências

- 1- Retificar item 8.4 e 8.6.1 do Anexo I-B (ATC = 393,00m2); item 8.4 (ATE 1° pav. = 149,55m2).
- 2- Indicar o número de salas projetadas no 2º e 3º pavimentos (item 8.4).
- 3- Rever informação sobre número de unidades (item 8.6.2).
- 4- Rever quadro explicativo de áreas (ATC = 393,00m2).

EIS-PRO-2022/12881 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA

Cumpra as Exigências

1. Deverá apresentar projeto em condições de análise, representando todas as edificações no lote devidamente cotadas

Em caso do não atendimento aos parâmetros urbanísticos vigentes, poderá solicitar a legalização de cada edificação em separado, em processo próprio, com os benefícios da LC 260/2023 com vigência até 17/02/2024, mediante pagamento de contrapartida

EIS-PRO-2023/16854 - GEORGE UZEDA STIVANELLO

Cumpra as Exigências

1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas:



- 2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o lote figurado, perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Dias da Cruz L=25,00m, PAA Nº 4812 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano), além da projeção da unidade existente e do acréscimo em cores convencionais;
- 3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
- 4. Juntar certidão de ônus reais atualizada

EIS-PRO-2023/17232 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA Cumpra as Exigências

1. Deverá apresentar projeto em condições de análise, representando todas as edificações no lote devidamente cotadas.

Em caso do não atendimento aos parâmetros urbanísticos vigentes, poderá solicitar a legalização de cada edificação em separado, em processo próprio, com os benefícios da LC 260/2023 com vigência até 17/02/2024, mediante pagamento de contrapartida.

EIS-PRO-2022/12950 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA

Cumpra as Exigências

1. Deverá apresentar projeto em condições de análise, representando todas as edificações no lote devidamente cotadas.

Em caso do não atendimento aos parâmetros urbanísticos vigentes, poderá solicitar a legalização de cada edificação em separado, em processo próprio, com os benefícios da LC 260/2023 com vigência até 17/02/2024, mediante pagamento de contrapartida.

EIS-PRO-2022/11809 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA

Cumpra as Exigências

1. Deverá apresentar projeto em condições de análise, representando todas as edificações no lote devidamente cotadas.

Em caso do não atendimento aos parâmetros urbanísticos vigentes, poderá solicitar a legalização de cada edificação em separado, em processo próprio, com os benefícios da LC 260/2023 com vigência até 17/02/2024, mediante pagamento de contrapartida.

EIS-PRO-2022/12952 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA

Cumpra as Exigências

1. Deverá apresentar projeto em condições de análise, representando todas as edificações no lote devidamente cotadas.

Em caso do não atendimento aos parâmetros urbanísticos vigentes, poderá solicitar a legalização de cada edificação em separado, em processo próprio, com os benefícios da LC 260/2023 com vigência até 17/02/2024, mediante pagamento de contrapartida

EIS-PRO-2023/16859 - GEORGE UZEDA STIVANELLO

Cumpra as Exigências

- 1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
- 2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o lote figurado, perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Dias da Cruz L=25,00m, PAA Nº 4812 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano), além da projeção da unidade existente e do acréscimo em cores convencionais:
- 3. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
- 4. Juntar certidão de ônus reais atualizada.

02/320.779/2006 - LAURECI TORRES

Cumpra as Exigências

1) Esclarecer os limites da edificação e dimensão do lote, divergente no RGI (imagens do local).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA **EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

EIS-PRO-2023/17347 - RITA DE CÁSSIA PRAZERES FRANGELLA

- Cumpra as Exigências

 1. Carimbo do projeto: "Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar, situado na Rua Guilherme Baptista nº 197 aptº 301, com os favores da LC 260/23";
- 2. Substituir o formulário do Anexo IC (modificação de projeto aprovado) pelo Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021;
- 3. Juntar RRT para o fato gerador, de acordo com o disposto na Resolucão nº 033/2019.

EIS-PRO-2022/01397 - MARIZANIO FRANÇA

Cumpra as Exigências

- 1 Comprovar a legalidade do figurado como existente face projeto apresentado com 5 pavimentos e Habite-se constando prédio de 2 pavimentos mais garagem embutida;
- 2 Comprovar o direito de requerer;

- 4 SuUpressão de vegetação (DUE/SUBCLA);
- 5 IPHAN

EIS-PRO-2023/18958 - ALEX SOUZA MARQUES

Cumpra as Exigências

- 1) Esclarecer a titularidade
- 2) Apresentar a planta do corte com o perfil do terreno.
- 3) Anexar planta de situação com o quadro de áreas legível.
- 4) Anexar projeto visado pela Fundação Rio Águas.

02/41/000.974/2020 - PABLO CANDIDO GERNANDEZ Passe-se Alvará

02/41/000.879/2020 - DUO STILE RESIDENZIALE Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/01/2024

02/41/000.886/2020 - MARISA SALLES E OUTROS

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar CREA/ CAU e ART/ RRT do PREO;
- 2- Apor assinatura do PREO nas plantas;
- 3- Apresentar licença de corte de árvores da SMAC e;
- 4- Apresentar mais um jogo de plantas conforme plantas apresentadas

EIS-PRO-2021/03962 - STOP BARRA CONSULTORIA E GESTÃO DE **IMOVEIS**

Cumpra as Exigências

Atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2023/17197 - ANA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA CASTRO Cumpra as Exigências

Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/17801 - PAULA SHAYENE CRUZ DE ARAUJO

- Cumpra as Exigências
 1. Juntar RGI do imóvel;
- 2. Juntar cópia do documento do proprietário e procuração com fins específicos para o pretendido;
- 3. Protocolar processo de remembramento dos lotes;
- 4. Considerando tratar-se de processo uni/bi online: apresentar projeto nos moldes do ANEXO II do Dec. 41188/2015, seguindo o modelo de representação no site da SMDEIS (https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/ versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf);
- 5. Planta de situação: informar afastamentos, cotar o perímetro das construções, PAA (11725) no alinhamento do lote, largura do logradouro de acordo com o PAL mobiliário urbano lotes vizinhos substituir o termo "pergolado coberto" por área coberta;
- 6. Nas plantas baixas, apor as áreas nas construções para viabilizar a conferência da ATC/ATE;

Processo sujeito a reanálise após cumprimento das exigências prelimi-

EIS-PRO-2023/17197 - ANA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA CASTRO Cumpra as Exigências

Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo. Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:

- 4319799.35093047-9737 (Licença)
- 4319799.32040220-1391 (Projeto Aprovado)
- 4319799.35071605-721 (Formulário)

EIS-PRO-2023/18562 - SERGIO FILGUEIRAS JORGE Extraída Notificação número 24/0002/2024

02/370.130/2005 - SOREN CASIMIR LEMCHE Extraído o Auto de Infração número 1082783

02/367.007/1997 - CLAUDIO BARRETO Extraído o Auto de Infração número 1082782

02/373.611/2010 - ROGERIO TOMPSON DE LIMA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/01500 - ANNA CAROLINA TEIXEIRA CORREIA Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/17197 - ANA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA CASTRO Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE **EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

EIS-PRO-2023/13924 - SANDRO ADAILTON DE ALMEIDA JUNIOR Cumpra as Exigências

- 1- Juntar projeto conforme anexo II da Res 27/21 e anexo III do DEC
- 2- Juntar formulário do Anexo I B da Res EIS REN 00009/2022

- 3- Juntar quadro de áreas do Dec 16721/98
- 4- Juntar declaração do anexo IV do DEC 48719/21
- 5- Juntar laudo de exigências do CBMERJ
- 6- Juntar laudo e projeto aprovado do dispositivo de tratamento de esgoto pela concessionária responsável

EIS-PRO-2024/00128 - EG CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E CONS-TRUÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1 Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 retirando informações de áreas do mesmo;
- 2 Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 09/2022;
- 3 Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP;

4 - Juntar RRT e respectiva guia quitada do profissional responsável. EIS-PRO-2023/18844 - BRUNA DE CARVALHO PAIZANTE

Cumpra as Exigências

Deve preliminarmente:

- 1. Apresentar projeto em condições de exame;
- 2. Atender o art. 3º do Dec. 41188/15 quanto:
- 2.1. Ao inciso I apresentando o projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II;
- 2.2. Ao inciso III apresentando termos de responsabilidade constantes do Anexo I.

EIS-PRO-2024/00058 - MARINETE DA SILVA COSTA

Cumpra as Exigências

Deve preliminarmente:

- 1. Apresentar projeto em condições de exame;
- Atender o art. 3º do Dec. 41188/15 quanto:
- 2.1. Ao inciso I apresentando o projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II.

EIS-PRO-2023/13652 - RODRIGO SANTOS CAVALCANTI

Cumpra as Exigências

- 1- Atender a taxa de ocupação de 50%
- 2 Corrigir a largura do logradouro de acordo com o PAA12213

02/05/000.059/2018 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RUA VITOR ALVES SPELTDA

Cumpra as Exigências

- 1 Novo PREO deverá comparecer com as plantas aprovadas em seu poder e assiná-las conjuntamente com as plantas aprovadas pertencentes ao processo:
- 2 Juntar cópia da carteira profissional do PREO

EIS-PRO-2023/17579 - KAUAI AUGUSTO MARTINS RODRIGUES

Cumpra as Exigências

Deve preliminarmente:

1. Apresentar projeto em condições de exame.

23/05/000.257/2021 - CINTIA LIMARIA DE SANTIAGO ALVES Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2023/13758 - CRECHE COMUNITARIA ALGODAO DOCE

- Cumpra as Exigências 1 juntar documentação que comprove as medidas do lote
- 2 figurar cotas legiveis no projeto
- 3 Completar a documentação do PREO e do requerente

EIS-PRO-2023/01494 - CARLOS BRUNO BEZERRA PIRES Cumpra as Exigências

- 1 Figurar a as medidas do lote no projeto como no Registro de Imoveis
- 2 Juntar documentação que comprove a area existente (Habite-se/ IPTU)
- 3 Figurara no formulario a area existente, acrescida e o ATC

EIS-PRO-2023/17577 - KAUAI AUGUSTO MARTINS RODRIGUES Cumpra as Exigências

Deve preliminarmente: Apresentar projeto em condições de exame.

EIS-PRO-2023/09580 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA Cumpra as Exigências

1) Apor no carimbo as assinaturas do proprietário e do autor do projeto.

EIS-PRO-2021/04790 - CONDOMINIO DO GRUPAMENTO RESIDEN-CIAL ATLANTIS PARK

Cumpra as Exigências

- 1 DARM disponível para impressão e pagamento;
- 2 Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload

EIS-PRO-2022/05487 - ANA MARIA VIANA VIEIRA

Cumpra as Exigências

- 1 Rever, no formulário, a ATC sem considerar a área da piscina (242,10m²);
- 2 Retirar o informado em taxa de ocupação (não exigida no zoneamento)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024 às 1:25:06 Código de Autenticação: cd4e4e70



EIS-PRO-2024/00214 - LAERT RIGUEIRA PORTO

Cumpra as Exigências

- 1 Esclarecer qual o afastamento frontal ocupado pelo imóvel, visto divergência entre planta de situação e planta dos pavimentos;
- 2 Juntar demonstrativo dos cálculos e com a correta indicação da áreas que são obieto de contrapartida.

02/270.133/2012 - V2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/17396 - ANTONIO BARBOSA FERREIRA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04790 - CONDOMINIO DO GRUPAMENTO RESIDEN-CIAL ATLANTIS PARK

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/01/2024

EIS-PRO-2023/17591 - JUAREZ DIAMANTINO NARDINO

Cumpra as Exigências

- 1. Formulário de licenciamento aprovado às fls. 16. à 17. do Processo Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o código 4387549. 35064966-3018.:
- 2. Projeto aprovado às fls. 18. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o código 4387549.35064967-1925.;
- 3. Modelo de placa de obra às fls. 13. do Processo.Rio, disponível para visualização e download. Utilizar o código 4387549.35063946-9811.;
- 4. Licença à fl. 14 e 15, disponível para visualização no Processo.Rio. Utilizar o código 4387549.35063947-2542.

EIS-PRO-2023/18720 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E **OUTROS**

Cumpra as Exigências

- 1 Apresentar o projeto organizado numa prancha em sentido horizontal e com os pavimentos em sequência lógica;
- 2 Indicar que o 1° pavimento é de estacionamento;
- 3 Rever na planta de situação que a Rua Olinda Ellis tem largura de 18,00m conforme PAA 10.707 e o raio de curvatura na esquina com Rua

EIS-PRO-2023/17456 - ABNER OTAVIO DE MARINS VIEIRA JUNIOR Cumpra as Exigências

- Para impressão dos documentos, acessar os links: 1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4372029.35074910-9541
- 2 Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4372029.33846163-2206
- 3 Anexo I: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4372029.33846125-2328
- 4-Quadro de áreas: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4372029.33846107-2388

EIS-PRO-2022/11130 - TELMA SOLANGE NOGUEIRA DA SILVA Cumpra as Exigências

Apresentar documento do RGI com a definição da área de utilização exclusiva para a sua unidade ou apresentar anuência dos demais proprietários do condomínio edilício:

- 2 Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I da Resolução SMDEIS n° 27/2021, devidamente preenchido;
- 3 Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021 com definição das áreas existentes e de acréscimo com as cores convencionais;
- 4 Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMPF.

EIS-PRO-2022/02573 - ALAN SANTOS DA SILVA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar declaração de estado da obra

EIS-PRO-2023/07844 - JEAN SOLANO FERREIRA ELIAS

Cumpra as Exigências

- 1 Solicitar prorrogação de licença ou informar conclusão das obras;
- 2 Juntar documentação de 90 dias;
- 3 Juntar declaração de estado da obra

06/701.695/2020 - VILAS DO CAMPO SPE EMPREENDIMENTOS IMO-BILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO EXPEDIENTE DE 03/01/2024

EIS-PRO-2023/18725 - BREAD WINNER INDÚSTRICA E COMÉRCIO LTDA Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

- 1. Incluir RRT do PREO/PRPA atualizado da atividade que requer;
- 2. Atender à Resolução SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, incluir o Anexo
- I- Planilha LICIN, devidamente preenchido e o Anexo II- Projeto Simplificado, nas cores convencionais- existente, a construir e a demolir, de todos os pavimentos.

02/01/000.421/2015 - ZINGO PARTICIPAÇÕES LTDA Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento são solicitados:

- Compatibilizar e retificar o quadro de áreas de acordo com o projeto aprovado no processo EISPRO2023/12.687;
- 2. Incluir 2 cópias do projeto completo assinado pelo proprietário e pelo PREO/PRPA, com as retificações solicitadas no quadro de áreas;
- 3. Incluir 2 cópias impressas e assinadas do projeto aprovado no Processo de n° EISPRO2023/12687, para ciência e esclarecimentos no p.p..

EIS-PRO-2023/09549 - ALEXANDRA NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA Cumpra as Exigências

Apresente Anexo I corrigido e projeto assinado.

EIS-PRO-2023/12742 - VERA LUCIA MIRANDA VILLANUEVA Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar corte com indicação da altura definida por um plano horizontal situado a 25m acima do nivel do mar (art.5, Dec 1446/78) e/ou nível de referência da entrada da edificação;
- 2- Apresentar nada opor do IRPH;
- 3- Quadro de áreas de acordo com o último aprovado no processo EIS-PRO-2023/04566

EIS-PRO-2023/15117 - NELSON WALLER Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/03720 - NV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08001 - SPE SOROCABA - EMPREENDIMENTO IMO-BILIARIO LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03823 - JOÃO ALBERTO ALVES E OUTRO

EIS-PRO-2021/04013 - LUCILENE NUNES PALHARES Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/03717 - NV ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

FIS-PRO-2023/11808 - CARLOS EDUARDO BARROS DOS SANTOS Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/01/2024

EIS-PRO-2024/00088 - AGROPECUARIA HORIZONTE LTDA

Compareca para Ciência https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/ autenticar (informar o código 4641323.34605780-8561)

https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar (informar o código 4641323.34605652-3429)

02/01/000.357/2012 - JPZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI Compareça para Ciência do contido no Parecer do IPHAN

EIS-PRO-2023/18312 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAQUIM NABUCO Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

- Incluir RRT do PRPA para a atividade que requer;
- 2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de nº 00/229.064/1946, do referido pavimento, para esclarecimentos;
- 3. Incluir memória de cálculo com o mapa das áreas objeto do cálculo da contrapartida, retificar o Anexo I do Dec. 52.585/2023 com a inclusão da fórmula com os valores utilizados e da posição- frente;
- 3. Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos

EIS-PRO-2023/04547 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA Cumpra as Exigências

1. Juntar ART de PREO.

EIS-PRO-2023/15272 - NELSON LUIZ AVIDOS SILVA Cumpra as Exigências

Considerando a documentação apresentada até o momento, são solici-

- 1. Esclarecer área indicada como existente no pavimento da dependência e a área sob a escada anexada ao pavimento de cobertura, não incluídas no cálculo como área de acréscimo- ACPP;
- 2. Indicar área da piscina e o acesso da escada à dependência da cobertura para esclarecimentos;
- 3. Retificar e incluir o Anexo I do Dec. 52.585/2023, com os valores das áreas e as fórmulas utilizadas, caso necessário.

EIS-PRO-2023/16140 - LUIS HENRIQUE DE SOUZA LOPES Cumpra as Exigências

Extrair DARM complementar.

EIS-PRO-2023/18715 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARIEL Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

- 1. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de nº 00/255107/1942, do referido pavimento, para esclarecimentos;
- 2. Incluir memória de cálculo com o mapa das áreas objeto do cálculo da contrapartida, retificar o Anexo I do Dec. 52.585/2023 com a inclusão da fórmula com os valores utilizados:
- Incluir fotos coloridas atualizadas do local para esclarecimentos:
- 4. Incluir RGI com as características do terreno- dimensões;
- 5. Atender ao Dec. 52.585/2023, incluir o Anexo I- Planilha LICIN, devidamente preenchida, e o Anexo II- Projeto Simplificado, com a planta de situação com a projeção do pavimento modificado, de acordo com a Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2023 e Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 9 de 25 de abril de 2022;
- 6. Incluir parecer do DUE/IRPH por estar o imóvel inserido na APAC Laranjeiras, de acordo com a Res. IRPH n° 03 de 29/06/2021;
- 7. Esclarecer e regularizar o processo de nº 02/01/001635/2015.

02/306.074/2005 - VERA LÙCIA BRANDÃO CARDOSO Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar mais 1 jogo de plantas assinado;
- 2. Apresentar ART/RRT do PREO e cópia da carteira profissional.

02/01/001.198/2015 - MARILIA BORGES MONTENEGRO

Cumpra as Exigências

Apresentar PREO no processo apondo assinatura nas plantas, juntando ART/RRT e cópia da carteira profissional.

EIS-PRO-2023/13114 - FERNANDA COSTA PEREIRA

Cumpra as Exigências

- 1. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS 27, DATADO e integralmente preenchido por PRPA, PREO, PROPRIETÁRIO;
- 2. Pedir restituição de indébito na CGLF.

EIS-PRO-2023/11951 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

Cumpra as Exigências

1. Refazer o projeto de modo a atender ao artigo e anexo do decreto supra ou juntar declaração de modo a atender ao artigo 44 do decreto supra.

EIS-PRO-2023/17874 - CDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar ART/RRT do PREO;
- 2. Apresentar comprovante de titularidade.

EIS-PRO-2024/00144 - RIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA Cumpra as Exigências

Passa-se alvará

EIS-PRO-2023/18002 - MARILIA ARNAUD BAPTISTA CORDEIRO

- Cumpra as Exigências 1. Apresentar planta em escala maior e cotas legíveis, e carimbo padrão Prefeitura:
- 2. Apresentar ART/RRT do PREO.

02/01/000.324/2020 - ARNE HALVORSEN

Cumpra as Exigências

Promova a baixa do visto fiscal e apresente RRT de execução de obra.

02/01/000.591/2016 - RENE PAGANI FUMERO

Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar planta de situação em cores convencionais, se for o caso, indicando a edificação no lote. Comprovar as medidas do lote;
- 2. Atender ao afastamento frontal e não utilização da área de recuo no 2º e 3º pavimento;
- 3. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 preenchido e assinado.

EIS-PRO-2023/15884 - FERNANDA COSTA PEREIRA Cumpra as Exigências

Extrair DARM complementar

02/01/000.454/2018 - MARIA ELIZABETH CAMPOS CAVALCANTI GUI-MARÃES

Ficam aceitas as obras

02/01/000.098/2019 - MGX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08928 - CARLA CAMPINHO VAZ Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00144 - RIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00088 - AGROPECUARIA HORIZONTE LTDA Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16746 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO LIA VITORIA Passe-se Alvará



EXPEDIENTE DE 05/01/2024

EIS-PRO-2021/02864 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT GEORGE Compareça para Ciência https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/ autenticar (informar o código 16147.163887-2328

EIS-PRO-2023/09348 - HUMBERTO VASCONCELOS BRAGA Compareça para Ciência https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/ autenticar (informar o código 3119191.34917984-8021) https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar (informar o código 3119191. 32190423-4118)

EIS-PRO-2023/09355 - JAIR MATOSO DE OLIVEIRA

Compareça para Ciência https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar (informar o código 3120080.34913214-3593) https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar (informar o código 3120080.

EIS-PRO-2023/16583 - LUIZ FELIPE ROCHA VASCONCELLOS Cumpra as Exigências

- 1. Rever quadro 4.4 do Anexo i da res. SMDEIS 27/2021 quanto a ATE; 2. Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto.
- EIS-PRO-2023/17793 JCA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

- 1. Incluir a documentação do imóvel- RGI atualizado, carteira de identidade do(s) proprietário(s) e/ou procurador(es); Certidão de Dados Cadastrais IPTU e Certidão Fiscal e Enfitêutica do Imóvel- Ano 2024:
- 2. Incluir parecer do DUE/IRPH de acordo com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021;
- 3. Sujeito à reanálise

EIS-PRO-2023/17860 - JCA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

- 1. Incluir a documentação do imóvel- RGI atualizado, carteira de identidade do(s) proprietário(s) e/ou procurador(es); Certidão de Dados Cadastrais IPTU e Certidão Fiscal e Enfitêutica do Imóvel- Ano 2024;
- 2. Incluir parecer do DUE/IRPH de acordo com a Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2021;
- 3. Sujeito à reanálise

EIS-PRO-2023/13603 - SOCIEDADE NOSSA SENHORA DA MISERICÓR-

Cumpra as Exigências

- 1. Esclarecer se a transformação solicitada é para ensino seriado ou não seriado:
- 2.. Solicitar a LC 232/2021 no processo;
- 3. Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
- 4. Apresentar anuência de todos os demais proprietários;
- 5. Apresentar nada opor do IRPH.

EIS-PRO-2023/17775 - JCA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

- Incluir a documentação do imóvel- RGI atualizado, carteira de identidade do(s) proprietário(s) e/ou procurador(es); Certidão de Dados Cadastrais IPTU e Certidão Fiscal e Enfitêutica do Imóvel- Ano 2024;
- 2. Incluir ART do PREO:
- 3. Incluir parecer do DUE/IRPH de acordo com a Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2021;
- 4. Sujeito à reanálise

EIS-PRO-2023/16553 - RICARDO SANTOS MAGALHAES FREIRE Cumpra as Exigências

Retirar DARM complementar.

EIS-PRO-2023/17858 - JCA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

- 1. Incluir a documentação do imóvel- RGI atualizado, carteira de identidade do(s) proprietário(s) e/ou procurador(es); Certidão de Dados Cadas-
- trais IPTU e Certidão Fiscal e Enfitêutica do Imóvel- Ano 2024; 2. Incluir parecer do DUE/IRPH de acordo com a Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2021;
- 3. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/09996 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA

Cumpra as Exigências

1. Deverá retirar DARM complementar.

EIS-PRO-2023/17772 - JCA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Incluir a documentação do imóvel- RGI atualizado, carteira de identidade do(s) proprietário(s) e/ou procurador(es); Certidão de Dados Cadastrais IPTU e Certidão Fiscal e Enfitêutica do Imóvel- Ano 2024;

- 2. Incluir ART e cópia da carteira profissional do PREO;
- 3. Incluir parecer do DUE/IRPH de acordo com a Resolução IRPH n° 3 de 29/06/2021
- 4. Sujeito à reanálise

EIS-PRO-2023/17859 - JCA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

- 1. Incluir a documentação do imóvel- RGI atualizado, carteira de identidade do(s) proprietário(s) e/ou procurador(es); Certidão de Dados Cadastrais IPTU e Certidão Fiscal e Enfitêutica do Imóvel- Ano 2024;
- 2. Incluir parecer do DUE/IRPH de acordo com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021:
- 3. Sujeito à reanálise.

FIS-PRO-2023/16046 - ADMAN APS

Cumpra as Exigências

Apresente o "Nada a opor" da SUBCLA.

EIS-PRO-2023/13604 - SOCIEDADE NOSSA SENHORA DA MISERICÓR-DIA

Cumpra as Exigências

- 1. Esclarecer se a transformação solicitada é para ensino seriado ou não
- 2.. Solicitar a LC 232/2021 no processo;
- 3. Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assi-
- 4. Apresentar anuência de todos os demais proprietários;
- 5. Apresentar nada opor do IRPH.

EIS-PRO-2023/16626 - IMOBILIARIA ALVES DA MOTTA S/A Cumpra as Exigências

Apresentar ART/RRT do PREO.

EIS-PRO-2023/09348 - HUMBERTO VASCONCELOS BRAGA

EIS-PRO-2023/11456 - JOAQUIM PICININI NETO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09355 - JAIR MATOSO DE OLIVEIRA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/01/2024

EIS-PRO-2023/16631 - MARCELO ROTER MARINS DOS SANTOS Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
- 2- Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto;
- 3- Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021 em cores convencionais, cotado e com assinaturas;
- 4- Apresentar RGI do imóvel;
- 5- Apresentar ART/RRT do PREO e PRPA

EIS-PRO-2023/16591 - JULIO CESAR BARRETO VENANCIO Cumpra as Exigências

Deverá retirar DARM complementar.

02/305.483/2010 - JAIRO ALBERTO GRYNBERG E OUTROS Cumpra as Exigências

Informe a área coberta existente, para permitir a elaboração da licença

EIS-PRO-2023/16721 - ALAN ANTÔNIO CORRÊA JÚNIOR Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar planta do 1º pavimento da unidade em cores convencionais e cotadas, e apor assinatura do proprietário e PREO nas plantas;
- 2-Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS27/2021 completamente preenchido;
- 3- Retirar quadros de áreas da planta:
- 4- Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto;
- 5- Apresentar RGI do imóvel.

EIS-PRO-2023/16633 - FRANCISCO CARLOS ROSAS GIARDINA Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assi-
- 2- Apresentar formulário do Dec.16.721/98, quanto a áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido Decreto; 3- Apresentar plantas de acordo com o Anexo II da Res. SMDEIS 27/2021
- em cores convencionais, cotado e com assinaturas (arquivo PDF): 4- Apresentar ART/RRT do PRPA.

EIS-PRO-2023/16733 - SERGIO CLARO PEREIRA Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar planta em melhor resolução: 2- Apresentar ART final;
- 3- Apresentar ANEXO I do DEC.37918/13 preenchido ou Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021 e Qd. do Dec.16721/98 preenchido e assinados.

EIS-PRO-2023/16591 - JULIO CESAR BARRETO VENANCIO

Cumpra as Exigências

Deve juntar RRT de PREO ou apor, no local onde deveria constar o PREO: "responsável pelo levantamento de acordo com a Res SMU 33/2019". Deverá ainda juntar laudo, constando endereço, descrição e estado da obra, atestando as condições de segurança, higiene e habitabilidade.

EIS-PRO-2024/00088 - AGROPECUARIA HORIZONTE LTDA Cumpra as Exigências

Apresente certidão negativa de débitos municipais.

EIS-PRO-2023/16153 - SOLANGE VILLAR VISGUEIRO DE MIRANDA Cumpra as Exigências

Apresentar:

- -demonstrativo de cálculo da contrapartida,
- -projeto assinado pelo proprietário e PREO
- -ART/RRT de execução de obra
- -Anexo I da Resolução SMDEIS 27/21

EXPEDIENTE DE 09/01/2024

EIS-PRO-2023/09678 - PRAIA DE BOTAFOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar nada opor do IRPH.

EIS-PRO-2023/08611 - MARIANTE SPE LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, deverão ser atendidos, em prosseguimento:

- 1. Cumprir integralmente as exigências de 07/07/2023::
- 1.1. Incluir declarações do Dec. 23.235/2003, e a ART/RRT do PREO;
- 1.2. Incluir declaração da S/IVISA-RIO, em atendimento à Lei nº 6.647 de 01/10/2019:
- 1.3. Incluir Certidão de Situação e Enfitêutica e Certidão de Elementos Cadastrais do Imóvel- IPTU 2024.

EIS-PRO-2023/16739 - JOÃO PEDRO GOUVÊA VIEIRA FILHO Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar declaração da Lei 6647/2019 (zoonose);
- 2. Apresentar ART/RRT do PREO;
- 3. Apresentar procuração com fins específicos;
- 4. Apresentar nada opor do IRPH.

EIS-PRO-2024/00088 - AGROPECUARIA HORIZONTE LTDA Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/09907 - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO **EXPEDIENTE DE 04/01/2024**

EIS-PRO-2023/05896 - ALLANN RODOLPHO AMARAL VILELA DE QUEIROZ

Compareça para Ciência e esclarecimentos quanto o não preenchimento completo do Anexo I e projeto.

EIS-PRO-2023/08928 - MICHELI YITENG CHANG

Cumpra as Exigências

Atender integralmente às exigências de 26/07/2023:

Juntar a seguinte documentação:

- 1) Cópia simples do RGI ou Ônus Reais;
- 2) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTN - Conjunto arquitetônico na Rua Gonçalves Ledo).

EIS-PRO-2023/10394 - MICAELE JARDIM LOPES

Cumpra as Exigências

Juntar a seguinte documentação:

- 1) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APA Santa Teresa);
- 2) Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 completamente preenchido e devidamente assiado. Preenchendo a seção 5.3 (com os números de protocolos dos órgãos de tutela IRPH (APA Santa Teresa);
- 3) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;

EIS-PRO-2023/10397 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

Cumpra as Exigências

Juntar a seguinte documentação:

- 1) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APA Santa Teresa);
- 2) Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 completamente preenchido e devidamente assiado. Preenchendo a seção 5.3 (com os números de protocolos dos órgãos de tutela IRPH (APA Santa Teresa);
- 3) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto nº 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;



EIS-PRO-2023/13736 - CESAR DA SILVA FIGUEIREDO Cumpra as Exigências

Apresente planta e tamanho e modelo correto

02/13/000.007/2013 - RENATO RATIER PEREIRA MARTINS Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 05/01/2024

EIS-PRO-2023/07090 - IVAN IGNACIO NAVARRO CARVACHO Cumpra as Exigências

Atender integralmente as exigências de 20/07/2023 apresentando:

1) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APA Santa Teresa)

EIS-PRO-2022/04766 - ANTONIO OLIVEIRA MENDES DA COSTA Cumpra as Exigências

Atender a restrição da licença concedida:

Anexar parecer favorável do IRPH para a aceitação das obras (consta apenas o parecer para a execução das obras no prédio preservado pela Lei 7351/1988)

EIS-PRO-2023/12398 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA Cumpra as Exigências

Anexar autorização do órgão de tutela (INEPAC/IPHAN).

EIS-PRO-2022/02265 - NADJA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA MEDEI-ROS

Cumpra as Exigências

- 1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- DARM: 261457.34898036-8095
- 2- Anexar comprovação do pagamento de DARM

EIS-PRO-2022/02265 - NADJA CRISTINA MEDEIROS DA SILVA MEDEI-ROS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/01/2024

02/13/000.686/2019 - ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS E OUTROS

Compareça para Ciência Compareça para ciência da minuta de prorrogação de licenca.

02/13/000.247/2015 - EVANDRO JOSÉ MARTINS

Cumpra as Exigências

- Retificar, no Anexo IB da Resolução "N"EIS-REN-2022 N 00009/2022 a ATC e ATF

EIS-PRO-2023/10915 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

Cumpra as Exigências

Anexar documentação

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 05/01/2024

EIS-PRO-2023/04831 - LETICIA OLIVEIRA PEIXOTO

Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar a documentação necessária à análise do processo, qual seja:

- 1) Projeto de acordo com o local, com as dimensões do lote de acordo com o RI e com corte esquemático;
- 2) Anexo I devidamente preenchido;
- 3) Registro de Imóveis:
- 4) IPTU:
- 5) Carteira dos profissionais responsáveis pelo projeto e pela execução
- 6) ART/RRT dos profissionais acima referidos.

EIS-PRO-2023/04831 - LETICIA OLIVEIRA PEIXOTO

Cumpra as Exigências

- O requerente deverá apresentar a documentação necessária à análise do processo, qual seja:
- 1) Projeto de acordo com o local, com as dimensões do lote de acordo com o RI e com corte esquemático;
- 2) Anexo I devidamente preenchido;
- 3) Registro de Imóveis:
- 4) IPTU:
- 5) Carteira dos profissionais responsáveis pelo projeto e pela execução
- 6) ART/RRT dos profissionais acima referidos.

EIS-PRO-2023/18220 - SOUZA ANTUNES EMPREENDIMENTOS E REA-LIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Cumpra as Exigências

1- Apresentar projeto completo no processo de construção de multifamiliar, em andamento, com licença (Processo 23/35/000052/2021), para fins de aprovação de modificação do projeto aprovado

23/35/000.052/2021 - SOUZA ANTUNES EMPREENDIMENTOS E REA-LIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto com as modificações no apartamento 203, de acordo com o processo de LC nº 2026/2023 - EIS-PRO-2023/18220
- 2- Atender as restrições de 1ª laje

06/701.793/2020 - CHAVES VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/01/2024

EIS-PRO-2022/00045 - EDGAR TORRES PEREIRA JUNIOR. Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar declaração do PREO com a data que foi concluída a demolicão
- 2- Juntar fotos da demolição.

EIS-PRO-2023/17387 - LUANA SANTOS DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar planta esquemática com os cálculos da Contrapartida
- 2- Demarcar as três vagas no projeto
- 3- Demarcar os afastamentos laterais e onde foi calculado a taxa de ocupação.

EIS-PRO-2023/17825 - ENEDINA ALVES DE BERREDO Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA **EXPEDIENTE DE 03/01/2024**

EIS-PRO-2023/06503 - JOSEANE MONTEIRO RABELLO

Cumpra as Exigências

Deverá nos itens no anexo do I-A:

- a) Inserir nº do processo no cabeçalho;
- b) Considerando informação de RGI sem habite-se, renomear edificações como nº 61-frente(aptos 101 a 104 e apto 201) e 61-fundos(aptos 101 e
- 102) nos itens correspondentes.
 c) Inserir nº do protocolo DPA/DPE no campo outros;
- d) Inserir no item 8.6 o depósito temporário de lixo;
- e) Grafar a declaração de acessibilidade no item 9.2. No projeto:
- a) Apresentar depósito temporário de lixo conforme norma da Comlurb;
- b) Considerando informação de RGI sem habite-se, renomear edificações como nº 61-frente(aptos 101 a 104 e apto 201) e 61-fundos(aptos 101 e 102).

EIS-PRO-2023/06506 - MARIA EDUARDA SANTOS DE ABREU OLIVEIRA Cumpra as Exigências

- 1- Considerando a existência do processo nº 07/268186/1968, solicitar RGI com a informação se há habite-se para o local e/ou aguardar desarquivamento do processo mencionado acima para avaliação do pedido (RGI apresentado sem informação sobre habite-se).
- 2- Apresentar a seguinte documentação: c) ART do PREO ou de acordo com a Res. SMU 33/19; d) Documento de identificação do requerente;
- 3- A planta de situação deve conter: b) largura da rua de vila; c) condições do passeio; d) indicação do PAA 7784 com distância da Rua Sapopemba; e) Adotar cores convencionais se houver comprovação de legalização anterior; f) Numerar unidade 101/201 e especificar, se for o caso áreas
- comuns de vinculadas a cada unidade; 4- No formulário: b) Esclarecer tipo de licença requerida(legalização ou
- licença de construção); c)
 5- Retificar as declarações do Dec. 37918/13 substituindo as menções ao artigo 7º Dec. 10426/91(revogado) pelo artigo 39 da LC 198/19. Cabe assinatura do Requerente.

Considerando a nova entrega:

- 1) Tendo em vista o RGI apresentado, comprovar direito de requerer e/ou esclarecer contratante ART(Glauce) x requerente(Maria Eduarda);
- 2) No formulário: a) por tratar-se de somente 1 edificação bifamiliar preencher os campos unidade 1 e unidade 2 somente no campo da edificação 1; b) Compatibilizar áreas das unidades(quadros de descrição das edificações e tipo de licença); c) Considerando ser uma única edificação bifamiliar superposta considerar altura total; d) Compatibilizar Ate projetada e TO projetada após compatibilização das áreas entre quadros acima mencionados.
- 3) Retificar nomeação das unidades no projeto para 101 e 201.

EIS-PRO-2023/15007 - TANIA MARIA DA SILVA AQUINO

- Cumpra as Exigências

 1) Apresentar anexo 1 do formulário do Dec. 37918/13 completo com seu respectivo quadro de áreas padrão e excluir da planta de situação o quadro de áreas;
- 2) Compatibilizar quadro de áreas a ser preenchido (Dec. 37918/13) com o projeto as seguintes áreas: varanda da casa 02, área da edificação principal da casa 01, ATC casa 2, ATC total, ATE projetada e TO projetada
- 3) Esclarecer banheiro de 1m²(coberto ou descoberto) e inserir no ATC da edificação da casa 01 correspondente, se for coberto.

EIS-PRO-2023/13199 - LUCIA BOUDRINI NEVES

Cumpra as Exigências Considerando que toda a estrutura não se retrai conforme fotos anexadas, solicito a retificação do quadro de áreas e/ou adequação para que toda a estrutura se retraia. No caso de não haver intervenção física, deve ser considerado na área da edificação principal do apto 101 a área do prisma(6,39m²), assim como a inclusão da área de terraço descoberto como varanda unidade 201

Permanece a exigência de apresentação da certidão enfitêutica.

EIS-PRO-2023/09801 - LUIS CARLOS BARBOSA DOS SANTOS Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 04/01/2024

EIS-PRO-2023/07609 - MARCELO DE SOUSA LIMA

Cumpra as Exigências

- Atender às exigências 1,3,4 de 29/06/2023, conforme descritas abaixo:
- 1. Juntar planta de situação de acordo com o Decreto 16721/98, figurando as medidas do lote conforme o RGI, afastamentos, recuo, largura do logradouro conforme o PAA vigente e medidas remanescentes do lote;
- 2. Atender ao Art. 100 do Decreto 322/76 (afastamento frontal), face ao recuo:
- 3. Atender ao Art. 91 do Decreto 322/76 (taxa de ocupação máxima permitida), após as medidas do lote remanescentes; Fainda:
- 4. Na planta de situação, retirar a referência do PAA 619 e incluir o PAA vigente (5471);
- Identificar as unidades no projeto
- 6.Protocolar processo de doação de recuo;
- 7. Compareca para esclarecimentos:

02/37/000.549/2016 - DILMA TELES DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Publique-se

Cumpra as Exigências 1) Preencher corretamente a certidão das concessionárias(não é o caso de obras de urbanização, dispositivo de tratamento, vias internas, luz de emergência, sinaleiras, rebaixamento de meio fio, adaptações arquitetônicas, doação de mudas, atendimento à Res. SMAC/SMU 14/09 e hidrômetros individualizados.).

2) Apresentar relatório fotográfico do local (exterior das edificações a serem legalizadas)

EIS-PRO-2023/17780 - EDNA CANDIDO DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento da análise deverá preliminarmente:

- 1) Optar pelo licenciamento através do Dec. 37918/13 ou através da Res. SMDEIS 27/21, seguindo a apresentação completa de acordo com o modelo a ser escolhido(quadro de áreas, anexos, projeto e declarações). 2) Apresentar a seguinte documentação: a) RGI ocm a informação se consta habite-se para o imóvel; b) Certidão enfitêutica e c) ART/RRT do PREO ou de acordo com a Res. SMU nº 33/19.
- 3) A avaliação da mais valia e dos parâmetros urbanísiticos se dará após reapresentação do projeto.

EIS-PRO-2023/18794 - NILTON DA SILVA PEREIRA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente

- 1- Juntar Anexo I da Resolução 27 do LICIN devidamente preenchido; 2- Juntar projeto padrão LICIN, conforme modelo de apresentação de projeto do Anexo II da Resolução 27 do LICIN e como padrão determinado no Art. 13 do Decreto Rio nº 48719, de 5 de abril de 2021;
- 3- Na planta de situação, cotar as medidas do lote conforme as medidas
- do Registro de imóveis e cotar a largura da rua de vila; 4- Em caso de lote na totalidade conforme o PAL, juntar RGI com a área de utilização exclusiva;
- Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2023/17398 - ELIZABETH NEGRIS WEISS

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento da análise deverá preliminarmente:

- 1- Apresentar RGI do local com validade de 6 meses;
- 2- Apresentar projeto de acordo com a RES. SMU. 728/2007.
- 3- Apresentar certidão enfitêutica.

EIS-PRO-2023/17784 - MARCIO BATISTA DE SANT ANNA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deverá esclarecer o que requer, considerando-se processos existentes, vistorias realizadas.

- 1) Retificar termo de responsabilidade substituindo o art. 7º do Dec. 10426/91(revogado) pelo art. 39 da Lc 198/19.
- 2) Apresentar a seguinte documentação: a) ART/RRTdo PREO ou de acordo com a Res. SMU 33/19; b) certidão enfitêutica, c) IPTU, d) Docu-
- mento de identificação do profissional e requerente. 3) Retificar e atender a TO permitida de 60% para o local, ou requerer os benefícios da LC 260/23 em processo próprio.
- 4) Compatibilizar projeto, tipo de licenças requeridas e tipo de edificação no quadro de áreas.
- 5) Excluir taxa de permeabilidade pois não se aplica.
- 6) Sugiro comparecimento do profissional para esclarecimentos. FIS-PRO-2023/17914 - SR RESPONSAVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0004/2024 EIS-PRO-2023/17950 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS

Extraída Notificação número 03/0006/2024



EIS-PRO-2024/00198 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS Extraída Notificação número 03/0008/2024

EIS-PRO-2023/17911 - SR RESPONSÁVEL Extraída Notificação número 03/0003/2024

EIS-PRO-2023/17927 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS Extraída Notificação número 03/0002/2024

EIS-PRO-2023/17934 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS Extraída Notificação número 03/0005/2024

FIS-PRO-2024/00199 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS Extraída Notificação número 03/0007/2024

EIS-PRO-2023/17888 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS Extraída Notificação número 03/0001/2024

EIS-PRO-2021/01389 - VANDA IZABEL LEIROZ DE SOUZA Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 05/01/2024

EIS-PRO-2023/06721 - RAFAEL PINTO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Atender integralmente as exigências de 06/09/2023, à saber:

- 1. Atender ao Decreto 41188/2015 quanto a:
- 1.1-Apresentar Projeto Simplificado, conforme modelo disponível em http://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_ Simplificado.pdf> e composto por peças gráficas constituída de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme modelo do Anexo II do referido Decreto;
- 1.3- Complementar as declarações juntando Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme constantes do Anexo I do referido Decreto;
- 3. Rever o preenchimento do formulário, tendo em vista se tratar de uma única edificação, inserindo todas as áreas na unidade 1, tanto a existente, como a de acréscimo e considerando como edificação principal as 2
- 4. Rever a ATE permitida (2,1xárea lote)

02/37/000.409/2015 - LUIZ ANTONIO PIERONI DOS SANTOS Cumpra as Exigências 1- Atender integralmente as restrições da licença de obras

EIS-PRO-2022/06927 - ROSIMAR BUARQUE SIMAS BISPO Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências:

RGI:

- Comprovar a legalidade do existente, apresentando RGI com a informação se consta habite-se par ao local, pois em nossos arquivos não foi encontrado de registro de legalização anterior.
- Optar pela apresentação do formulário seguindo uma das duas opções:
 Res.SMDEIS 27 de 10/11021 ou b) Dec. 37918/13.
- 3. Apresentar a seguinte documentação: b) IPTU com a idade do imóvel; 4. Compatibilizar projeto e formulário de acordo com o que constar no
- E mais tendo em vista a nova entrega:
- 1.1) Carimbo com identificação do proprietário/requerente;
- 1.2) Tendo em vista a não comprovação de legalização anterior, deverá apresentar todo o projeto em cor convencional preta e compatibilizar quadro de áreas a ser apresentado no respectivo formulário a ser adotado;
- 1.4) Apresentar formulário, declarações e modelo de planta correspondente para prosseguimento da análise pela Res. 27/21 ou Dec. 37918/13. E mais tendo em vista a nova entrega:
- 1- Apresentar planta de situação em condições de análise(cotas gerais, condições de passeio, prismas e afastamentos cotados, cota de soleira etc). 2- Apresentar lote conforme dimensões do RGI;
- 3- Esclarecer área livre descoberta no térreo x área coberta no 1º pavto. Atentar para taxa de ocupação máxima permitida de 80% ou requisição em processo próprio dos favores da Lc 260/23(Mais Valia).

EIS-PRO-2022/05276 - EDERTON TEIXEIRA DE SOUZA BASTOS Cumpra as Exigências

Tendo em vista a nova entrega:

- 1) Requerer troca de titularidade tendo em vista escritura anexada; 2) Retificar no formulário:
- 2.1) Quadro das edificações: a) Edificação principal da unidade 1(67,87m²);
- 2.2) Quadro do tipo de licença: a) área acrescida da edificação 1(65,41m²); b) área construída da edificação 1 (67,87+65,41=133,28m³); c) ATE edificação 1(67,87m²); d) ATE edificação 2(54,33+54,33=108,66m²);
- e) TO existente 21%; f) ATE projetada(67,87+108,66= 176,53m²).

 3) No projeto: Na unidade da frente, deixar na cor preta a edificação existente(1º pavto), e de vermelho o acréscimo(terraço coberto). Unidade dos fundos permanece a cor preta.

02/37/000.407/2018 - ALCIR NUNES BAPTISTA

Cumpra as Exigências

Permanecem as Exigências Preliminarmente cabe comprovar a legalidade do existente, caso seja apenas acréscimo do 2º pavimento. Em caso de legalização total, retirar cores convencionais e adotar somente linha da cor preta

- 1) Na planta de situação: a) Incluir todas as declarações do Dec. 37.918/13 na planta de situação. (Substituir o art. 7º do Dec. 10426/91 pelo art. 39 da
- LC 198/19.); b) No quadro de áreas inserir: ATE permitido, ATE projetado, TO permitida(80%); c) Compatibilizar dimensões do lote com RGI; 2) Inserir cota total da edificação no corte 3 / 4;
- 3) Plantas baixas: a) Compatibilizar dimensões do lote com RGI:
- 5)Juntar documentação:

a) ART/RRT do PREO.

Face o tempo decorrido e nova entrega deverá:

- a) Em decorrência da vigência da LC 260/23, abrir processo em requerimento próprio para cálculo da contrapartida. Após cálculo e respectivo pagamento caberá optar pelo prosseguimento pelo processo físico ou
- b) Compatibilizar taxas(TO e ATE) e área do lote com as cotas do RGI(7x9).

EIS-PRO-2023/06721 - RAFAEL PINTO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Atender integralmente as exigências de 06/09/2023, à saber:

- 1. Atender ao Decreto 41188/2015 quanto a:
- 1.1-Apresentar Projeto Simplificado, conforme modelo disponível em http://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_ Simplificado.pdf> e composto por peças gráficas constituída de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme modelo do Anexo II do referido Decreto:
- 1.3- Complementar as declarações juntando Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme constantes do Anexo I do referido Decreto;
- 3. Rever o preenchimento do formulário, tendo em vista se tratar de uma única edificação, inserindo todas as áreas na unidade 1, tanto a existente, como a de acréscimo e considerando como edificação principal as 2 áreas. 4. Rever a ATE permitida (2,1xárea lote)

02/37/000.346/2019 - DANIEL FÉLIX DE ARAÚJO Pode habitar

EXPEDIENTE DE 08/01/2024

EIS-PRO-2021/04287 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS Cumpra as Exigências

1- Cumpra integralmente as restrições da licenca de obras:

02/250.022/2019 - NILCEIA SEABRA GONÇALVES E OUTROS Cumpra as Exigências

Esclarecer obras desfeitas e/ou apresentar projeto atualizado com o que requer para posterior verificação no local por meio de vistoria.

02/37/000.123/2014 - JULIO CESAR VIEIRA BERNARDINO Cumpra as Exigências

- Facilitar vistoria para o habite-se

02/37/000.125/2018 - THIAGO LIMA DE OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1- Juntar a declaração do Decreto 40719/2015 devidamente preenchida;

02/37/000.297/2018 - AMAURY LOPES SURCIN

Cumpra as Exigências

1- Tendo em vista imagem extraída do Google Earth, deverá apresentar relatório fotográfico do local com imagens do prisma e do terraço.

02/37/000.370/2017 - EZEQUIAS MILEPPE BARBOZA

Cumpra as Exigências

- Deverá:
- 1- Tendo em vista imagem extraída do Google Earth, deverá apresentar relatório fotográfico do local com imagens do prisma existente e do ter-
- 2- Cumprir restrição quanto ao visto fiscal(no nosso sistema não há registro).

EIS-PRO-2023/18317 - MARCIA RITA SANT ANNA DA SILVA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente para prosseguimento da análise deverá:

- 1- Comprovar a legalidade do existente apresentando RGI com a informação se consta habite-se para o imóvel;
- 2- Apresentar projeto de acordo com o Dec. 41188/15;
- 3-Apresentar a seguinte documentação: a) Certidão enfitêutica, b0 IPTU com idade do imóvel; c) ART/RRT do PREO ou de acordo com a Res. SMU nº 33/19:
- 4- Retificar termo de responsabilidade substituindo a menção ao art. 7º do Dec. 10426/91(revogado) pelas disposições do art. 39 da Lc 198/19;

EIS-PRO-2022/12916 - THS INCORPORADORA LTDA

Cumpra as Exigências

Para o habite-se cabe o cumprimento das seguintes restrições da licença: -Apresentar Plantas visadas pelo CBERJ.

- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/15(marcar luz e força + Adaptações arquitetônicas)

- Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e que foram cumpridas as disposições estabelecidas no Decr. 10.426/91, e seus anexos, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.719/15(substituir menção ao Dec. 10426/91(revogado) pelas disposições da LC 198/19)

 - Declaração emitida pelo PREO referente ao Decreto nº 22.705/03
- (adaptações arquitetônicas) Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme o Decreto 38314/14(corrigir declaração das concessionárias- anexo III do Dec. 40719/15);

Inserir relatório fotográfico do local(prismas, hidrômetros individuais, afastamentos, depósito de lixo, fachadas e área permeável)

EIS-PRO-2023/13034 - ARNALDO VICTORINO DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1. Apresentar Projeto Simplificado, conforme modelo disponível em http:// requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado. pd/> e composto por peças gráficas constituída de planta de situação, com a implantação da edificação no terreno e demonstrativo da projeção dos pavimentos, com as dimensões externas, no formato A4 conforme modelo do Anexo II do Decreto 41188/2015;
- 2. Atender ao Dec.18147/99, indicando na Planta de Situação o PAA 7312 no alinhamento, figurar e cotar a largura do logradouro, confrontantes, RN, cota de soleira e mobiliário urbano, se for o caso;, retirando do projeto a Planta de localização;
- 3. Figurar na Planta de Situação o rio que passa nos fundos do lote, com a demarcação da FNA definida pela Rio-Águas e nomear a unidade a ser licenciada como fundos e não apto103 como consta;
- 4. Indicar e cotar a área da garagem correspondente a cada uma das unidades. (16.63m²):
- 5. Rever a área indicada como terraço descoberto no formulário, considerando como área de varanda e somando a informada.
- 6. Cotar a distância entre as edificações de frente e fundos (>1,50m) e rever a largura da churrasqueira:
- 7. Juntar Planta visada pela Rio-Águas, com a FNA demarcada. 8. Figurar na Planta de Situação o rio que passa nos fundos do lote, com a demarcação da FNA definida pela Rio-Águas;

EIS-PRO-2024/00336 - SR RESPONSÁVEL PELAS OBRAS Extraída Notificação número 03/0009/2024

EIS-PRO-2021/00919 - MARCO ANDRE MACIEL JUSTO

Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS

EXPEDIENTE DE 08/01/2024 EIS-PRO-2023/17254 - CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDI-

MENTOS E PARTICIPACOES

Cumpra as Exigências

Atender às exigências de 06/12/2023:

- 1- Apresentar proposta de parcelamento 2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21
- 3- Apresentar Anexo I-A compatível com os parâmetros da Subzona A-42 do Dec. 3046/81, assim como o projeto apresentado. 4- Apresentar enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida,
- assim como suas declarações.

EIS-PRO-2021/02664 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

Cumpra as Exigências

Cabe à parte:

1- Os documentos assinados e autenticados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO

EXPEDIENTE DE 09/01/2024

EIS-PRO-2023/17253 - CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDI-MENTOS E PARTICIPACOES

Cumpra as Exigências

- Atender às exigências de 06/12/2023: 1- Apresentar proposta de parcelamento
- 2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21
- 3- Apresentar Anexo I-A compatível com os parâmetros da Subzona A-42
- do Dec. 3046/81, assim como o projeto apresentado. 4- Apresentar enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida,

assim como suas declarações.

EIS-PRO-2023/17251 - CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDI-MENTOS E PARTICIPACOES

Cumpra as Exigências

Atender à exigências de 05/12/2023:

- 1- Apresentar proposta de parcelamento
- 2- Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Dec. 48719/21
- 3- Apresentar Anexo I-A compatível com os parâmetros da Subzona A-42
- do Dec. 3046/81, assim como o projeto apresentado. 4- Apresentar enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida, assim como suas declarações.



COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA **EXPEDIENTE DE 05/01/2024**

EIS-PRO-2023/11187 - SPE NATURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ-RIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Face juntada de documentos e novo projeto para atendimento de exigências de 23/10/2023 e 22/11/2023:

Cumpridas as exigências 5 e 6, permanecendo as demais:

2-Esclarecer quem assina como proprietário, considerando procuração pública juntada;

7-Cotar e representar em vermelho TODAS as divisas dos lotes projetados (faltou 33.70 referente ao Lote 6 A).

EIS-PRO-2023/13636 - AMANDA CRISTINA FERREIRA DA SILVA Cumpra as Exigências

Face juntada de documentos e novo projeto para atendimento de exigências de 09/11/2023. Cumprida a exigência 6 permanecendo as demais

1-Apresentar projeto figurando todos os alinhamentos sobre o terreno demonstrando as áreas de recuo/investidura, porventura incidentes:

2-Esclarecer quanto à titularidade, anexando procuração pública, se for o caso, e ainda figurar os nomes de todos os proprietários no campo de assinatura no carimbo do projeto:

3-Apresentar certidões negativa de tributos municipais dos terrenos, conforme inciso V do Art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;

4-Apresentar projeto com o padrão gráfico e cromático da Res. SMU nº 728/2007 - Anexo I (para alinhamento, divisas, textos e cotas); Figurar as dimensões dos lotes originais em conformidade com PALs e Certidões do Registro de Imóveis;

5-Corrigir o quadro de áreas após os ajustes citados na exigência 4; 6-Corrigir o carimbo: Incluir 286 C I 4 (Planta Aero);

7-Retirar as indicações de confrontantes e elementos não relacionados ao projeto; indicar os PAAs em vigor assim como cotar largura total de todos os logradores envolvidos observando-se exigência 1;

8-Apresentar planta de localização esquemática representada sobre planta cadastral atualizada;

9-No desenho representar de forma esquemática o prédio existente nº 44 (sem habite-se) e os prédios nº 867 (a demolir) e nº 36 (a demolir) observando-se exigência 4;

Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda:

11-No projeto: a) Figurar todas as dimensões dos lotes originais em conformidade com as Certidões do Registro de Imóveis sem texto "E"; b) Representar entre parênteses em cor amarela a descrição do lote primitivo (a modificar); c) Figurar as cotas auxiliares sem parênteses para o recuo; d) Corrigir a área do lote original onde figuram os prédios 36 e 867 observando-se Lote 01 do PAL 39313);

12-Representar início e final do trecho curvo sujeitos aos raios

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA EXPEDIENTE DE 05/01/2024

EIS-PRO-2023/08244 - RIVA INCORPORADORA S/A

Cumpra as Exigências

1) Esclarecer as condições de urbanização dos logradouros de acesso aos lotes projetados, com documentação oficial, tendo em vista que para desmembramento é exigida a execução das obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto, conforme o estabelecido no §2º do Art 7º da Resolução SMU nº 728/2007, exceto para casos de empreendimentos enquadrados em programas vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, conforme o Dec. 29.063/2008;

2) Cotar integramente os lotes projetados: a) Segmento que vai do ponto Q ao ponto R; b) Segmento que vai do ponto G até a divisa esquerda do lote de doação; c) Segmento que vai do ponto I até a divisa lateral direita do lote de doação; e) Figurar o raio de 286,00 m (ponto G);

3) Esclarecer o ponto G e as cotas duplas das testadas dos lotes de doação; f) Corrigir as dimensões dos Lotes 1 e 3, considerando que os raios de 987,00 m, 1010,00 m, 143,00 m e 120,00 m estão alinhados no ponto R:

4) Rever o posicionamento da divisa de fundos do lote original, tendo em vista o que costa nos PALs 10.135, 17.637 e 25.552;

5) Indicar o PAA 12.414 para os trechos pertinentes;

6) Corrigir a identificação dos logradouros: a)Estrada Cantagalo para Caminho Público - PAL 17637 (N.R); b) Via Projetada 1 do PAA 12.412 e 12.414; c) Via Projetada 2 do PAA 12.278;

7) Unificar aos lotes de doação e identificar como Lote de Doação para Uso Público (Art. 85 da LC104/2009 - PEU Vargens);

8) Figura as curvas de nível devidamente numeradas, levantamento topográfico devidamente assinado por profissional responsável, face a existência de saibreira do local com modificação do perfil natura do terreno; 9) Apor nota de acordo com os art. 52 e 54, do RPT, do Decreto nº

3.800/1970, a saber: "Em caso de loteamento de qualquer um dos lotes resultantes deste PAL, deverá ser doado ao Município do Rio de Janeiro 8% da área total deste PAL, em atendimento aos § 3° do Art. 52 e o § 1° do Art. 54, ambos do RPT, do Decreto "E" 3.800/1970";

10) Corrigir as representações gráficas e cromáticas conforme o Anexo 1 da Resolução SMU nº 728/2007: a) Figurar as cotas auxiliares em amare-lo e sem parêntesis; b) Remover a hachura da área de recuo; c) Corrigir a linha grossa preta junto aos raios de 987,00 m e de 127,00 m, para linha vermelha de 0,2 mm; d) Figurar o alinhamento projetado, no entorno do lote, em linha preta traco e ponto na espessura de 0.5 mm; e) Indicar o raio de 8,00 m do outro lado da Rua Mazzaropi na cor preta; f) Remover as indicações de confrontantes;

11) Corrigir o quadro de áreas, conforme o Anexo I-A da Resolução SMU nº 728/2007 (acrescentar o quadro de áreas públicas e rever o quantitativo de áreas privadas);

12) No carimbo: a) Corrigir o título (Projeto para o desmembramento do terreno situado na Estrada dos Bandeirantes, lado ímpar à 950,00 metros depois do K-15 e designado Sítio 394, Camorim; b) Identificar o proprietário conforme o RGI; c) Imprimir o número do processo;

13) Juntar cópia da planta de situação dos empreendimentos a serem construídos no local com informação da ATC e Quadro de Escola, para fins de verificação do atendimento ao Art. 85 da LC104/2009

14) Atender ao parágrafo único do art. 22 da LC 104/2009, devendo apresentar parecer e projeto visado dos seguintes órgãos: a) Fundação Rio-Águas, devendo demarcar no projeto as FNAs / FMPs que atinjam o terreno, caso necessário; b) GEO-RIO; c) SMAC;

15) Juntar nada a opor do INEPAC, considerando que o terreno é atingido pela área de tombamento Estadual do Morro do Cantagalo, conforme o processo n° E-03/01.924/80;

16) Apresentar certidão do RGI atualizada em até 6 meses, conforme o inciso II, art. 2º da Resolução SMU nº 728/2007;

17) Juntar a documentação de identificação do sócio Antônio Carlos Rotondano Sampaio. Obs.:

1 - Posteriormente será consultada a SUBPU/CGT quanto ao alinhamento considerando que há um trecho sem alinhamento definido pelos PAAs 12.414 e 12.604, devido à diferença de Datum;

2 - Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências.

EXPEDIENTE DE 08/01/2024

EIS-PRO-2023/02547 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PA-TRIMONIAL S.A.

Cumpra as Exigências

Tendo em vista o projeto de 06/12/2023 e as documentações juntadas em 15/12/2023 e 21/12/2023:

1) Quanto ao alinhamento: a) Indicar corretamente o PAA 65-DER e o PAA 10.243 e as áreas de recuo; b) Representar o recuo gerado pelo PAA 10.243 (Av. Canal do Rio Cabuçu); c) Cotar as larguras e figurar os raios conforme os PAAs; d) Remover indicação do PAA 4432 da área de recuo da Est. do Aterrado do Rio; e) Juntar arquivo em formato DWG (versão 2010 ou inferior) com a sobreposição do terreno sobre as plantas cadastrais e o PAA DER-65 e o PAA 10.243 para fins de verificação do

2) Cotar integralmente o lote original (ver cota de 39,44 m, entre os pontos DOLD-P-3598 e DOLD-P-3461);

3) Corrigir as cotas dos lotes projetados, observando os somatórios das divisas projetadas e as dimensões do terreno original:

4) Esclarecer cotas sobrepostas em vermelho e em preto junto ao Rio Ćabuçu;

5) Numerar as curvas de nível;

6) Esclarecer o acesso à Rua Projetada A, devendo representar apenas os meios-fios:

7) Rever a indicação de praças e jardins (ver praça 3 e jardins junto a Rua A); 8) Esclarecer a indicação de área de preservação permanente, obser-

vando que as áreas de FNA/FMP podem ser destinadas a reserva de arborização;

9) Corrigir o raio de concordância da Rua A com a Estrada do Aterrado do Rio, junto a praça 2 para 6,00 m (art. 5° do RPT - Dec. "E" 3800/1970); 10) Incluir no projeto o perfil esquemático das ruas projetadas;

11) Corrigir o quadro de áreas;

12) Figurar quadro de coordenadas em conformidade com o RGI, devendo informar o DATUM (Sirgas 2000);

13) Remover: a) indicação de confrontantes: b) Malha de coordenadas: c) A indicação de caminhos existentes;

14) Apresentar para avaliação uma proposta de urbanização contemplando a testada do terreno original até encontrar trecho ou logradouro, que tenha os serviços dispostos na Lei Federal nº 6.766/79, conforme o Anexo I-B da Resolução SMU n° 728/2007, acompanhada de projeto esquemático com indicação do alinhamento projetado, com a via implantada no local e a largura e extensão que será urbanizada e corrigir o gravame de urbanização, observando que deverá ser garantida uma largura mínima

15) Corrigir o gravame de vinculação de lotes devendo informar o total e atender o quantitativo mínimo de 20% do total de lotes privados (Total de 604 lotes / 20% para vinculação = 121 lotes).

16) Corrigir as configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/2007: a) Remover hachuras; b) As divisas projetas de praças e jardins devem ser representadas em vermelho; c) Figurar as divisas e testada a permanecer do terreno original em linha contínua preta: d) Remover linhas desnecessárias que estão se sobrepondo: f) Corrigir as linhas laterais da área de recuo para cor amarela: g) Representar as cotas originais a serem suprimidas em amarelo com parêntesis e as cotas auxiliares em amarelo sem parêntesis; h) Representar as cotas originais a permanecer na cor preta;

17) No carimbo: a) Corrigir o título em conformidade com o RGI (Projeto de loteamento da Fazenda Mato Alto, parte 1-A, situada na Estrada do Aterrado do Rio, Guaratiba); b) Figurar o número do processo; c) Apor assinaturas do proprietário e do autor do projeto no carimbo e gravames;

18) Cronograma das obras de urbanização para um período de 24 meses assinado pelo responsável técnico pelas obras de urbanização e o proprietário (inciso VI, art. 3° da Res. SMU n° 728/07);

19) Juntar ART/RRT do CREA/CAU e Cópia da carteira profissional responsável pela execução das obras de infraestrutura (inciso V, art. 3° da Res SMU n° 728/07).

20) Licenca ambiental municipal e proieto de loteamento visado pela SMDUE/SUBCLA;

21) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal (inciso V, art. 2° da Res. 728/07);

22) Juntar DPA e DPE (inciso I e II, art. 3° da Res. SMU n° 728/07);

23) Juntar projeto de delimitação de FMP's/FNA's e de drenagem aprovado pela Rio-Águas, e demarcar no projeto as FMP's/FNA's devidamente identificadas e cotadas. (inciso III, art. 3° da Res. SMU n° 728/07);

24) Juntar projeto de arborização aprovado pela Fundação de Parques e Jardins (inciso IV, art. 3° da Res. SMU n° 728/07).

Obs.: Projeto sujeito a reexame tendo em vista o teor das exigências.

EIS-PRO-2023/04743 - GUIOMAR DE NOVAES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPELTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/01/2024

02/41/000.933/2020 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 05 LTDA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento deverá:

1-Atender as exigências nº 1, 5, 10 e 11 de 14/09/2022:

2-Apresentar a certidão de Registro de imóveis atualizada em até 6 meses, do Lote 05 do PAL 49.465 (Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº

3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do lote atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);

4-ART/RRT do CREA/CAU e Cópia da carteira profissional do profissional responsável pela execução das obras de infraestrutura (Inciso V. Art. 3° da Res. SMU n° 728/07);

5- Atender ao §5º do Art. 2º do RPT do Decreto nº 3800/70, quanto ao comprimento máximo de quadras;

6-Na planta: a) Figurar os segmentos (37,68) e (5,51) da divisa a direita; e o segmento (252,10) da divisa a esquerda, ambos do lote primitivo sem sobreposição com as cotas e elementos projetados; b)Rever/Deslocar a denominação do "iardim 05" de forma a não conflitar com a denominação e áreas do "Lote 13 Qd D"; c) Retificar a denominação "travessa ajardinada", apondo "jardim" e numerar; d)Melhorar a visibilidade da simbologia de largura dos logradouros/calçadas;

7-Apor assinatura do proprietário e do autor do projeto, no carimbo e nos gravames, conforme o caso;

8-No carimbo: Corrigir o nº do precesso: 02/..../2020;

9-Anexar Licença Municipal Ambiental da SMDUE/SUBCLA;

10-Anexar projeto de Arborização aprovado pela FPJ;

11-Anexar cronograma de obras, atualizado, assinado pelo PREO, conforme Inciso VI, Artigo 3º da Res. SMU nº 728/07 (tendo em vista estar desatualizado);

Obs: Projeto sujeito a reanalise tendo em vista o teor das exigências.

02/41/000.934/2020 - DUMONTINA LOTEAMENTO SPE 06 LTDA Cumpra as Exigências

Para prosseguimento deverá:

1-Atender as exigências nº 1, 5, 10 e 11 de 14/09/2022;

2-Apresentar a certidão de Registro de imóveis atualizada em até 6 meses, do Lote 06 do PAL 49.465 (Inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº

3-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do lote atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);

4-ART/RRT do CREA/CAU e Cópia da carteira profissional do profissional responsável pela execução das obras de infraestrutura (Inciso V, Art. 3° da Res. SMU n° 728/07);

5-Atender ao §5º do Art. 2º do RPT do Decreto nº 3800/70, quanto ao comprimento máximo de quadras;

6-Na planta: a) Figurar os segmentos (243,12) e (180,32) da divisa a direita; e o segmento (244,34) da divisa a esquerda, ambos do lote primitivo sem sobreposição com as cotas e elementos projetados; b)Retificar a indicação da categoria (4ª categoria) dos lotes: "Lote 12 Quadra D" e "Lote 07 Quadra H"; c) Retificar a denominação "travessa ajardinada", apondo "jardim" e numerar; d)Melhorar a visibilidade da simbologia de largura dos logradouros/calçadas;

7-Apor assinatura do proprietário e do autor do projeto, no carimbo e nos gravames, conforme o caso;

8-Quadro estatístico de áreas: Corrigir e compatibilizar a indicação da categoria de lotes (1ª categoria = 1 lote / 4ª categoria = 2 lotes / 5ª categoria = 95 lotes / nº total de lotes= 98);

9-No carimbo: Corrigir o nº do precesso: 02/..../2020; 10- Anexar Licença Municipal Ambiental da SMDUE/SUBCLA;

11-Anexar projeto de Arborização aprovado pela FPJ;

12-Anexar cronograma de obras, atualizado, assinado pelo PREO, conforme Inciso VI, Artigo 3º da Res. SMU nº 728/07 (tendo em vista estar desatualizado):

Obs: Projeto sujeito a reanalise tendo em vista o teor das exigências.



GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO EXPEDIENTE DE 08/01/2024

EIS-PRO-2023/01324 - ROYAL BLUE SPE LTDA

Cumpra as Exigências

- Apresentar RGI atualizado do lote 1 do PAL 49.215.
- Informar quem assinará o termo com procuração pública, se for o caso

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL **EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

02/192.267/2017 - DONA ISABEL S/A A/C NISSAN LEAUTO TIJUCA Extraída Notificação número 45/0064/2024 Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1301

EIS-PRO-2024/00322 - EDIFICIO SOUSA DA SILVEIRA Extraída Notificação número 45/0071/2024 Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1224

02/192.811/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO Extraída Notificação número 45/0056/2024 Endereco do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 942

02/192.813/2018 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Extraída Notificação número 45/0058/2024 Endereco do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 1017

02/192.806/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAMPAIO BARRETO Extraída Notificação número 45/0052/2024 Endereço do imóvel: RUA SENA nº 5

02/192.815/2018 - CENTRO ADMINISTRADOR DE BENS RIO DE JA-**NEIRO**

Extraída Notificação número 45/0061/2024 Endereco do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 1035

EIS-PRO-2022/09221 - CONDOMINIO DO EDIFICIO D'OR Extraída Notificação número 45/0067/2024 Endereco do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1156

02/195.957/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DA USINA Extraída Notificação número 45/0066/2024 Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1349

EIS-PRO-2024/00324 - CONDOMINIO MORADA DA SERRA Extraída Notificação número 45/0073/2024 Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1318

02/191.419/2016 - CENTRO DE MEDITAÇÃO KADAMPA RIO DE JANEIRO Extraída Notificação número 45/0074/2024 Endereço do imóvel: RUA CONDE DE IRAJÁ nº 604

02/192.812/2018 - MANUEL PEREIRA DE AMORIM Extraída Notificação número 45/0057/2024 Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 997

02/192.268/2017 - ASSOCIAÇÃO MAD CABRINI DAS IR MIS DO SAG COR DE JESUS - OBRA SOCIAL SANTA CABRINI Extraída Notificação número 45/0065/2024 Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1305

EIS-PRO-2024/00323 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALGARVE Extraída Notificação número 45/0072/2024 Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1310

02/192.810/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO Extraída Notificação número 45/0055/2024 Endereço do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 932

02/195.970/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SERRA VERDE Extraída Notificação número 45/0063/2024 Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1252

EIS-PRO-2024/00320 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DALIA Extraída Notificação número 45/0070/2024 Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1214

02/195.883/2014 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GUIOMAR Extraída Notificação número 45/0062/2024 Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1228

EIS-PRO-2024/00319 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARGOS Extraída Notificação número 45/0069/2024 Endereco do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1178

02/192.808/2018 - EDIFÍCIO GONDOMAR Extraída Notificação número 45/0054/2024 Endereco do imóvel: RUA FERNANDO LEITE MENDES nº 37

02/192.805/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO Extraída Notificação número 45/0051/2024 Endereço do imóvel: RUA PRINCESA nº 155

02/192.814/2018 - CENTRO ADMINISTRADOR DE BENS RIO DE JA-

Extraída Notificação número 45/0059/2024

Endereco do imóvel: RUA BARAO DO BOM RETIRO nº 1029

02/192.807/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO Extraída Notificação número 45/0053/2024 Endereco do imóvel: RUA SENA nº 62

EIS-PRO-2024/00318 - CONDOMINIO EDIFICIO RIO SAPUCAI Extraída Notificação número 45/0068/2024 Endereço do imóvel: RUA CONDE DE BONFIM nº 1152

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL **EXPEDIENTE DE 08/01/2024**

02/187.035/2017 - MARIA EMILIA PEIXOTO COSTA MARTINS A/C CE-LINA PEIXOTO DA COSTA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua São Januário. 234

02/187.036/2017 - MARIA EMILIA PEIXOTO COSTA MARTINS A/C CE-LINA PEIXOTO DA COSTA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado no Campo de são Cristóvão, 388.

02/187.034/2017 - NORMA VACHIAS E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Djalma Ulrich, 202.

02/187.032/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CINTRA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ataulfo de Paiva, 338

02/187.042/2017 - PEPPINO SCRIVANO A/C MANOEL MARIA DIAS E

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida dos Democráticos,

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 09/01/2024 entre PO-TENZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA MERITI 1193, tendo por objeto a(s) área(s) de 13,56m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 2870. Termo nº 1/2024 lavrado às fls. 071/071v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/09352.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004676/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0283/2023"

EIS-PRO-2022/02353.03 - ALEXANDRE JOSÉ MARQUES VALENTE

"Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00002" EIS-PRO-2023/17058 - REC LEBLON EMPREENDIMENTOS IMOBILI-ÁRIOS S.A.

"Cancelo a EIS-LMS-2022/00462 e após arquive-se." EIS-PRO-2022/04370 - FLEURY S/A

"Foi emitida a LAC Nº LAC-2024-00001"

EIS-PRO-2023/08329 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MU-NICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

"Compareça em audiência nesta DUE/SUBCLA/CPE para esclarecimentos."

EIS-PRO-2022/08652.04 - OECI S.A.

"Atenda ao exigido - em 30 dias."

EIS-PRO-2024/00332 - POSTO SANTA CLARA DA PAVUNA II LTDA EIS-PRO-2023/13892 - MEDITRAUMA LTD

EIS-PRO-2023/16683 - GARAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROU-PAS E ACESSÓRIOS LTDA

EIS-PRO-2023/17359 - GOLD MED MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA EIS-PRO-2023/18074 - GERMETEC UV & IR TECNOLOGIA LTDA

EIS-PRO-2023/18436 - GTVB RESTAURANTES LTDA EIS-PRO-2023/18628 - CENTRO DE EXCELÊNCIA FÍSICA UNIMED

RIO E FJG LTDA EIS-PRO-2023/18638 - I. R. INTERCLIMA REFRIGERAÇÃO LTDA

EIS-PRO-2023/18696 - PL2 INDÚSTRIA GRÁFICA LTDÁ EIS-PRO-2023/12987 - MATERIALS TEST CENTER LTDA

EIS-PRO-2022/12278 - RADAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS

EIS-PRO-2023/04905 - REDE D'OR SÃO LUIZ S/A

EIS-PRO-2023/07730 - ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDI-COS S/A

"Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2024/0002"

"Atenda integralmente ao exigido."

EIS-PRO-2022/03258 - FLEURY S/A

EIS-PRO-2023/13976 - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A

'Emitido Auto de Advertência EIS-ADV-2024/0001" "Atenda integralmente ao exigido."

"Preliminarmente o pretendido deverá ser instruído com a documentação e os anexos estabelecidos pelo Decreto RIO No 51503 de 14 de outubro de 2022 que estabelece os critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de construção de edificações novas, e pela Resolução EIS-REN-2023/00006, de 04 de julho de 2023 que estabelece os procedimentos e formulários para instrução processual, inclusive para remoção de vegetação."

EIS-PRO-2023/09029.04 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA

"Apresente documentação para licença ambiental sob pena de au-

EIS-PRO-2022/05800.01 - LINEAR-RJ ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

'Atenda integralmente ao exigido".

EIS-PRO-2024/00330 - FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

"Deverá ser informado para o caso de fracasso no transplantio o local com capacidade para o fornecimento/venda das mudas necessárias para o cumprimento da Medida Compensatória. EIS-PRO-2022/00064 - PARTICIPAÇÕES SÃO DEMÉTRIO LTDA

"Indeferido o recurso ao Auto de Infração AI nº 977.311" FIS-PRO-2024/00127 - CONSÓRCIO PARQUE CESARIO DE MELO

"Atender integralmente às exigências contidas às fls. 3." EIS-PRO-2021/03962.04 - STOP BARRA CONSULTORIA E GESTÃO DE

"Apresentar planta de situação do empreendimento em PDF."
EIS-PRO-2024/00415 - POSTO DE ABASTECIMENTO SERVIÇOS E COMÉRCIO LINHA AMARELA LTDA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A-INVEST.RIO

AVISO DE LICITAÇÃO EXPEDIENTE DE 09/01/2024 RETIFICAÇÃO

D.O RIO Nº 200 - DE 09/01/2024 PÁG. 43

Onde se lê "PROCESSO Nº INV-PRO-2023/00076 PREGÃO ELETRÔ-NICO/SRP/INV N° 01/2024"
Leia-se "PROCESSO N° INV-PRO-2023/00076 PREGÃO ELETRÔ-

NICO/SRP/INV Nº 1077/2023"

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS NOTIFICAÇÃO - Nº 001/2024 EXPEDIENTE DE 09/01/2024

À CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. Processo: 06/370.618/2009 - Contrato 07/2011

A Coordenadoria Geral de Obras, **NOTIFICA** a Construtora Andrade Gutierrez S.A. para no **prazo de 3 (três) dias úteis** a contar desta publicação, prestar esclarecimentos acerca dos DARM's nº 17022125 e 17022174, referentes ao Contrato nº 07/2011, Processo nº 06/370.618/2009.



SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL TOMADA DE PREÇOS TP - SMI Nº 06/2023 SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL comunica aos participantes e interessados na TOMADA DE PREÇOS TP - SMI Nº 06/2023- "RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIA-DUTO DE DEL CASTILHO (EMÍLIO BAUMGART)- A.P. 3.4.- INHAÚMA XII A.R.", que após a análise dos documentos de habilitação, dar-se-á prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a divulgação do resultado da análise de habilitação no dia 10 de janeiro de 2024 às 14:30hs, na sala reunião, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, 9º andar - Cidade Nova.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE CONCORRÊNCIAPÚBLICA N. º 07/2023 ADIAMENTO "SINE DIE"

A Supervisão de Licitação - SL - da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações, comunica o ADIAMENTO "SINE DIE" da data da Sessão de abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023 - "Obras de Recuperação da Escola Municipal Henrique de Magalhães - Bangu '

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS TP- RIO-URBE N° 021/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE REFORMA DA PRACA SERZEDELO CORRÊA - COPACABANA". NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500,393/2023, NA FORMA ABAIXO: Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:30 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, MAXIMI-LIANO DE BRITTO IMIDIO, matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, SUZANA GOMES MO-REIRA DOS SANTOS, matrícula 11/277.539-3 e BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3, na qualidade de membros para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, o Vice-Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Em seguida, transcorrido o período de aguardo, face à inexistência de licitantes interessados, o Vice-Presidente da Comissão divulgou a licitação como deserta e, por fim, ressaltou que a sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio. rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO **EXPEDIENTE DE 09/01/2024**

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

AGU-PRO-2023/00641-V01 REC LOG 411 S/A; AGU-PRO-2023/01340-V01 SPE DC4 ENGENFIC EMPREEN-**DIMENTOS I TDA**

OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PRO-CESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SMTR Nº 00989/2023 A PREGOEIRA DA SMTR TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE NO PROCESSO MTR-PRO-2023/13995

Às 11:00 horas do dia 08 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 71 de 28/04/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei № 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto № 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº MTRPRO-2023/13995, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00989/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Prestação de serviço de natureza comum, servido pelo mercado nacional de tecnologia, de fornecimento de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) talonários de Auto de Infração para Imposição de Penalidade de Multa de Trânsito - AIIP, correspondendo a 135.000 (cento e trinta e cinco mil autos de infração), para atender aos serviços desta Secretaria Municipal de Transporte da PCRJ e demais órgãos da Municipalidade, no que se refere ao cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Serviço gráfico - policromia

Descrição Complementar: Serviço gráfico - policromia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE Valor Estimado: R\$ 58.261,6800 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.10

Aceito para: GRAFICA MAGNIFICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31.300,0000 e com valor negociado a R\$ 31.266.0000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45. do Decreto Nº

10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:04 horas do dia 08 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS MERCEDES-BENZ, NOVOS E GENU-ÍNOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTOR EURO 6

Processo: CTC-PRO-2023/00989

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1034/2023

Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPR	EMPRESA								
	GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES								
CNPJ.	: 33.498.049/0001-75								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)					
01	FILTRO LUBRIFICANTE MBB O500 EURO 6 2022	665	120,00	79.800,00					
03	FILTRO DIESEL MBB O500 EURO 6 2022	665	142,00	94.430,00					
05	FILTRO RACOR MBB O500 FURO 6 2022	665	430.00	285 950 00					

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MORI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 002/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO VIALE EXPRESS 2022 - MOTOR EURO 6

Processo: CTC-PRO-2023/00991

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 1011/2023

Vigência: 10/01/2024 a 09/01/2025

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA MATTEO MACEDO DI BLASI CNPJ.: 46.324.267/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
03	VIDRO COLADO ACIMA PORTA LADO DIREITO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	100	200,00	20.000,00
04	VIDRO COLADO ACIMA PORTA TRASEIRA DIREITA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	100	219,14	21.914,00
05	VIDRO COLADO ANTES SANFONA LADO ESQUERDO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	100	578,79	57.879,00
07	VIDRO COLADO JANELA LADO ESQUERDO MARCOPOLO VIALE EXPRESS (2º VIDRO)	5	1.190,59	5.952,95
10	VIDRO COLADO LADO DIREITO MARCOPOLO VIALE EXPRESS (ANTES PORTA TRASEIRA)	100	521,50	52.150,00
12	VIDRO COLADO PORTA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	12	320,00	3.840,00
14	VIDRO COLADO PORTA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	12	500,00	6.000,00
15	VIDRO COLADO PORTA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	240	280,00	67.200,00
17	VIDRO GOTA/BANDEIRA LADO DIREITO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	5	900,00	4.500,00
19	VIDRO GOTA/BANDEIRA LADO ESQUERDO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	5	1.500,00	7.500,00
20	VIDRO JANELA LISA LADO DIREITO MARCOPOLO VIALE EXPRESS (6ª JANELA)	100	616,15	61.615,00
22	VIDRO JANELA LISA LADO ESQUERDO MARCOPOLO VIALE EXPRESS (7º JANELA)	5	1.159,08	5.795,40
44	VIDRO PAREDE SEPARAÇÃO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	5	750,00	3.750,00
45	VIDRO PAREDE SEPARAÇÃO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	100	130,00	13.000,00
46	VIDRO REGUA LADO DIREITO POS SANFONA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	120	200,78	24.093,60

EMPR	EMPRESA						
AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA CNPJ.: 03.548.844/0001-60							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)			
06	VIDRO COLADO JANELA LADO ESQUERDO MARCOPOLO VIALE EXPRESS (2º VIDRO)	95	955,00	90.725,00			
11	VIDRO COLADO PORTA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	228	307,00	69.996,00			



16	VIDRO GOTA/BANDEIRA LADO DIREITO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	974,00	92.530,00
18	VIDRO GOTA/BANDEIRA LADO ESQUERDO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	1.674,00	159.030,00
21	VIDRO JANELA LISA LADO ESQUERDO MARCOPOLO VIALE EXPRESS (7ª JANELA)	95	911,00	86.545,00
43	VIDRO PAREDE SEPARAÇÃO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	590,00	56.050,00

l	EMPRESA
I	MARGOROLOGA

MARCOPOLO S.A. CNPJ.: 88.611.835/0008-03

CNPJ.	NPJ.: 88.611.835/0008-03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)			
01	VIDRO MOVEL JANELA VAZADA 1/3 MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	5.155,26	489.749,70			
13	VIDRO COLADO PORTA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	228	414,90	94.597,20			
25	VIDRO JANELA VAZADA POS SANFONA LADO DIREITO MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	2.942,00	279.490,00			
27	VIDRO JANELÃO MOTORISTA MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	3.664,00	348.080,00			
29	VIDRO MOVEL JANELA VAZADA 1/3 MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	2.895,00	275.025,00			
31	VIDRO MOVEL JANELA VAZADA 1/3 MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	3.102,00	294.690,00			
33	VIDRO MOVEL JANELA VAZADA 1/3 MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	4.014,00	381.330,00			
35	VIDRO MOVEL JANELA VAZADA 1/3 MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	4.865,00	462.175,00			
37	VIDRO MOVEL JANELA VAZADA 1/3 MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	3.990,00	379.050,00			
39	VIDRO MOVEL JANELA VAZADA 1/3 MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	3.021,00	286.995,00			
41	VIDRO MOVEL RETANGULAR JANELA VAZADA 1/3 MARCOPOLO VIALE EXPRESS	95	3.665,00	348.175,00			

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 3º GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 03/01/2024 EDITAL № 1345/2023. DE 27/12/2023

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o § 1º do art. 58 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) MOZÁK ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) RUA VISC DE PIRAJA 529 - IPANEMA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, RECOMPOR O PASSEIO EM INTERTRAVADO. Na (o) RUA VISC DE PIRAJA, Nº 529 - IPANEMA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 543,34 de acordo com o § 17 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70 .

15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 05/01/2024

O Senhor Gerente da 15ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.024.062	05/01/2024	-	OMEGA CONSTRUÇÃO LTDA
1.024.064	05/01/2024	-	OMEGA CONSTRUÇÃO LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 03/2024, 05/01/2024

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) AMÉRICA NET encontrada (o) na (o) AVN FLAMBOYANTS DA PENINSULA 100, BL.003 S/ 408 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO. Na (o) RUA CARLOS PALUT, ESQ. COM ESTRADA DOS BANDEIRANTES - TAQUARA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.137,95 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 04/2024, DE 05/01/2024

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) ETR DOS BANDEIRANTES 8612, LOTE - 07 - JACAREPAGUA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dias a contar do recebimento destre, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO. Na (o) RUA CARLOS PALUT, ESQUINA COM ESTRADA DOS BANDEIRANTES - TAQUARA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.137,95 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 05/2024, DE 05/01/2024

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) AMÉRICA NET encontrada (o) na (o) AVN FLAMBOYANTS DA PENINSULA 100, BL.003 S/ 408 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO. Na (o) RUA FREI LUIZ ALEVATO, ESQUINA COM ESTRADA DOS BANDEIRANTES - TAQUARA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.137,95 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 06/2024, DE 05/01/2024

O Senhor Gerente da 15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) ÔMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) ETR DOS BANDEIRANTES 8612, LOTE - 07 - JACAREPAGUA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO. Na (o) RUA FREI LUIZ ALEVATO, ESQUINA COM ESTRADA DOS BANDEIRANTES - TAQUARA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.137.95 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70 .

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 05/01/2024

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

	NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
	1.041.859	03/01/2024	-	UFINET BRASIL S.A
ĺ	1.041.861	03/01/2024	-	UFINET BRASIL S.A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 02/2024, DE 03/01/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a (o) UFINET BRASIL S.A encontrada (o) na (o) Rua Lauro Muller 116, 807 - Botafogo, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, regularizar junto a SC/SE-COR-VIAS a obra executada sem a devida licença na (o) AVN AYRTON SENNA, nº 2150 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$ 1.086,69 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 98/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: aquisição de APARELHOS DE AR-CONDICIONADO enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencente à classe 4120, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo: SME-PRO-2023/50614

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 1110/2023

Vigência da Ata: 10/01/2024 a 09/01/2025

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME

Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação

Empresa Vencedora: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Endereço: Rua Azaleia, nº 2421 - Bairro: Distrito Industrial II Manaus - AM

CEP: 69.075-84 Tel: (35) 3413-1156

E-mail: licitacao@ventisol.com.br; doc@imperiolicitacao.com.br

08	Condicionador de ar split; capacidade de refrigeração: 9.000 a 12000 BTUs1; tensão: 220v; ciclo: frio; tecnologia desejável: inverter ou superior, desejável selo do INMETRO com classificação do PRO-CEL "A"; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a (atóxico); controle remoto sem fio com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto; serpentina de cobre; tomada de 3 pinos 20a (NBR 14136); manual do usuário - garantia mí-	PREÇO UNITÁRIO R\$ 1.573,02 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos)	PREÇO TOTAL R\$ 1.521.110,34 (um milhão quinhentos e vinte e um mil cento e dez reais e trinta e



ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 41.20.95.001-71	QUANTIDADE	REGISTRADA
09	Condicionador de ar split; capacidade de refrigeração: 9.000 a 12000 BTUs1; tensão: 220v; ciclo: frio; tecnologia desejável: inverter ou superior, desejável selo do INMETRO com classificação do PROCEL "A"; fluido refrigerante: gás ecológico R-410a (atóxico); controle remoto sem flo com display digital; indicador de temperatura no aparelho e/ou no controle remoto; serpentina de cobre; tomada de 3 pinos 20a (NBR 14136); manual do usuário - garantia mínima de 01 ano. Marca: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL Obs.: Participação exlusiva ME/EPP	PREÇO UNITÁRIO R\$ 1.573,02 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e dois centavos)	PREÇO TOTAL R\$ 168.313,14 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos)

Valor Global da Ata: R\$ 1,689,423,48 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil. guatrocentos e vinte e três reais e guarenta e oito centavos)

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 0803/2023 O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE SME-PRO-2023/28713

Às 11 horas do dia 20 de outubro de 2023, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/28713, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 0803/2023. Modo de disputa: Aberto/ Fechado. Objeto: Aquisição de COLCHONETE E TATAME, enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencentes às classes 7290 e 7830 respectivamente, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Colchonete

Descrição Complementar: Espuma, Revestimento: Napa, Densidade: 20, Comprimento: 185 CM, Largura: 65 CM, Espessura: 5 CM, Aplicação: Escolar/Creche, Cor: Azul, Características Adicionais: Antiácaro E Antialérgico

Valor Estimado: 198,1000 Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade: 13710 Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,1000

Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.086.***-*0 - VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA para SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA, CNPJ 11.377.867/0001-87, melhor lance: R\$ 40,0000

Item: 2

Descrição: Colchonete

Descrição Complementar: Espuma, Revestimento: Napa, Densidade: 20, Comprimento: 185 CM, Largura: 65 CM, Espessura: 5 CM, Aplicação:

Escolar/Creche, Cor: Azul, Características Adicionais: Antiácaro E Antialérgico

Valor Estimado: 198,1000 Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade: 1524 Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.1000

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.086.***-*0 - VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA para TOP MIX COMERCIO E SER-

VICOS LTDA, CNPJ 20.515.983/0001-06, melhor lance: R\$ 63,0000

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:12 horas do dia 05 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA Pregoeira Oficial

MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO Equipe de Apoio

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA Equipe de Apoio

ZELIA FERNANDA DOMINGOS DA SILVA Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

(*) EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 1110/2023 O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE SME-PRO-2023/50614

Às 09:00 horas do dia 02 de janeiro de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 82 de 27/12/2023 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI № 72 DE 16/11/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei № 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto N° 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo N° SME-PRO-2023/50614, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 1110/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencente à classe 4120, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de

Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, conforme as especificações constantes no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 9

Descrição: Aparelho Ar Condicionado

Descrição Complementar: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tensão: 220 V,

Tipo: Split, Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Valor Estimado: R\$ 1.611,73 Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade: 107 Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.1000 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.086.***-*0 - VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA para VENTISOL DA AMAZONIA INDUS-TRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17.417.928/0001-79, melhor lance: R\$ 1.573,0200

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:25 horas do dia 05 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

> VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA Pregoeira Oficial

MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO Equipe de Apoio

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA Equipe de Apoio

LUCIANA SOARES PIMENTEL Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

*Item homologado com fulcro no Item 12.1.2 do Edital c/c o art. 8º do Decreto Rio nº 31.349/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO D E ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/41987

Partes: PCRJ/SME e o INSTITUTO CULTURAL BRASIL ALEMANHA GOETHE

Acordo de Cooperação n.º 207/2023

Data de assinatura: 20/12/2023

Objeto: Objetiva conjugar os esforços dos partícipes para oferecer suporte na implementação de unidade escolar bilíngue de Alemão na rede municipal de educação do Rio de Janeiro, através do desenvolvimento linguístico da língua alemã, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).

Prazo: 12 (doze) meses, de 20/12/2023 a 19/12/2024

Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO D E ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/13472

Partes: PCRJ/SME, SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL E O INSTITUTO DE PESQUISA E MEMÓRIA

PRFTOS NOVOS

Acordo de Cooperação n.º 208/2023 Data de assinatura: 20/12/2023

Objeto: Conjugar os esforços dos partícipes para desenvolver o projeto "Circuito Histórico e Arqueológico da Herança Africana", que visa oferecer a experiência de visita guiada para turmas da Rede Municipal de Ensino, bem

como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho (Anexo I). Prazo: 12 (doze) meses, de 20/12/2023 a 19/12/2024

Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2022/13472

Partes: PCRJ/SME e a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE E O GREMIO RECREATIVO CACIQUE DE RAMOS

Acordo de Cooperação n.º 210/2023

Data de assinatura: 21/12/2023

Objeto: A promoção de atividades voltadas para a iniciação musical (canto, percussão e cordas), educação patrimonial desenvolvidas pelo Cacique de Ramos e o compartilhamento do espaço da quadra da agremiação para as atividades escolares das Escolas Municipais da E/4ª CRE.

Prazo: 12 (doze) meses, de 21/12/2023 a 20/12/2024

Fundamento: Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016.

1º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/1ª CRE Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde.

Ano XXXVII • № 201 • Rio de Janeiro

Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024



CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAIS

 Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
 COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 10 HORAS E/1ª CRE

VAGAS REGULARES

	CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
ſ	4	2220584	ANA PAULA MATOS XIMENES	123.935.717-XX

LELNº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
5	2219460	LUANA OLIVEIRA DA SILVA	170.039.477-XX

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/1° CRE N° 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 1ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem à Rua Edgard Gordilho, 63 - Saúde

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAIS Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024 • COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 15 HORAS E/1ª CRE VAGAS REGULARES

VACACITECOLATEC			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2	2217502	MARILENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA	000.084.297-40

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- · Carteira de Identidade (original);
- · CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

2º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA EDITAL E/2° CRE/GSM N° 32 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/61687, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

- A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Carmen Lúcia Tavares Pompeu, matrícula 10/195.764-6; Tânia Cecília da Silva Telles, matrícula 10/263.644-7; Helena Cristina Lopes Seabra, matrícula 10/216.342-6, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria E/2ª CRE/GSM nº 68 de 08 de janeiro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art.45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, se solicitado, devendo o representante legal ou o seu procurador, devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, situada a Praça Álcio Souto s/ número, Lagoa, CEP. 22.471-310.
- 1. Exigências documentais
- Cópia da habilitação e/ou proficiência nível C da profissional indicada para o cargo de coordenador bilíngue, no idioma escolhido, devidamente traduzida por tradutor juramentado;
- Cópia do comprovante de graduação em Pedagogia ou de licenciatura acrescida de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu, na área de Educação com ênfase em coordenação pedagógica, ou planejamento escolar, ou supervisão escolar, ou orientação educacional, ou educação infantil, com, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de educação superior credenciada, e de acordo com normas federais que tratam da matéria da profissional indicada para o cargo de coordenador bilíngue, em atendimento à Del. E/CME nº 56/2023, artigos 27 e 29:
- Cópia de identidade, CPF, vínculo empregatício e habilitação e/ou proficiência nível C no idioma pretendido dos profissionais que ministrarão a segunda língua, conforme o artigo 32 da Del. E/CME nº 56/2023;
- Quadro de horário que comprove o atendimento na 2ª língua a cada grupamento por no mínimo 2 horas diárias, conforme o parágrafo 1º da Del. E/CME nº 56/2023;

 • Adendo ao Regimento Escolar, devidamente registrado, em que conste o ensino bilíngue;
- Projeto Político Pedagógico em conformidade com o artigo 20 da Del. E/CME nº 56/2023;
- Atendimento ao que determina a Del. E/CME nº 34 de 27/08/2019 em seu artigo 5º, a saber: "O contrato para prestação de serviços de terceirização, no que se refere aos serviços educacionais, deve, obrigatoriamente: I - ser registrado em cartório de Registro de Títulos e Documentos - RTD; II - possuir qualificação completa das partes; III - conter o objeto do contrato e o(s) tipo(s) de serviço(s), a especificação do serviço contratado, sempre em consonância com o PPP da contratante; IV - conter o(s) nome(s) do(s) contratado(s) da(s) função(ões), respectiva(s) formação(ões), disponibilidade de horário, inclusive com previsão de participação em reuniões do corpo docente, de responsáveis e demais atividades previstas no calendário escolar e no PPP; e, V - possuir, nos casos de terceirização de ensino bilíngue, descrição detalhada das atividades ministradas na segunda língua, conforme preceitua o Parecer E/CME "N" nº 01/2007.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/3° CRE Nº 66 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 3ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 outubro de 2023 convoca os candidatos abaixo relacionado para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 48/2023 no emprego de AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, a comparecerem na Rua 24 de Maio, 931 fundos - Telesala (3ª CRE)

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL E/3ª CRE

· Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024 • Comparecer dia 18/01/2024 - 8 horas

VAGAS REGULARES			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	
1	2226843	VIVIANE IGNACIO DA SILVA RIBEIRO RABELLO	
2	2225519	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO MAGALHAES	
3	2225584	KARYNA SANTOS DE SOUZA	
4	2223818	ANTÔNIA CLAUDIANE CARVALHO OLIVEIRA	
5	2222364	CLAUDIA SANTOS MAÇANA LIBERAL	
6	2226534	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014	
7	2226205	ANA CATARINA AVELINO BOMFIM	
8	2227652	GABRIELLA LIMA FESTIVO VIEIRA	
9	2224147	SUELY FLORENTINO PRAXEDES	
10	2226057	EDUARDO RODRIGUES ALVES	
11	2226142	PAULO JORGE AMARAL TAVARES	
12	2225814	JOICE DOS SANTOS BORBA	
13	2224518	TAYSA REJANE FERREIRA JOAQUIM	
14	2222803	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014	
15	2223288	ISABELLY RUZZI RIBEIRO	
16	2226780	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014	
17	2227789	MARIA APARECIDA LOPES	
18	2225513	ANDREA DOS SANTOS GUIMARÃES	
19	2224859	FELIPE MACIEL ALVES	
20	2223737	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014	
21	2222949	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014	
22	2227454	Candidato já convocado na Lei nº 5695/2014	
23	2225183	JUREMA MARTINS CORREA GOMES	
24	2223582	PAULO SILVA DA CONCEICAO	
25	2223840	MONICA DA SILVA MATTOS RODOPIANO VELASCO COTARDO	
26	2225699	KARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	
27	2223985	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	
28	2225763	ESTER JOSE DOS SANTOS	
29	2227216	LEANDRO PETITO	
30	2225631	VINICIUS CHARLES EUGÊNIO	
31	2225642	DÉBORA PRISCILA DOS SANTOS	
32	2222563	KARINA NASCIMENTO DOS SANTOS	
		LEI N° 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
6	2226534	DÉBORA PEREIRA DE MATTOS VIEIRA	
14	2222803	MAYARA BATISTA DE ALMEIDA LIMA	
16	2226780	LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	
20	2223737	GABRIEL RODRIGUES CUNHA	
21	2222949	BRENDA ELIZA FERREIRA ROSA	
22	2227454	QUETHLEN CHRISTINE DE PAULA PEREIRA	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.

O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/ CRE, deverá apresentar, original dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato

- · Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
- · Atestado de Saúde Ocupacional original;
- Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social versão física;
- · Consulta da Qualificação Cadastral Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consulta<u>cadastral.inss.gov.br/Esocial</u>
- Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
- CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS



4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/ 4ª CRE Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 38, de 14 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do dia 17 de Julho de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 38/2023 a comparecerem na **rua Pro**fessor Luiz Rondelli, nº 150 - Olaria.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAIS

· Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024

• COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 08 HORAS E/4ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
12	2210972	JAQUELINE DA SILVA MACHADO	086. XXX.XXX-73

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- · Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- · 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/4° CRE N° 02 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 4º Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na rua Professor Luiz Rondelli, nº 150 - Olaria.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -CARGA HORÁRIA DE 22H30H SEMANAIS

Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
 COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 08 HORAS E/4ª CRE

ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 **VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1°	2219626	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	710.XXX.XXX-53
2°	2216144	RAQUEL SENA CARLOS DOS SANTOS	041. XXX.XXX -60

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1°	2214617	THAYS SILVA CARIOCA	119. XXX.XXX -06

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- · Carteira de Identidade (original);
- CPF (original):
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Enderecamento Postal - CEP:

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL -CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
 - · COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 08:30 HORAS

E/4ª CRE ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1°	2218394	SOLANGE MARIA PEREIRA CATÃO	016.XXX.XXX-10
2°	2215290	VÂNIA DE LIMA FREIRE	096.XXX.XXX-07
5°	2219148	RUTINEIA SILVA CESTARI	095.XXX.XXX-73
6°	2213941	MÔNICA SENA VELOSO	085.XXX.XXX-62
7°	2219364	RENATA PEREIRA LUIZ MORAES	086.XXX.XXX-30

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
 - · COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 09 HORAS E/4ª CRE

ITEM 2.2 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 **VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1°	2219314	TATIANA DAS GRAÇAS ABREU DA COSTA E SILVA	086.XXX.XXX-30

2°	2117225	MICHELLI ROCHA ESTIMA DO PONTE CELESTINS	096.XXX.XXX-03
3°	2216034	DOUGLAS MACHADO DO NASCIMENTO	107.XXX.XXX-45

ITEM 2.3 DO EDITAL SME Nº 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 **VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1°	2216661	DANIELLE LOPES PEREIRA	070.XXX.XXX-10
2°	2218404	TATIANA RODRIGUES DOS SANTOS	096.XXX.XXX-31
3°	2218184	ISAIAS AMORIM DE SOUZA	089.XXX.XXX-70

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original):
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Có-

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES -CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024

· COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 09:30 HORAS

$$\rm E/4^{a}\ CRE$$ ITEM 2.3 DO EDITAL SME N° 45 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 VAGAS REGULARES

	1	1	ì
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2°	2220835	RENNAN BENTOLIA TATTI PIMENTEL	119.XXX.XXX-60
4°	2217905	LUZMARCO SABINO DA SILVA	117.XXX.XXX-07
5°	2215681	JEAN JACKSON DE BARCELOS	142.XXX.XXX-82
6°	2215750	MOISÉS FERREIRA DIAS	141.XXX.XXX-41
7°	2221325	JULIO SANTOS DE CASTRO	123.XXX.XXX-08
11°	2220859	GABRIEL SAMPAIO DE OLIVEIRA	160.XXX.XXX-13
12°	2221702	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA SANTOS	477.XXX.XXX-87
13°	2217911	IGOR LOPES MOREIRA	125.XXX.XXX-50

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original):
- CPF (original);
- · 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/ 7ª CRE Nº 09 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 7ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, e alterado no Edital SME Nº 09 de 05 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 10 de abril de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 08/2023 a comparecerem na Avenida Ayrton Senna, Bloco A sala 12 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS

- Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
 - · COMPARECER NO DIA 10/01/2024, ÀS 14 HORAS
 - E/7ª CRE

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
140°	2166347	LUANA AKELY DE FARIAS SANTOS	147.***.***.23

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL -CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

· Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024

• COMPARECER NO DIA 10/01/2024, ÀS 15 HORAS

E/7ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
163°	2170004	LEILA DE MORAES MACEDO TRAVASSOS	670.***.***-53
185°	2170074	CHRISTIANE DA COSTA TEIXEIRA	132.***.***-08

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- · 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

9º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/9ª CRE Nº 93 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 048 de 10 de outubro de 2023,, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.



CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL E/9ª CRE **VAGAS REGULARES**

VAGAS REGULARES				
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
63	2223211	ANA CAROLINA PEDROSA DA SILVA DE OLIVEIRA	182.XXX.XXX.45	DESCLASSIFICADOS
65	2225757	LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS GUERRA FERREIRA	879.XXX.XXX.59	DESCLASSIFICADOS
66	2225562	MARUCIA SIEBRAL LIMA DA COSTA	774.XXX.XXX.87	DESCLASSIFICADOS
67	2225646	JOSIANE DE SOUSA COELHO DA CRUZ	900.XXX.XXX.80	DESCLASSIFICADOS
69	2228092	LIDIANE DO NASCIMENTO LIMA FREITAS DA SILVA	137.XXX.XXX.23	DESCLASSIFICADOS
70	2222436	MARCUS VINICIUS DA CUNHA SOARES	128.XXX.XXX.96	DESCLASSIFICADOS
71	2227036	LAIS MUNIZ TAVARES MARTINS	169.XXX.XXX.24	DESCLASSIFICADOS
72	2224302	CARLOS ALBERTO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	517.XXX.XXX.36	DESCLASSIFICADOS
74	2225856	ELAINE VALERIA ROSÁRIO MIRANDA	888.XXX.XXX.65	DESCLASSIFICADOS
76	2226347	PAMELA DOS SANTOS LIMA	132.XXX.XXX.10	APTA
79	2222407	EMANUELLE TROVISCO BUSCHMANN	171.XXX.XXX.78	APTA
80	2223223	MÁRCIA MEGLIORINI DE JESUS	858.XXX.XXX.91	DESCLASSIFICADOS
81	2224236	DANIELE FERREIRA CASANOVA DE JESUS	113.XXX.XXX.07	DESCLASSIFICADOS
82	2225314	ALINE PEREIRA BRANDÃO REGIS	592.XXX.XXX.41	DESCLASSIFICADOS
83	2226133	MEIRE NICOLAU DA SILVA	399.XXX.XXX.94	DESCLASSIFICADOS
84	2226893	DANIELE ZAMITH DA SILVA ABREU	947.XXX.XXX.43	APTA
85	2225816	SIMONE GOMES GALDINO LEITE	981.XXX.XXX.59	DESCLASSIFICADOS
86	2224404	MARIA CRISTINA GONÇALVES NASCIMENTO COSTA	113.XXX.XXX.01	APTA
87	2224133	MONIQUE PATRICIA SOUZA DA SILVA	110.XXX.XXX.16	APTA
88	2222681	CARLA MICHELEN FREITAS DA SILVA	110.XXX.XXX.61	APTA
89	2222303	BÁRBARA PATRICIO ESCH	121.XXX.XXX.40	APTA
90	2226103	ISABELA PEREIRA REIS	141.XXX.XXX.89	DESCLASSIFICADOS
91	2222319	CAMILA DE OLIVEIRA PINTO	144.XXX.XXX.60	DESCLASSIFICADOS
92	2226867	DAVID DOS SANTOS DE MOURA	161.XXX.XXX.47	DESCLASSIFICADOS
93	2223819	MAYNÁ DE OLIVEIRA ABREU VILLAÇA	121.XXX.XXX.48	APTA
94	2225079	CINTIA BARBOSA DA COSTA	197.XXX.XXX.37	DESCLASSIFICADOS
95	2227785	BRUNA MAGALHÃES DA SILVA RIBEIRO	103.XXX.XXX.51	DESCLASSIFICADOS
96	2223205	JANAÍNA DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	135.XXX.XXX.82	DESCLASSIFICADOS
97	2227593	LAÍZE DA SILVA PIMENTA	147.XXX.XXX.86	DESCLASSIFICADOS
98	2223427	VERONICA DE MELO MUNIZ DE ARAUJO	164.XXX.XXX.59	DESCLASSIFICADOS
99	2225963	VIVIANNY LAIS DE SOUZA ALVES	149.XXX.XXX.02	DESCLASSIFICADOS
100	2227335	CAROLINA OLIVEIRA DE MACEDO	175.XXX.XXX.93	DESCLASSIFICADOS
101	2225466	GABRIELLE GEREMIAS REIS DE SOUZA	145.XXX.XXX.22	APTA
102	2226654	ANA FLÁVIA VICTOR DE OLIVEIRA	182.XXX.XXX.39	DESCLASSIFICADOS
103	2227908	ADRIANA RIBEIRO TEIXEIRA	261.XXX.XXX.35	DESCLASSIFICADOS
103	2223018	LUANDA ROSA DA SILVA	101.XXX.XXX.06	APTA
105	2223418	MANUELLA VIANA BERTOLDO	993.XXX.XXX.52	APTA
106	2222966	ROSIANE APARECIDA PEREIRA MENDES		DESCLASSIFICADOS
107	2224050	DANIEL DIÓGENES DOS SANTOS RANGEL		DESCLASSIFICADOS
	2222604	FÁBIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO ROSÁRIO		DESCLASSIFICADOS
108			123.XXX.XXX.02	
109	2223910	MONIQUE DE CASTRO PEREIRA	109.XXX.XXX.48	DESCLASSIFICADOS
110	2223595	BRUNA DA CUNHA SANTOS	114.XXX.XXX.94	DESCLASSIFICADOS
111	2226250	KELI CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	127.XXX.XXX.70	APTA
112	2222468	RAFAEL SILVA ARAUJO	150.XXX.XXX.94	DESCLASSIFICADOS
113	2225149	LORRANE DA SILVA PRIVAT	171.XXX.XXX.25	DESCLASSIFICADOS
114	2224177	RAYANE BENTO GONÇALVES GODINHO	162.XXX.XXX.80	DESCLASSIFICADOS
115	2225598	ANDREISLA DOS SANTOS DE SOUZA MANSO	175.XXX.XXX.30	DESCLASSIFICADOS
116	2227476	JULY ANE DE VARGAS EUGENIO	158.XXX.XXX.42	APTA
117	2224841	DANILO RESENDE FREIRE	173.XXX.XXX.59	DESCLASSIFICADOS
118	2227056	ELIANE FORTUNATO MARTINS	261.XXX.XXX.11	APTA

E/9ª CRE LEI Nº 5695/2014- NEGROS E INDIOS-NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
***25	2226867	DAVID DOS SANTOS DE MOURA	161.XXX.XXX.47	DESCLASSIFICADOS
***26	2225079	CINTIA BARBOSA DA COSTA	197.XXX.XXX.37	DESCLASSIFICADOS
***27	2227908	ADRIANA RIBEIRO TEIXEIRA	261.XXX.XXX.35	DESCLASSIFICADOS
***28	2223018	LUANDA ROSA DA SILVA	101.XXX.XXX.06	DESCLASSIFICADOS
***29	2222604	FÁBIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO ROSÁRIO	123.XXX.XXX.02	DESCLASSIFICADOS
***30	2224177	RAYANE BENTO GONÇALVES GODINHO	162.XXX.XXX.80	DESCLASSIFICADOS
***31	2227476	JULY ANE DE VARGAS EUGENIO	158.XXX.XXX.42	DESCLASSIFICADOS
***32	2227056	ELIANE FORTUNATO MARTINS	261.XXX.XXX.11	DESCLASSIFICADOS
33	2226396	DAYANA D. OLIVEIRA	144.XXX.XXX.47	DESCLASSIFICADOS
34	2226437	VIVIANE DE ASSUMPÇÃO DE SOUSA GONDIM	110.XXX.XXX.38	DESCLASSIFICADOS
35	2227350	CAROLINA DA SILVA ALVES	106.XXX.XXX.63	DESCLASSIFICADOS

36	2225886	JULIANE CRISTINA BASILIO DA VITÓRIA	122.XXX.XXX.00	DESCLASSIFICADOS
37	2222445	PAULA DA CUNHA DE MELLO	162.XXX.XXX.18	DESCLASSIFICADOS
38	2227308	FABÍOLA FRUCTUOSO COTOVICZ BARBOSA	648.XXX.XXX.32	DESCLASSIFICADOS
39	2222509	BEATRIZ CRISTINA SILVA DE ASSIS	141.XXX.XXX.08	DESCLASSIFICADOS
40	2223148	LUCIANA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	343.XXX.XXX.54	DESCLASSIFICADOS
41	2226321	JANAINA CLEMENTE SILVA	773.XXX.XXX.99	DESCLASSIFICADOS
42	2222656	RONIE DE JESUS	981.XXX.XXX.21	DESCLASSIFICADOS

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/9ª CRE Nº 94 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº 48/2023 no emprego de AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, a comparecerem na Rua Amaral Costa,140

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024 • COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 9HORAS E/9ª CRE **VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
76	2226347	PAMELA DOS SANTOS LIMA	132XXXXXXX10
79	2222407	EMANUELLE TROVISCO BUSCHMANN	171XXXXXX78
84	2226893	DANIELE ZAMITH DA SILVA ABREU	94XXXXXX43
86	2224404	MARIA CRISTINA GONÇALVES NASCIMENTO COSTA	113XXXXXXX01
87	2224133	MONIQUE PATRÍCIA SOUZA DA SILVA	110XXXXXX16

• COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 10h e 30 min

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
88	2222681	CARLA MICHELEN FREITAS DA SILVA	110XXXXXX61
89	2222303	BÁRBARA PATRÍCIO ESCH	121XXXXXX40
93	2223819	MAYNA DE OLIVEIRA ABREU VILLAÇA	121XXXXXX48
101	2225466	GABRIELLE GEREMIAS REIS DE SOUZA	143XXXXXX22

• COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 11:h e 30 min

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
104	2223018	LUANDA ROSA DA SILVA	101XXXXXX06
105	2223418	MANUELLA VIANNA BESTOLDO	099XXXXXX52
111	2226250	KELI CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	127XXXXXX70
116	2227476	JULY ANE DE VARGAS EUGENIO	158XXXXXX42
118	2227056	ELIANE FORTUNATO MARTINS	261XXXXXXX11

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- · Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- Atestado de Saúde Ocupacional original ASO
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/10^a CRE Nº 05 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA -CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

 Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024 • COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 8:30 HORAS

E/10^a CRE Subitem 2.2

VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01°	2213612	NEI THEODORO LOPES	016.XXX.XX-69
04°	2216328	VIRGÍNIA PALMEIRA	078.XXX.XXX-17
05°	2219159	ANDRÉ LUCIANO SIEIRO DE OLIVEIRA	088.XXX.XXX-26
06° **	2215786	Candidato convocado pela Lei Nº 5695/2014.	

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01°	2215786	VALDECI SILVA CERQUEIRA	009.XXX.XXX-57



• COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 8:30 HORAS E/10° CRE Subitem 2.3

VAGAS REGULARES

CLAS	S. INSCRIÇÃO	NOME	CPF
010 *	2213247	JEFFERSON VIEIRA DE LIMA	097.XXX.XXX-67
03° *	2219556	IVO LEONARDO SOARES SCHERAM	035.XXX.XXX-13
05° *	2220141	LUIZ ANTONIO MUNIZ DE OLIVEIRA	029.XXX.XXX-26
06° *	2217257	JOÃO GUALBERTO DE MACEDO AMARAL	074.XXX.XXX-57

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01° *	2213247	Candidato convocado pelas vagas regulares	
02° *	2220141	Candidato convocado pelas vagas regulares	,

• COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 10 HORAS E/10° CRE Subitem 2.3 VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
07°	2221024	MAGNA FARIAS BELEM	079.XXX.XXX-60
08°	2221164	ELISABETE VANESSA DE MATTOS NUNES	095.XXX.XXX-02
09°	2222037	ANGELO BENTO FERREIRA	092.XXX.XXX-00
10°	2218691	BRUNO VIEIRA REGLO	099.XXX.XXX-73
11°	2218669	DIEGO BORGES DE LIMA	104.XXX.XXX-04
12°	2213626	ALAN FERREIRA DE CASTRO	110.XXX.XXX-02
13°	2213399	SELMA MARIA DANTAS	704.XXX.XXX-04

• COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 11:30 HORAS E/10ª CRE Subitem 2.3 VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
15°	2218479	RAPHAEL CRIZANTO DE ARAUJO	037.XXX.XXX-06
16°	2217634	LUCIANA DUARTE DA SILVA	083.XXX.XXX-52
17°	2213316	HEDELSON RODRIGUES SILVA	053.XXX.XXX-44
18°	2216128	ALOISIO DE LIMA FERNANDES	087.XXX.XXX-98
21°	2218608	DIOGO MEDEIROS BENASSI	116.XXX.XXX-81
23°	2216221	LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA	136.XXX.XXX-78
24°	2217422	CRISTIANE DOS SANTOS BAYERL GOUVEA	076.XXX.XXX-23

• COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 13 HORAS E/10° CRE Subitem 2.3 VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
25°	2218467	ALEX LIMA ALVES	093.XXX.XXX-07
26°	2218329	JULIANA CUNHA DE SOUZA	100.XXX.XXX-29
27°	2214055	FELIPE RIBEIRO MARTINIANO VIANA	166.XXX.XXX-03
29°	2217028	LEONARDO DA SILVA SANTOS	154.XXX.XXX-05
31°	2215582	JOLAN ANDERSON CASTILHO DE OLIVEIRA	042.XXX.XXX-90
32°	2217458	ALEXANDER SOUZA PESSANHA	087.XXX.XXX-00
33°	2217826	MACIEL MOREIRA DE SOUZA	120.XXX.XXX-39

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
03° *	2218329	Candidato convocado pelas vagas regulares	
04° *	2217028	Candidato convocado pelas vagas regulares	
05° *	2217826	Candidato convocado pelas vagas regulares	

• COMPARECER NO DIA 11/01/2024, ÀS 14:30 HORAS E/10° CRE Subitem 2.3 VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
35°	2215581	MIRIAN MARINHO DE SOUZA	134.XXX.XXX-46
36°	2214844	LARA HOLMES DE REZENDE SERRANO	148.XXX.XXX-02
37°	2216992	VERÔNICA GOMES DE MENEZES	075.XXX.XXX-56
38°	2217511	SIRLENE BATISTA MARTINS DE ASSIS	041.XXX.XXX-95
39°	2217896	ITALO SOUZA CORDEIRO	107.XXX.XXX-79

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
06° *	2215581	Candidato convocado pelas vagas regulares	

07° *	2217511	Candidato convocado pelas vagas regulares
08° *	2217896	Candidato convocado pelas vagas regulares

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- · Carteira de Identidade (original);
- CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal CEP;

$10^{\rm a}$ COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EDITAL E/ $10^{\rm a}$ CRE N $^{\rm o}$ 06 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 45 de 01 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial de 04 de setembro de 2023, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, com suspensão no período de 15/07/2024 a 26/07/2024 (12 dias), conforme expressamente previsto no item 17.8 do Edital SME nº 45/2023 a comparecerem na Avenida Padre Guilherme Decaminada, 71, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

 Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024
 COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 8:30 HORAS E/10^a CRE

SUBITEM 2.3 VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01°	2218996	VANESSA MATOS RODRIGUES	078.XXX.XXX-58
02°	2218615	MARCIA CRISTINA GUIMARÃES GOMES	087.XXX.XXX-06
03°	2219489	MARIA CRISTINA SOARES SANTOS	011.XXX.XXX-46
04°	2217817	RODRIGO FERREIRA MACHADO	052.XXX.XXX-07
05°	2218320	CAROLINE DE ANDRADE NEVES MORAES	140.XXX.XXX-02
06°	2216976	RAQUEL BRAGA BORGES DE PAIVA	970.XXX.XXX-44
07°	2220922	NORMA SUELI MEIRELES DA ROSA	009.XXX.XXX-01
08°	2213585	NOELI DE SOUZA ABREU DE FREITAS	069.XXX.XXX-08

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01° **	2218615	Candidato convocado pelas vagas regulares	
02° **	2217817	Candidato convocado pelas vagas regulares	
03° **	2216976	Candidato convocado pelas vagas regulares	

• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 10 HORAS E/10ª CRE VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
09°	2215997	NATHÁLIA DAUD PEREIRA	058.XXX.XXX-77
11°	2219530	DILSON RAMOS DE SOUZA	071.XXX.XXX-33
12°	2219535	ERIVAN BORGES SIMÕES	133.XXX.XXX-24
13°	2215674	BRENO FELIPE ARAUJO DE OLIVEIRA GOMES	152.XXX.XXX-38
14°	2215556	SAMUEL HAMILTON DE AZEVEDO	165.XXX.XXX-25
15°	2215564	VIVIANE DA SILVA LAUZ	818.XXX.XXX-20
16°	2213803	SOLANGE MOREIRA ROSA	097.XXX.XXX-76
17°	2218006	GAUTHIER FIGUEIREDO NETTO	114.XXX.XXX-96

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
05° **	2215556	Candidato convocado pelas vagas regulares	

• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 11:30 HORAS E/10° CRE VAGAS REGULARES

CLASS. INSCRIÇÃO		NOME	CPF
18°	2218916	ANDREA LIMA BITENCORT	081.XX.XXX-01
21°	2219615 RONDINELE BARBOSA GOMES		123.XXX.XXX-75
22°	2213175	EMIVALTER DOS SANTOS	741.XXX.XXX-04
23°	2220357	ISMAEL GONÇALVES SILVA	130.XXX.XXX-82
25°	2215978	ERICK COSME DA SILVA	165.XXX.XXX-28
27°	2215532	LÍGYA ALVES KRISTEN	148.XXX.XXX-48
28°	2216936	JULIA FERRAZ DA SILVA	167.XXX.XXX-22

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
06° **	2213175	Candidato convocado pelas vagas regulares	
07° **	2220357	Candidato convocado pelas vagas regulares	



CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA -CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS

· Início do contrato em 29/01/2024 e término em 10/08/2024 · COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 13 HORAS

E/10a CRE

SUBITEM 2.2 VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01°	2216187	WILSON MESSIAS DOS SANTOS JUNIOR	097.XXX.XXX-96
02°	2216624	PAULO CÉSAR SILVA	704.XXX.XXX-72
07°	2216703	BRUNO DE OLIVEIRA ROQUE	055.XXX.XXX-08
08°	2215686	LEYDIANE PAULA DA SILVA	058.XXX.XXX-05
09°	2213806	NELI DA SILVA TAVARES	834.XXX.XXX-04
10°	2221120	WASHINGTON LUIZ HOLANDA LOPES	011.XXX.XXX-67
13°	2216036	MARCELO DE OLIVEIRA JUNIOR	060.XXX.XXX-63

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
03° **	2221120	Candidato convocado pelas vagas regulares	

• COMPARECER NO DIA 12/01/2024, ÀS 14:30 HORAS F/10a CRE

SUBITEM 2.3 **VAGAS REGULARES**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
04°	2216876	GENILSON PEREIRA DA SILVA SENRRA	078.XXX.XXX-09
06°	2220471	MELISSA SOUZA DOS ANJOS	075.XXX.XXX-39

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01° **	2216876	Candidato convocado pelas vagas regulares	

LEI Nº 2.111/1994 - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01° *	2217825	GRAZIELE ROCHA DUARTE DOS SANTOS	142.XXX.XXX-08

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- · Carteira de Identidade (original);
- · CPF (original);
- 2 Cópias do Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro - mandato 2024/2027,

CONSIDERANDO

A Deliberação nº 1.508/2023, publicada no Diário Oficial do Município - DOM do dia 14 de marco de 2023, alterada pela Deliberação nº 1.514/2023, publicada no DOM do dia 25 de abril de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro para o mandato 2024/2027.

COMUNICA:

A posse dos conselheiros tutelares - titulares e suplentes - eleitos neste certame se dará no dia 10 de janeiro de 2024 (quarta-feira), às 10 horas, na Cidade das Artes - Avenida das Américas, n.º 5.300, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro. Cada candidato eleito que tomará posse poderá levar apenas 01 convidado.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024. Miná Benevello Taam Presidente do CMDCA-Rio

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL - ADS/SMAS

NOTIFICAÇÃO

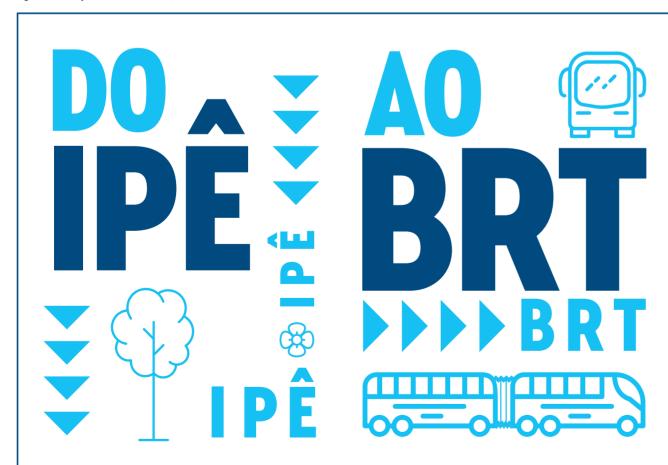
Nome. Quantum Soluções e Inovações Ltda.- CNPJ.: 43.946.228/0001-81. Estabelecida.: Rua Almeida Júnior n.º 56 - Vila Rosário, Duque de Caxias/RJ. Processo.: ASS-PRO-2023/01770.

Tendo em vista que esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS realizou a Contratação da referida empresa para prestação de serviços de instalação de divisória móvel na sala de reuniões do 5º andar da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, através de Dispensa Eletrônica n.º 534/2023 no portal de Compras do Governo Federal(COMPRASNET), com prazo de execução de 20(vinte) dias, contudo, os serviços não foram devidamente executados:

Tendo em vista que, embora a Gerência de Infraestrutura e Logística-GIL tenha tentado por diversas vezes obter o prazo de entrega dos serviços contratados junto representante legal da empresa, contudo, não obtiveram retorno com a referida previsão;

Tendo em vista que a não conclusão dos serviços vêm causando prejuízo nas atividades realizadas por esta SMAS, principalmente no agendamento das reuniões realizadas de forma presencial.

Notificamos a empresa Quantum Soluções e Inovações Ltda.-CNPJ.: 43.946.228/0001-81, a comparecer nesta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455 -Bloco I - 5.º andar sala 501 - Cidade Nova, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data desta publicação para apresentação quanto a previsão da conclusão dos serviços contratados, sob pena de aplicação das Sanções previstas no Art. 590 do RGCAF combinado com o Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.











SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISOS

EXPEDIENTE DE 09.01.2024

SMS-PRO-2023/32443 (99/069.906/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. DE SAÚDE LTDA., CNPJ nº 17.700.763/0001-48, referente à Nota Fiscal nº 98254 correspondente ao processo instrutivo nº 09/000714/2022, com fulcro no artigo 602 do RGCAF.

SMS-PRO-2023/29851 (99/064.786/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.504,80 (Mil e quinhentos e quatro reais e oitenta centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal nº 534260, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003400/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF

SMS-PRO-2023/29840 (99/064.753/2023) - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO à empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, penalidade de MULTA, no valor de R\$ 1.267,20 (Mil e duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) referente a 1% (um por cento) do valor de Nota Fiscal nº 530918, correspondente ao processo instrutivo nº 09/003400/2022, com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 15 DE 09 DE JANEIRO DE 2024. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 060/2023	1	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-00	4°	LIVIA ABRAHÃO LIMA	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	09 de 05/01/2024	08/01/2024 PÁG 209
*** *** -11	5°	MILA BAIA MOREIRA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02 de 05/01/2024	08/01/2024 PÁG 209

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 16 DE 09 DE JANEIRO DE 2024. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2023		EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
*** *** ***-4	1 5°	CAROLINE BASTOS CYRINO	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	10 de 05/01/2024	08/01/2024 PÁG 209

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 17 DE 09 DE JANEIRO DE 2024. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 062/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
*** *** ***-34	2°	MÔNICA SOARES OLIVEIRA DE ALMEIDA	MÉDICO PATOLOGIA - HM DE PIEDADE	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	11 de 05/01/2024	08/01/2024 PÁG 209-210
..***-90	7°	JANICE DE MELO RANGEL GOMES	MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - HM LOURENÇO JORGE	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	11 de 05/01/2024	08/01/2024 PÁG 209-210

..***-00	2º	MARCO ANTONIO PEREIRA MARINHO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	11 de 05/01/2024	08/01/2024 PÁG 209-210
..***-95	3º	PATRICIA PINHO GILVAZ	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	11 de 05/01/2024	08/01/2024 PÁG 209-210
.-02	5°	FILIPE DAS NEVES BEZERRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	11 de 05/01/2024	08/01/2024 PÁG 209-210

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EXPEDIENTE DE 09/01/2024

Processo: SMS-PRO-2024/01920

- Cancelo o Contrato de Trabalho de KATIA AZEVEDO COSTA, MEDICO GINECOLOGIA, matrícula 29/347.775-9, tendo em vista que não entrou em exercício

Processo: SMS-PRO-2024/01921

- Cancelo o Contrato de Trabalho de MARCIA STELLA BENZAQUEN, MEDICO PEDIATRIA, matrícula 29/347.787-4, tendo em vista que não entrou em exercício

Processo: SMS-PRO-2024/01922

- Cancelo o Contrato de Trabalho de NATALIA MILA BATISTA BALETA, MEDICO CLINICA MEDICA, matrícula 29/ 333.920-7, tendo em vista que não entrou em exercício.

Processo: SMS-PRO-2024/01923

 Cancelo o Contrato de Trabalho de CISSIELLY SIAS FRINHANI, MEDICO RADIOLOGIA, matrícula 29/347.777-5. tendo em vista que não entrou em exercício

Processo: SMS-PRO-2024/01924- Cancelo o Contrato de Trabalho de SAMUEL JOSE GEOVANINI, MEDICO CIRURGIA GERAL, matrícula 29/ 347.807-0, tendo em vista que não entrou em exercício

Processo: SMS-PRO-2024/01931- Cancelo o Contrato de Trabalho de ANA APARECIDA DE QUEIROZ DELORME VARGAS, MEDICO CIRURGIA GERAL, matrícula 29/ 347.805-4, tendo em vista que não entrou em exercício

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES CONVOCAÇÃO PÚBLICA **EXPEDIENTE DE 09.01.2024**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Aquisição de indicador biológico com comodato da In- cubadora**, de acordo com art. 107 da lei 14.13312021, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº SMS-PRO-2023/28130.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: smscla.consumo10@gmail.com e smscla.consumo@

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, **até o dia 16/01/2024**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link; https://linktr.ee/cla.subq

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES **GERÊNCIA DE LICITAÇÕES** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 814/2023

PROCESSO: 09/001.870/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de bisturi elétrico, para os Hospitais, Maternidades e Policlínicas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro: DIEGO NONATO BEZERRA - Matr.: 60/330.134-8 e

a Equipe de Apoio: VANDREZA SOUZA DE MORAES RODRIGUES - Matr.: 60/293.354-7, EDUARDO JORGE DE SOUZA - Matr.: 11/231.336-9 e ALINE FIGUEIRA GONCALVES PARADA - Matr.: 11/269.820-7, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 814/2023, foi aceito e habilitado o item. como a seguir

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	11.200,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90017/2024 - dia 24/01/2024, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de absorventes e fraldas descartáveis, para atendimento a Mandado Judicial do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 8540. Estimativa: R\$ 1.905.120.00 / Processo: SMS-PRO-2023/03676

Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br



DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

1) DLE Nº 90004/2024 - dia 16/01/2024, 08h ás 14h

Objeto: Aquisição de insumo: fralda descartável com deferimento de marca específica, conforme receita médica acostada ao processo para atendimento a Mandado de Intimação para o Município do Rio de Janeiro. Estimativa: R\$ 17.940,00 / Processo: SMS-PRO-2023/08019

Retirada do aviso:

Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de FILMES DE RX DE PROCESSAMENTO ANALÓGICO, REVELADOR E FIXADOR, utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que possuem serviço de imagem analógico (Radiodiagnóstico), pertencente(s) à(s) classe(s) 6525.

Processo: 09/003.554/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 883/2023

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora - BRAXTER HOSPITALAR LTDA - Itens 11,12,13 e 14.

CNPJ: 46.440.212/0001-90

Valor Total Adjudicado: R\$ 249.534,95

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
11	6525.02.008-93	REVELADOR FILMES RADIOLOGICOS. ACON- DICIONADO EM GALAO COM 38 LITROS. / Marca/Fabricante DPC BRASIL		268,49
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
12	12 6525.02.008-93 REVELADOR FILMES RADIOLOGICOS. ACONDI- CIONADO EM GALAO COM 38 LITROS. / Marca/Fabricante DPC BRASIL		72	268,49
ITEM	M CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO/MARCA		QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
13	FIXADORES FILMES RADIOLÓGICOS. ACONDI- 6525.02.007-02 FIXADORES FILMES RADIOLÓGICOS. ACONDI- CIONADO EM GALAO COM 38 LITROS. / Marca/Fabricante DPC BRASIL		426	117,16
ITEM	EM CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO/MARCA		QTDE (COTA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
14	14 6525.02.007-02 FIXADORES FILMES RADIOLÓGICOS. ACONDI- CIONADO EM GALAO COM 38 LITROS./ Marca/Fabricante DPC BRASIL		47	117,16

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 05/2024 terá o número 00006/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto Aquisição de FILMES DE RX DE PROCESSAMENTO ANALÓGICO, REVELADOR E FIXADOR, utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que possuem serviço de imagem analógico (Radiodiagnóstico), pertencente(s) à(s) classe(s) 6525.

Processo: 09/003.554/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 883/2023

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora - IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A - Itens 01, 03, 05, 07 e 09.

CNPJ: 33.255.787/0001-91

Valor Total Adjudicado: R\$ 819.795,10

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	01 6525.01.003-25 FILME RX TAMANHO 18x24 cm ACONDICIO-NADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 100 PELI-CULAS/Marca/Fabricante AGFA		801	103,70
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03 6525.01.004-06 N		FILME RX TAMANHO 24 X 30 CM ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 100 PELICULAS. / Marca/Fabricante AGFA	834	172,80

ITEM	TEM CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO/MARCA		QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
05	05 6525.01.011-35 FILME RX TAMANHO 30X40 CM ACONDICIO- NADO EM CAIXA COM NO MINIMO 100 PELI- CULAS./ Marca/ Fabricante AGFA		701	288,00
ITEM	EM CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO/MARCA		QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
07	6525.01.006-78	FILME RX TAMANHO 35X35 CM ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 100 PELICULAS. / Marca/Fabricante AGFA	478	300,70
			,	
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA PRINCIPAL)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
09	6525.01.008-30	FILME RX TAMANHO 35 X 43 CM ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 100 PELI- CULAS.// Marca/Fabricante AGFA	672	367,55

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 06/2024 terá o número 00007/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 07/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto Aquisição de FILMES DE RX DE PROCESSAMENTO ANALÓGICO, REVELADOR E FIXADOR, utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, que possuem serviço de imagem analógico (Radiodiagnóstico), pertencente(s) à(s) classe(s) 6525.

Processo: 09/003.554/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 883/2023

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora - MINAS SOLUCOES EM IMAGENS EIRELI - Itens 02, 04, 06, 08 e 10.

CNPJ: 33.791.137/0001-60

Valor Total Adjudicado: R\$ 101.105,16

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	6525.01.003-25	FILME RX TAMANHO 18x24 cm ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 100 PELICULAS. / Marca: FUJIFILM	88	112,32
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
04	6525.01.004-06	FILME RX TAMANHO 24 X 30 CM ACONDICIO- NADO EM CAIXA COM NO MINIMO 100 PELICULAS. / Marca: FUJIFILM		195,00
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
06	6525.01.011-35	FILME RX TAMANHO 30X40 CM ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 100 PELICULAS. / Marca: FUJIFILM	77	336,00
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
08	6525.01.006-78	FILME RX TAMANHO 35X35 CM ACONDICIO- NADO EM CAIXA COM NO MINIMO 100 PELICULAS./ Marca: FUJIFILM	53	343,00
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA QTDE (COT/ PRINCIPAL)		VALOR UNITÁRIO (R\$)
FILME RX TAMANHO 35 X 43 CM ACONDICIONADO EM CAIXA COM NO MINIMO 100 PELICULAS. / 74 39 Marca: FUJIFILM		395,00		

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 07/2024 terá o número 00008/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição resmas de papel reprográfico A4 (210x297mm), opaco, liso, branco, em pacotes de 500 folhas para atender diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.



Processo: SMS - PRO - 2023/28383

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 928/2023

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município. Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições. Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora - JTH COMERCIO LTDA - Itens 01 e 02

CNPJ: 30 680 100/0001-77

Valor Total Adjudicado: R\$ R\$ 2.019.581,76

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Papel reprográfico, branco A4 (210x297mm), pct 500 fls, opaco, liso, branco, gramatura 75G/M², embalado em papel parafinado internamente. / REPORT			20,17
ITEM CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO/MAR		ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
Papel reprográfico, branco A4 (210x297mm), pct 500 7530.33.011-06 fls, opaco, liso, branco, gramatura 75G/M², embalado em papel parafinado internamente. / REPORT			20,17	

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 08/2024 terá o número 0009/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA NOTIFICAÇÃO

NOTIFICA a empresa DE SÁ SERVICOS LTDA, estabelecida na Avenida Doutor Mário Guimarães n.º 428, Sala 820, Centro, Nova Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.028.841/0001-56, referente ao Contrato 008/2023, formalizado através do processo nº SMS-PRO-2023/02234, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio operacional, para os cumprimentos efetivos dos pagamentos dos salários e demais contribuições fundiárias e previdenciárias que porventura estejam pendentes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. O não atendimento poderá implicar em sanção administrativa prevista na cláusula 14ª do aludido instrumento contratual.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 087/2023 **ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)** 1º CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 087/2023 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 087/2023 (COM-PLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO), para realizar a etapa comprobatória do processo

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO) situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 15 de Janeiro de 2024 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSICÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo on-line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 184/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital":
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 15/01/2024 09:00HS (Tolerância de 30min) Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
896°	DANIELLE MOREIRA MARTINS DANIELLE MOREIRA MARTINS
897°	ERICA REGINA SANTOS GOULART BORRET DA CONCEIÇÃO
898°	NIVIA FARIA DA ROCHA
899°	RAQUEL APARECIDA FONSECA CRUZ

900°	ROSELI MOURA
901°	VANDERLEY PEREIRA DA SILVA
902°	VÂNI INAYÊ MADUREIRA ALVES
903°	WANDERSON THOMAZI
904° 905°	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO DOS ANJOS ANA CAROLINA MARQUES
906°	ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO
907°	JAMILLE ISABEL FAGUNDES DA SILVA SANTOS
908°	MICHELE MARTINS SILVA STOFEL
909°	CAROLINE CERQUEIRA MOURA DANTAS
910°	LIDIANE ROCHA
911°	ALINE FREITAS DA SILVA
912°	BELKIS DENARDIN
913°	CARLOS HENRIQUE AVELINO DOS SANTOS
914°	DANIELE DE MATOS SANTOS
915°	GRAZIELI BORGES TEIXEIRA
916°	LUANA ARAÚJO DA SILVA PINTO
917°	MARCELA LIMA SILVA MARIANGELA GOMES
918° 919°	MARIANGELA GOMES REBECCA TEIXEIRA DE SOUSA
920°	TATIANA DOS ANJOS MARQUES
920° 921°	CARLA CAROLINA SANTOS SILVA DANTAS
922°	FABRICIA CAMPOS SOUZA SILVEIRA
923°	FLAVIANA RODRIGUES DE SOUSA
924°	JULIANA MÁXIMO MELLO CARVALHO
925°	LICIANE ALVES DA SILVA
926°	MILLA MEIRELLES MELLO BARBOSA PRAXEDES MORAES
927°	REJANE VALIATI SILVA
928°	DHÉVOLLA GONÇALVES DOS ANJOS
929°	JANAINA GOMES SILVA
930°	RAPHAELA LEAL TELLES MENNA BARRETO
931°	BIANCA MENEZES FIDELIS
932°	CAMILA GLAUCIA LIMA
933°	JOANA BASTOS SANTANA VELASCO
934° 935°	KARINE BORGES RODRIGUES KELLY BRAGA GARCIA
936°	CAMILA GAUDENCIO MONTEIRO NUNES
937°	RAFAELA ROCHA DE LIMA RODRIGUES
938°	RAPHAEL PONCIO
939°	JESSICA VIEIRA GOMES DOS SANTOS
940°	LUIZ CARLOS COSTA DE SOUZA
941°	MARIANA ANDREA SANABIO FERREIRA
942°	ALESSANDER VALLE DA SILVA FARIAS
943°	PALOMA ALVES DE ALMEIDA
944°	TALLITA LUCAS DE ARAUJO
945°	ARYENES SILVA
946°	CARLA JULIANA VILANOVA LACERDA
947° 948°	EDMARA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
948°	FERNANDA THEREZINHA SALVADOR DOS SANTOS KARLA BATISTA
950°	EDUARDO DOS SANTOS REIS
951°	FERNANDO ANTONIO SANTOS CONCEIÇÃO
952°	JAYNNE GLEYCE DOS SANTOS SILVA
953°	MICHELLE CARINE SACRAMENTO LOPES
954°	RENATA RAMOS DA SILVA
955°	AMANDA SAMPAIO DE LIMA
956°	BRENDA LARISSA DA SILVA BARREIROS
957°	DANIELLA DRUMMOND
958°	FRANCINE DA SILVA BARBOSA
959°	KAROLINE NOBREGA FERREIRA SOUZA
960°	GABRIELA DA MOTA LINS
961°	ARTHUR PEDRO ALVES GONZAGA GABRIELLA VANESSA
962° 963°	JULIANA DA GAMA OSORIO
963° 964°	LETÍCIA PINHEIRO
965°	MARCELA ALVES CERDEIRAS
966°	ITALO ABREU RAMOS
967°	ELIZABETH CARDIM DE ANDRADE FERREIRA
968°	VALERIA CRISTINA BRANDAO MARINHO
969°	CRISTINA LIBERATORI VELASQUES



970°	ARLETE DA SILVA E SOUZA COSTA
971°	GEORGE ANDRÉ DE MIRANDA
972°	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MAGALHÃES MAGALHAES
973°	ELIANE DOMINGOS DA SILVA RODRIGUES
974°	SUELY AUGUSTO MORAES
975°	IRENICE OLIVEIRA
976°	CLÁUDIA SILVA SANTOS
977°	ESTER NOGUEIRA DA CRUZ
978°	IEDA MARIA DO NASCIMENTO ALVES ALVES
979°	PEDRO PAULO DOS SANTOS VIANA
980°	ANA LUCIA SOARES SILVA
981°	IOLANDA DE SOUZA FRANCISCO BARBOSA
982°	LUISA MIRANDA CAMPOS
983°	SANDRA MARIA BARBOSA IGREJA
984°	FLAVIA RESENDE MARQUES
985°	SIMONE CORRÊA FERMIANO
986°	FLAVIA CRISTINA FERNANDES PONTES DE PONTES
987°	PATRICIA GUEDES ARANHA
988°	CARMEM VICTOR DE ARAUJO
989°	CLÁUDIA REGINA ROMUALDO DA SILVA FERREIRA
990°	CONCEIÇÃO DE MARIA VENTURA DE SÁ
991°	SILVIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
992°	ADRIANA MASTROMAURO
993°	ADRIANA NOEMIA
994°	ANDREA CAMPELO DAUDT DE OLIVEIRA
995°	ELISA TORRES FREITAS

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 087/2023 ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS) 2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL Nº 087/2023 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 087/2023 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO), para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (AUDITÓRIO) situado Praça da República, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 15 de Janeiro de 2024 no horário de 13hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo** *on-line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- 2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 184/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
- 2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS Realizar etapa comprobatória campo de observações.

ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO 15/01/2024 13:00HS (Tolerância de 30min)

Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)

	CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
996° JANAINA VALERIA DOS SANTOS		JANAINA VALERIA DOS SANTOS
997° LUCIANA DE SOUZA ARAUJO		LUCIANA DE SOUZA ARAUJO
998° LUCIENE RAFAEL DA SILVA		LUCIENE RAFAEL DA SILVA

999°	NÁDIA MARA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
1000°	ROSECLEIDE NUNES DA SILVA NEVES
1001°	SHEILA FRANCISCA PEREIRA
1002°	CARLA MARIA DOS SANTOS ASSIS
1003°	CRISTIANE SILVA DE SOUZA SOUZA
1004°	DANIELA BATISTA VIANA MOREIRA
1005°	ELISANGELA DOS SANTOS DE ALMEIDA ALMEIDA
1006°	FABIANA CRISTINA LOTERIO FERREIRA
1007°	JANAINA MARIANA DOS SANTOS ROSSI
1008°	LUCIENE HELENA DOMINGOS
1009°	MÁRCIA NASCIMENTO
1010°	MIRIAN DE BRITO
	ROSELI CORRÊA ALBUQUERQUE
1011°	
1012°	ALESSANDRA ADRIANO ADRIANO
1013°	CARLA REGINA SOUZA FERREIRA BARBOSA
1014°	CARLA SANTANA DE OLIVEIRA NOVAES SANTANA DE OLIVEIRA NOVAES
1015°	CHRISTINA MICHELLE COSTA ALV4S LEIRA
1016°	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA CORRÊA
1017°	GREICE J MONTEIRO FRANKLIN
1018°	MARCELO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES RODRIGUES
1019°	MÁRCIA CRISTINA VICENTE DOS SANTOS
1020°	MARIZA DE QUEIROZ SANTA MARTA
1021°	RAQUEL DE SOUSA LOPES
1022°	RENATA DE SOUZA AUGUSTO REINA
1023°	SANDRA CRISTIANE FELIX DA SILVA SOUZA
1024°	YARA DE JESUS DO NASCIMENTO
1025°	ANDREA MALCHER
1026°	ANGÉLICA ALVES MOREIRA
1020 1027°	DIMEIA EVANGELISTA DE LIMA PIRES
	LUZINEIDE DA SILVA DE MATTOS
1028°	
1029°	MARCOS NUNES DE OLIVEIRA
1030°	MARIA LUCELIA NUNES TAVARES
1031°	RUTH LACERDA TAYLOR DE ALVARENGA
1032°	ALESSANDRA RACHEL GOMES DA SILVA
1033°	AMANDA ROBERTO DE OLIVEIRA
1034°	BIANCA COSTA JOSÉ MARIA
1035°	CARLA QUEIROZ DOS SANTOS
1036°	CARLA SANTOS SARDELLA GUIMARÃES
1037°	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
1038°	GISELE SILVA ARAUJO
1039°	JACQUELINE NASCIMENTO DURÃES
1040°	JACQUELINE REZENDE JATOBÁ
1041°	JOSILENE DOS ANJOS GABRIEL
1042°	LEANDRO DA COSTA LEAL
1043°	LINDICLECIMA VIDAL DE NEGREIROS PEREIRA
1044°	LUCIANA DE LEMOS PEREIRA
1045°	LUCIENE ARAUJO
1045°	MARCOS DE LUCAS
1047°	RENATA ALMEIDA DA SILVA
1048°	SUELI VALÉRIA PEREIRA MIRANDA
1049°	TATIANE KELLY DE OLIVEIRA
1050°	VÄNIA COELHO DE ANDRADE SANTANA
1051°	DANIELLE RITA DE SOUZA
1052°	DIOLANDIA FONSECA
1053°	ELIANE SILVA
1054°	ELISANGELA CORDEIRO DA SILVA
1055°	JEFERSON LIMA DA SILVA
1056°	JÚLIO SÉRGIO
1057°	LEONARDO PRADO DOS SANTOS
1058°	RICARDO MENEZES SILVA
1059°	SHIRLEY CARVALHO
1060°	ALINE DA SILVA PAIVA DA SILVA PAIVA
1061°	CLAUDILANDE PEREIRA DOS SANTOS
1062°	DANIELLE CRISTINA ROCHA DOS SANTOS
1063°	LUCIANE FERREIRA VEIGA DA SILVA
1064°	MARCELE GOMES DE SOUSA NETO
1065°	MAXWELL GOMES FREIRE
1066°	NATACHA FERREIRA DA SILVA
1067°	PRISCILA BASÍLIO DA SILVA NASCIMENTO
1068°	PRISCILA SEVERIANO PASTOR
	1



1069°	RAQUEL RAMALHO
1070°	RENATA ALMEIDA DIAS
1071°	RENATA SILVA DE ABREU
1072°	WANESSA AYRES DE MIRANDA MARTINS
1073°	DIVA DE CARVALHO
1074°	FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA
1075°	IRIS AMANCIO DE LIMA
1076°	JACQUELINE DA SILVA GOMES AMARAL
1077°	MICHELE FRANÇA DE CARVALHO
1078°	MONALISA FERREIRA DA SILVA
1079°	SAMANTHA TEOFILO RANGEL GRALHADA
1080°	SIMPLICIA SOARES SILVA
1081°	VANESSA FRAGA DOS SANTOS LOPES LOPES
1082°	VERÔNICA DE JESUS DIAS
1083°	VIVIAN MAFALDA GASPAR GONÇALVES DA SILVA
1084°	ALHANDRA BRANDAO DA CONCEIÇÃO DUARTE
1085°	ANDRESSA VICENTE DE SOUZA ABREU
1086°	CINTIA BESSA
1087°	DENISE LARA
1088°	GLEICE DOMINGOS DA SILVA
1089°	ISABELA TEIXEIRA
1090°	JANAINA DE JESUS SANTANA COSTA
1091°	MARIA DANTAS
1092°	MARIA DO CARMO BARROSO DOS SANTOS
1093°	MICHELE JUREMA NASCIMENTO FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO
1094°	MICHELE PAULA DA SILVA DE CASTRO
1095°	PATRICIA COSTA DE SOUZA

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 436/2023 MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA, CIRURGIÃO GERAL, CIRURGIA VASCULAR, ORTOPEDIA). RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL 436/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE)

(HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE)

A firm de atender à necessidade temporária de interesse público, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº 436/2023.

(Esse processo se regulamenta mediante, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1°	LUCIA MARIA FERREIRA DA CRUZ	100
2°	RENATA BUARQUE DE MACEDO VALENTE	100
3°	MARCOS ANTÔNIO CAVULLA DE MATTOS JÚNIOR	90
4°	KELITA SOUSA COIMBRA	70
5°	DIOGO SIMAO ABREU DOS SANTOS	70
6°	ANDERSON RAMOS PAIVA	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1°	LEONARDO ALBERTO SARDOU DE OLIVEIRA	100
2°	ROBERTA FERREIRA	100
3°	SEBASTIAN ERNESTO ALAMO	100
4°	GABRIEL GATTO GONZALEZ	90
5°	ISABELLE FREITAS LOBATO	90
6°	JULIA ANDRADE DA SILVA MARQUES	80
7°	FERNANDO MAGALHÃES E SILVA	80
8°	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA	80
9°	PAULA PESSOA DA SILVA	70
10°	BEATRIZ NUNES MOREIRA	70
11°	DIEGO MOURA DE AGUIAR	70
12°	MARIANA MAIOLINO DE OLIVAL	70
13°	MARINA MARTINS DE CARVALHO	70
14°	ANDERSON SANTOS DA SILVA	60

15°	CLAUDIA SOFIA PEREIRA GONÇALVES	60
16°	RAÍSSA MONTE COELHO ALVES	60
17°	THIAGO FEIJO ROSA	40
18°	ISABELLA DE ALMEIDA KLEIN	30
19°	LAIS SOUZA GERMANO	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1°	PEDRO POYARES DE MELLO BHERING	90
2°	BRUNA MIRANDA WIENEN	50

ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FLAVIA DE ANDRADE GUIMA	100
2°	MARCELO SALGUEIRO RIOS	100
3°	CARLOS AMARO DE CÉIA FREIRE	100
4°	ERIC TEIXEIRA DOS SANTOS	100
5°	FELIPE PAYSANO TORRES	100
6°	JANICE DE MELO RANGEL GOMES	100
7°	MANUELA PLATCHECK	100
8°	IVISON VALVERDE FERNANDES	90
9°	YURI TIRELLI VIEIRA	90
10°	GENES TADEU WANDERMUREM JÚNIOR	90
11°	VINICIUS XAVIER DE SOUSA	90
12°	GUSTAVO GOMES DE SOUZA CASTRO	80
13°	TIAGO GAUDIE LEY MEOHAS	60
14°	FRANCISCO GABRIEL MERO CANARTE	50
15°	MARCOS MAMGONI PEQUENO	40

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 437/2023

MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTRÓLOGO PEDIÁTRICO E RADIOLOGISTA PEDIÁTRICO). RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL 437/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL JESUS listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 437/2023**.

(Esse processo se regulamenta mediante, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NUTROLOGO PEDIATRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1°	NATHÁLIA FERNANDES DE MELO	85
2°	MAILE VIDIGAL PRATES	55
3°	SILVANA GUIMARÃES TRIGO	35

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA PEDIATRICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1°	HOMERO R FARIAS	100
2°	FABIANA GERMELLO DE MARCA MELLO	100
3°	CLAUDIO MARCIO AMARAL DE OLIVEIRA LIMA	80
4°	IGOR JIAN DO NASCIMENTO LEITE	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024 MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL Nº 001/2024 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 001/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)



ANEXO I

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1°	MARCOS RAUL AUGUSTO DE SOUSA E SILVA	40

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2024

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 002/2024 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 002/2024**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1°	TICYANA FERREIRA D'AZAMBUJA RAMOS	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INFECTOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1°	GUSTAVO ALBINO PINTO MAGALHÃES	100
2°	RODRIGO CUIABANO PAES LEME	85
3°	DANIELA ROMERO BALLY	65
4°	SARAH LANFERINI FRANK	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1°	LUIZ FELIPE LOBO FERREIRA	100
2°	LUCAS GONÇALVES PINHEIRO	100
3°	LUCAS CHAGAS DA SILVA PIMENTEL	100

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

Onde se Lê: Validade da Ata: 12(doze) meses de 26/12/2023 a 25/12/2024. Leia-se: Validade da Ata: 12(doze) meses de 10/01/2024 a 09/01/2025. D.O. RIO de 26/12/2023 - n° 190 - 1° e 2° coluna - Pág. 112 a 114

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO

 $\textbf{Processo n}^{o} \ \textbf{SMC-PRO-} 2023/00042 \ \textbf{-} \ \textbf{Pregão Eletrônico SRP/SMC n}^{o} \ \textbf{90016/2024}$

Data: 24/01/2024 às 10h:30min

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Valor estimado: R\$ 1.301.040,00 (um milhão trezentos e um mil e quarenta reais).

Local para retirada do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2024/00044	Área Verde - Localizada na Esquina da AV. Ataulfo de Paiva com a Rua José de Linhares	Leblon

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS NOTIFICAÇÃO

Processo nº FPJ-PRO-202301359 - A Fiscalização, no uso de suas atribuições, NOTIFICA a empresa TCE EM-PREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., no bojo do Contrato FPJ nº 34/2023, cujo objeto é "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAG SITICA DA PRAÇA SÃO PEDRO, PRA HENRIQUETA, PRAÇA JOÃO VITTA, PRAÇA ALBERTINA, PRAÇA NA SERRA ALTA, PRAÇA SETE E PRAÇA GLOBO II, NOS BAIRROS CAMPO GRANDE, PACIÊNCIA, SANTÍSSIMO E SEPETIBA, NAS ÁREAS XVIII E XIX, AP'S 5.2 E 5.3" para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da presente publicação, adote as providências necessárias para o cumprimento do cronograma físico acordado, conforme estipulado na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do referido contrato, de forma a manter o andamento adequado dos serviços, mobilizando os recursos humanos e materiais para o cumprimento do contrato

Ressaltamos que o não atendimento implicará na aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação específica, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 589 do RGCAF.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Marquês de São Vicente, 52 - Área 1 - Piso 1 - Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1042885	BOTEQUIM E LANCHONETE ESTRELA DA BAMBINA	08/01/24	07/02/24
1042886	RESTAURANTE E LANCHONETE ANDRADE PERTENCE LTDA	08/01/24	07/02/24
1042887	BAR ESCONDIDINHO DO CATETE LTDA	08/01/24	07/02/24
1042888	NIMO BAR E RESTAURANTE LTDA	08/01/24	07/02/24

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43, Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 03/2024, Al 1.043.093 de 08/11/2023 CORPOREOS - SERVIÇOS TERAPÊUTICOS S.A.

Edital de Notificação nº 04/2024, Al 1.043.129 de 30/11/2023 ALFREDO CLAUSSEN DE SOUZA

Edital de Notificação nº 05/2024, Al 1.043.130 de 30/11/2023 LUIS CARLOS SOARES

Edital de Notificação nº 06/2024, Al 1.043.131 de 30/11/2023 ANDERSON COUTINHO PERDIGÃO

Edital de Notificação nº 07/2024, Al 1.043.156 de 12/12/2023 DUARTE MANUEL DA ROCHA GOIS

Edital de Notificação nº 08/2024, AI 1.043.175 de 20/12/2023 LJN RESTAURANTE LTDA (SUSHI BARCELLOS)

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO 4º GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 09/01/2024

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.082.921	BV Depósito de Bebidas Ltda	08/01/2024	07/02/2024
1.082.922	BV Depósito de Bebidas Ltda	08/01/2024	07/02/2024

Ano XXXVII • Nº 201 • Rio de Janeiro Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024



COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO 24.01.01

Atacadão Ibitinga I.M.: 1.436.257-6

Rua João Vicente, 23, Loja, Madureira

Conforme denúncia 1746 recebida por esta Gerência, neste local, está sendo exercida atividade econômica não autorizada na calçada. Teor da denúncia:

"Fiscalização da ocupação de área pública por mercadorias. Relata que tem um comércio que coloca algumas mercadorias para venda na calçada e acaba ocupando muito espaço, fazendo com que pedestres tenham que passar pela rua, onde tem muito tráfego de carros. Já foi aberto pedido anteriormente e de acordo com a 7a Gerência de Licenciamento e fiscalização, o estabelecimento foi autuado, no entanto, prossegue a situação, causando transtornos aos pedestres. Solicita nova fiscalização. Loja de roupa de cama

Em face do exposto, fica O responsável NOTIFICADO/ADVERTIDO a comparecer na 7a GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fundos - Madureira, no plantão fiscal, de 10:00 h às 16:00h, no prazo máximo de 48 horas, contado a partir do recebimento desta notificação, apresentando Identidade e CPF, para fins de orientação quanto à possibilidade ou não de regularização das atividades.

O descumprimento da presente Notificação/Advertência sujeitará o responsável às penalidades previstas na le-

gislação em vigor, em caso de constatação do funcionamento irregular

Em 04 de janeiro de 2024.

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 24.01.10.011

Destinatário: A4 Rio Comércio de Automóveis Ltda. (A4 AUTOMÓVEIS)

I.M.: 1.267.285-3: CNPJ: 39.414.899/0001-24

Endereço: Av. Monsenhor Félix, nº 205 Loja - Irajá - CEP: 21.361-130

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Av. Monsenhor Félix, nº 205 Loja, estaria havendo ocupação de área pública por mercadorias (exposição de veículos na calçada e na via pública), o que é proibido pela legislação vigente.
Em face do exposto, fica o responsável legal pelo estabelecimento NOTIFICADO / ADVERTIDO de que <u>as merca-</u>

dorias devem ser retiradas imediatamente da área pública.

Para esclarecimentos adicionais, comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, apresentando o Alvará de Licenca para Esta-

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades

Em 10 de janeiro de 2024

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 24.01.10.01M

Destinatário: Sr(a). Responsável pelo estabelecimento "CONEXÃO CARIOCA"

Endereço: Rua João Vicente, nº 575 - Oswaldo Cruz - CEP: 21.340-020

Conforme denúncia recebida por esta Gerência, neste local, Rua João Vicente, nº 575, estaria(m) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de Bar / Bar com Eventos sem o devido Alvará de Licença para Estabelecimento.

Em face do exposto, fica o responsável pelo exercício de tais atividades NOTIFICADO / ADVERTIDO de que não podem ser exercidas quaisquer atividades no local, tendo em vista que não existe Alvará de Licença para Estabelecimento compatível com o endereco

Para a regularização das atividades, caso seja possível pela legislação aplicável, o responsável deverá acessar o site Carioca Digital - Alvarás e Licenças. Caso deseje esclarecimentos adicionais, poderá comparecer ao plantão fiscal da 7ª GRLF, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 Fundos - Madureira, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O descumprimento da presente Notificação / Advertência, sujeitará o responsável às sanções previstas na legislação em vigor, em caso de constatação das irregularidades.

Em 10 de janeiro de 2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h,

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995.749	CAMPO PAPELARIA BAZAR BRINQUEDOS E LANCHONETE LTDA	08.01.2024	07.02.2024

COORDENADORIA DE FEIRAS

EDITAL TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES DE FEIRAS LIVRES, FEIRAS MÓVEIS, FEIRARTES E FEIRAS ESPECIAIS NÃO RENOVADAS

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE FEIRAS da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, delegada à Secretaria Municipal de Ordem Pública por força do Decreto Rio n.º 48.497, de 07 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Rio n.º 94.094, de 28 de junho de2021, e com o emprego das informações contidas no processo administrativo SMF-PRO-2024/00403, torna pública e dá ciência

- 1. As autorizações identificadas pelas matrículas relacionadas no Anexo Único do presente Edital não foram renovadas nos termos dos arts. 91 e 99-A da Lei n.º 691, de 24 de dezembro de 1984 (Código Tributário do Município do Rio de Janeiro), coma redação dada pela Lei n.º 7.000, de 23 de julho de 2021, e do item IV do Aviso FP/SUBEX/ SUPLFCU/CFE nº 003/2022.
- 2. A não renovação mencionada no item anterior será registrada como cancelamento junto à matrícula do feirante, ambulante em feira ou expositor no Sistema de Cadastro Único de Feiras e Feirantes (SCUFF).
- 3. A partir da publicação do presente edital, os titulares das autorizações relacionadas no Anexo Único ficam submetidos à aplicação das medidas administrativas de apreensão de mercadorias e equipamentos, além da aplicação de multa correspondente ao valor de 12 (doze) meses do valor da Taxa de Uso de Área Pública, conforme previsto no art. 122, incs. I e II, item "1", da Lei n.º 691, de 1984,caso sejam flagrados no exercício de comércio em feiras.

4. Caso haja interesse no restabelecimento da autorização, o seu respectivo titular poderá fazer a solicitação por meio de processo administrativo junto ao protocolo da Coordenadoria de Feiras situado na Rua Hélio Beltrão, n.º 50, bairro Estácio, no horário das 10h às 16h, ou virtualmente, através do Carioca Digital, pelo site https:// home.carioca.rio.

ANEXO ÚNICO				
MATRÍCULA	NOME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
20025	FELIPE CARVALHO DE SIQUEIRA	70096455		
20036	PAULIANA ALVES DA SILV A	70096730		
20094	LEANDRO SILVA E SILVA	70154927		
20112	RAFAEL BATALHA BAPTISTA	70159708		
20127	LUDARIO DARE	70173484		
20158	VINICIUS DELGADO DE ANDRADE	70174146		
20177	MARIA CARMELUCI NALESSO DARÉ	70178230		
20187	ALMEDES WENCESLAU JUNIOR	70185555		
30137 30179	CLAUDIA DA SILVA ROCHA MARIA MADALENA ARANTES DE OLIVEIRA	70099870 70099969		
30327	OSCAR ERNESTO AGUERO	70102935		
30351	MARIA VALCENI GONÇALVES	70102933		
30354	PAOLA LINO MENESES MACHICADO	70102820		
30390	ROBERTO TEIXEIRA DE BARROS	70101726		
30547	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUZA	70103540		
30698	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MESQUITA	70108070		
30809	VALMIRA ALVES	70110091		
30912	JAIME DA SILVA	70122685		
30965	ALISANDRA MARIA SEIXAS DA FONSECA	70129310		
30966	ANTONIA AUGUSTA	70129329		
31030	JOSEMAR SOARES DE MORAIS	70128683		
31129	FABIO SANTOS DE BUENO	70141981		
31202	RUBENS ANDRADE PAIVA	70142716		
31204	MARINA DE FRANÇA DONATO	70142732		
31294	ROBSON REIS MARQUES	70143755		
31312	CLAUSELINE ALVES DE AZEVEDO	70144689		
31594	MELQUIZA ALVES MARTINS	70157837		
40308	OZILNEI DA ROCHA SANTAREM	70003392		
40465	EDITE BEZERRA DE OLIVEIRA	70005115		
40627	ADILSON GREGORIO DAS NEVES	70006898		
40640	MARIA EMILIA CASTRO RODRIGUES	70007037		
40670	FRANCISCA ELIENE MORAIS NUNES	70007363		
41015	FRANCISCO DA SILVA	70011174		
41091	RAIMUNDO PIO DE OLIVEIRA	70012006		
41113	JAIME NOGUEIRA DE SOUZA VALESKA BARROS DE FREITAS	70012243		
41218 41385	CLAUDIO LIMA SILVA	70013401 70015242		
41429	LUIZ ANTONIO DA SILVA LOPES	70015722		
41539	WALDEMIR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	70016931		
41652	JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	70018187		
41725	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO	70018985		
41815	ANTONIO AUGUSTO ANDRADE	70019965		
41944	MARIA ANGÉLICA ANDRADE	70021390		
41948	FRANCISCO JOSE ANDRADE	70021439		
41986	ROBERTO LUIZ DE SOUZA	70021862		
42015	HERCILIA FONTES DE SOUSA	70022184		
42019	ADINETE MARQUES COUTO	70022222		
42030	JOSE DE ALMEIDA COUTO	70022354		
42083	MARIA ALDA DE ABREU DE OLIVEIRA	70022923		
42162	GILBERTO FERNANDES RIBAS	70023792		
42258	GREGORIO PEREIRA	70024845		
42397	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ARAUJO	70026384		
42428	MARCOS ANTONIO ESTEVES MAIA	70026724		
42596	ADRIANA PEIXOTO ALTENBERND	70028565		
42736	ROGERIO QUEIROZ DE LIMA	70030101		
42753	GRACIANA FONTES LIMA	70030292		
42829	MARIA DE LOURDES MARIANO DA SILVA	70031124		
42842	JOSE ARTEIRO DE OLIVEIRA	70031264		
42901	FATIMA SOUZA RODRIGUES	70031914		
42946	WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	70032414		
43321	ALAN CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA	70036533		
43548	CARLOS JOSE FERREIRA DA SILVA VILMA GOMES CARDOSO	70039044 70039109		
43554				



43816	ALLAN CORREA DE SOUZA	70041987
44136	SALVADOR SOUZA DE FREITAS	70045516
44287	OZILMAR DA ROCHA SANTAREM	70055023
44811 44968	DERMIVAL DA SILVA JACINTHO SANDRA REGINA FERNANDES D ARAUJO	70063921 70065819
44908	ILZA DEBACKER PEREIRA LEITE	70059258
50453	EDMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	70052008
50526	ANTONIO CARLOS PEREIRA RAMOS	70052806
50546	REGINALDO SOARES DA SILVA	70053020
52303	NUBIA PEREIRA CALHEIROS CANDIDO	70092557
52407	JAIR MARTINS DA SILVA	70093596
53116	CATIA CILENE MARTINS RAMOS	70110806
53335	DAMIAO BARROSO PEREIRA	70115220
54078	DECLAIR COLINO	70127334
54423	VANDERLANDE DO CARMO DA SILVA	70134250
54447	DANIEL MEIRINHO	70135515
54677	FABIANA SANTOS NERI	70138336
54707	CLAUDIA LEÃO DA SILVA GOMES	70138174
54708	DOMINGOS DOS SANTOS GOMES	70138182
54717	FABRICIO CARIBE FILHO	70138271
54738	CARLOS ROBERTO DA SILVA	70139073
54801	MARGARETH MARIA FRANÇA DE ALMEIDA	70139685
54903	JOSE ROGERIO AUGUSTO DA SILVA	70140721
54987	GILCIMAR DA SILVA MONTEZI	70144883
54988	VÂNIA DA SILVA MONTEZI	70144760
55116	CARLA SANTOS AUGUSTO	70146266
55211 55233	JAQUELINE SOARES HENRIQUE SEBASTIÃO LOURENÇO FILHO	70149532 70149753
55486	CARLOS ROBERTO LEMOS	70149733
55488	ORLANDO GOMES DA SILVA	70153114
55524	HELOISA GODOIS FIRMINO	70153254
55587	MANUELA CARDOSO AMOINHA DA SILVA	70154137
55693	EDMILSON JOSUE DA SILVA	70155214
55773	MARIA DE FATIMA DA SILVA	70156083
55863	ARACI REGINA DE ABREU COSTA	70158620
55889	JOZANE MARIA DA SILVA LOURENÇO	70159295
56026	WILLIAN LUIS MARINHO DA SILVA	70161508
56031	PAULO ROBERTO DE SOUZA	70161559
56125	HELENICE DO NASCIMENTO PACIENCIA	70162717
56222	PAULO INACIO FERREIRA FILHO	70164000
56224	ANA LUCIA MULLER GONÇALVES	70164051
56268	JAIME DA COSTA MOSCOSO	70164701
56325	KEVEN COSTA BATISTA MIRANDA	70165554
56364	JORGE MOREIRA DE SOUZA FILHO	70165996
56367	MARIA DA CONCEIÇÃO AUGUSTO	70166020
56381	GERALDO DOS SANTOS	70166410
56599	RENATO NEPEMUCENA DE PAULA	70171813
56771	JULLY NATALIA DE ANDRADE TEIXEIRA	70174731
56789	RAFAEL SFAIR HUERGO	70175258
56844	PATRICIA SOUZA DE FREITAS MARIA ANTONIA ASSUNÇÃO DA SILVA	70175967
57000 57033	ALEX DE SOUSA	70178672 70179130
57033	RAFAEL DE OLIVEIRA PASSOS	70179130
57101	LUCAS LIMA VIEIRA DA SILVA	70184710
57129	LILIANE MARTINS RIBEIRO WENCESLAU	70185512
57138	DHARA LETYCIA MOURÃO CAVALCANTE	70185687
57140	LUIS ANDRE CAVALCANTE VIDAL	70185709
57141	CRISTINA RAYANA LELIS LIMA	70185717
57156	DOUGLAS SALLES PINTO	70186357
57157	JAIR FERREIRA DE OLIVEIRA	70186373
57163	Róbson Baptista Fernandes	70186500
57164	MARINALVA DA SILVA ANDRADE	70186535
57174	IRLAN DA SILVA DANTAS	70186772
60465	FERNANDA DE BRITO ROCHA PINTO	70060531
90041	ALDAIR RODRIGUES LIMA	70066726
06007	RAPHAEL QUIRINO TOLENTINO	70167484
96007		
96034	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA SILVA	70168340
96034 96050	JULIO CESAR NUNES	70169711
96034		

A0021	LEDA PIRES DA SILVA	70097397
A0021	ELIZABET RODRIGUES LOPES	70157322
A0158	NORMA VIEIRA DE CARVALHO	70157322
A0158	MARIA OZANA SOUTO	70157373
A0193	EDUVIRGEM PEREIRA DE VASCONCELLOS	
	GENILSON VIANA DA SILVA	70163314
A0237		70167158
A0251	RAQUEL BRAGA MACIEL MOREIRA QUEIROZ	70167999
A0271	CAROLINA TRIGO PEREIRA	70170086
A0273	SIMONE LOPES DA SILVA	70170183
A0288	JESSICA DA CONCEIÇÃO PESSOA	70170990
A0381	DIVINO MARQUES DO NASCIMENTO SILVA	70179342
A0415	SIMONE LUCIA CORREA VILAR	70184630
A0416	RODRIGO NADER CABRAL DE FREITAS	70184648
A0443	DANIELE DA COSTA ARAUJO	70186608
A0445	DIEGO ALVES ASSIS	70186730
A0446	MATHEUS FARIA PIRES DA SILVA	70186748
E0001	ANTONIO ITIBERÊ DE ANDRADE	70179679
E0003	ANTONIA DE MARIA COSTA DO NASCIMENTO	70179695
E0007	ROSELENE LIMA GUSTAVO	70179733
	ALBINO URSULINO DA SILVA FILHO	
E0008		70179741
E0009	ANA LUCIA SCUDIERI MONTEIRO DA SILVA	70179750
E0022	BERENICE ALMEIDA DA SILVA	70179881
E0026	CARLOS AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	70179920
E0035	MAURO FUSCO	70180014
E0038	JOSE FABIANO VALLE SOUZA	70180049
E0039	JEFERSON CARVALHO DO NASCIMENTO	70180057
E0041	ROBERTA IAPETER COELHO	70180073
E0050	ANA MARIA CAJUEIRO DA COSTA BARBOSA LIMA	70180162
E0054	MAYTA DE CASTRO OLIVEIRA	70180200
E0055	MARIO DE ASSIS FILHO	70180219
E0058	SIMONE ALVES SENA	70180243
E0061	JOSUE ELIAS DA SILVA	70180248
E0072	CARLOS ALBERTO PENNER LEITÃO	70180383
E0094	ISABELLA CRISTINA RIBEIRO PERES JUSTINO	70180600
E0096	JOSE DE SIQUEIRA GOMES	70180626
E0098	VICTOR HUGO HURTADO MUNOZ	70180642
E0100	ISABELLA FELIX MEDIANO	70180669
E0106	MARIANA MAIA DE FIGUEIREDO LUCAS	70180723
E0119	MARIA ADELAIDE MEIRELES	70180855
E0122	PATRICIA RANGEL LUCINDO	70180880
E0124	MARIA ELIZABETE DASINGER BITTENCOURT	70180901
E0126	MARIA DA ASSUNÇÃO PINHEIRO MOTA	70180928
E0138	MARCO ANTONIO PONTES DOS SANTOS	70181045
E0147	ELON SILVEIRA DE CERQUEIRA	70181134
E0152	MARIA ELISA KATZ MAGALLANES	70181185
E0204	NURIMAR MACHADO DE SOUZA	70181959
E0209	ADALGISA MARQUES BARROS	70182009
E0214	MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	70182050
E0217	ELIANE DE SOUZA KLEIN ROMEIRO	70182084
E0257	LEONARD ROCHA OLIVEIRA	70182483
E0264	FRANCIMAR SOUZA SALES	70182556
E0274	MARCIA REGINA TEOFILO RODRIGUES	70182653
E0279	ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA	70182700
E0283	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA FELICIO	70182742
E0285	NADIA CRISTINA MENDES LACERDA	70182769
E0287	MAURO DO ESPIRITO SANTO	70182785
E0293	SONIA REGINA DA CONCEIÇÃO	70182840
E0305	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DEVESA	70182963
E0310	BELIZIA DE MORAES DOS SANTOS	70183013
E0314	MAURO LUIZ DOS SANTOS BRITTO	70183056
E0317	MARIA CLARA DE SOUZA E SILVA	70183080
	ANTONIO LUIZ CARNEIRO SOUZA	
E0318		70183099
E0321	GISELE PAULO VILARINO	70183129
E0329	FLAVIA ALVES PEREIRA DE SOUZA	70183200
E0333	MARTA LUCIA SILVA LEMOS	70183242
E0336	ANA LUCIA VIANNA SEABRA	70183374
E0356	JORGE MARQUES DA HORA	70183668
E0393	OSWALDO JOSÉ PAZOS ANTELO ROMAR	70185938
E0396	MARTA REGINA ZINE	70185962
E0397	MALONI RODRIGUES LIMA DE CARVALHO	70185970
	•	



E1002	ERIKE DE FREITAS	70179687
P0079	LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR	70158876
P0086	LUIZ PITER FORDE DE OLIVEIRA	70158949
P0156	AGRIMALDO RANGEL DE ALMEIDA	70161265
P0160	BRUNO FERNANDO SANTOS GASPAR	70161575
P0172	LUIS CARLOS NOGUEIRA	70162237
P0219	GEREMY JORGE RANGEL	70164892
P0237	JORGE ADÃO DE ALMEIDA CORDEIRO	70165473
P0248	MARIA JOSE DE SOUSA	70166178
P0342	JULLIANA DANTAS DE ARAUJO	70168847
P0354	THEREZINHA RODRIGUES PEREIRA	70169240
P0461	DANIELLY MONTEIRO DE OLIVEITA	70173220
P0507	RONALDO FORDE DE OLIVEIRA	70175444
P0536	RONNY ALDO DAMIAN ALIAGA	70176483
P0601	MARTA JORGE ALVES	70179113
P0621	ROGERIO NERY DE ABREU	70181320
P0629	KARLA SOARES DE ANDRADE	70183293
P0639	ADRIANA CARDOSO	70184001
P0647	VERONICA DO AMARAL LEMOS PASSOS	70184346
P0648	JOSELENA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS	70184354
P0658	BARBARA BORGES DE OLIVEIRA	70184451
P0663	ANA CAROLINA BACHA VIEGAS DE AGUIAR	70184761
P0671	CREMILDA FELINTO DA SILVA	70184842
P0688	TATIANE DA SILVA BRAZ	70185458
P0693	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ELIAS	70185652
P0699	GLADYS SOARES SIMÃO	70186098
P0701	RONALDO LUIZ PONTUAL DA SILVA	70186330
P0702	ANDERSON OLIVEIRA ARAUJO	70186365
P0703	ROSANGELA PEREIRA QUEIROZ	70186390
P0706	Maria Cristina de Oliveira Albino	70186454
P0710	ALEXANDRE SANTOS AGUIAR	70186519
P0712	DULCILENE MICHELLI ROSA DA SILVA ANDRADE	70186543
P0714	CELSO ANTONIO SANT'ANA	70186616
P0716	ROBERTO SOARES DA SILVA	70186756
P0718	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	70186780
1 07 10	LIFEON HADIAUDE OFFICE COMMUNICATION	70100700

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO AVISO DE LICITAÇÃO UASG 986001

Processo: GM-PRO-2023/1039 Pregão Eletrônico Nº: 90006/2024 Tipo de licitação: Menor preço por LOTE Modo de disputa: Aberto e fechado

Data e hora da abertura da Licitação: 22/01/2024 às 10:00 h. horário de Brasília.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de painel divisório e seus complementos metálicos, portas e com-

Valor total estimado: R\$ 285.603,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e três reais).

As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/ compras/pt-br (Portal Nacional de Compras) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

Telefones para contato: (21) 2976-6075/2976-5953

Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

SECRETARIA DE TURISMO

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO / RIOTUR ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01094/2023

Às 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 35 de 24/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei № 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto № 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº TUR-PRO2023/00803, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01094/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA RIOTUR POR OCASIÃO DO EVENTO CARNAVAL 2024. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados

Item: 1

Descrição: Adaptador mangueira

Descrição Complementar: Adaptador Mangueira Material: Pvc, Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Sistema Irrigação, Características Adicionais: Roscago E Corrugado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.654,2000

Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 700,0000 e com valor negociado a R\$ 699 9000

Descrição: Adaptador mangueira

Descrição Complementar: Adaptador Mangueira Material: Pvc, Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Sistema Irrigação,

Características Adicionais: Roscago E Corrugado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 98,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 81,1300 e com valor negociado a R\$ 81.0000.

Descrição: Adaptador mangueira

Descrição Complementar: Adaptador Manqueira Material: Pvc. Bitola: 3/4 POL. Aplicação: Sistema Irrigação.

Características Adicionais: Roscago E Corrugado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 98,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 70,0000.

Item: 4

Descrição: Adaptador mangueira

Descrição Complementar: Adaptador Manqueira Material: Pvc, Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Sistema Irrigação,

Características Adicionais: Roscago E Corrugado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 593,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 320,0000.

Item: 5

Descrição: Adaptador manqueira

Descrição Complementar: Adaptador Mangueira Material: Pvc, Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Sistema Irrigação,

Características Adicionais: Roscago E Corrugado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.000.0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 800,0000.

Item: 6

Descrição: Adaptador manqueira

Descrição Complementar: Adaptador Mangueira Material: Pvc, Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Sistema Irrigação,

Características Adicionais: Roscago E Corrugado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 961.8000 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 7

Descrição: Bucha redução

Descrição Complementar: Bucha Redução Material: Pvc. Bitola: 3" X 1" POL. Aplicação: Rede Hidraulica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Ano XXXVII • № 201 • Rio de Janeiro 72 Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024



Valor Estimado: R\$ 160,5000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 90,0000.

Descrição: Bucha redução

Descrição Complementar: Bucha Redução Material: Pvc, Bitola: 3" X 1" POL, Aplicação: Rede Hidraulica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 27

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 36,9900 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e com valor negociado a R\$ 29,9700 .

Descrição: Bucha redução

Descrição Complementar: Bucha Redução Material: Pvc, Bitola: 3" X 1" POL, Aplicação: Rede Hidraulica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 539.4000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 502,0000 e com valor negociado a R\$ 501,6000 .

Descrição: Bucha redução

Descrição Complementar: Bucha Redução Material: Pvc, Bitola: 3" X 1" POL, Aplicação: Rede Hidraulica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 329,1000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 227,0000

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Canopla Bitola: 1 1/2 POL, Aplicação: Acabamento Válvula Descarga Albion, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 3.768,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.990,0000 e com valor negociado a R\$ 3.768,0000

Item: 12

Descrição: Canopla

Descrição Complementar: Canopla Modelo: Kit-6, Bitola: 1 1/2 POL, Aplicação: Válvula Descarga Docol, Material:

Plástico Preto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 3.373,6000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.959,9000 e com valor negociado a R\$ 3.373,6000

Item: 13

Descrição: Bóia caixa d'água

Descrição Complementar: Bóia Caixa D'Água Material: Metal, Tipo: Pressão, Bitola: 1 1/4 POL, Características

Adicionais: Material Balão: Plástico Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 5.396,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.000,0000 e com valor negociado a R\$ 5.396.0000

Item: 14

Descrição: Peças e acessórios ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 717 3000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 600,0000 .

Item: 15

Descrição: Conector

Descrição Complementar: Conector Material: Pvc, Tipo: Multiplo, Bitola: 1 POL, Aplicação: Condulete

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 146,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e com valor negociado a R\$ 146,0000.

Item: 16

Descrição: Conector

Descrição Complementar: Conector Material: Pvc, Tipo: Múltiplo, Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Condulete

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 36

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 90,3600 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 45,0100 e com valor negociado a R\$ 45,0000

Item: 17

Descrição: Conector

Descrição Complementar: Conector Material: Pvc, Tipo: Múltiplo, Bitola: 3/4 POL, Aplicação: Condulete

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 782,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: 0.50 %

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 772,0000 .

Item: 18

Descrição: Cuba

Descrição Complementar: Cuba Material: Louça, Formato: Redonda, Dimensões: 360 X 360 X 145 MM, Cor: Branca,

Tipo: Embutir, Aplicação: Instalações Hidráulicas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.498,9500 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 19

Descrição: Engate hidráulico

Descrição Complementar: Engate Hidráulico Material: Pvc Flexível, Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 40 CM, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Características Adicionais: Com Niple

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024 às 1:25:06 Código de Autenticação: cd4e4e70



Valor Estimado: R\$ 1.284,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.008,0000 e com valor negociado a R\$ 1.284,0000

Item: 20

Descrição: Pecas E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 670,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não , Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 300,0000

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 273.9000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 230,0000 e com valor negociado a R\$ 229,6800 .

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição: Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 545,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 309,0000

Item: 23

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 262,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 250,0000

Item: 24

Descrição: Pecas E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 24

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 335,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 220,0000

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 567,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 370,0000

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 270,0000 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 27

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 235,5000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 180,0000

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 210,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 136,0000

Item: 29

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 99,8000 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 30

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 74,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 65,0000

Descrição: Pecas E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 148,5000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e com valor negociado a R\$ 99,9000 .

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.823,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000 .



Descrição: Pecas E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.597,4000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição l'orgas E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 657,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: 0,50 %

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 630,0000

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 74,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33,9200 e com valor negociado a R\$ 33,9000

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 35

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 531,6500 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e com valor negociado a R\$ 249,9000 .

Item: 37

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 25

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 635,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 330,0000 .

Item: 38

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 763,8000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 734,0000

Item: 39

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 627,8000 Situação: Aceito e Habilitado Anlicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 581,0000.

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 24,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 289,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 70,0000

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas
Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 208,0000 Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000

Item: 43

Descrição: Pecas E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 143,6000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 .

Item: 44

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 388,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 200,0000

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 91,2000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 52,5400 e com valor negociado a R\$ 52,5000 .

Descrição: Pecas E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada



Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.078.0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 500,0000

Item: 47

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.560,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.634,5700 e com valor negociado a R\$ 1.560,0000

Item: 48

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 900,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 595,0000 .

Item: 49

Descrição: Plug tubo

Descrição Complementar: Plug Tubo Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Tipo: Plug Je, Bitola: 150 Mm,

Aplicação: Rede De Esgoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 278,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 80,0000

Item: 50

Descrição: Registro esfera

Descrição Complementar: Registro Esfera Material: Metal, Tipo: Manual, Bitola: 1 1/2, Tipo Fixação: Roscável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.038,8000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: AM1 NEGOCIOS E SERVICOS - LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e com valor negociado a R\$ 1.038,0000 .

Item: 51

Descrição: Registro esfera

Descrição Complementar: Registro Esfera Material: Pvc, Tipo: Borboleta, Bitola: 1/2", Características Adicionais:

Tipo Manual, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Roscável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 519,4000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 355,0000

Item: 52

Descrição: Registro esfera

Descrição Complementar: Registro Esfera Material: Pvc, Tipo: Borboleta, Bitola: 3/4", Características Adicionais: Tipo Manual, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Roscável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 2.577,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não

. Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: 0,50 %

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000 e com valor negociado a R\$ 1.599.9000

Item: 53

Descrição: Registro esfera

Descrição Complementar: Registro Esfera Material: Latão, Tipo: Manual, Bitola: 1", Características Adicionais:

Fecho Rápido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 683,5000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 425,2700 e com valor negociado a R\$ 425.2500

Item: 54

Descrição: Registro esfera

Descrição Complementar: Registro Esfera Material: Metal, Bitola: 2.1/2 POL, Aplicação: Instalação Hidráulica,

Tipo Fixação: Roscável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.272,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: 50.690.830 MARGARIDA SANTINA DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 1.200,0000

Item: 55

Descrição: Registro esfera

Descrição Complementar: Registro Esfera Material: Metal, Bitola: 2.1/2 POL, Aplicação: Instalação Hidráulica,

Tipo Fixação: Roscável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 8 370 0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.482,3000

Item: 56

Descrição: Registro esfera

Descrição Complementar: Registro Esfera Material: Pvc, Tipo: Borboleta, Bitola: 25 MM, Aplicação: Instalação

Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 9.300,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 749,2700 e com valor negociado a R\$ 749.2500

Descrição: Registro globo

Descrição Complementar: Registro Globo Material: Latão, Bitola: 2 1/2 POL, Características Adicionais: De 45° Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 14.500,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: 50.690.830 MARGARIDA SANTINA DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 9.990,0000 .

Item: 58

Descrição: Registro pressão

Descrição Complementar: Registro Pressão Material: Pvc, Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldavel, Aplicação: Insta-

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Ano XXXVII • № 201 • Rio de Janeiro

76 Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024



Quantidade: 34

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 690 2000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 200,0000 e com valor negociado a R\$ 199,9200

Item: 59

Descrição: Registro pressão

Descrição Complementar: Registro Pressão Material: Pvc, Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldavel, Aplicação: Insta-

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 6

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 680 4000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 60

Descrição: Registro pressão

Descrição Complementar: Registro Pressão Material: Pvc, Diâmetro: 25 MM, Tipo: Soldavel, Aplicação: Insta-

lação Hidráulica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.795,7000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 61

Descrição: Registro pressão

Descrição Complementar: Registro Pressão Material: Latão, Diâmetro: 3/4 POL, Tipo: Soldavel, Tipo Acaba-

mento: Bruto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.159,2000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e com valor negociado a R\$ 1.159,2000

Item: 62

Descrição: Manutenção de válvulas e atuadores

Descrição Complementar: Manutenção de válvulas e atuadores Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE Valor Estimado: R\$ 16.400,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.990,0000

Item: 63

Descrição: Manutenção de válvulas e atuadores

Descrição Complementar: Manutenção de válvulas e atuadores

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: UNIDADE Valor Estimado: R\$ 1.698,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 834,7300 e com valor negociado a R\$ 834,6000

Descrição: Manutenção de válvulas e atuadores

Descrição Complementar: Manutenção de válvulas e atuadores

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: UNIDADE Valor Estimado: R\$ 10.980,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.990,0000

Descrição: Manutenção de válvulas e atuadores

Descrição Complementar: Manutenção de válvulas e atuadores

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: UNIDADE Valor Estimado: R\$ 1.598,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Item: 66

Descrição: Sifão

Descrição Complementar: Sifão Material: Latão Cromado, Tipo Corpo: Rígido, Aplicação: Lavatório E Pia, Bitola:

1 X 1 1/4 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 3.198,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 430,0000

Item: 67

Descrição: Pecas E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 709.0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 250,0000

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 200,0000 Situação: Cancelado no julgamento Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 170,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50,0000

Item: 70

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 5.380.0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000 .

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 308,0000



Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 90,0000

Item: 72

Descrição: Pecas E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 68,4000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,4500 e com valor negociado a R\$ 34.4400

Item: 73

Descrição: Pecas E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 192,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 80,0000

Item: 74

Descrição: Pecas E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.097,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 350,0000

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 753,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 200,0000

Descrição: Peças E Acessórios Ferramentas

Descrição Complementar: Peças E Acessórios Ferramentas Tipo: Cuvador, Aplicação: Dobrar Tubos Hidraulicos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 2.467,6000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.127,3100 e com valor negociado a R\$ 1.127,2000

Item: 77

Descrição: Torneira

Descrição Complementar: Torneira Material Corpo: Metal. Tipo: Bója Caixa-D'Água. Diâmetro: 2 POL. Caracte-

risticas Adicionais: Fechamento Rápido, Aplicação: Cisterna

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 3.599,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta Aplicabilidade Decreto 7174: Não

. Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50 Ano XXXVII • № 201 • Rio de Janeiro ⁷⁸ Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024

Item: 78

Descrição: Torneira

Descrição Complementar: Torneira Material Corpo: Metal Cromado, Tipo: Mesa, Diâmetro: 1.2 POL. Acabamento Superficial: Cromado, Características Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador, Aplicação: Instalação

Hidráulica, Cor: Prateada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 927,2000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Descrição: Torneira
Descrição Complementar: Torneira Material Corpo: Aço Inoxidável, Tipo: De Parede, Diâmetro: 1/2 POL, Carac-

teristicas Adicionais: Com 22cm De Comprimento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 34.788,0000 Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Item: 80

Descrição: Torneira

Descrição Complementar: Torneira Material Corpo: Metal Cromado, Tipo: Mesa, Diâmetro: 1,2 POL, Acabamento Superficial: Cromado, Caracteristicas Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador, Aplicação: Instalação

Hidráulica, Cor: Prateada Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 7.996,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: JESSICA TORRES OLIVEIRA, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 .

Descrição: Torneira

Descrição Complementar: Torneira Material Corpo: Metal Cromado, Tipo: Mesa, Diâmetro: 1.2 POL, Acabamento Superficial: Cromado, Caracteristicas Adicionais: Com Bica Móvel Longa E Bico Arejador, Aplicação: Instalação

Hidráulica, Cor: Prateada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 16.729,2000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: JESSICA TORRES OLIVEIRA, pelo melhor lance de R\$ 9.000,0000

Item: 82

Descrição: Tubo hidráulico

Descrição Complementar: Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 100 MM, Tipo: Pba, Aplicação: Tubu-

lação De Água, Características Adicionais: Junta Elástica Integrada, Diâmetro Externo: 110 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Tubo 6 M Valor Estimado: R\$ 3.200,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000 .

Item: 83

Descrição: Tubo hidráulico

Descrição Complementar: Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 40 MM, Aplicação: Tubulação De Água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Tubo 6 M Valor Estimado: R\$ 1.800,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 943,6000 .

Item: 84

Descrição: Tubo hidráulico

Descrição Complementar: Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 75 MM, Aplicação: Tubulação De Água Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada



Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Tubo 6 M Valor Estimado: R\$ 3.000,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.171,6000 e com valor negociado a R\$ 3.000.0000

Item: 85

Descrição: Tubo hidráulico

Descrição Complementar: Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 25 MM, Aplicação: Tubulação De Água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Tubo 6 M Valor Estimado: R\$ 380,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: 0,50 %

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 180,0000 .

Descrição: Tubo hidráulico

Descrição Complementar: Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 25 MM, Aplicação: Tubulação De Água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Tubo 6 M Valor Estimado: R\$ 2.100,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 930,0000

Descrição: Tubo hidráulico

Descrição Complementar: Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 40 MM, Tipo: Classe A, Aplicação: Esgoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Tubo 6 M Valor Estimado: R\$ 92,4000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: MBI COMERCIOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e com valor negociado a R\$ 92,4000 .

Descrição: Tubo Hidráulico

Descrição Complementar: Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 40 MM, Tipo: Classe A, Aplicação: Esgoto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Tubo 6 M Valor Estimado: R\$ 8.100,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.079,6000 .

Item: 89

Descrição: União roscável

Descrição Complementar: União Roscável Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Diâmetro: 1 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 2.636.0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não . Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.199,8200

Descrição: Valvula de comando hidraulico

Descrição Complementar: Valvula De Comando Hidraulico Tipo: Válvula Selenoide, Aplicação: Camas Fowler

Elétrica Da Marca Hill Rom, Referência: 6543035 Total Care

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 35

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.323,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Descrição: Valvula de comando hidraulico

Descrição Complementar: Valvula De Comando Hidraulico Tipo: Válvula Selenoide, Aplicação: Camas Fowler Elétrica Da Marca Hill Rom, Referência: 6543035 Total Care

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 2.316,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: 0.50 %

Descrição: Valvula de comando hidraulico

Descrição Complementar: Valvula De Comando Hidraulico Tipo: Válvula Selenoide, Aplicação: Camas Fowler

Elétrica Da Marca Hill Rom, Referência: 6543035 Total Care

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 2.780,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: 50.690.830 MARGARIDA SANTINA DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 2.999,0000 e com valor negociado a R\$ 2.780,0000

Item: 93

Descrição: Valvula de comando hidraulico

Descrição Complementar: Valvula De Comando Hidraulico Tipo: Válvula Selenoide, Aplicação: Camas Fowler

Elétrica Da Marca Hill Rom, Referência: 6543035 Total Care

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.552,7000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0.50

Aceito para: 50.690.830 MARGARIDA SANTINA DA SILVA, pelo melhor lance de R\$ 1.490,0000 .

Item: 94

Descrição: Valvula de comando hidraulico

Descrição Complementar: Valvula De Comando Hidraulico Tipo: Válvula Selenoide, Aplicação: Camas Fowler

Elétrica Da Marca Hill Rom, Referência: 6543035 Total Care Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 5.580,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: JESSICA TORRES OLIVEIRA, pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 .

Item: 95

Descrição: Valvula de comando hidraulico

Descrição Complementar: Valvula De Comando Hidraulico Tipo: Válvula Selenoide, Aplicação: Camas Fowler

Elétrica Da Marca Hill Rom, Referência: 6543035 Total Care

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 161,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Item: 96

Descrição: Valvula de comando hidraulico

Descrição Complementar: Valvula De Comando Hidraulico Tipo: Válvula Selenoide, Aplicação: Camas Fowler

Elétrica Da Marca Hill Rom, Referência: 6543035 Total Care

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 2.089,2000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Situação: Cancelado por inexistência de proposta Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Ano XXXVII • № 201 • Rio de Janeiro 79 Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024



Item: 97

Descrição: Valvula de comando hidraulico

Descrição Complementar: Valvula De Comando Hidraulico Tipo: Válvula Selenoide, Aplicação: Camas Fowler

Elétrica Da Marca Hill Rom, Referência: 6543035 Total Care

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 3.874,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: AM1 NEGOCIOS E SERVICOS - LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.990,0000

Item: 98

Descrição: Valvula de comando hidraulico

Descrição Complementar: Valvula De Comando Hidraulico Tipo: Válvula Selenoide, Aplicação: Camas Fowler

Elétrica Da Marca Hill Rom, Referência: 6543035 Total Care

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade Valor Estimado: R\$ 1.700,0000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Aceito para: AM1 NEGOCIOS E SERVICOS - LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.190,0000

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:27 horas do dia 04 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE Pregoeiro Oficial

SHIRLEY DE FREITAS SALES Equipe de Apoio

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIRED Equipe de Apoio

> ROSANE DA SILVA E SOUZA Equipe de Apoio

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO / RIOTUR AVISO

PROCESSO: Nº TUR-PRO-2023/00803 - Pregão Eletrônico SRP n.º 1094/2023 - A Pregoeira nomeada pela EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO / RIOTUR, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS VISANDO REPOR ESTOQUES DO ALMO-XARIFADO DA RIOTUR PARA ATENDER O EVENTO CARNAVAL 2024., conforme descrito caracterizado e especificado neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., e adjudica à empresa AM1 NEGOCIOS E SERVICOS - LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.861.637/0001-80 nos itens 50, 97 e 98 no valor total de R\$ 5.218,00 (cinco mil e duzentos e dezoito reais), a empresa JESSICA TORRES OLIVEIRA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.959.607/0001-88 nos itens 80, 81 e 94 no valor total de R\$ 16.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a empresa DAP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.160.129/0001-77 nos itens 1, 2, 9, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 22, 28, 33, 34, 35, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 63, 72, 76, 82, 83, 84, 88 e 89 no valor total de R\$ 41.168,86 (quarenta e um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), a empresa SLLIMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.859.449/0001-36 nos itens 11, 12, 62 e 64 no valor total de R\$ 26.121,60 (vinte e seis mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos), a empresa MARGARIDA SANTINA DA SILVA., inscrita no CNPJ sob o $n^o\,\textbf{50.690.830/0001-66}\ \text{nos}\ \text{itens}\ 54,57,92\ \text{e}\ 93\ \text{no}\ \text{valor}\ \text{total}\ \text{de}\ R\$\ 15.460,00\ (\text{quinze}\ \text{mil}\ \text{e}\ \text{quatrocentos}\ \text{e}\ \text{sessential}\ \text{e}\ \text{o}\ \text{o}\$ senta reais) e a empresa MBI COMERCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.892.754/0001-71 nos itens 3, 4, 5, 7, 8, 15, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 36, 37, 41, 42, 44, 49, 58, 61, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 85, 86 e 87 no valor total de R\$ 11.771,97 (onze reais e setecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos) conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 09 de janeiro de 2024.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO TERMO DE ACEITE

Esta comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da participação da RIOTUR no evento "Game-JamPluus", realizado no Parque de Madureira-Rio de Janeiro, no mês de junho de 2023, atesta a realização dos serviços nas condições constantes do processo administrativo TUR-PRO-2023/00460.

Dessa forma consideramos os serviços concluídos a contento pela empresa Startup Grid Coworking e Aceleração Ltda., com aceitação definitiva da execução.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024. Jonas Machado de Queirós Matricula: 69/557.381-8

> Gisele Falcão Reis Matrícula: 69/557.354-3

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO TERMO DE ACEITE

Processo 18/100.651/2021

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de fornecimento de água mineral, objeto do Termo de Contrato nº 019/2022, conforme processo ad. 18/100.651/2021, atesta os serviços nas condições contratadas.

Dessa forma considerando os serviços concluídos a contento pela Paradiso Aqua Fresh Industria Comercio Mineração e Distribuidora Ltda., vimos dar aceitação definitiva.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2024 Claudionor Gomes da Silva Mat.: 45/556.477-3

> Paulo Renato Martire Freire Mat.: 45/555.698-3

Bruna Cardoso de Lemos Mat.: 69/557.311-7

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE RECONVOCAÇÃO 42° PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE

O Coordenador do Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro reconvoca os candidatos abaixo, aprovados no 42º Processo Seletivo para Estágio Forense, PARA APRESENTAÇÃO VIA E-MAIL, no endereço eletrônico: convocacaoestagio.pgm@rio.rj.gov.br no período de 10/01/2024 a 19/01/2024, dos seguintes DOCUMENTOS NO FORMATO PDF:

- declaração atual da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período/ano que esteja cursando;
- declaração da Faculdade comprovando que não sofreu penalidade disciplinar;
- histórico escolar da Faculdade atualizado;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE QUE CONTENHA A NATURALIDADE;
- CPF:
- carteira da OAB/RJ ou protocolo de inscrição na OAB/RJ:
- certidão de quitação eleitoral;
- currículo;
- comprovante de residência:
- certificado de reservista (homens);
- certidão de casamento.

O não envio no prazo mencionado implicará desistência do estágio (10/01/2024 a 19/01/2024).

CLASS.	NOME
4°	JULIANA LIE MIYAKAWA SILVA
6°	ALINE DE ALMEIDA ARAUJO DA COSTA MENDES
7°	RAFAEL DE SOUZA CAETANO RODRIGUES
10°	JOÃO FELIPE BARUCKE SERAFIM COSTA
11°	GISELE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
12°	ARTHUR ALI SILVA KADER
13°	KATHLEEN FERREIRA DIAS
14°	LARA IZIDRO DE CASTRO
16°	CAROLINE DE SOUZA LIMA
18°	SOFIA SEABRA FAGUNDES DE QUEIROZ GUIMARÃES
19°	ANYELLE SANTOS COUTINHO
20°	DANIEL MÁXIMO GÓES DE LIMA
25°	VICTOR VINÍCIUS BELARMINO DA SILVA
26°	GUILHERME SANTIAGO DE MORAES
27°	JÚLIA ARIELA PEREIRA
28°	MARLON JÚNIOR DA SILVA FRANCO
30°	ISABELLE DE SOUZA OLIVEIRA GUIMARÃES
31°	FILIPE COIMBRA CARNEIRO PEREIRA
32°	LUCCA SOUZA MONTELLO DE ARAÚJO
35°	HIRAN BARBOSA DE CASTRO
41°	EMANUELLA BUZATTO JOHN KUNZ
44°	IGOR ANTONIO LIMA GOMES FERNANDES
45°	LUÍS GUILHERME QUINTAES DA COSTA
46°	MIGUEL GUSTAVO DEPTULSKY BARROSO WERNECK MARTINS
49°	ARTUR NASCIMENTO GONCALO
50°	WELLINGTON DOS SANTOS OLIVEIRA
51°	LUCAS NUNES DA SILVA DE LIMA
54°	GIOVANA TATAGIBA MELO
55°	DANIEL CARDOSO TRICARICO
58°	NICOLLI VITÓRIA GOMES DA SILVA CRUZ
59°	IGOR FERREIRA AMORIM
60°	MARIA EDUARDA AZEVEDO DO NASCIMENTO
64°	RAQUEL DOS SANTOS LEONE
66°	MICHELE PESSANHA DOS SANTOS DA ROCHA
68°	VANESSA PEREIRA SILVA
72°	JÚLIA TENÓRIO DE OLIVEIRA
77°	ANNA CLARA MIRANDA GOMES VIDAL KRESS
	<u>I</u>



78°	GABRIEL MATOS DO AMARAL	
81°	PEDRO LEONARDO GALDINO DE OLIVEIRA	
82°	CARLOS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	
85°	JOÃO VICTOR FELIX CORDEIRO	
86°	KASSIANO CRYSTIAN BOTELHO DA COSTA	

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.341/2022

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 237/2023 referente ao Contrato SMI nº 153/2022.

Data da assinatura: 20/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a LM2 ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/201.155/2021

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 236/2023 ao Contrato SMI Nº 056/2022.

Data da assinatura: 20/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a LM2 ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo contratual

Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 480, parágrafo único do RGCAF.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 07/004.537/2022

Contrato nº: 045/2023

Data da assinatura: 29/12/2023

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e GEO ESTRUTURAS LTDA.

Objeto: Obras de reforço de muro na Escola Especial Municipal Mauricio de Medeiros - Rua Emílio de Menezes, 230 - Quintino - XV RA - AP 3.3

Prazo: 29/12/2023 a 26/06/2024 Valor total: R\$ 508.255.04

Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0623.1331

Código de Despesa: 4.4.90.51.01 Nota de Empenho: nº 2023/004321

Fundamento: Artigo 23, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/15863 (99/059578/2023)

1º T.A nº 208/2023 ao Contrato nº: 080/2021

Data da Assinatura: 22/12/2023

Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 24 meses

Prazo: Início: 23/12/2023 e Término: 22/12/2025.

Valor Total: R\$ 979.117,53 (novecentos e setenta e nove mil, cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos). Notas de Empenho n.º: 2023/01254

Valor: R\$ 12.239,00

Fundamento: art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/200.378/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 251/2023 referente ao Contrato SMI nº 141/2022.

Data da assinatura: 29/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a LM2 ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/37573

Contrato nº 223/2023

Data da assinatura: 29/12/2023

Partes: PCRJ/SME e GRUPO SALTA EDUCAÇÃO S/A

Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos socioemocionais a serem utilizados em sala de aula,no âmbito do

Proieto Espaco de SER

Prazo: 29/12/2023 até 25/06/2024

Valor total: R\$ 3.966.333,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e três reais).

Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0621.2988

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.06 Nota de Empenho nº: 2023/4278 no valor de R\$ 3.966.333,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil,

trezentos e trinta e três reais.

Fundamento: Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21 c/c Decreto Rio 50.797/22

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00930

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 194/2023

ASSINATURA: 27.12.2023

VALOR: R\$ 24.950,00

PARTES: RIOTUR e a ADRIANA JORGE GAMA 00231798731

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança, para a execução de serviços de transporte para a nova sede da Riotur, de acordo com as características e especificações devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, que

passa a fazer parte integrante do presente contrato. **NAD nº:** 1141/2023, no valor global.

EMPENHOS nº: 2023/1229, no valor de 19.960,00 ((devendo ser

emitido empenho complementar para o próximo exercício). PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551 NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.29

FUNDAMENTO.; Art. 29 inciso II Lei 13303

RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS **EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/36569

Contrato nº 225/2023

Data da assinatura: 29/12/2023

Partes: PCRJ/SME e a FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais ou internacionais, assim como, operacionalização de

reservas e marcação e remarcação de bilhetes. **Prazo:** 12 (doze) meses (29/12/2023 até 28/12/2024) Valor total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),

Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2972

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.90 Nota de Empenho nº: 2023/004485

Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 suas alterações

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00782

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 183/2023 ASSINATURA: 22.12.2023 VALOR: R\$ 215.000,00

PARTES: RIOTUR e a LIBERJ - LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS DE EMBALO DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

Objeto do presente Termo consiste no repasse financeiro pela RIOTUR à BENEFICIÁRIA, a título de incentivo cultural, para apoio e aprimoramento de atividades que ensejam o preparo e a realização pela LIBERJ dos desfiles dos blocos carnavalescos no Carnaval de 2024, que irão se apresentar na Avenida Chile, conforme previsto no processo administrativo supracitado.

NAD nº: 1009/2023, no valor global.

EMPENHOS nº: 2023/1101, no valor de R\$ 193.500,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o

próximo exercício).

PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551 NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17

FUNDAMENTO.; Art. 30, Inc Caput, da Lei 13.303 RAZÃO: Inexigibilidade

CONCESSÃO DE LICENÇA

POSTO SÃO SEBASTIÃO RJ LTDA., escrito no CNPJ nº 11.587.984/0001-75, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO-2023/00039, a Licença Ambiental Municipal de Operação nº EIS-LMO-2023/00184 revenda de combustíveis líquidos e GNV utilizando descrição da atividade: SASC composto por 04 (quatro) tanques subterrâneos de 30m³ - capacidade total de armazenamento de 120 (cento e vinte) m³, com serviços de troca de óleo lubrificante em veículos automotores no endereco, Avenida Brasil, nº 12.800, lot 2 PAL 30.813, Penha, Rio de Janeiro-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 15/000.273/2022 Instrumento: Contrato nº 52/2023 Data da assinatura: 29/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e ENIMONT - EMPRESA NACIONAL DE INSTALAÇÕES E MONTAGENS LTDA com a EMPRESA MUNICÍPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.

Objeto: Obras de Construção da Vila Olímpica de Sepetiba Valor: R\$ 20.987.525,05 Prazo: 360 dias

Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.1365

Natureza da despesa: 4.4.90.51.01 Nota de Empenho: 2023/000864 <u>Valor Empenhado</u>: R\$ 425.835,83

Fundamento: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/200.807/2022 Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 236/2023 referente ao Contrato SMI nº 156/2022.

Data da assinatura: 18/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a DELTA 4 CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.

Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.

Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS **EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/63298

Contrato nº 219/2023 Data da assinatura: 29/12/2023



Partes: PCRJ/SME e CSL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

Objeto: aquisição de conjunto escolar para atender as unidades escolares da Secretaria Municipal do Rio de Janeiro.

Prazo: 29/12/2023 até 28/12/2024

Valor total: R\$ 1.771.768,00 (um milhão e setecentos e setenta e um mil e setecentos e sessenta e oito reais)

Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.06 Nota de Empenho nº: 2023/4435

Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/04/000.078/2022

2º Termo Aditivo nº: 015/2023 ao Contrato de Gestão nº 001/2022

Data da Assinatura: 11/12/2023

Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM Objeto: I - Incluir no Anexo Técnico F.1 - Cronograma de Desembolso Financeiro, o valor de R\$ 108.881,19 (cento e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), passando de R\$ 1.219.754.40 (hum milhão, duzentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para R\$ 1.328.635.59 (hum milhão, trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 001/2022 e substituição do Cronograma anterior.

Vigência: 18/09/2023 a 31/12/2023.

Valor: R\$ 108.881,19

Programa de Trabalho: 1811.10.301.0330.2854

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01 Nota de Empenho: 363/2023

Fundamento: Lei Federal nº 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI nº 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo instrutivo n.º: 08/003.719/2021 e ASS-PRO-2023/02079 3º Termo Aditivo nº 96/2023 ao Termo de Colaboração nº 241/2021

Data da assinatura: 27.12.2023.

Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capta, a contar de 27/12/2023, por força da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022, e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 241/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2025 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ASSOCIAÇÃO MA-RANATHA DO RIO DE JANEIRO.

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2025.

Valor Total: R\$ 879.252,00 (oitocentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais).

Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02

Nota de Empenhos nº: 2023/000688, 2023/000690 e 2023/000684 Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/003.713/2021 e ASS-PRO-2023/02077 3º Termo Aditivo nº 97/2023 ao Termo de Colaboração nº 240/2021

Data da assinatura: 27.12.2023.

Partes: SMAS e a ASSOCIAÇÃO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo do valor per capta, a contar de 27/12/2023, por força da Deliberação CEAS/RJ n.º 063 de 25/01/2022, e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 240/2021, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 27/12/2023 e término em 26/12/2025 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição denominada ASSOCIAÇÃO MA-RANATHA DO RIO DE JANEIRO.

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 27/12/2023 a 26/12/2025.

Valor Total: R\$ 1.758.504,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quatro reais).

Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02 Nota de Empenhos nº: 2023/000691, 2023/000692 e 2023/000293

Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/03/000815/2022

2º Termo Aditivo Nº 52/2023 ao Contrato nº: 36/2022

Data da assinatura: 18/12/2023

Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA

Objeto: Supressão parcial do objeto com alteração qualitativa.

Prazo: A contar de 01/06/2023.

Valor Total: R\$ 58.587,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fundamento: Artigo 65, inciso I, "b" da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS **EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59405

Contrato nº 227/2023

Data da assinatura: 29/12/2023

Partes: PCRJ/SME e COOPERATIVA DE MULHERES RURAL LEGAL DE NOVA FRIBURGO

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Prazo: 29/12/2023 até 28/03/2024

Valor total: e R\$ 1.023.247,00 (Um milhão e vinte três mil, duzentos e quarenta e sete reais)

Programa de Trabalho: 16.01.12.306.0315.2136

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33 Nota de Empenho nº: 2023/04336 no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais),

Fundamento: §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS **EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59404

Contrato nº 213/2023

Data da assinatura: 28/12/2023

Partes: PCRJ/SME e COOPVIEIRA - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA

DA MICROBACIA DO RIO VIEIRA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural para aten-

dimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Prazo: 28/12/2023 até 27/03/2024

Valor total: R\$ 1.168.872,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais).

Programa de Trabalho: 16.01.12.306.0315.2136

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33

Nota de Empenho nº: 2023/04333 no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Fundamento: §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59402

Contrato nº 224/2023

Data da assinatura: 29/12/2023

Partes: PCRJ/SME e SELECT RURAL EMPREENDIMENTO FAMILIAR LTDA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural para aten-

dimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Prazo: 29/12/2023 até 28/03/2024

Valor total: R\$ 519.867,50 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos

Programa de Trabalho: 16.01.12.306.0315.2136 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33

Nota de Empenho nº: 2023/04335 no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais),

Fundamento: §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

(*) Processo Instrutivo Nº: 09/007.722/2021

5º Termo Aditivo nº: 003/23 ao Termo de Colaboração nº 207/21.

Data da Assinatura: 07/12/2023

Partes: PCRJ/SMS e Centro de Estudo Associação Paulista para o desenvolvimento da Medicina - SPDM

Objeto: I - Formalizar as alterações ao presente instrumento em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de enfermagem no âmbito do Hospital Municipal Pedro II e CER Santa Cruz;

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União no período de maio a dezembro de 2023 atualizando o saldo do instrumento contratual.

Prazo: 07/12/2023 à 31/12/2023 Valor Total: R\$ 1.368.289,41

Programa de Trabalho: 18.93.10.302.0306.2009

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10 Nota de Empenho: 2023/044

Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS

nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

(*) Omitido do D. O. Rio nº 181 de 12/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo.Rio: GOV-PRO-2022/01963

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 010029/2022 Data da Assinatura: 30/12/2023

Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e o locador Marcelo Homaissi.

Objeto: I- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2023 até 29/12/2024, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. II- Alteração do nome da Secretaria, órgão do Município do Rio de Janeiro, que figura como CONTRATANTE no Contrato SEGOVI nº 010029/2022, em razão do restabelecimento, na estrutura básica organizacional do Poder Executivo Municipal. **Valor Total:** R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais).

Programa de Trabalho: 11.18.04.122.0389.2006

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.14

Nota de Empenho Nº: 2023/000828, no valor de R\$ 126,67 (cento e vinte seis reais e sessenta e sete centavos).

Fundamento: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: FII -PRO-2023/00433/990473462023

Onde se lê:

Leia-se:

Assinatura: 30 DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinatura: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

(#) Retificação do D.O. Nº 200, pag. 63, de 09 de janeiro de 2024.

Tornar Omitido do D.O. nº 193, pág., 123, de 29/12/2023.

Ano XXXVII • Nº 201 • Rio de Janeiro 82 Quarta-feira, 10 de Janeiro de 2024



DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00329/990473462023

(#) **Retificação do D.O. № 200, pag. 63, de 09 de janeiro de 2024.** Tornar Omitido do D.O. nº 193, pág., 123, de 29/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo n°: 26/001.082/2021 Apostilamento nº 97/2023 ao Contrato nº 18/2021

Data da assinatura: 28/12/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA E SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Reajuste contratual concedido, a contar de 07/10/2023, referente aos "Serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais, da prefeitura da cidade do Rio de Janeiro - PCRJ".

Valor total: R\$ 80.477,37

Programa de Trabalho: 43.03.15.126.0380.2790 Natureza da Despesa: 3.3.90.40.03

Nota de Empenho n°: 2023/000922

Fundamento: Cláusula 5ª do Contrato, c/c art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS **EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/59407

Contrato nº 214/2023

Data da assinatura: 28/12/2023

Partes: PCRJ/SME e UNACOOP - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 30. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural para aten-

dimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Prazo: 28/12/2023 até 27/03/2024

Valor total: R\$ 1.872.151,89 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta

Programa de Trabalho: 16.01.12.306.0315.2136

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.33

Nota de Empenho nº: 2023/04335 no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais),

Fundamento: §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo RIO nº: IPL-PRO-2023/00442 Contrato IplanRio n° 030/2023

Data da assinatura: 27/12/2023 Partes: Empresa Municipal de Informática S.A. - IPLANRIO e PROJECT BUILDER LTDA

Objeto: Prestação de serviços para reestabelecimento do sistema e base de dados Project Builder

Vigência: 22/01/2024 até 21/02/2024 Valor total: R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais) Programa de Trabalho: 56.51.04.126.0389.4769

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.11

Nota de Empenho nº: 2023/000767

Valor do Empenho: R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais)

Fundamento: Art. 30 inc II Lei 13303/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL **APOSTILAMENTO**

Processo Rio Nº CVI -PRO-2023/03033

Apostilamento nº: 01/2024 ao Termo de Contrato nº 010071/2023

Data do Apostilamento: 09 de janeiro de 2024.

Partes: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa civil, e o locador César Augusto

Coelho Ferreira

Objeto: O Objeto do presente Apostilamento é a alteração do prazo de vigência que era "a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas" passa a ser "a partir da data da

publicação do extrato contratual".

Fundamento Legal: Artigo 136, Caput, da Lei Federal 14,133/2021.





QUER SABER? SEGUE A PREF

@prefeitura_rio





